

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ quarta-feira, 02 de Dezembro de 2020 Nº 27.889

PODER EXECUTIVO

ATOS

ATO Nº 10620/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLEIDE FELIX DE OLIVEIRA**, R.G. nº 06671519 - SSP/MT, para exercer o cargo em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Mobilização, da (o) COORDENADORIA AGRÁRIA, RURAL E ASSENTAMENTOS, do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 10627/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LIGIA CAMARGO**, R.G. nº 0765857-5 - SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Cartografia, da (o) DIRETORIA TÉCNICA, do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2020.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 11.331/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 579694/2019, da Secretaria de Estado de Saúde, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.939/2020, de 09.06.2020, publicado no Diário Oficial de 10.06.2020, referente a Aposentadoria por Invalidez da Srª. **GISELE MARIA RONDON DA SILVA**, RG nº 0349192-7/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 24 anos, 03 meses e 20 dias de tempo total de contribuição, período de 01.10.1995 a 22.01.2020...."

LEIA-SE:

"...contando com 24 Anos, 08 Meses e 08 Dias de tempo total de contribuição, período de 01.10.1995 a **09.06.2020**...."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 02 de dezembro de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 11.332/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 174213/2018, da Secretaria de Estado de Educação, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.949/2018, de 14.03.2018, publicado no Diário Oficial da

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. **VERA LUCIA DE SOUZA DALBOSCO**, portadora do RG nº 768466/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, no **Nível "007"**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 02 de dezembro de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

GOVERNADORIA

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2017/GOVERNADORIA

I- Partes: Contratante: **GOVERNADORIA**. Contratada: **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI - ME**.

II- Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 257999/2020, este instrumento tem por escopo prorrogar e

reajustar o valor do Contrato nº 006/2017/GOVERNADORIA - prestação de serviço de locação de veículos tipo SUV.

III- Valor total do contrato: Em face do reajuste de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), o valor total do contrato fica alterado para **R\$ 594.783,74** (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

IV - Vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 12 (doze) meses a contar de 30/11/2020 até 30/11/2021.

V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo com base no § II, do Art. 57 e no § 8 do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações e no Decreto Estadual nº 840/2017.

VI- Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 006/2017/Governadoria

VII - Assinam: Em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020. **Anildo Cesario Correa**, Ordenador de Despesa da GOVERNADORIA/MT, Contratante - **Raphael Onofre Castanho da Silva** Representante legal da Empresa Ricardo Murilo de Arruda Alves Eireli - ME.

mt.gov.br

PARA COMBATER A COVID-19

E CUIDAR DE VOCÊ,

O GOVERNO DE MATO GROSSO

COMPROU TESTES RÁPIDOS

11 VEZES MAIS BARATOS

E MEDICAMENTOS PARA

O TRATAMENTO PRECOCE.

MT
UNIDO
para
superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 127/2020/SEPLAG

Dispõe sobre alteração do art. 4.º da Portaria nº 075/2020/SEPLAG, e altera a composição da equipe técnica designada no art. 1.º da Portaria 125/2020/SEPLAG.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Portaria 075/2020/SEPLAG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º A ocupação de que trata esta Portaria perdurará até a conclusão das investigações, ou até nova análise pelo juízo acerca da pertinência, ou não, da manutenção da medida, conforme decisão judicial".

Art. 2º Alterar a composição da Equipe Técnica designada pelo art. 1.º da Portaria 125/2020/SEPLAG, publicada do Diário Oficial do Estado n.º 27.887, que circulou em 30 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Coordenador - Marcus de Deus Griggi
Analista Administrativo da Área Meio.
- Membro - Jadir Brum Brasil
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social.
- Membro - Albert Fernandes da Silva
Assessor Técnico
- Membro - Marcel Kuniochi
Analista Administrativo da Área Meio

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2020.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 205/2020/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 3º Lei Complementar nº 550/2014 e em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º do Decreto n. 522/2016.

Considerando o teor dos autos do Processo nº 489321/2018, de 21/09/2018, veiculando irregularidades na contratação n. 026/2013/SECOPA;

Considerando, ainda as razões expostas nos autos do processo de protocolo n. 421368/2020, de 05/11/2020, para a substituição da presidente e do membro da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores Whats Neyven e Silva e Jonathas Cosme Melo Silva, pelos servidores Marcos Vinícios Santos Saraiva, matrícula funcional n. 274238, para atuar como presidente e a servidora Adriana Araújo Silva Feitosa, matrícula funcional n. 111402, como membro, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo de Responsabilização n. 489321/2018.

Art. 2º A presente portaria tem validade na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de novembro de 2020.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
LUIZ SALVADOR RODRIGUES	138165530	461742/693/11/2020

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ES INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS EIRELI	136658873	458357/1760/39/2020
FATIMA GRISON ME	134983416	458356/1760/39/2020
WENDEL JULIANO FERREIRA COSTA EIRELI	135533643	458350/1760/39/2020

PORTARIA Nº 151/2020/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em parte, a Portaria Nº 118/2020 SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial em 28/10/2020, que homologa a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, em relação aos servidores nominados no anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Original assinado)

(ANEXO I DA PORTARIA Nº 151/2020 SAAF-SEFAZ)

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ARTHUR DE SILVEIRA BRASIL JUNIOR	218629	9,9
BRUNO QUELHAS NUNES	218628	9,9
DANILO SOUSA MOREIRA	218777	9,9
HEITOR BARBOSA MORAIS	218643	9,9
LUCIANO DE ARRUDA	52226	9,7
RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS	218631	10,0

PORTARIA Nº 152/2020/SAAF-SEFAZ

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de regularização processual, a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e Processo nº 463108/2020, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 152/2020 SAAF-SEFAZ)

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS - 2020		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ARTHUR DE SILVEIRA BRASIL JUNIOR	218629	9,9
BRUNO QUELHAS NUNES	218628	9,9
DANILO SOUSA MOREIRA	218777	9,9
DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA	225835	10,0
HEITOR BARBOSA MORAIS	218643	9,9
LUCIANO DE ARRUDA	52226	9,7
RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS	218631	10,0

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****PARANATINGA****COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS**

O contribuinte: GUILHERME LAZZARIS FERLIN, I.E 13.581.858-3 do município de Paranatinga - MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1, Série 1, de nº335 a n.º375, referente a AIDF n.º769874 - Processo n.º5852566/2020, em cumprimento ao artigo 365 do Regulamento do ICMS/2014, bem como ao artigo 11 da Portaria n.º304/2012-SEFAZ/MT. Paranatinga, 30 de novembro de 2020, Fábio Ricardo da Silva Reis, Gerente da Agência Fazendária de Paranatinga.

O contribuinte: MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN, I.E 13.683.898-7 do município de Paranatinga - MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1, Série 1, de nº184 a n.º250, referente a AIDF n.º769875 - Processo n.º5852571/2020, em cumprimento ao artigo 365 do Regulamento do ICMS/2014, bem como ao artigo 11 da Portaria n.º304/2012-SEFAZ/MT. Paranatinga, 30 de novembro de 2020, Fábio Ricardo da Silva Reis,

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
422388/2017	Ronaldo Adriano Marques de Arruda	Agrimat Engenharia e Empreendimentos LTDA	07.095.509/0001-04	PT nº140960/CINF/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 26 de novembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Gerente da Agência Fazendária de Paranatinga.

O contribuinte: AIRTON FERLIN, I.E 13.503.915-0 do município de Paranatinga - MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1, Série 1, de nº326 a n.º450, referente a AIDF n.º759873 - Processo n.º5852568/2020, em cumprimento ao artigo 365 do Regulamento do ICMS/2014, bem como ao artigo 11 da Portaria n.º304/2012-SEFAZ/MT. Paranatinga, 30 de novembro de 2020, Fábio Ricardo da Silva Reis, Gerente da Agência Fazendária de Paranatinga.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 981 de 27 de novembro de 2020, Outorga a **CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.649.350/0001-08, referente ao Processo nº 394504/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Doutor Meirelles, nº 4244, Bairro: Tijucal, município de Cuiabá/MT, com validade até 26 de novembro de 2025.

Portaria nº 982 de 27 de novembro de 2020, Outorga a **PEDRO JACYR BONGIOLO**, inscrito no CPF sob nº 368.418.979-00, referente ao Processo nº 333921/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de des-sedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Matão, Rodovia BR 364, Km 1039, zona rural, município de Sapezal/MT, com validade até 26 de novembro de 2025.

Portaria nº 983 de 27 de novembro de 2020, Outorga a **AUTO POSTO C.D.I. LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.056.929/0001-93, referente ao Processo nº 228004/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua Carazinho, esquina com a Avenida Paraná, s/nº, Seção II, município de Canarana/MT, com validade até 27 de novembro de 2025.

Portaria nº 985 de 30 de novembro de 2020, Outorga a **GEROMIM ANTÔNIO GUOLO**, inscrito no CPF sob nº 008.418.039-00, referente ao Processo nº 630170/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Meu Pequeno Mundo, Rodovia BR 070, Km 013, zona rural, município de Campo Verde/MT, com validade até 30 de setembro de 2025.

Portaria nº 986 de 30 de novembro de 2020, Outorga a **RIO VERDE INDÚSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 28.744.298/0001-63, referente ao Processo nº 325841/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163, Km 929, zona rural, município de Itaúba/MT, com validade até 30 de novembro de 2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
196388/2006	Aurea Soares de Campos	Teófilo Bueno Neto	011.957.781-04	PT nº 140883/CSER/SUIMIS/2020
650878/2013	Daniela Moreno Nascimento Grego	ALT Brasil - ADM de logística Transportes LTDA	04.716.649/0001-64	PT nº 140896/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
242681/2019	Willian Simoes Semencato	Globo Gás Comércio Varejista de GLP LTDA	04.296.133/0004-50	PT nº 140880/CSER/SUIMIS/2020
157722/2017	Edilman Conceição Rondon	C. De Almeida Arruda EPP	24.987.690/0001-82	PT nº 140993/CSER/2020
281219/2019	Jocilan Rodrigues Lara	Jones Teixeira Barbosa	07.220.557/0001-87	PT nº 140740/CSER/2020
160614/2017	-	O Telhar Agropecuária LTDA	05.683.277/0001-80	PT nº 140717/CSER/SUIMIS/2020
394958/2019	-	João Maria de Almeida	007.505.819-72	PT nº 140732/CSER/SUIMIS/2020
412062/2018	Paulo Roberto Soares	Leonardo Zem	231.598.399-15	PT nº 141010/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
89062/2020	Ligiane Patrocínio Fontes	Águas do Manso Hotéis LTDA	12.839.339/0001-65	PT nº 140998/CSER/SUIMIS/2020
136763/2014	Érico Vinicius Pasa Hernández	Matex Mato Grosso Comércio de Explosivos e Serviços LTDA	01.014.553/0001-66	PT nº 140837/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
268590/2020	Maurício de Oliveira Campos	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT nº 140914/GCABI/CSER/SUIMIS/2020
268546/2020	Alex Lima da Silva	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT nº 140909/GCABI/CSER/SUIMIS/2020
268602/2020	Maurício de Oliveira Campos	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT nº 140921/GCABI/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
496163/2014	João Batista Tolosa Neto	Construtora Tripolo LTDA	04.879.295/0001-06	PT nº 141047/CMIN/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Gerencia de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral de pendências, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado nos autos de seus respectivos processos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
536004/2019	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 159075/GCABI/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: ELISIDÉRIO RODRIGUES ALVES
161112/2020	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 159097/GCABI/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: ALEX LIMA DA SILVA
256048/2020	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 159247/GCABI/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: ALCIDEE AUXILIADORA GALLIO
480549/2019	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 159367/GCABI/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: ELISIDÉRIO RODRIGUES ALVES
12277/2020	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 159434/GCABI/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: ALCIDEE AUXILIADORA GALLIO
232073/2020	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 159453/GCABI/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: ALCIDEE AUXILIADORA GALLIO
299368/2020	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 159470/GCABI/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: ALEX LIMA DA SILVA
364505/2018	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 E-MAIL ENVIADO NO DIA 04/11/2020 Responsável Técnico: JHONATHAN JOSÉ BORELLA
87255/2020	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 E-MAIL ENVIADO NO DIA 19/03/2020 Responsável Técnico: MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS
245379/2019	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 E-MAIL ENVIADO NO DIA 16/11/2020 Responsável Técnico: ALEX LIMA DA SILVA

197135/2019	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 OFICIO Nº 160201/GCABI/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: ELISIDÉRIO RODRIGUES ALVES
310872/2020	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 E-MAIL ENVIADO NO DIA 17/10/2020 Responsável Técnico: ALEX LIMA DA SILVA
413546/2019	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 E-MAIL ENVIADO NO DIA 19/11/2020 Responsável Técnico: ALEX LIMA DA SILVA
189217/2020	JOÃO GARCIA LINO DE MATOS E OUTROS CPF: 551.101.428-15 E-MAIL ENVIADO NO DIA 05/08/2020 Responsável Técnico: HÉLIO DAVID DE ALMEIDA FILHO
307079/2019	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 E-MAIL ENVIADO NO DIA 10/09/2020 Responsável Técnico: ALEX LIMA DA SILVA
231273/2020	JOELSON PEREIRA DE SOUZA CPF: 690.679.961-49 E-MAIL ENVIADO NO DIA 01/09/2020 Responsável Técnico: ALESSANDRO YUKIO F. MATSUBARA
274820/2020	ANTÔNIO BACKES CPF: 300.300.309-78 E-MAIL ENVIADO NO DIA 22/09/2020 Responsável Técnico: ALESSANDRA GONÇALVES RIBEIRO
363193/2019	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 E-MAIL ENVIADO NO DIA 10/09/2020 Responsável Técnico: ELISIDÉRIO RODRIGUES ALVES
358663/2019	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 E-MAIL ENVIADO NO DIA 20/08/2020 Responsável Técnico: ELISIDÉRIO RODRIGUES ALVES
163332/2020	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 E-MAIL ENVIADO NO DIA 21/10/2020 Responsável Técnico: ALEX LIMA DA SILVA
143389/2019	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 E-MAIL ENVIADO NO DIA 13/10/2020 Responsável Técnico: ALEX LIMA DA SILVA
256803/2019	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 E-MAIL ENVIADO NO DIA 25/08/2020 Responsável Técnico: MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS
331314/2019	ESPÓLIO JOSÉ CARLOS GODOY CPF: 307.455.788-53 OFICIO Nº 160445/GCABI/CSER/SUIMIS/2020 Responsável Técnico: UBIRACILDO MARCELINO COELHO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento dos processos abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
690367/2011	Darlan Izautino dos Santos	Marcelo Silva Lima	893.219.361-49	PT nº140866/CMIN/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento dos processos abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
344866/2020	João Bosco de Siqueira	Alpha Construtora Eireli	08.718.006/0001-00	PT nº140836/CINF/SUIMIS/2020
690367/2011	Darlan Izautino dos Santos	Marcelo Silva Lima	893.219.361-49	PT nº140866/CMIN/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº 193777/2019

Interessado: O. A. Martins dos Reis Eireli.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 098/CIND/SUIMIS/2020, e cancelar a **Licença de Operação nº 316260/2017**, com validade em até **13/01/2021** do Empreendimento anteriormente denominado **Rio Sul Indústria de Madeiras Ltda - EPP**, em virtude da alteração da razão social do Empreendimento.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Intimação de Pendências - SEMA/SURH/CCRH/GASUB

A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017 e Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017.

Processo	Interessado
35105/2019	ARNI ALBERTO SPIERING - CPF: 195.972.669-20 Data de envio do e-mail de pendência: 24/04/2020 Responsável Técnico: Cibele Diana dos Santos
551995/2019	GRISA & CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ: 10.707.158/0001-50 Data de envio do e-mail de pendência: 21/05/2020 Responsável Técnico: Elias Maria Casimiro
416476/2019	INST. NAC. DE COL. E REFORMA AGRÁRIA DE MATO GROSSO - INCRA CNPJ: 00.375.972/0016-47 Data de envio do e-mail de pendência: 21/05/2020 Responsável Técnico: Ricardo Aurélio Albemaz Hortensi

638436/2019	HOTEL LJB LTDA - CNPJ: 10.280.110/0001-08 Data de envio do e-mail de pendência: 01/06/2020 Responsável Técnico: Bruno Henrique Vieira Leão
199781/2019	ENERGISA MATO GROSSO - CNPJ: 03.467.321/0001-99 Data de envio do e-mail de pendência: 19/10/2020 Responsável Técnico: José Romualdo Morceli
216423/2019	AUTO CAMPO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.065.884/0002-20 Data de envio do e-mail de pendência: 23/04/2020 Responsável Técnico: Rodrigo A. da Silva Marcelino
439233/2019	INDIANA AGRI COM. E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI - CNPJ: 10.671.911/0002-85 Data de envio do e-mail de pendência: 30/04/2020 Responsável Técnico: Diogo Callori
248972/2020	CAVALLI E JULIANOTTI LTDA - ME - CNPJ: 33.976.375/0001-40 Data de envio do e-mail de pendência: 03/08/2020 Responsável Técnico: Juliene O. C. Oliveira
248979/2020	NUTRIBIO IND. E COM. DE RAÇÃO ANIMAL E ÓLEOS VEGETAIS CNPJ: 11.794.701/0001-66 Data de envio do e-mail de pendência: 04/08/2020 Responsável Técnico: Juliene O. C. Oliveira
248989/2020	MONTEVEDE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 10.658.678/0001-10 Data de envio do e-mail de pendência: 04/08/2020 Responsável Técnico: Juliene O. C. Oliveira
248998/2020	MADEIREIRA SÃO JOÃO DA BARRA LTDA - CNPJ: 35.674.021/0001-77 Data de envio do e-mail de pendência: 04/08/2020 Responsável Técnico: Bruno Henrique Vieira Leão
249008/2020	AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 00.108.578/0004-09 Data de envio do e-mail de pendência: 04/08/2020 Responsável Técnico: Juliene O. C. Oliveira
520920/2013	José Luiz Medeiros - CPF: 204.644.878-20 Data de envio do e-mail de pendência: 04/08/2020 Responsável Técnico: Elaine B. Ganzer

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a obra de construção de ponte sobre o Rio Cristalino na Rodovia MT-326, trecho: Entr. BR-158 - Cocalinho-MT, no município de Cocalinho-MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 104/2020/SUPR
EM SUBSTITUIÇÃO AO TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº
79/2020/SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 053/2020/SAOR/SINFRA DE 27/07/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR a Revisão do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-249/MT-492, Trecho: Trecho: São José do Rio Claro - Nova Maringá, com extensão de 81,00 km, Código S.R.E.: 492EMT0010; 492EMT0020; 492EMT0030; 249EMT0090; 160EMT0190; 160EMT0195D, contrato: 070/2016/00/00-5, elaborado pelo CONSÓRCIO VIA MT - ENECON-EPC-RSI, considerando que o Projeto Executivo de Engenharia foi analisado por esta Superintendência de Projeto - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos do 1º Relatório de Análise de Projeto SUENG - RA 231/2018, 1º Relatório de Análise do Orçamento SUENG - RO 165/2019, 2º Relatório de Análise de Projeto SUENG - RA 231/2018, 2º Relatório de Análise do Orçamento SUENG - RO - 204/2019, 3º Relatório de Análise de Projeto SUPR - RA 142/2019, 3º Relatório de Análise do Orçamento SUPR - RO - 232/2019, 4º Relatório de Análise de Projeto (Final) SUPR - RA 166/2019 e 4º Relatório de Análise do Orçamento (Final) SUPR - RO 388/2020. O Projeto tem como responsável técnico o Eng.º Civil Roger Gama Veloso - RNP - 1403182442 (ART 1420170000003874263), ao qual cabe total responsabilidade pelo mesmo, inclusive o Orçamento Sem Desoneração cujo valor mais vantajoso para SINFRA foi R\$ 68.438.358,34 (Sessenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Os componentes ambientais têm como responsável técnica a Eng.ª Civil Leticia Aragon Zulke RNP - 1210380005 (ART 1220200143184).

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2020.

Comissão:

Eng.º Nívio Brazil Cuoghe Melhorança
Presidente - Port. 053/2020/SAOR/SINFRA
Superintendente de Projetos - SUPR/SAOR
(documento original assinado)

Adm. Ubirajara Pereira da Silva
Membro - Port. 053/2020/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim
Membro - Port. 053/2020/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 013/2020/SUEF I/SINFRA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviços**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.P.S./ Nº 004/2020 01/12/2020	PARALISAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT- 473, TRECHO BR-174(TRECHO URBANO) - MT-473.	007/2020	OESTE CONSTRUTORA EIRELI

Cuiabá, 01 de Dezembro de 2020.

Ana Paula Conceição Santana

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
em Substituição Legal
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 32/2020/PPAD/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo ordinário da Comissão do Processo Administrativo nº 373790/2020, de convalidação dos atos praticados pela comissão e de manutenção dos membros;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 23/11/2020;

Art. 2º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

PORTARIA Nº 33/2020/PPAD/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo ordinário da Comissão do Processo Administrativo nº 373796/2020, de convalidação dos atos praticados pela comissão e de manutenção dos membros;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 23/11/2020;

Art. 2º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 147/2020/CGE-COR/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e 33, da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa apresentada no pedido de prorrogação de prazo pela comissão processante do PAR sob o nº 613830/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **06.09.2020**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2020.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 105/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 062/2017/SINFRA**, firmado com a empresa **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.**, cujo objeto é a **Execução de Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT 235 - Trecho: Entrº MT-249 - Campo Novo do Parecis - Extensão de 75,50 Km; (Lote 10 do Edital).**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

- 1. Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA -Matrícula nº 80964 - Presidente;**
- 2. Eng.º ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI - Matrícula nº 81470 - 1º Membro;**
- 3. Eng.º LUIZ CARLOS FERREIRA - Matrícula nº 81139 -2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Dezembro de 2020.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 106/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos estaduais como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do seguinte termo de convênio da referida Prefeitura:

Termo de Convênio	Associação	Objeto
0040/2014	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT - 480	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 339 - TRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA 251/364 - ENTRONCAMENTO RODOVIA MT 170 - SUB-TRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA MT 358 - RODOVIA MT 170 (PANORAMA)

Art. 2º Designar como **Fiscal Técnico** o seguinte servidor: **Eng.º ANTÔNIO CARLOS TENUTA, Matrícula nº 80964**, com a missão de acompanhamento, fiscalização da execução dos serviços, objeto de convênio, nos termos exigidos no contrato e anexos,

Art. 3º Ficam designados como **Fiscais Substitutos** os seguintes servidores: **Eng.º João Francisco Bezerra Casseb Matrícula nº299298 (SUB I) e a Eng.ª Patrícia Chagas Lima Matrícula nº288184 (SUB II)** com a missão de exercer a função de Fiscal Técnico nas ausências e/ou impedimentos legais do Titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Os servidores designados deverão realizar a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto pactuado, conforme **Instrução Normativa Conjunta nº 001/2015/SEPLAN/SEFAZ/CGE, de 23 fevereiro de 2015.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 219/2020/GAB/SESP.

Dispõe sobre o quadro de dotação de armamentos, munições e equipamentos da coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira (GEFRON).

O **Secretário de Estado de Segurança Pública/MT**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Estadual nº 502 de 30 de julho de 2011, bem como na Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO os Art. 87 e 88 do Decreto Estadual nº 544 de 30 de junho de 2020 (Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP) que estabelece no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública a Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira e o Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira;

CONSIDERANDO o Art. 30, Inciso I do Decreto Federal 10.030 de 30 de setembro de 2019, bem como o Art. 4º, Inciso XII da Portaria nº 1.729 de 29 de outubro de 2019 do Comando do Exército e a Portaria nº 118/COLOG de 04 de outubro de 2019 do Comando Logístico do Exército;

CONSIDERANDO que o Grupo Especial de Segurança de Fronteira é a unidade policial especial integrada subordinada à SESP, composta por policiais militares, policiais civis e bombeiros militares, destinando-se a executar o policiamento ostensivo permanente na faixa de fronteira de Mato Grosso (Brasil) com a Bolívia, desencadeando operações sistemáticas de repressão aos crimes transnacionais, de maneira isolada ou integrada com demais órgãos de Segurança Pública e Defesa;

CONSIDERANDO a natureza especial e de alto risco da atividade do Grupo, onde se faz necessária uma padronização da dotação bélica correspondente ao serviço executado, conforme doutrina da Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o quadro de dotação de armas de fogo institucionais no âmbito da Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira do Estado de Mato Grosso e os quantitativos de produtos controlados passíveis de aquisição por parte desta Secretaria, destinados à Unidade Policial, que estão sujeitos à autorização do setor competente do Exército Brasileiro, conforme especificado no quadro em anexo que será publicado em extrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT 30 de novembro de 2020.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública de MT
Original assinado

ARMAMENTO	USO	INDIVIDUAL			
	EMPREGO	DE PORTE			
	TIPO	Pistola			
	CALIBRE	.40		9mm	
	DOTAÇÃO (100%)	(a)	(b)	(a)	(b)
MUNIÇÃO	Operações (Tiros)	0	18000	0	45000
	Treinamento/Formação (Tiros)	0	20000	0	70000
ARMAMENTO	USO	INDIVIDUAL			
	EMPREGO	PORTÁTIL			
	TIPO	Carabina/Fuzil			
	CALIBRE	5,56x45mm		7,62x51mm	
	DOTAÇÃO (100%)	(a)	(b)	(a)	(b)
MUNIÇÃO	Operações (Tiros)	0	35000	0	10000
	Treinamento/Formação (Tiros)	0	65000	0	8000
ARMAMENTO	USO	INDIVIDUAL			
	EMPREGO	PORTÁTIL			
	TIPO	Metralhadora leve			
	CALIBRE	5,56x45mm		300 BLK	
	DOTAÇÃO (100%)	(a)	(b)	(a)	(b)
MUNIÇÃO	Operações (Tiros)	0	20000	0	8000
	Treinamento/Formação (Tiros)	0	30000	0	8000
PROTEÇÃO BALÍSTICA	USO	INDIVIDUAL			
	EMPREGO	BLINDAGEM BALÍSTICA			
	TIPO	Colete balístico			
	NÍVEL DE PROTEÇÃO	III-A		III Especial	
	DOTAÇÃO (100%)	(a)	(b)	(a)	(b)
OUTROS PRODUTOS	USO	INDIVIDUAL			
	EMPREGO	OUTROS			
	TIPO	Monóculo de visão noturna			
	DOTAÇÃO (100%)	(a)	(b)	(a)	(b)
	DOTAÇÃO (100%)	0	50	0	140
OUTROS PRODUTOS	USO	INDIVIDUAL			
	EMPREGO	OUTROS			
	TIPO	Monóculo de visão termal			
	DOTAÇÃO (100%)	(a)	(b)	(a)	(b)
	DOTAÇÃO (100%)	0	50	0	140

LEGENDA: (a) existente; (b) para nova aquisição.

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 508/BM-1/2020

Homologa a Avaliação Anual de Desempenho de Servidor Civil lotado no CBMMT.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 7º e 8º Inciso V e VII todos da Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Servidor Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2020, nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004, conforme relação abaixo:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	2020
214448	Marcelo Rodrigo Trindade Gutierrez	9,40

Art. 2º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 006/SA 108796-2020 POLITEC

O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 20/2020/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da presente Sindicância Administrativa, para o término dos trabalhos elucidativos.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a designação desta autoridade designada, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância supracitada.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 06/12/2020 para a conclusão da Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 30 de novembro de 2020.

(original assinado)
Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral
 POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 031/PAD 247530-2015/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 368/2015/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247530/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 04/12/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 30 de novembro de 2020.

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 005/PAD 506227-2018/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 469/2018/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 506227/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 04/12/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 30 de novembro de 2020.

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2020 (ACRÉSCIMO DE VALOR)**

Origem: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2019/TJ/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2019 - SEAD/MS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169763/2020/SEDUC

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: PANTANAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem como objeto: Acréscimo de aproximadamente 25% do valor inicial pactuado, tendo em vista aumento da demanda do objeto contratado.

Valor: R\$ 44.634,78 (Quarenta e quatro mil Seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 04/09/2020 e término em 03/09/2021, prorrogável na forma do art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

Gestor de Contrato: Simone Siqueira Barros - CPF: 009.149.371-46 - Mat. 297059;

Fiscal de Contrato: Marielli de Jesus Moreno - CPF: 032.070.401-79;

Suplente de Fiscal: Alessandro Lauro Magalhães Serra - CPF: 862.532.471-15.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/GPI/COM/SPS/SEAPS/2020
Processo nº 386952/2020**

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem imóvel que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado a Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação-SECITECI

DO OBJETO: O presente TERMO tem como objeto a cessão de uso do espaço físico da Escola Estadual Jonas Lopes da Silva, localizada na Rua São Paulo n. 801, no município de Tangara da Serra/MT, para Cessionária Instalar a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional de Tecnologia de Tangara da Serra - MT, com uma área de terreno de 5.600,82 m² (cinco mil e seicentos e oitenta metros quadrados), registrado sob a Matrícula nº. 14.3403, livro 2, Fls. 001 e002, Cartório do 1º Serviço Registral da Comarca de Tangara da Serra de Registros de Imóveis e, por conseguinte, a transferência de responsabilidade sobre o mesmo da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: I - O prazo de validade do presente **CONTRATO** será de 05 (cinco), anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado II - Após o término do contrato, o bem retornará a posse direta da **CONCEDENTE**, independente de qualquer aviso ou medida judicial, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, por interesse público, mediante apresentação de relatório com as respectivas justificativas.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação - SEDUC, e Sr.º Nilton Borges Borgato - Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT..

Extrato de Termo Aditivo de Valor. O Secretário de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar **do Município de Barra do Bugres /MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 001/2020**, segundo parecer jurídico n.º 144/2020/UNIJ/SAEX/SEDUC/AD JSR, Processo n.º 451692/2020, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2020, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Barra do Bugres/MT, **Contratantes:** Escolas Estaduais: E.E. Alfredo José da Silva, E.E. João Catarino de Souza, E.E. José Ourives, E.E. João de Campos Borges, E.E. Evangélica Assembléia de Deus, E.E. Julio Muller, E.E. Prof. Julieta Xavier Borges, E.E. José Mariano Bento, E.E. I. Julia Paré, E.E. Sabino Ferreira Maia, E.E. 7 de Setembro, E.E. Paulo Freire, CEJA 15 de Outubro. **Contratada:** L.M. Comércio de Alimentos EPP; CNPJ 16.679.206/0001-20, **Produtos realinhados:** Arroz Branco Tipo1 R\$5,00(kg), Leite de Vaca UHT R\$5,01(Litro), Óleo de Soja R\$8,00 (Unidade). Barra do Bugres/MT, 30 de novembro de 2020.

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sorriso/MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial n.º 001/2020, segundo parecer jurídico n.º 117/2020/UNIJ/SAEX/SEDUC/AD JSR, Processo n.º 405937/2020, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2020, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Sorriso/MT, **Contratantes:** Escolas Estaduais: E.E. Mário Spinelli, E.E. 13 de Maio, CEJA Arão Gomes Bezerra, E.E. José Domingos Fraga, E.E. Ignácio Schevinski Filho, E.E. Arlete Maria Cappellari, E.E. PMT Cabo Antônio Dilceu da Silva Amaral, **Contratada:** Supermercados Irmãos Maldaner (Real Supermercados); CNPJ 01.020.470/0001-80, **Produtos realinhados:** Abóbora Cabotiã, R\$ 3,79 O KG, Arroz Branco Tio Jand, R\$ 5,00 O KG, Leite De Vaca Uht(Caixinha) Nenê, R\$ 5,00 O Litro, Polpa De Fruta Congelada - Maracujá Yasai, R\$ 37,57 O KG, Queijo Mussarela Lactvit, R\$ 45,93 O KG, Sal Marlin, R\$ 2,30 KG. Sorriso/MT/2020.

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação do Pregão Presencial, de nº 02/2020, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do município de Paranatinga/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da resolução 26/2013/FNDE, Leis 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto 7.217/2006 e IN nº 05/2019, para os registros de preços, de Gêneros Alimentícios, para os seguintes vencedores: a) Aparecida Marcia Tomazini ME, CNPJ: 00.145.325/0001-62, R\$ 70.375,00, b) E. R. Lopes-EPP, CNPJ: 08.656.178/0001-05, 296.125,00 c) Maria Elza Silva Ferreira EPP CNPJ: 19.600.714/0001-69, valor: 244.000,00, **Ordenador de Despesa,** Jaeni Zulmiro de Faria Miranda, Paranatinga/MT/2020.

PORTARIA Nº 674/2020/GS/SEDUC/MT.

Constitui comissão especial para orientação e acompanhamento dos processos de reordenamento e readequação de unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso para o ano de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as competências estabelecidas no Art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989, e no Art. 20 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e redimensionamento das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 009/2020/GS/SEDUC/MT, de 26.10.20, que trata dos critérios para a criação, escolha e mudança de denominação, extinção e desativação de unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão especial para orientação e acompanhamento dos processos de reordenamento e readequação de unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso para o ano de 2021.

Art. 2º A comissão especial será composta pelos seguintes servidores:

- I - Alcimária Ataídes da Costa - Superintendência de Relacionamento Escolar;
- II - Sílvio Alves Nogueira - Unidade de Normas da Gestão Educacional;
- III - Valdelino de Oliveira Barbosa - Unidade Especial de Articulação Institucional;
- IV - Ronair Batista Moreira da Silva - Coordenadoria de Implementação das Políticas Educacionais;
- V - Carlos Alberto de Lima Ribeiro - Coordenadoria de Monitoramento;
- VI - Sávio de Brito Costa - Gerência de Arquivo Central;
- VII - Joselaine Faria Gabriel - Coordenadoria de Provimento;
- VIII - Gerson Ribeiro da Rosa - Núcleo de Microplanejamento;
- IX - Alessandro Lauro Magalhães Serra - Coordenadoria de Mobiliário;
- X - Kátia Ferreira de Arruda - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas;

XI - Josias Jovino Pulquério - Superintendência de Finanças;
XII - José Sinvaldo Ribeiro da Silva - Unidade Jurídica.

§ 1º Os trabalhos da comissão serão presididos pelo primeiro membro, que deverá designar o responsável por cuidar dos registros de todos os atos decorrentes desta Portaria.

§ 2º Para a realização de seus trabalhos, a comissão especial poderá convocar Diretores de CEFAPROs, Assessores Pedagógicos, Diretores Escolares ou outros servidores da Secretaria de Estado de Educação que entendam necessários ao bom andamento dos processos.

Art. 3º A comissão especial deverá orientar e recomendar medidas para que os processos de reordenamento e readequação de unidades escolares para o ano de 2021 atendam aos critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 006/2020/GS/SEDUC/MT, de 26.10.20.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de que trata esta Portaria é 30/06/2021, devendo apresentar relatórios gerenciais bimestrais e relatório final ao Gabinete do Secretário de Estado de Educação, sempre com validação prévia da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 1º de dezembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 619/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o processo de atribuição, cargos e funções dos profissionais da educação da Rede Estadual de Ensino, nas unidades educacionais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, a Lei Complementar Estadual nº 49, de 01.10.98, e a Lei Complementar Estadual nº 50, de 01.10.98, e alterações posteriores, Parecer 13/2012/CEB/CNE, RESOLUÇÃO 5/2012/CEB/CNE, e a Lei Estadual nº 7.040, de 01.10.98;

Considerando as Políticas da Secretaria de Estado de Educação de valorização dos profissionais da educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades educacionais estaduais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da educação básica;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer e orientar os critérios a serem observados no processo de atribuição do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades educacionais, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria de Estado de Educação para o ano letivo de 2021, sendo facultadas à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição.

Art. 2º Para o processo de atribuição nas Unidades Educacionais, serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2021, no SigEduca/Módulo GED e as Matrizes Curriculares inseridas e validadas no SigEduca/Módulo GER/quadro/2021.

Art. 3º A inscrição no Processo de Atribuição/2021/SEDUC-MT, com o preenchimento do formulário de inscrição/seleção e a atribuição serão processadas no Sigeduca/GPE, observando o cronograma constante na Instrução Normativa nº 010/2020/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 007/2020/GS/SEDUC/MT/2020, que irão nortear o processo de atribuição para o ano letivo de 2021.

Parágrafo único. A cada etapa de atribuição, a Comissão de Atribuição da Unidade Educacional e/ou da Assessoria Pedagógica deverá afixar, em local público e de fácil acesso, o quadro de aulas residuais, aulas livres e/ou em substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade educacional após conclusão de cada etapa do processo.

Art. 4º A atribuição dos profissionais da educação básica referente à composição do quadro de pessoal das SALAS ANEXAS, localizadas na zona rural, será desvinculada da escola sede, desde que conste no cadastro de registro "AMBIENTE" Sigeduca/GEE, o nome da localidade e a distância da escola sede, e, quando se tratar de "ESPAÇO COMPARTILHADO", o quantitativo de cargos entrará no cômputo da unidade educacional de origem.

Parágrafo único. Será garantido, para as SALAS ANEXAS/zona rural, o quantitativo de cargos constantes nos Anexos desta Portaria, em conformidade com a matriz curricular, quantitativo de alunos, turmas e turnos de funcionamento.

Art. 5º A atribuição para professor da disciplina de Língua Estrangeira no Ensino Médio (2ª língua estrangeira ofertada pela escola, opcional para o aluno) e Educação Religiosa no Ensino Fundamental (exceto para o 1º Ciclo, 2º Ciclo - quando globalizada e 1º Segmento/EJA com professor unidocente), dar-se-á mediante comprovação de constituição de turmas através da opção dos alunos realizada no ato da matrícula escolar.

§ 1º É de caráter obrigatório o preenchimento do campo pela oferta das disciplinas optativas, sendo que o não preenchimento do campo "opção" inviabilizará a oferta das optativas.

§ 2º As turmas optativas serão ofertadas impreterivelmente em período além da carga-horária diária de 04 (quatro) horas.

Art. 6º Na falta de professor efetivo, serão atribuídas aulas adicionais ao professor efetivo já atribuído e que tiver interesse, ou ainda, na falta deste, será contratado temporariamente profissional para suprir as demandas de aulas residuais, aulas livres ou em substituição, observando critérios constante na IN 010/2020/GS/SEDUC/MT.

Art. 7º Para atribuição nas Unidades Educacionais e Unidades Especializadas, serão observadas as regras gerais de atribuição previstas nesta Portaria, na IN nº 010/2020/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 007/2020/GS/SEDUC/MT/2020.

Parágrafo único. São consideradas especializadas as seguintes unidades:

- a) Sistema Socioeducativo;
- b) Sistema Penitenciário (Escola Estadual Nova Chance);
- c) Educação em Tempo Integral;
- d) Educação do Campo com alternância em tempo integral e internato (Escola Estadual Terra Nova, no município de Terra Nova do Norte, e Escola Estadual Jaraguá, no município de Água Boa).

Art. 8º O regime de trabalho dos professores da educação básica será em conformidade com LC nº 50/98 e LC nº 510/13.

Art. 9º O professor efetivo que esteja investido em dois cargos deverá atribuir em unidade educacional que atenda em três turnos - matutino/vespertino/noturno, preferencialmente em uma única escola, proporcionando assim, condições do cumprimento de sua jornada de trabalho integral (horas/aulas mais horas/atividades).

§ 1º Nos casos em que ao professor que esteja investido em dois cargos da rede estadual de ensino e não seja possível atribuir integralmente sua carga horária em uma única unidade, a Assessoria Pedagógica responsável deverá oportunizar a este profissional o cumprimento da jornada integral, encaminhando-o para outra escola que disponha de carga horária livre em 03 (três) turnos de atendimento, de forma que este possa completar sua carga horária semanal.

§ 2º O professor, na situação de que trata o parágrafo anterior, terá sua matrícula removida para a folha de pagamento da unidade cuja carga horária de atribuição for maior.

§ 3º Excepcionalmente, nos municípios em que não haja unidade educacional com funcionamento em três turnos suficiente para incluir os servidores na situação de que trata este artigo, a Assessoria Pedagógica deverá organizar o cronograma de execução das horas atividades desses servidores, com acompanhamento dos Coordenadores Pedagógicos.

CAPITULO II**DO COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Art. 10 Para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, em regime de Dedicção Exclusiva, o servidor deverá pertencer ao quadro de Carreira da Educação Básica e em atividade, nos termos do § 1º, do Art. 3º, da LC nº 50/98.

§ 1º O professor em regime de Dedicção Exclusiva terá jornada de 40 horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da unidade educacional.

§ 2º Para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, além de ser professor efetivo e estável, deverá ter formação mínima em Licenciatura Plena.

§ 3º O coordenador pedagógico atribuído em 2020 será reconduzido ao cargo para o ano letivo de 2021.

§ 4º Havendo vaga para a função de coordenador pedagógico na unidade educacional, poderá se candidatar professor efetivo, que será escolhido pelos pares, por votação direta simples, para o mandato de um ano letivo.

§ 5º Na ausência de servidor efetivo estável na unidade educacional, excepcionalmente, poderá concorrer ao exercício da função, o profissional efetivo em estágio probatório.

§ 6º O professor com dois vínculos na rede estadual - 60 (sessenta) horas semanais, poderá candidatar-se na unidade que possuir 02 (duas) vagas para os dois vínculos, e atender nos três turnos, sendo que neste caso **ocupará as duas funções de coordenador pedagógico da unidade educacional e não fará jus à gratificação, desde que:**

- a) cumpra a jornada de trabalho integral, distribuídas nos três turnos de funcionamento;
- b) não concorra à função em unidade educacional que atenda até dois turnos;
- c) no caso de professor com lotação em mais de uma unidade educacional, e se em uma delas apresentar vaga para coordenador pedagógico, este poderá candidatar-se e, caso tenha a aprovação pelos pares da unidade, será designado, com as duas cadeiras de efetivo, para a unidade em que exercerá a função de coordenador pedagógico, abrindo assim a possibilidade de substituição, igualmente, na cadeira de ambas unidades, pelo período que permanecer na respectiva função.

§ 7º Em caso de inexistência de profissional efetivo candidato a função na **própria unidade** educacional, a Assessoria Pedagógica do **município abrirá processo de inscrição para professores efetivos**, os quais serão submetidos a **Edital Específico** para seleção de Coordenadores Pedagógicos.

§ 8º Nas escolas especializadas, só poderá concorrer a função de coordenador pedagógico o profissional que apresentar experiência de trabalho (declaração que exerceu a função de coordenador pedagógico ou comprovante de atribuição na função) desenvolvido em unidade escolar com o mesmo modelo pedagógico.

Art. 11 Não poderá concorrer à função de coordenador pedagógico, o professor que se encontra nas seguintes situações:

- I - em licença médica constante e/ou readaptação por **período superior a 180 dias** (nos últimos três anos);
- II - com previsão de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;
- III - em processo de aposentadoria;
- IV - com licença-prêmio agendada para o decorrer do ano letivo;
- V - profissional que tenha licença para qualificação profissional agendada;
- VI - profissional que tenha vínculo em outras redes pública e/ou privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função.

Parágrafo único. No caso do candidato se enquadrar no inciso IV, este poderá exercer a função se, e somente se, cancelar o agendamento, desde que não tenha sido publicada e comprovar a compatibilidade de horário para atendimento nos turnos de funcionamento da escola.

Art. 12 Nas escolas estaduais de **modalidades especializadas**, o candidato à Coordenação Pedagógica, além dos requisitos acima, deverá observar as especificidades de cada unidade.

§ 1º Para o caso das escolas de Educação Especial, o candidato deverá apresentar experiência ou conhecimento sobre as especificidades da Educação Especial.

§ 2º No caso das especificidades das escolas **Quilombola/Campo/Indígena e EJA**, as quais contam com turmas/número reduzido de alunos, deverá ser observado o ANEXO I - A, desta Portaria, e:

I - os candidatos à Coordenação Pedagógica das Escolas Quilombolas/Campo deverão ser preferencialmente da Comunidade a qual pertencem tais unidades;

II - o candidato à Coordenação Pedagógica das Escolas do Campo/Quilombola e Indígena deverá possuir formação e/ou conhecimento específico (currículo documentado) na área da Educação do Campo/Quilombola/Indígena;

III - os casos que não estiverem sido esclarecidos nesta portaria, deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Educação do Campo e Quilombola e Indígena.

Art. 13 A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidade educacional seguirá rigorosamente o disposto no ANEXO I e ANEXO I - A, desta Portaria.

§ 1º A lista dos Coordenadores Pedagógicos escolhidos **por município** deverá ser encaminhada pela Assessoria Pedagógica à Coordenadoria de Provimento/COP, para implantação da Dedicção Exclusiva.

§ 2º Ocorrendo vacância da função durante o ano letivo, a vaga deverá ser ocupada pelo segundo colocado na classificação dos concorrentes que disputaram a função.

§ 3º Em caso de não haver candidato disponível, deverá ocorrer nova escolha, observando os critérios dispostos nos artigos anteriores.

§ 4º No exercício do ano letivo, ocorrendo redução de turmas que implique na redução de vagas de coordenadores pedagógicos, será feita a devida correção.

§ 5º Em havendo mais de um candidato efetivo, ficará na função aquele que obteve a maior votação no processo eletivo.

§ 6º Em caso de empate na votação, considerar os critérios de desempate constantes na IN 010/2020/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 007/2020/GS/SEDUC/MT/2020.

CAPITULO III

DO ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM

Art. 14 As unidades educacionais urbanas de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **exceto** escolas especializadas, terão direito a atribuir Professor Articulador de Aprendizagem em observação aos seguintes critérios:

I - Unidades Educacionais que ofertam 1º ciclo e/ou 2º ciclo - 01 (um) professor alfabetizador em Língua Portuguesa e Matemática;

II - Unidades Educacionais que ofertam anos finais do ensino fundamental e/ou ensino médio - 01 (um) professor de Língua Portuguesa e 01 (um) professor de Matemática.

Parágrafo único. Unidades Educacionais que ofertam anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, terão direito a atribuir 01 (um) professor alfabetizador em Língua Portuguesa e Matemática, 01 (um) professor de Língua Portuguesa e 01 (um) professor de Matemática.

Art. 15 A função de Professor Articulador de aprendizagem nas unidades educacionais urbanas visa:

I - no ensino fundamental - atendimento, prioritário aos estudantes com defasagem no processo de alfabetização em **Língua Portuguesa e Matemática e na recuperação das aprendizagens**;

II - no ensino médio - atendimento aos estudantes em suas **necessidades de aprendizagem e na recuperação das habilidades de Língua Portuguesa e Matemática**.

Art. 16 Para ser atribuído na função de Professor Articulador de Aprendizagem, deverão ser observados os critérios:

I - Professor alfabetizador em Língua Portuguesa e Matemática - possuir Licenciatura Plena em Pedagogia, com experiência comprovada (declaração

da unidade educacional) em alfabetização;

II - Professor de Língua Portuguesa - possuir Licenciatura Plena em Letras;

III - Professor de Matemática - possuir Licenciatura Plena em Matemática;

Art. 17 A carga horária para atribuição na função de Articulador de Aprendizagem, no atendimento aos estudantes, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, será de 20h em regência, distribuídas nos turnos de funcionamento do Ensino Fundamental e Médio e 10 horas -atividade.

Art. 18 Não poderão ser atribuídos na função de Professor Articulador de Aprendizagem, os profissionais:

I - que tenham licenças médicas contínuas;

II - com previsão de usufruto de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;

III - que se encontram em processo de aposentadoria;

IV - que tenham licenças-prêmio agendadas;

V - que tenham licenças para qualificação profissional agendadas;

VI - que tenham vínculos com outras redes públicas e/ou privadas ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de função;

VII - profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

§ 1º No caso do candidato que se enquadrar nos incisos III, IV e V, poderá exercer a função **somente** se cancelar os agendamentos e desde que o evento/ato não tenha sido publicado no Diário Oficial.

§ 2º Em caso de possuir outro vínculo, lícitamente acumulável, deverá comprovar a compatibilidade de horário para atender os estudantes do Laboratório de Aprendizagem nos turnos de funcionamento da unidade educacional.

Art.19 O atendimento no Laboratório de Aprendizagem, tanto nas escolas do Campo e Quilombola, quanto Indígena, será ofertado nas unidades que apresentarem projeto, respectivamente, à Coordenadoria de Educação do Campo e Quilombola e Coordenadoria de Educação Escolar Indígena da SUDE/SAGE, via e-mail (educampo@educacao.mt.gov.br e indigena.sec@educacao.mt.gov.br, até **18.12.2020**, com o diagnóstico dos estudantes que apresentam defasagem de aprendizagem, como também os resultados da avaliação do processo vivenciado nos anos de 2019/2020, demonstrando os resultados obtidos no processo de

intervenção pedagógica dos estudantes distribuídos em turmas do **3º ao 9º ano do Ensino Fundamental**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, inclusa nestas a hora/atividade.

Parágrafo único. Considerar os mesmos critérios descritos acima para as turmas das salas anexas concentradas.

Art. 20 A função de Professor Articulador na escola indígena será exercida por professor indígena efetivo, licenciado, e na falta deste, poderá ser professor com formação em Magistério.

§ 1º Onde não houver o profissional efetivo, poderá ser feito o contrato temporário considerando o mesmo critério de escolaridade.

§ 2º Os alunos deverão ser atendidos em horários conforme proposta pedagógica.

Art. 21 Em casos de contrato temporário, a Assessoria Pedagógica e/ou unidade educacional, deverá permitir que o Professor Articulador de Aprendizagem inicie o trabalho **somente** quando estiver devidamente atribuído no Sigeeduc/GPE, pois os subsídios serão implantados a partir da data de atribuição.

CAPITULO IV

DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Art. 22 Para assegurar o direito ao professor da Sala de Recursos Multifuncional, a unidade educacional deverá, entre outras obrigações legais, disponibilizar o ambiente (sala de aula), não sendo possível improvisar outros ambientes para esse trabalho.

Art. 23 O professor, para atuar na SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, deverá ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na Educação Especial ou formação continuada específica, de acordo com a área de conhecimento e da deficiência do educando, tais como:

- I - comunicação aumentativa e alternativa;
- II - sistema Braille;
- III - orientação e mobilidade;
- IV - soroban;
- V - atividades de vida diária;
- VI - ensino da língua brasileira de sinais - libras;
- VII - ensino da língua portuguesa para surdos;
- VIII - atividades cognitivas;
- IX - aprofundamento e enriquecimento curricular;
- X - estimulação precoce.

Art. 24 Para candidatar-se à função de professor da Sala de Recursos Multifuncionais, o servidor inicialmente deverá observar se a unidade para a qual se inscreveu dispõe da função/vaga disponível, considerando que a oferta depende da demanda.

Parágrafo único. O interessado deverá prioritariamente ser professor efetivo ou estável, com jornada de trabalho de 30 (trintas) horas/semanais distribuídos entre os turnos de funcionamento da unidade e apresentar:

- I - licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com habilitação em Educação Especial;
- II - licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização na área de Educação Especial;
- III - licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Psicopedagogia e formação continuada específica (Atendimento Educacional especializado - AEE) ou áreas de conhecimento e das deficiências dos educandos e necessidades educativas do aluno;
- IV - licenciatura Plena em outras áreas e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE) ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno.

Art. 25 Não poderão concorrer à atribuição na função de Professor de Sala de Recursos Multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

- I - em processo de aposentadoria para o ano de 2021;
- II - em readaptação de função;
- III - com indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o (s) professor (es) do ensino comum;
- IV - em constante Licença para Tratamento de Saúde;
- V - que estiver em gozo de Licença Prêmio e/ou agendadas;
- VI - servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);
- VII - o professor que não tiver disponibilidade para atender os alunos em no mínimo 2 (dois) turnos de funcionamento da unidade.

§ 1º No caso do candidato que se enquadrar nos incisos III, IV e V, poderá exercer a função **somente** se cancelar os agendamentos, e desde que o evento/ato não tenha sido publicado no Diário Oficial.

§ 2º Em caso de possuir outro vínculo, lícitamente acumulável, deverá comprovar a compatibilidade de horário para atender os estudantes da Sala de Recursos Multifuncionais nos turnos de funcionamento da unidade educacional.

CAPITULO IV

DAS FUNÇÕES / PROJETOS

Art. 26 Para atribuição no **LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**, será disponibilizado 01 (um) profissional de 30 horas, de modo a distribuir essa carga horária nos turnos de funcionamento da escola.

§ 1º Caberá à unidade educacional atribuir na função um profissional efetivo/TAE e, somente no caso de **não dispor** deste profissional na unidade educacional, poderá ser atribuído um **servidor readaptado**, podendo ser Professor ou TAE, com experiência na função.

§ 2º No caso de **não dispor** deste profissional na unidade educacional, poderá ser atribuído um **TAE efetivo remanescente** no município.

§ 3º Escolas que possuem **Laboratório Brasil Profissionalizado** - 05 laboratórios (Matemática, Física, Química, Biologia e Línguas) - construídos pelo convênio Brasil Profissionalizado, terá direito a **mais 01 (um) cargo** com jornada de 30 horas, totalizando 02 (dois) cargos, desde que, os 05 (cinco) espaços físicos estejam em funcionamento com os laboratórios.

§ 4º Na falta de servidor efetivo, poderá ser atribuído TAE de contrato

temporário para atuar nos Laboratórios de Ciências da Natureza e Matemática, como também no Laboratório Brasil Profissionalizado.

§ 5º Para liberação da(s) vaga(s) no(s) laboratório(s), as escolas deverão enviar até o dia **18/12/2020**, no endereço eletrônico: projetos2021supeb@educacao.mt.gov.br, parecer (ANEXO XVI) assinado pelo CDCE e Assessoria Pedagógica do município, contendo informações sobre o funcionamento do(s) laboratório(s).

§ 6º Para as escolas que não possuem ambiente **cadastrado** no sistema SIGEDUCA/GEE, solicitar a criação do ambiente no Setor de Infraestrutura, devendo também enviar a documentação conforme consta no § 5º, para que posteriormente seja liberada a vaga no sistema.

Art. 27 A unidade educacional que possui **BIBLIOTECA INTEGRADORA**, terá direito a 01 (um) Técnico Administrativo Educacional - TAE, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de forma a atender os turnos de funcionamento da unidade.

§ 1º Caberá à unidade educacional atribuir, na função Biblioteca Integradora, um profissional efetivo/TAE e, somente no caso de não dispor deste profissional na unidade educacional, poderá ser atribuído um servidor readaptado, podendo ser Professor ou TAE, com experiência na função.

§ 2º Na falta de servidor efetivo, poderá ser atribuído TAE de contrato temporário.

§ 3º Para liberação da vaga na Biblioteca Integradora, as escolas deverão enviar até o dia **18/12/2020**, no endereço eletrônico: projetos2021supeb@educacao.mt.gov.br, parecer (ANEXO XVI) assinado pelo CDCE e Assessoria Pedagógica do município, contendo informações sobre o funcionamento da Biblioteca Integradora.

§ 4º Para as escolas que não possuem ambiente **cadastrado** no sistema SIGEDUCA/GEE, solicitar a criação do ambiente no Setor de Infraestrutura, devendo também enviar a documentação conforme consta no § 3º, para que posteriormente seja liberada a vaga no sistema.

Art. 28 EDUCARTE - No ano letivo de 2021, o referido projeto atenderá somente os componentes do Campo da Música (Banda e Fanfarra), e será liberado 01 (um) Professor na função Educarte, com a carga horária de 10 horas ou 20 horas semanais, conforme a necessidade apresentada e o número de alunos inscritos nas escolas cujos projetos foram analisados e deferidos no ano letivo de 2020. A atribuição no Educarte deverá respeitar os seguintes critérios:

I - Professor efetivo habilitado em ARTE para atribuir em aulas adicionais, com habilitação em ARTE e possuir habilidade (s) para trabalhar os componentes do Campo da Música selecionados pela Escola e identificados no projeto pedagógico;

II - Na falta de professor efetivo habilitado em ARTE, poderá ser atribuído, em aulas adicionais, professor da área de LINGUAGENS, com habilidade (s) para trabalhar os componentes do Campo da Música selecionados pela escola e identificados no projeto pedagógico;

III - Não havendo professor efetivo, poderá ser atribuído professor de contrato temporário, habilitado em ARTE, com habilidade (s) para trabalhar os componentes do Campo da Música selecionados pela escola e identificados no projeto pedagógico;

IV - Na falta de professor contrato temporário habilitado em arte, poderá ser atribuído professor contrato temporário da área de LINGUAGENS, com habilidade (s) para trabalhar os componentes do Campo da Música selecionados pela escola e identificados no projeto pedagógico;

V - Na falta de professor contrato temporário habilitado em linguagens, poderá ser atribuído professor contrato temporário de outra área do conhecimento, com habilidade (s) para trabalhar os componentes do Campo da Música selecionados pela escola e identificados no projeto pedagógico.

Parágrafo único. Para atendimento de turmas que possuem a faixa de 20 a 59 estudantes, será liberada a carga horária de 10 horas; para atendimento de turmas com 60 estudantes ou mais, ou escolas que desenvolvem atividades musicais, será liberada a carga horária de 20 horas.

Art. 29 PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO - as escolas que receberam recursos destinados ao programa terão direito a atribuir 01 (um) professor, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para desenvolver a função de Articulador Mais Educação, sendo este responsável pela coordenação e organização das atividades do Programa, conforme os critérios e prazos estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 17/2017.

Parágrafo único. Somente será liberado o profissional para a respectiva

função se houver recurso em conta para a efetivação do Programa, e este ficará atribuído no prazo mínimo de 02 (dois) meses e máximo de 08 (oito) meses, conforme a execução do recurso.

Art. 30 Para atribuição do profissional de Apoio Administrativo Educacional, na função Nutrição Escolar, no Programa Novo Mais Educação, será considerado o quantitativo de estudantes cadastrados no Sistema Sigeduca/GED, sendo que, a partir de 100 estudantes cadastrados no **Programa Novo Mais Educação**, a escola terá direito a 01 (um) profissional para atendimento desses estudantes.

CAPITULO V

DA AREA ADMINISTRATIVA- TAE e AAE

Art. 31 O número de Técnico Administrativo Educacional/TAE da unidade educacional será definido de acordo com o critério estabelecido no **Anexo III**, desta Portaria.

Art. 32 O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional/**Nutrição Escolar** será definido de acordo com **ANEXO IV e ANEXO IV-A**, desta Portaria.

Art. 33 A jornada de trabalho dos cargos de Apoio Administrativo Educacional/**Vigilância** será cumprida intercalando 10 (dez) horas de trabalho e 30 (trinta) horas de descanso, e obedecerá a escala de horário constante do **ANEXO II**, desta Portaria.

Parágrafo único. Será concedido Adicional Noturno ao profissional vigilante que cumprir sua jornada de trabalho no **período noturno**, entre as **22h:00min e 5h:00min**.

Art. 34 O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional na função de **Limpeza** é calculado com base no número de salas de aula da unidade educacional, número de turmas, área construída e número de turnos, conforme **ANEXO V e ANEXO V-A**, desta Portaria.

§ 1º Para as unidades educacionais que possuem área construída diferenciada das demais unidades (prédio de dois ou mais pisos, com piscina, ginásio de esportes, anfiteatro, área desportiva e horta comunitária), será garantido o mesmo número de profissionais na função de manutenção e infraestrutura autorizado em 2020.

§ 2º A Assessoria Pedagógica no município será corresponsável pelos dados apontados pela unidade educacional, encaminhando-os para conhecimento e providências junto à SAGP/SEDUC.

Art. 35 As unidades escolares funcionarão em sistema híbrido no ano letivo de 2021, ou seja, 50% presencial e 50% não presencial, por isso, a liberação do cargo de manutenção da infraestrutura ocorrerá através de análise realizada pela SUGE, considerando as seguintes situações:

- região de vulnerabilidade sócio educativa;
- solicitação através de Requerimento devidamente aprovado pelo CDCE para análise de liberação de cargo;
- parecer do Assessor Pedagógico;
- documentos comprobatórios (B.O), entre outros que apontem a necessidade da liberação do cargo;
- parecer do Núcleo de Mediação Escolar NME/SAGE/SEDUC.

§ 1º O profissional designado para esta função terá jornada de 30 (trinta) horas semanais exercidas especificamente nas atividades inerentes à função especificadas na LC 50.

§ 2º A unidade educacional que for contemplada com o cargo, não poderá exceder a 01 (um) cargo por turno de funcionamento.

§ 3º A unidade educacional que tiver profissional readaptado exercendo a função Organizador de Ambiente, durante o período da vigência da readaptação, atendendo ao disposto neste artigo, e seus §§ 1º e 2º, passará este a ocupar uma das possíveis vagas disponibilizadas para a unidade educacional.

§ 4º A unidade educacional que possuir 1(um) profissional efetivo na função descrita neste artigo, terá direito a uma das vagas disponibilizadas para a unidade.

Art. 36 Os servidores ocupantes de cargos administrativos em extinção, Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro, Agente Escolar, Assistente de Administração e Auxiliar de Administração, enquadrados na Lei nº 6.027/92,

serão inseridos no quadro de servidores da unidade educacional em cargos correlatos ao perfil de atuação ou função desempenhada na unidade educacional.

CAPÍTULO VI

DO QUADRO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS

Art. 37 Para atribuição nas unidades educacionais e funções de que trata este capítulo, o servidor deverá observar as regras gerais e atender as especificidades inerentes a cada unidade educacional.

Art. 38 Nas escolas especializadas, poderão inscrever-se no PAS/2021 professores que tenham experiência comprovada (regência, orientação de área, coordenação pedagógica ou direção) com o modelo pedagógico dessas escolas, por meio de declaração emitida pela Assessoria Pedagógica do Município, unidade de ensino especializada ou comprovante de atribuição do sistema SIGEDUCA.

Art. 39 Na escola vocacionada ao esporte "EE Governador José Fragelli", para atuar nos componentes curriculares de prática esportiva (Basquetebol, Futsal, Tênis de Mesa, Atletismo, Xadrez, Ginástica Rítmica, Luta Olímpica, Vôlei de Praia, Judô e Natação), o professor deve ter licenciatura plena em Educação Física, registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF e deverá apresentar comprovante de experiência/trabalho realizado na modalidade esportiva pretendida.

Seção I

Das Unidades do Sistema Socioeducativo

Art. 40 A atribuição dos professores na escola sede e salas anexas dos Centros de Atendimento (Internação) do Sistema Socioeducativo, será de acordo com a carga horária semanal das matrizes curriculares, em turmas constituídas de acordo com matrículas de alunos habilitadas no SigEduca/GED, e a carga horária correspondente a hora atividade será proporcional ao total da carga horária semanal de aulas atribuídas, obedecendo os seguintes critérios:

- em caso de aceitação das condições propostas para atribuição na modalidade, assinar **Termo de Compromisso - ANEXO XV** desta Portaria;
- uma vez concluído o processo de atribuição, e em ainda restando disponibilidade para atribuição, o profissional da educação que constar no Cadastro Geral da Assessoria Pedagógica será convocado para atuar na EE Meninos do Futuro e/ou salas anexas dos Centros de Atendimento (Internação) do Sistema Socioeducativo, este também deverá assinar o **TERMO DE COMPROMISSO**;
- a composição de turmas será feita com base no número de alunos, obedecendo o critério de no máximo 10 (dez) alunos por turma;
- caso o professor não complete a carga horária semanal (vinte horas) na atribuição inicial, poderá completar na mesma unidade educacional/ou sala anexa por meio de Projetos a serem desenvolvidos com os adolescentes.

Art. 41 Caberá ao Núcleo de Monitoramento e Avaliação da Educação para o Sistema Socioeducativo - SUPEB/SEDUC/MT, quando ficar comprovado o não cumprimento do **Termo de Compromisso** pelos profissionais da unidade educacional (Sede e/ou salas anexas), realizar apuração de responsabilidades, para providências seguindo os critérios abaixo:

- em caso de práticas reiteradas de descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Portaria, a direção da EE "Meninos do Futuro", por meio da Assessoria Pedagógica, deverá documentar o fato, formalizar o processo e encaminhar, imediatamente, ao Núcleo de Monitoramento e Avaliação da Educação para o Sistema Socioeducativo, para que sejam adotadas as medidas disciplinares cabíveis;
- a unidade educacional do Sistema Socioeducativo, juntamente com a Assessoria Pedagógica, deverá encaminhar na primeira semana, após o término do ano letivo, a documentação **que comprove os fatos reportados no caput do artigo bem como no inciso I**, de forma que estes profissionais não venham atribuir nesta unidade no próximo ano.

Art. 42 O Diretor e Coordenador Pedagógico da escola serão mediadores dos cursos de formação das áreas de conhecimento, da formação continuada das diretrizes estaduais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, do **PPP/ PDE**, pelo desenvolvimento da Avaliação Institucional e pelo cumprimento do calendário escolar.

Art. 43 Para a função de Coordenador Pedagógico, deve-se observar as regras

constantes nos Art. nº 10 ao 13 desta Portaria, e na ausência de profissional efetivo, poderá ser contratado temporariamente um professor que possua licenciatura plena, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que irá atuar na função de Professor Orientador Pedagógico, as quais deverão ser cumpridas, exclusivamente, nas unidades escolares socioeducativas para acompanhar e orientar o trabalho pedagógico, sendo este lotado na respectiva unidade educacional.

Parágrafo único. As atribuições do Professor Orientador Pedagógico são as mesmas elencadas para os Coordenadores Pedagógicos.

Seção II

Do Sistema Penitenciário (Escola Estadual Nova Chance)

Art. 44 O quadro de pessoal da Escola Nova Chance (sede) será composto da seguinte forma:

- a) 01 (um) Diretor;
- b) 01(um) Secretário Escolar/efetivo;
- c) 06 (seis) Técnicos Administrativos Educacionais;
- d) 01 (um) Manutenção de Infraestrutura/Limpeza;
- e) 01 (um) Manutenção de Infraestrutura.

Art. 45 Para a sede da EE Nova Chance, serão liberadas **03 (três) vagas** de Coordenadores Pedagógicos, efetivos em regime de Dedicção Exclusiva e, na ausência de professor efetivo disponível para a função, poderá ser atribuído professor candidato a contrato temporário, com 30 (trinta) horas semanais, para acompanhamento/assessoramento às salas anexas e extensões.

§ 1º No município de Cuiabá, **nas salas anexas**, serão atribuídos 03 (três) professores, preferencialmente efetivos, para atuar como Orientadores Pedagógicos, com 30 (trinta) horas semanais, distribuídos da seguinte forma:

- a) 01 (um) - Penitenciária Central do Estado;
- b) 01 (um) - Centro de Ressocialização de Cuiabá e;
- c) 01 (um) - Presídio Feminino Ana Maria do Couto May.

§ 2º Para as extensões da Escola Nova Chance, localizadas nos municípios/polos de Rondonópolis, Água Boa, Sinop, Cáceres e Várzea Grande, será atribuído, **para cada uma delas**, 01 (um) professor, preferencialmente efetivo, para atuar como **Orientador Pedagógico**, com 30 (trinta) horas semanais.

§ 3º As demais salas extensões distribuídas pelo Estado serão atendidas pelos Coordenadores Pedagógicos da Sede da Escola Nova Chance.

Art. 46 A atribuição do professor nas salas anexas, extensões e sede da Escola Estadual Nova Chance, será de acordo com a carga horária semanal das matrizes curriculares disponibilizadas no SigeDuca/GER, bem como a carga horária correspondente a hora atividade proporcional ao total da carga horária semanal de aulas atribuídas (não ultrapassando o cômputo de 30 (trinta) horas semanais), como também as matrículas de alunos nas turmas constituídas no SigeDuca/GED, obedecendo aos critérios abaixo.

Parágrafo único. Por ordem de prioridade, exigir-se-á professores:

I - Ensino Fundamental 1º Segmento Carga Horária Etapa - professor unidocente com habilitação em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior;

II - Ensino Fundamental 2º Segmento Carga Horária Etapa - Licenciatura Plena nas habilitações específicas na área de atuação, devendo o professor ser atribuído nas disciplinas das áreas do conhecimento da matriz curricular, sendo três professores por turma constituída, ou seja, um para Linguagem, um para Ciência da Natureza e Matemática e um para área de Humanas;

III - Ensino Médio Carga Horária Etapa - Licenciatura Plena nas habilitações específicas na área de atuação, devendo o professor ser atribuído nas disciplinas das áreas do conhecimento da matriz curricular, sendo três professores por turma constituída, ou seja, um para Linguagem, um para Ciência da Natureza e Matemática e um para área de Humanas.

Seção III

Do Atendimento aos Imigrantes

Art. 47 Para o atendimento a organização escolar específica da Educação à População de Imigrante, distribuídas no Estado/MT, deve-se inicialmente observar Portaria que versa sobre o número de alunos por turma, matriz

curricular e calendário escolar que irá definir os critérios para cada etapa/modalidade para o ano letivo de 2021.

Art. 48 Nas escolas que ofertam educação para imigrantes estrangeiros, poderão se inscrever apenas intérpretes que tenham experiência comprovada, por meio de declaração emitida pela Assessoria Pedagógica do Município, unidade de ensino especializada ou comprovante de atribuição do sistema.

Art.49 Para a atribuição de professor de Linguagem e do Intérprete de Línguas/Imigrantes (01 para cada grupo de língua materna), deve ser observado:

I - para professor de linguagens: Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa;

II - para técnico Intérprete de Línguas/Imigrantes: Ensino Médio completo e domínio da língua materna do grupo de imigrantes;

III - conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria para cada um dos cargos ofertados.

§ 1º Só poderão atribuir na unidade de atendimento aos imigrantes, profissionais inscritos no PAS/2021, na Plataforma de Atribuição/SEDUC.

§ 2º Para atendimento a demanda educacional de imigrantes, na falta de servidor efetivo, poderão ser contratados profissionais estrangeiros para as funções que exijam o domínio da respectiva língua estrangeira, caso não haja candidato brasileiro que preencha esse requisito, de acordo com o Art. 2º, IV, 'b', da LC nº. 600, de 19.12.17.

Seção VI

Das Unidades de Educação Escolar do Campo e Quilombola

Art. 50 O quadro das unidades educacionais do campo e quilombola será constituído em conformidade com a carga horária da matriz curricular e turmas constituídas.

§ 1º A equipe gestora das escolas do campo e quilombola será constituída, preferencialmente, por profissionais pertencentes às comunidades onde a unidade educacional está inserida, da seguinte forma:

I - 01 (um) Diretor;

II - 01 (um) Secretário e/ ou 01 (um) TAE/ na função de Secretário Escolar (com escolaridade mínima de Ensino Médio completo).

Art. 51 A atribuição de classes e/ou aulas do professor será de acordo com a matriz curricular, constante no Projeto Político Pedagógico da unidade educacional, globalizada, por área de conhecimento e/ou disciplina, na seguinte ordem:

I - professores efetivos ou estabilizados, preferencialmente da comunidade onde a escola está inserida, os quais deverão:

1. atribuir a jornada de trabalho na disciplina de concurso, e a parte diversificada como aulas adicionais;
2. na impossibilidade de atender ao disposto acima, atribuir 70% na disciplina do concurso e o restante na parte diversificada;
3. não havendo carga horária na disciplina de concurso, atribuir o máximo possível na habilitação do concurso e completar na base diversificada.

II - professores contratados com habilitação em licenciatura plena, preferencialmente da comunidade onde a escola está inserida.

§ 1º Os professores efetivos e contratados das escolas estaduais quilombolas e do campo deverão ser preferencialmente das comunidades as quais pertencem tais unidades escolares, de acordo com as legislações que regem a educação escolar quilombola e do campo.

Art. 52 Para as disciplinas da área "**Ciências e Saberes do Campo**" e "**Ciências e Saberes Quilombolas**", exigir-se-á professor do campo, para as escolas do campo, e professor quilombola, para as escolas quilombolas, sendo este efetivo pertencente à comunidade e, na ausência deste, obedecendo a seguinte ordem para contratação:

I - professores contratados com habilitação em licenciatura plena, experiência e formação continuada na área da educação do campo ou educação quilombola.

§ 1º O professor da área de Ciências e Saberes do Campo deverá ser habilitado preferencialmente na área de Ciências Humanas ou Ciências da Natureza.

Art. 53 O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional/NUTRIÇÃO ESCOLAR será conforme ANEXO V-A desta Portaria, respeitando preferencialmente os profissionais da comunidade da qual a escola está inserida.

Art. 54 Os casos omissos relacionados à questão do campo e quilombola deverão ser encaminhados à Superintendência de Políticas de Diversidades Educacionais/Coordenadoria de Educação do Campo e Quilombola, para análise e deliberações, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Seção IV

Da Educação em Tempo Integral

Art. 55 O quadro de profissionais das unidades educacionais de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral terá garantido a atribuição de:

I - Equipe gestora:

- a) 01 (um) Diretor;
- b) 01 (um) Secretário Escolar;
- c) 01 (um) Coordenador Pedagógico;
- d) 01 (um) Orientador de Área com 40 h/ semanais, para cada área de conhecimento, sendo: 1(um) de linguagem, 1(um) de ciência da natureza e matemática e 1(um) de ciências humanas), e atribuição em regência, com a seguinte distribuição:
 - 1) 20 horas para orientação de área;
 - 2) 20 horas distribuídas em regência, hora atividade e hora função (Produção Pedagógica e Produção Científica).
- e) 01 (um) Orientador de Área para Práticas Esportivas, exclusivo para escolas vocacionadas ao esporte;
 - 1) 20 horas para orientação de área;
 - 2) 20 horas distribuídas em regência, hora atividade e hora função (Produção Pedagógica e Produção Científica).

Parágrafo único. Para as escolas que ofertam Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, o Coordenador Pedagógico deverá ser Pedagogo.

II - Corpo docente:

- a) professores habilitados nas quatro áreas do conhecimento e na unidocência, conforme quantitativo de turmas e matriz curricular vigente, conforme a distribuição:
 - 1) até 20 horas/aulas em regência, atribuídos na Base Nacional Comum (BNC) e na Parte Diversificada (PD), considerando a quantidade de turmas;
 - 2) 10 horas/aulas de hora atividade, proporcional à atribuição das aulas em regência - a hora atividade considera o máximo de 20 horas atribuídos em matriz;
 - 3) até 10 horas/aulas, atribuídas em função (**Produção Pedagógica e Científica/Professor**), para além da matriz curricular; dessas 10 horas/aulas poderá ocorrer atribuição de até 5 horas na matriz curricular e a carga horária restante para fins de **Produção Pedagógica e Científica**.

III - Técnico Administrativo Educacional/TAE, com quadro de quantitativo no ANEXO VIII;

IV - Apoio Administrativo Educacional/AAE, com quantitativos nos ANEXOS VIII, IX, X e XI, respectivamente, exceto para as escolas vocacionadas ao esporte.

Art. 56 Para as funções de Apoio Administrativo Educacional/AAE, especificamente para a escola vocacionada Governador José Fragelli "Arena do Esporte", o quadro com quantitativo consta no ANEXO XII.

Art. 57 Para as funções previstas nos ANEXOS VIII, IX, X e XI, os parâmetros de liberação dos cargos/funções desta Portaria serão considerados com base no número de alunos matriculados apenas em turmas da matriz de Ensino Médio ou Ensino Fundamental Integral.

Parágrafo único. Em caso de escolas mistas (escolas que possuem turmas no turno noturno, EMIEP, salas anexas, além do Ensino em Tempo Integral), os cargos/funções serão liberados pela SAGP.

Art. 58 O ingresso do profissional nas Escolas de Tempo Integral ocorrerá por meio de atribuição, regulamentado pelo Processo Atribuição Simplificado (PAS/2021), publicado em Instrução Normativa e Edital de Seleção.

I - o profissional candidato a contrato temporário, interessado em participar da atribuição em uma Escola de Tempo Integral, deverá se inscrever no PSS/2021, observando as datas do cronograma constante no Edital de Seleção nº 007/2020/GS/SEDUC/MT/2020;

II - o professor efetivo, lotado em 2020 em uma escola de Tempo Integral, que não tenha interesse em permanecer na Escola de Tempo Integral,

deverá atribuir na etapa dos remanescentes na Assessoria Pedagógica.

Parágrafo único. O quadro das unidades educacionais integrantes do Programa - Escola de Tempo Integral, não deverá ser composto por professores em licença qualificação profissional, licença em interesse particular, em readaptação (exceto para escolas com oferta do noturno, no qual o profissional deverá ser lotado), em designação para outros órgãos, em licenças constantes e outros que possam interferir nas práticas pedagógicas instituídas para as unidades em tempo integral.

Art. 59 No ato da atribuição, os profissionais deverão assinar termo de compromisso, ANEXO XIII, e se no exercício da função, o profissional não atender aos critérios assinados no "Termo de Compromisso" e a proposta pedagógica da unidade educacional, caberá à equipe gestora da unidade educacional e à Assessoria Pedagógica as providências cabíveis, de acordo com o previsto no Regimento Interno da unidade.

Parágrafo único. Se no exercício da função, o profissional não atender aos critérios assinados no "Termo de Compromisso" e a proposta pedagógica da unidade educacional, caberá ao CDCE e à Assessoria Pedagógica tomarem as providências cabíveis, de acordo com o que prevê no Regimento Interno.

Art. 60 Encerrado o processo de atribuição, não será permitido à Unidade Educacional alterar as atribuições realizadas no início do processo, sendo-lhes permitidas apenas atribuições de recomposição do quadro, quando e, sempre que necessário, em função de distrato, cessação e/ou substituição de pessoal, na forma da lei.

Art. 61 O professor que se afastar de suas atividades funcionais, por mais de 15 (quinze) dias, independente do motivo, não fará jus a carga horária destinada às funções - Produção Pedagógica e Produção Científica, exceto nos casos de licença maternidade.

Parágrafo único. Para o professor que irá substituí-lo, será realizada a atribuição da carga horária indicada na matriz curricular (BNC/BD) e da carga horária da Produção Pedagógica e Científica.

Seção V

Da EE Terra Nova e EE Jaraguá

Art. 62 Para composição do quadro da EE Terra Nova e EE Jaraguá - unidade educacional de Ensino Médio em Tempo Integral EMIEP/Educação do Campo, com Pedagogia da Alternância e Internato, será garantida a atribuição de profissionais efetivos, com a devida comprovação de experiência emitida por unidade educacional que oferte a modalidade.

Art. 63 Para atendimento das especificidades da EE Terra Nova:

I - Equipe Gestora:

- a) 01 (um) Diretor (efetivo) - carga horária de 40 h semanais com Dedicção Exclusiva;
- b) 01 (um) TAE - na função de Secretário Escolar (efetivo) - com Regime de Dedicção Exclusiva;

II - Equipe Administrativa: - 01 (um) TAE - para Secretaria Escolar;

III - Equipe de Apoio Administrativo:

- a) 03 (três) AAE/Nutrição;
- b) 02 (dois) AAE/Apoio de limpeza;
- c) 02 (dois) AAE/Manutenção de infraestrutura;
- d) 03 (três) AAE/Vigilante.

IV - Equipe Pedagógica - Base Nacional Comum-BNC:

- a) 01 (um) Coordenador Pedagógico (efetivo) com regime de Dedicção Exclusiva;
- b) Professores com Licenciatura Plena na disciplina de formação (atribuição) - nº de professores será de acordo com carga horária da matriz curricular, com 40 horas semanais.

Art. 64 Para atendimento das especificidades da EE Jaraguá:

I - Equipe Gestora:

- a) 01 (um) Diretor (efetivo) - carga horária de 40h semanais e Dedicção Exclusiva;

- b) 01 (um) TAE - na função de Secretário Escolar (efetivo) - com Regime de Dedicção Exclusiva.

II - Equipe Administrativa: 01 (um) TAE - p/Secretaria Escolar;

III - Equipe de Apoio Administrativo:

- a) 03 (três) AAE/Nutrição;
- b) 02 (dois) AAE/Limpeza;
- c) 03 (três) AAE/vigilantes.

IV - Equipe Pedagógica - Base Nacional Comum-BNC:

- a) 01 (um) Coordenador Pedagógico (efetivo) com regime de Dedicção Exclusiva;
- b) Professores com Licenciatura Plena na disciplina de formação (atribuição) - nº de acordo com carga horária da matriz curricular, com 40 horas semanais.

Art. 65 Para a composição da Equipe Técnica, deverão ser considerados para o exercício do cargo:

I - para a EE Terra Nova:

- a) 01 (um) Professor Orientador Pedagógico do Setor Produtivo - 40 horas/semanais.

a.1) Para o exercício da função o professor deverá:

- 1) ter formação continuada vinculada às atividades da educação do campo;
- 2) possuir disponibilidade para dedicação exclusiva na instituição;
- 3) conhecer as práticas agrícolas existentes na escola.

b) Professores de Agroecologia (matriz curricular) - Regência com 40 h semanais. O número de professores será conforme a carga horária da matriz curricular, além de 01 (um) Professor de Agroecologia atribuído exclusivamente na função, com 40 h semanais (para atender os setores produtivos).

b.1) São requisitos para atribuição:

- 1) possuir formação Bacharel em Agroecologia ou Agronomia;
- 2) possuir formação continuada pautada nas diretrizes da Educação do campo;
- 3) possuir conhecimento da pedagogia de alternância;
- 4) possuir conhecimento relacionado à manutenção do setor produtivo;
- 5) ter a disponibilidade de tempo conforme a necessidade da instituição.

b.2) Além de suas demais atribuições, deverá desenvolver atividades de planejamento do setor produtivo com os monitores.

c) 01 (Um) Professor de Zootecnia - para função do campo, 40 horas semanais;

c.1. São requisitos para atribuição:

- 1) possuir formação Bacharel em Zootecnia;
- 2) possuir conhecimento da pedagogia de alternância;
- 3) possuir conhecimento relacionado à manutenção do setor produtivo;
- 4) ter a disponibilidade de tempo, conforme a necessidade da instituição.

c.2. Além de suas demais atribuições, deverá desenvolver atividades de planejamento do setor produtivo com os monitores.

d) 01 (Um) Técnicos em Agroecologia - para função do campo, 40 horas semanais.

d.1. São requisitos para atribuição:

- 1) ter formação técnica em agroecologia de nível médio;
- 2) possuir conhecimento da pedagogia de alternância;
- 3) possuir conhecimento relacionado à manutenção do setor produtivo;
- 4) formação continuada vinculada às atividades da educação do campo;
- 5) ter a disponibilidade de tempo, conforme a necessidade da instituição.

d.2. Além de suas demais atribuições, deverá desenvolver atividades de planejamento do setor produtivo com os monitores.

II - para a EE Jaraguá

a) 01 (um) professor Orientador Pedagógico da Prática Profissional - 40 horas semanais.

a.1. Para o exercício da função, o professor deverá:

- 1) possuir formação bacharel em agroecologia ou agronomia;
- 2) possuir formação continuada vinculada as atividades da educação do campo;
- 3) possuir disponibilidade de dedicação exclusiva na instituição.

b) Professores de Agroecologia (matriz curricular) - Regência com 40 h semanais. O número de professores será conforme a carga horária da matriz curricular, além de 01 (um) Professor de Agroecologia atribuído na função com 40 h semanais (para atender os setores produtivos).

b.1. São requisitos para atribuição:

- 1) possuir formação bacharel em Agroecologia ou Agronomia;
- 2) possuir formação continuada pautada nas diretrizes da educação do campo;
- 3) possuir conhecimento da pedagogia de alternância;
- 4) possuir conhecimento relacionado à manutenção do setor produtivo;
- 5) ter a disponibilidade de tempo, conforme a necessidade da instituição.

b.2. Além de suas demais atribuições, deverá desenvolver atividades de planejamento do setor produtivo com os monitores.

c) 01 (Um) Professor de Zootecnia - para função do campo, 40 horas semanais;

c.1. São requisitos para atribuição:

- 1) possuir formação Bacharel em Zootecnia;
- 2) possuir conhecimento da pedagogia de alternância;
- 3) possuir conhecimento relacionado à manutenção do setor produtivo;

4) ter a disponibilidade de tempo, conforme a necessidade da instituição.
c.2. Além de suas demais atribuições, deverá desenvolver atividades de planejamento do setor produtivo com os monitores.

d) 01 (Um) Técnicos em Agroecologia - para função do campo, 40 horas semanais.

d.1. São requisitos para atribuição:

- 1) ter formação técnica em agroecologia de nível médio;
- 2) possuir conhecimento da pedagogia de alternância;
- 3) possuir conhecimento relacionado à manutenção do setor produtivo;
- 4) formação continuada vinculada as atividades da educação do campo;
- 5) ter a disponibilidade de tempo conforme a necessidade da instituição;

d.2. Além de suas demais atribuições, deverá desenvolver atividades de planejamento do setor produtivo com os monitores.

Seção VII

Da Educação Especial

Art. 66 O profissional que optar por atribuir nas Escolas de Educação Especial e nas escolas de ensino comum com atendimento ao aluno com deficiência, deve observar as regras gerais de atribuição e seleção.

Art. 67 Para atender as especificidades das unidades educacionais especializadas e centro especializado, excepcionalmente, poderá ser contratado temporariamente profissional (Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional) para compor a Equipe Multiprofissional, sendo essa, composta por até 02 (dois)

profissionais, por turno de funcionamento, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, cada profissional, ANEXO VI, desta Portaria.

§ 1º Nas unidades educacionais especializadas e centro especializado, onde houver professor efetivo com formação específica para as áreas citadas, este, preferencialmente, poderá compor a Equipe Multiprofissional.

§ 2º Para efeito de contratação temporária ao profissional da Equipe Multiprofissional, com habilitação em Licenciatura ou Bacharelado, será garantida a contratação como professor habilitado na área de atuação.

Art. 68 Cada escola especializada terá autorizado projetos educativos conforme disposto no ANEXO VI desta Portaria, desde que tenham no mínimo 15 alunos matriculados em cada projeto.

Parágrafo único. A carga horária dos projetos educativos será desenvolvida no período vespertino, com carga horária máxima de atribuição de 20 h/a semanais cada um, estando inclusa neste cômputo a carga horária que o professor irá desenvolver com o aluno (14 h/a semanais) e a carga horária destinada a hora atividades (6 h/a semanais) do professor.

Art. 69 A escola de ensino comum que atender aluno com deficiência deverá atribuir/lotar profissionais que possuem cursos de formação continuada na área, conforme o número de serviços especializados necessários para a demanda escolar, desde que devidamente acompanhado de Parecer da Assessoria Pedagógica no município e da SUDE/Coordenadoria de Educação Especial, observando as seguintes formas de atuação:

I- professor de Sala de Recursos Multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado - AEE) - (nível superior/Licenciatura Plena);

II- professor tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);

III- instrutor surdo (nível médio);

IV- professor surdo - (nível superior/Licenciatura Plena);

V- professor itinerante - (nível superior/Licenciatura Plena);

VI - professor de classe hospitalar/e ou atendimento domiciliar - (nível superior/Lic. Plena).

Parágrafo único. A jornada de trabalho atribuída aos profissionais contemplados nos incisos anteriores e do *caput* do artigo será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 70 Unidades educacionais comuns que tenham alunos surdos matriculados terão direito a profissionais Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras e a Instrutores ou Professores Surdos.

§ 1º Ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e ao Instrutor Surdo ou Professor Surdo contratados temporariamente, será atribuída jornada de 30 (trinta) horas semanais, ou seja, 20 (vinte) horas aulas em sala de aula e 10 (dez) para horas-atividades.

§ 2º Na falta de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais para atender a demanda da unidade educacional, excepcionalmente, poderá, através da anuência da Assessoria Pedagógica e SUDE/ Coordenadoria de Educação Especial, em sendo professor, ser atribuído a este uma jornada excedente de até 20 (vinte) horas aulas semanais.

§ 3º Para assumir a função de **Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)**, somente serão aceitas documentações de Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Prolibras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

§ 4º Para assumir a função de **Instrutor Surdo**, deverá apresentar Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC - nível médio, ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

§ 5º Para assumir a função de **Professor Surdo**, deverá apresentar formação em Letras/Libras, ou Pedagogia com Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC - nível superior, ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

§ 6º A disponibilidade de professores ou profissionais para atuarem nos serviços de Educação Especial e/ou Escolas Especializadas, dar-se-á mediante a comprovação de experiências e cursos de formação na área específica de atuação com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 71 A atribuição dos profissionais da área pedagógica, na Escola Estadual Profª Arlete Pereira Migueletti - CEAADA, se dará prioritariamente para Professor Surdo que tenha domínio da Libras, com Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pelo CAS-MT/Coordenadoria de Educação Especial/ SUDE/ SEDUC- MT, ou instituição pública equivalente ao CAS, de outras unidades federativas.

Parágrafo único. Na falta desta certificação, o profissional deverá apresentar no mínimo 200 (duzentas) horas de curso de Libras certificados por Instituição de Ensino devidamente credenciada.

Art. 72 Para atribuição no PROJETO AUTONOMIA na escola CEAADA, o profissional deverá ser Habilitado em Pedagogia, e ter preferencialmente Pós-graduação em Surdocegueira e/ou Atendimento Educacional Especializado.

Parágrafo único. Para atender o PROJETO AUTONOMIA, a turma deverá ser composta de 02 (dois) alunos e será atribuído 01(um) professor por turma com carga horária de 30 horas.

Art. 73 O quadro da unidade educacional da Escola Estadual Profª Arlete Pereira Migueletti terá garantido a seguinte atribuição:

- I - 01 (um) Diretor;
- II - 01(um) TAE - na função de Secretário Escolar;
- III- 01 (um) coordenador pedagógico (efetivo) com habilitação em Pedagogia e domínio da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- IV - Técnico Administrativo Educacional/TAE - para a secretaria escolar - Apresentar Certificação de no mínimo 200h em LIBRAS;
- V- Apoio Administrativo Educacional/AAE, nas funções de Limpeza e Nutrição, segue Anexos IV e V desta Portaria.

Art. 74 Para o ingresso do profissional na escola CEAADA, deverão ser observados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa 010/2020/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção vigente à época da atribuição.

§ 1º O quantitativo de professores a serem atribuídos levará em consideração a matriz curricular, a quantidade de alunos matriculados e, conseqüentemente, o número de turmas formadas e autorizadas pela Superintendência de Gestão Escolar.

§ 2º A Equipe Multiprofissional será composta por:

- I - **Assistente Social** - Habilitação em Assistente Social, com Pós-Graduação, certificação de no mínimo 200 (duzentas) horas de curso de Libras conferido por uma instituição de ensino devidamente credenciada;
- II - **Fonoaudiólogo (a)** - Habilitação em Fonoaudiologia, com Pós-Graduação, certificação de no mínimo 200 (duzentas) horas de curso de Libras conferido por uma instituição de ensino devidamente credenciada;
- III - **Psicólogo (a)** - Habilitação em Psicologia, com Pós-Graduação, certificação de no mínimo 200 (duzentas) horas de curso de Libras conferido por uma instituição de ensino devidamente credenciada;
- IV - **Psicopedagogo (a)** - Licenciado em Pedagogia, com Pós-Graduação em Psicopedagogia certificação de no mínimo 200 (duzentas) horas de curso de Libras conferido por uma instituição de ensino devidamente credenciada.

Art. 75 Todos os profissionais: Professor, TAE e AAE, do CEAADA, deverão participar de cursos de Libras ofertado pela unidade educacional, pelo CASIES, ou outra instituição devidamente credenciada.

Art. 76 No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas nos

documentos normativos da educação especial por parte dos profissionais lotados nas unidades educacionais especializadas, a equipe gestora da unidade deverá fazer constar em livro próprio de registro as advertências feitas, dando a devida ciência ao profissional.

Art. 77 Em relação aos serviços da Educação Especial, o Coordenador Pedagógico deverá assegurar e acompanhar a organização dos serviços de apoio especializado (Sala de Recursos Multifuncionais, Intérprete de Libras, Professor Surdo e/ou Instrutor Surdo, Auxiliar de Turmas e Atendimento Domiciliar) existentes na unidade educacional.

Art. 78 Alunos que por problemas de saúde estiverem impossibilitados de frequentar a escola, poderão ser atendidos pelo Serviço de Classe Hospitalar ou através do Atendimento Domiciliar, visando a continuidade do processo de ensino e de aprendizagem escolar.

§ 1º Na Classe Hospitalar, o atendimento pedagógico-educacional será ofertado para o aluno, a partir de 06 (seis) anos, que se encontrar em ambiente de tratamento de saúde.

§ 2º No Atendimento Domiciliar, o professor atende a alunos que, por avaliação médica, estejam impedidos de frequentar a escola por período superior a seis meses, e que permanecem em ambiente domiciliar.

§ 3º A vinculação dos professores no SigEduca de Classe Hospitalar e Atendimento Domiciliar, na capital, será feita através da EE Fenelon Muller (Cuiabá), a qual será a "escola vinculadora".

§ 4º Quando se tratar do Atendimento Domiciliar em outros municípios, a vinculação do professor será na unidade educacional de origem do estudante.

Art. 79 O professor da Classe Hospitalar será prioritariamente efetivo, que deverá ser atribuído com jornada de 30 h, sendo 20 horas com alunos e 10 horas em atividade; se contrato temporário, serão atribuídos com jornada de trabalho de 20 h, sendo 16 horas com alunos e 04 horas em atividade.

§ 1º O quantitativo de cargos/função da Classe Hospitalar, será conforme o Anexo VI desta Portaria.

§ 2º Para efeito de atribuição, o profissional da Classe Hospitalar deverá apresentar diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

§ 3º Na ausência de professor efetivo, poderá ser atribuído professor contrato temporário.

§ 4º O professor que atuará na Classe Hospitalar deverá estar capacitado para trabalhar com a diversidade humana e diferentes vivências culturais.

§ 5º A hora atividade do servidor efetivo ou contrato temporário deverá ser cumprida na unidade de atribuição, considerando o planejamento dos conteúdos, a articulação e interlocução deste com o professor regente de sala de aula, a qual o aluno está matriculado.

Art. 80 O professor do Atendimento Domiciliar será prioritariamente efetivo, que deverá ser atribuído com jornada de 30 h, sendo 20 horas com alunos e 10 horas em atividade; se contrato temporário, serão atribuídos com jornada de trabalho de 20 h, sendo 16 horas com alunos e 04 horas em atividade.

§ 1º O quantitativo de cargo/função do Atendimento Domiciliar será conforme análise das equipes Coordenadoria de Educação Especial/SUDE.

§ 2º Para efeito de atribuição, o profissional de Atendimento Domiciliar deverá apresentar diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

§ 3º O professor que atuará no Atendimento Pedagógico e Domiciliar deverá estar capacitado para trabalhar com a diversidade humana e diferentes vivências culturais.

§ 4º Justifica-se a carga horária do professor de Atendimento Domiciliar, considerando o planejamento dos conteúdos, a articulação e interlocução deste com o professor regente de sala de aula a qual o aluno está matriculado.

§ 5º A hora atividade do servidor efetivo ou contrato temporário deverá ser cumprida na unidade de atribuição, considerando o planejamento dos conteúdos, a articulação e interlocução deste com o professor regente de sala de aula, a qual o aluno está matriculado.

Seção IX

Das Unidades de Educação Escolar Indígena

Art. 81 O quadro das unidades educacionais indígenas será constituído em conformidade com a carga horária da matriz curricular e turmas constituídas.

§ 1º A equipe gestora das escolas indígenas ficará constituída, preferencialmente, por profissionais pertencentes às comunidades onde a unidade escolar está inserida, da seguinte forma:

I - 01 (um) Diretor;

II - 01 (um) Secretário e/ ou 01 (um) TAE/ na função de Secretário Escolar (com escolaridade mínima de Ensino Médio completo).

§ 2º Nas unidades educacionais que não atendam ao parágrafo anterior, a equipe gestora ficará constituída da seguinte forma:

I - 01 (um) Diretor para cada escola indígena;

II - 01 (um) TAE/ na função de Secretário Escolar (com escolaridade mínima de Ensino Médio completo).

Art. 82 A atribuição de classes e/ou aulas do professor será de acordo com a matriz curricular, constante no Projeto Político Pedagógico da unidade educacional, globalizada, por área de conhecimento, e/ou disciplina, preferencialmente da comunidade onde a escola está inserida, os quais deverão seguir a seguinte ordem:

I - professores efetivos ou estabilizados;

II - professores contratados com habilitação em licenciatura plena;

III - professores contratados com magistério do ensino médio intercultural (completo);

IV - professores contratados com magistério do ensino médio (completo);

V - professores contratados com ensino médio completo/propedêutico (completo).

Art. 83 Para as disciplinas da área “Ciências e Saberes Indígenas”, exigir-se-á professor indígena, efetivo e, na ausência deste, obedecendo a seguinte ordem para contratação:

I - professores contratados com habilitação em licenciatura plena;

II - professores contratados com magistério do ensino médio intercultural (completo);

III - professores contratados com magistério do ensino médio (completo);

IV - professores contratados com ensino médio completo;

Parágrafo único. No caso do item IV (professor com Ens. Médio Completo), somente será permitido a contratação quando se tratar do caso específico da “Ciências e Saberes Indígenas”, sendo que em nenhuma outra situação será permitido a contratação de professor com escolarização menor que ensino médio completo.

Art. 84 O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional/NUTRIÇÃO ESCOLAR será conforme ANEXO IV-A desta Portaria.

Art. 85 A Escola Indígena localizada até 10 (dez) km distante das vias urbanas, rodovias de trânsito ou fronteiras, terá direito a 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de vigilância diurna, com a escolarização mínima de Ensino Fundamental completo, com a jornada de trabalho que não ultrapasse a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 86 A unidade educacional indígena que não possuir acesso à internet e/ou que não possuir Secretário Escolar e/ou TAE, caberá à Assessoria Pedagógica, no município sede e nos municípios a ela circunscritos, a **responsabilidade de prover condições** da transcrição dos dados acadêmicos dos alunos para a versão do Diário Eletrônico e demais providências para finalização do ano letivo em curso.

Parágrafo único. Àquelas unidades que apresentarem estrutura com acesso à internet, o secretário escolar deve estar lotado e desempenhando suas funções na escola.

Art. 87 Caberá à Assessoria Pedagógica, no município sede e nos municípios a ela circunscritos, que tem povos indígenas, orientar, acompanhar e dar condições para a concretização do processo de atribuição tornando-se co-responsável por todo o processo.

§ 1º Caberá ainda à Assessoria Pedagógica, a responsabilidade pelos encaminhamentos e a condução necessária para a fluência, veracidade e transparência do processo de atribuição referente ao ano letivo, observando o cronograma estabelecido nas Portarias e Normativas expedidas pela SEDUC.

§ 2º A responsabilidade pela autenticidade dos documentos de escolaridade recairá sobre a Equipe Gestora da Unidade Educacional e ao Assessor Pedagógico, cabendo análise criteriosa na documentação de escolaridade dos profissionais, considerando que os subsídios destes serão conforme a habilitação apresentada (Lei Complementar nº 50/98) no momento da validação dos documentos, bem como no momento da confirmação do contrato temporário, os quais deverão ser mantidos em 2(duas) vias, sendo:

a) uma para compor a pasta do servidor no arquivo na Assessoria Pedagógica e;

b) outra para ser anexada ao processo de contrato temporário e enviado à SUGP/Seduc, conforme disposto em Edital de Seleção.

§ 3º Não serão alteradas as escolaridades no decorrer do ano letivo em decorrência de conclusão de curso ou erros de validação, permanecendo inalterada a contratação com a mesma escolarização até o término do contrato, exceto para os casos em que se evidenciarem dolo ao erário.

Art. 88 Os casos omissos relacionados à questão indígena deverão ser encaminhados à Superintendência de Políticas de Diversidades Educacionais/Coordenadoria de Educação Escolar Indígena/ SUDE/ SEDUC, para análise e deliberações, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.89 No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas nos documentos normativos por parte dos profissionais lotados nas unidades educacionais, a Direção deverá fazer constar em livro próprio de registro as advertências feitas, dando a devida ciência ao profissional.

§ 1º Ao final de cada ano letivo, o gestor da unidade educacional deverá documentar o fato à Assessoria Pedagógica, e tendo sido o profissional advertido três ou mais vezes, em razão de descumprimento de atribuições que lhes são próprias, deverá o mesmo fazer inscrição no PAS em outra unidade educacional para o próximo ano letivo.

§ 2º Havendo insistência do profissional em inscrever-se na unidade educacional na qual tenha sido formalmente advertido por descumprimento de atribuições que lhes são próprias, a Comissão de Atribuição poderá solicitar a transferência da inscrição do candidato no PAS para outra unidade educacional de escolha do profissional, no período que compreende a Validação dos Documentos, ficando o candidato na lista de classificação da unidade de escolha.

Art. 90 Será de responsabilidade da COP/SAGP a liberação de cargos/ funções, relacionados a seguir, observado o parecer técnico da área demandante mediante solicitação/comprovação pela unidade educacional, sendo a atribuição de responsabilidade da unidade escolar e somente após a liberação no Sigeeduca/GPE:

I-Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II-Instrutores ou Professores Surdos;

III- Sala de Recursos Multifuncional;

IV- Lab. de Ciências da Nat. e Matemática/Lab. Brasil Profissionalizado;

V-Educarte;

VI-Biblioteca Integradora.

Art. 91 Fica proibida a designação ou escolha de Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 3º grau com o Diretor da Unidade Educacional.

§ 1º A Equipe Gestora da unidade educacional e/ou o Assessor (a) Pedagógico (a) que descumprir as orientações constantes no caput deste artigo, praticando ação que caracterize NEPOTISMO no processo de atribuição, ou atos que venham comprometer a legalidade, lisura e transparência ao processo, será responsabilizada pelos seus atos na forma da LC nº 04/90, LC nº 112/04 e LC nº 207/2004.

§ 2º As excepcionalidades que possam haver em comunidades indígenas, quilombolas, educação do campo e em municípios de escola única, deverão ser justificadas e submetidas à SAGE/SUDE para análise e deliberação.

Art. 92 Em todos os procedimentos referentes à Gestão de Pessoas/ Seduc, mas que são descentralizados para a equipe gestora das Unidades Educacionais e Assessorias Pedagógicas, devem observar os preceitos legais, a classificação dos profissionais no PAS/2021 e os documentos que dão causa às ações administrativas, sob pena de responsabilização legal.

Art. 93 Os casos omissos deverão ser solucionados, em primeira instância, pelas Comissões de Atribuição instituídas nas unidades educacionais e nas Assessorias Pedagógicas e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Comissão Estadual/SEDUC, para análise e parecer definitivo, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 94 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo facultadas à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 1º de dezembro de 2020.

(Original assinado)

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**NÚMERO DE COORDENADORES**

PORTE ESCOLA	Nº TURMAS		QTD COORD.
	MIN	MAX	
PEQ I	1	5	0
PEQ II a MED I	6	16	1
MEDIA II a GD I/II	17	35	2
GD III IV	ACIMA	35	3

ANEXO I - A**EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO INDÍGENA E EJA
- COORDENADOR PEDAGÓGICO -**

Na escola de Educação Quilombola/Indígena - sede, na escola de Educação do Campo e EJA a partir de 100 (cem) alunos será atribuído 01 (um) professor efetivo, escolhido entre os pares para a função de Coordenador Pedagógico - com regime de dedicação exclusiva (desconsiderando as salas anexas se houver).

a) No caso de não ter professor efetivo poderá ser um professor de contrato temporário com carga horária de 30 (trinta) horas semanais distribuídas entre os turnos de atendimento da escola.

À escola sede e/ou salas anexas concentradas com até 05 (cinco) turmas constituídas - será acrescida a carga horária de atribuição a 01(um) professor, escolhido entre os pares, destinada à orientação pedagógica como disposto na LC 206/04. Esse professor será atribuído na função de Professor Integrador Curricular.

2 turmas - crescer jornada de trabalho em 4 horas/aulas;

3 turmas - crescer jornada de trabalho em 6 horas /aulas;

4 turmas - crescer jornada de trabalho em 8 horas /aulas;

5 turmas - crescer jornada de trabalho em 10 horas /aulas.

OBS.: Nas salas anexas concentradas (na mesma localidade) a partir de 6 (seis) turmas constituídas, será atribuído 1(um) Professor Integrador Curricular, escolhido entre os pares (do quadro das salas anexas) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuído entre os turnos de atendimento da anexa, estando esse profissional vinculado à escola sede.

ANEXO II**TABELA SEMANAL DE HORÁRIO DOS VIGIAS**

VIGIAS	SEG/ NOI	TER/ NOI	QUA/ NOI	QUI/ NOI	SEX/ NOI	SAB/ DIA	SAB / NOI	DOM DIA	DOM / NOI
A	A			A			A		
B		B			B			B	
C			C			C			C

ANEXO III**DISTRIBUIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Critérios para dimensionamento do Nº de Técnico Administrativo Educacional por unidade educacional				
Categoria/Porte	Nº de Alunos	Nº Administrativo	Secretário	Total
PEQ I/II	Até 250	-	1	1
PEQ III/IV	251 A 450	1	1	2
MEDIA I/II	451 A 650	2	1	3
MEDIA III/IV	651 A 850	3	1	4
GRANDE I/II	851 A 1200	4	1	5
GRANDE III/IV	Acima de 1200	5	1	6
ANEXAS	ACIMA DE 100	1 TAE para auxiliar na escola sede		1
ESCOLAS DE EJA QUE OFERTAM INSCRIÇÃO PARA EXAME ON LINE				1

ANEXO IV**APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR**

I - até 250 alunos por turno de funcionamento:
01(um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar

II - de 251 a 550 alunos por turno de funcionamento:
02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.

III - de 551 a 800:
03 (três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.

ANEXO IV - A**- ED. QUILOMBOLA, ED. DO CAMPO, ED. INDIGENA E EJA -
APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR**

I - escola sede ou se salas anexas concentradas - a partir de 40 (quarenta) alunos:
01 (um) cargo de AAE/nutrição

ANEXO V**- DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADM. EDUCACIONAL\LIMPEZA -**

FATOR = $\{[(\text{Área}/100) * 1] + (\text{N}^\circ \text{ Salas} * 5) + (\text{N}^\circ \text{ Turmas} * 10)\} / 16$	
Área = Área Construída da Unidade educacional - Peso 1	
Nº de Salas = Número de Sala de Aula da Unidade educacional - Peso 5	
Nº de Turmas = Número de Turmas atendidas pela Unidade educacional - Peso 10	
As escolas serão contempladas com AAE/limpeza, de acordo com o quadro abaixo, considerando os turnos de funcionamento.	
Tabela 1	
FATOR CALCULADO	NÚMERO DE SERVIDORES / diurno
Fator menor ou igual a 10	1 AAE\Limpeza por turno
Fator maior que 10 e menor ou igual a 30	2 AAE\Limpeza por turno
Fator maior que 30 e menor ou igual a 45	3 AAE\Limpeza por turno
Fator maior que 45 e menor ou igual a 65	4 AAE\Limpeza por turno
Fator maior que 65 e menor ou igual a 80	5 AAE\Limpeza por turno
Fator maior que 80 e menor ou igual a 91	7 AAE\Limpeza por turno
Obs. FATOR DE REDUÇÃO PARA ESCOLAS QUE POSSUEM TURNO NOTURNO	
Tabela 2	
(Número de servidores)	Fator de redução = $(n^\circ \text{ total de servidores}) / n^\circ \text{ de turnos} \times \text{AAE/limpeza}$
1 AAE\Limpeza por turno	1/1/1
2 AAE\Limpeza por turno	2/2/1
3 AAE\Limpeza por turno	3/3/2
4 AAE\Limpeza por turno	4/4/2
5 AAE\Limpeza por turno	5/5/3
7 AAE\Limpeza por turno	7/7/4

ANEXO V - A**ED. QUILOMBOLA, ED. DO CAMPO, ED. INDIGENA E EJA
APOIO ADM. EDUCACIONAL - LIMPEZA**

I - Escola sede ou se salas anexas concentradas - a partir de 40 (quarenta) alunos:
01 (um) cargo de AAE/limpeza.

ANEXO VI**QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DE FUNÇÕES, PROJETOS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL****EE LUZ DO SABER- VÁRZEA GRANDE - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QT	DISCIPLINA
LUDICIDADE/PROFESSOR	01	Professor habilitado em Pedagogia com formação e/ou experiência em Educação Especial e na área de atuação.
ATIVIDADE DE VIDA AUTONOMA (AVA) /PROFESSOR	01	Prioritariamente PEDAGOGIA OU OUTRAS LICENCIATURAS com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
ARTES/PROFESSOR	01	ARTE OU PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
PRÁTICAS DESPORTIVAS/PROFESSOR	01	Professor habilitado em EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
BRINQUEDOTECA/PROFESSOR	01	Professor habilitado em PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
AUXILIAR DE TURMAS	16	ENSINO MÉDIO

**- EE LUZ DO SABER - VÁRZEA GRANDE - MT
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QT	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL/PROFESSOR	01	ASSISTENTE SOCIAL
FISIOTERAPEUTA/PROFESSOR	01	FISIOTERAPEUTA
PSICÓLOGO/PROFESSOR	01	PSICÓLOGO

EE CHP Prof.ª CÉLIA RODRIGUES - VÁRZEA GRANDE /MT

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QT	DISCIPLINA
PROJETO EDUCARTE	01	ARTES com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
COZINHA PEDAGÓGICA EXPERIMENTAL	01	PEDAGOGIA E/OU OUTRAS LICENCIATURAS com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
MUSICALIZAÇÃO CULTURAL MATO-GROSSENSE	01	ARTES E/OU PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
PRÁTICAS DESPORTIVAS EDUCACIONAIS/PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA)	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
ATIVIDADE DE VIDA AUTONOMA (AVA) /PROFESSOR (EDUCAÇÃO INCLUSIVA)	01	PEDAGOGIA E/OU OUTRAS LICENCIATURAS com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
RECICLAGEM E SUSTENTABILIDADE	01	ARTE OU PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
HIGIENIZAÇÃO DE VESTUÁRIOS E AMBIENTES.	01	PEDAGOGIA E/OU OUTRAS LICENCIATURAS com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
ARTE E EDUCAÇÃO	01	PEDAGOGIA e/ou ARTES com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
AUXILIAR DE TURMAS	08	ENSINO MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	ENSINO MÉDIO / formação EM TÉC. DE ENFERMAGEM

**EE CHP Prof.ª CÉLIA RODRIGUES - VÁRZEA GRANDE /MT
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QT	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL/PROFESSOR	01	ASSISTENTE SOCIAL
FISIOTERAPEUTA/PROFESSOR	01	FISIOTERAPEUTA
PSICOPEDAGIA/PROFESSOR	01	PEDAGOGO C/ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGIA
PSICÓLOGO/PROFESSOR	01	PSICÓLOGO

EE LIVRE APRENDER- CUIABÁ - MT

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QT	DISCIPLINA
MUSICALIDADE	01	ARTE OU PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
COZINHA PEDAGÓGICA EXPERIMENTAL	01	PEDAGOGIA E/OU OUTRAS LICENCIATURAS com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
ARTESANATO	01	ARTES OU PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
PRÁTICAS DESPORTIVAS EDUCACIONAIS/ PROFESSOR	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
BRINQUEDOTECA/PROFESSOR	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
HORTICULTURA E JARDINAGEM	01	Técnico com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
INFORMÁTICA	01	Técnico com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
AUXILIAR DE TURMAS	30	ENSINO MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	ENSINO MÉDIO com formação EM TÉC. DE ENFERMAGEM

**EE LIVRE APRENDER - CUIABÁ - MT
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QT	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL/PROFESSOR	01	ASSISTENTE SOCIAL
FISIOTERAPEUTA/PROFESSOR	01	FISIOTERAPEUTA
PSICÓLOGO/PROFESSOR	01	PSICÓLOGO
FONOAUDIÓLOGO/PROFESSOR	01	FONOAUDIOLOGIA

EE RAIO DE SOL - CUIABÁ- MT

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QT	DISCIPLINA
PROJETO OFICINA DE IDÉIAS I	01	PEDAGOGIA E/OU OUTRAS LICENCIATURAS com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
PROJETO OFICINA DE IDÉIAS II	01	PEDAGOGIA E/OU OUTRAS LICENCIATURAS com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
PROJETO CONSTRUIR E APRENDER	01	PEDAGOGIA OU ARTES com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
PRÁTICAS DESPORTIVAS EDUCACIONAIS/ PROFESSOR	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
COZINHA PEDAGÓGICA EXPERIMENTAL	01	PEDAGOGIA E/OU OUTRAS LICENCIATURAS com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação.
AUXILIAR DE TURMAS	24	ENSINO MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	ENSINO MÉDIO / formação EM TÉC. DE ENFERMAGEM

**EE RAIO DO SOL - CUIABÁ - MT
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QT	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL/PROFESSOR	01	ASSISTENTE SOCIAL
FISIOTERAPEUTA/PROFESSOR	01	FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO/PROFESSOR	01	FONOAUDIÓLOGO
PSICOPEDAGOGO/PROFESSOR	01	PEDAGOGIA/ ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

C.E.A.A.D.A. PROFª ARLETE PEREIRA MIGUELETTI - CUIABÁ-MT

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QT	DISCIPLINA
PROJETO EDUCARTE	01	ARTE, MÚSICA, COMUNICAÇÃO/LIBRAS ou outra habilitação com formação e fluência em Libras.
OFICINA DE LINGUAGEM/LIBRAS (L1)	01	LETRAS/ LIBRAS na ausência deste, PEDAGOGIA, apresentar aprovação no exame de Proficiência-PROLIBRAS OU ATESTO/CAS.
PROJETO DE LINGUAGEM/PORTUGUÊS (L2)	01	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS apresentar aprovação no exame de Proficiência-PROLIBRAS OU ATESTO/CAS.
PROJETO MATEMÁTICA	01	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, apresentar aprovação no exame de Proficiência-PROLIBRAS OU ATESTO/CAS.
AUXILIAR DE TURMAS	07	ENSINO MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	ENSINO MÉDIO com formação EM TÉC. DE ENFERMAGEM

**C.E.A.A.D.A. PROFª ARLETE P. MIGUELETTI - CUIABÁ -MT
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QT	HABILITAÇÃO
ASSIST.SOCIAL/PROFESSOR	01	ASSISTENTE SOCIAL
PSICÓLOGO/PROFESSOR	01	PSICOLOGIA
PSICOPEDAGOGIA/PROFESSOR	01	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA
FONOAUDIÓLOGO/PROFESSOR	01	FONOAUDIOLOGIA

**QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA CLASSE HOSPITALAR
- EE FENELON MULLER- CUIABÁ - MT**

CARGO	QT	INSTITUIÇÃO
Classe Hospitalar/Professor	01	Hosp. Júlio Muller
Classe Hospitalar/Professor	01	Hosp. Santa Casa de Misericórdia
Classe Hospitalar/Professor	01	Hosp. do Câncer
Classe Hospitalar/Professor	01	AACC

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO E COMPROMETIMENTO PROFISSIONAIS EFETIVOS/CONTRATO TEMPORÁRIO - ATENDIMENTO AOS IMIGRANTES

1. DADOS PESSOAIS			
Nome do (a) Servidor(a): _____			
Data de Nascimento: ____/____/____		CPF: _____-____	
RG: _____	Exp.: _____	UF: _____	Data Exp.: ____/____/____
Endereço: _____		n.º: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	
Tel. Contato: () _____		Celular: () _____	
E-mail: _____			
Cargo/Função (Atribuição): _____			
Unidade educacional CEJA: _____			
Função: () Professor () Professor Integrador () Intérprete			
2. Recomendações aos profissionais da educação que atenderão os estudantes imigrantes:			
O/A profissional que atenderá o público imigrante tem a responsabilidade e o compromisso de buscar estratégias pedagógicas para a integrá-los à comunidade educacional.			
Em todas as atividades didáticas e pedagógicas (intra e extraclasse) os estudantes imigrantes deverão ser incluídos, com vista a interação entre estudantes imigrantes e nacionais;			
Cabe a Unidade educacional / CEJA que atende os estudantes imigrantes, proporcionar atividades que visa dar visibilidade aos aspectos da cultura do público imigrante que a mesma atende;			
Cabe a Unidade educacional / CEJA que atende os estudantes imigrantes, proporcionar atividades que visa dar visibilidade aos aspectos da cultura do público imigrante que a mesma atende;			
Os profissionais de educação que atuarão diretamente com esse público deverão estar atentos a quaisquer manifestações de racismo, xenofobia, discriminação e preconceito (racial, de gênero, orientação sexual e de origem étnica) contra os estudantes imigrantes e intervir em caso desse tipo de situação;			
O/A profissional de educação em sala de aula, juntamente com a professora integradora deverão atualizar constantemente suas leituras e pesquisas sobre o Ensino da Língua Portuguesa como língua estrangeira visando aperfeiçoar e enriquecer a prática pedagógica no cotidiano escolar;			
A professora integradora é o elo de ligação entre o profissional de educação em sala de aula, o intérprete, a equipe gestora da Unidade educacional, a comunidade de imigrantes e a Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos. É ela que a todo momento auscultará a todas e a todos e intermediará situações de conflitos que envolvem aspectos pedagógicos e interferem no aprender desse público alvo;			
Compete a professora integradora organizar e coordenar visita a comunidade imigrante que ainda não está matriculada nas Unidades Escolares que atende ao público imigrante;			
É função da professora integradora reunir com as professoras e os professores que atuam diretamente em sala de aula visando estudar, orientar e apresentar estratégias inovadoras para melhor atender aos estudantes imigrantes;			
Cumprir ao profissional intérprete trabalhar junto aos profissionais de educação, especialmente o de Língua Portuguesa, buscando formas de facilitar a comunicação entre estudantes e profissionais de educação.			
Assinam este Termo a Direção Escolar e a Coordenação Pedagógica para fins de ciência do mesmo e o Profissional classificado para atender a demanda da Política de Imigrantes da SEDUC.			
3. Critérios para permanência dos profissionais de educação que trabalham com os estudantes imigrantes.			
- Ter comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas e no cumprimento dos prazos estipulados pela escola;			
- Ter iniciativa/prestatividade, mantendo em dia os relatórios e planos de aula;			
- Trabalhar em consonância com as propostas pedagógicas;			
- Aceitar os desafios pertinentes a Educação para a População Imigrante;			
- Ter disponibilidade para estar presente em um ou dois turnos;			
- Considerar os aspectos metodológicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e suas especificidades promovendo a interdisciplinaridade, a transversalidade e a diversidade em sala de aula;			
- Toda a carga horária atribuída ao integrador, deverá ser destinada, exclusivamente, para estar à disposição da modalidade, para motivar estudantes e profissionais;			
- A carga horária destinada para hora atividade distribuída em até dois turnos, planejada junto à coordenação pedagógica e/ou integrador, atendendo as necessidades apresentadas na Proposta Pedagógica e cumprida no âmbito da ambiente escola, CEJA;			
- Participar de Reuniões Pedagógicas, Planejamento por Área de Conhecimento, das Aulas Culturais, de Organização de Eventos, dos Cursos de Formação Continuada e da Avaliação Institucional;			
- Ter competência pedagógica: compreensão didático- pedagógica, sobre o atendimento do estudante Imigrante (para professor);			
- Ter habilidade para atuar na construção do conhecimento;			
- Ter disposição para o trabalho integrado com os atores das Unidades Escolar;			
- Ter capacidade de lidar com conflitos, atitude emocional positiva diante das intempéries pelas quais o estudante imigrante esteja vivenciando;			
Cuiabá, MT, ____ de _____ de 2020.			
_____ Coordenador Pedagógico		_____ Diretor (a)	_____ Servidor

ANEXO VIII**QUADRO DE PROFISSIONAL TAE/FUNÇÕES
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Número alunos	TAE -Secretaria Escolar	Biblioteca Integradora	Total
Até 250 alunos	1	1	2
251 a 400 alunos	2	1	3

ANEXO IX**QUADRO DE PROFISSIONAL AAE/LIMPEZA
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

I - até 100 alunos: 02 (dois) Apoio Administrativo Educacional, na função de Infra Estrutura/Limpeza, sendo 1 no matutino e 1 no vespertino;
II - de 101 a 200 alunos: 03 (três) Apoio Administrativo Educacional, na função de Infra Estrutura/Limpeza, sendo 2 no matutino e 1 no vespertino
III - de 201 a 300 alunos: 4 (quatro) Apoio Administrativo Educacional, na função de Infra Estrutura/Limpeza, distribuídos nos turnos a critério da escola;
IV - a partir de 301 alunos:5 (cinco) Apoio Administrativo Educacional, na função na função de Infra Estrutura/Limpeza, distribuídos nos turnos a critério da escola.

ANEXO X**QUADRO DE PROFISSIONAL - AAE- NUTRIÇÃO ESCOLAR
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

I - até 100 alunos: 02 (dois) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar;
II - de 101 a 200 alunos: 03 (três) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar;
III- de 201 a 300 alunos: 4 (quatro) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar
IV-a partir de 301 alunos: 5 (cinco) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar.

ANEXO XI**QUADRO DE PROFISSIONALAAE/ MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

- Atribuir dois (02) profissionais para cada escola no cargo de manutenção e infraestrutura - um para cada turno.

ANEXO XII**QUADRO DE PROFISSIONAL - AAE
EE GOV. JOSÉ FRAGELLI**

FUNÇÃO	QUANTIDADE
LIMPEZA	06
NUTRIÇÃO	06
MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	06

ANEXO XIII**TERMO DE COMPROMISSO
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

PROFISSIONAL EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL	
1. DADOS PESSOAIS:	
Nome do servidor (a): _____ Data Nasc.: ____/____/____	
End: _____, nº _____ Complemento: _____	
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____	
Telefone Res: _____ Cel: _____	
Email: _____ CPF: _____	
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: ____/____/____	
Cargo/função (atribuição): _____	
Escola: _____	
Estou ciente e concordo com as definições de critérios/perfis abaixo descritos:	
Assinatura: _____	
2. Para a permanência os profissionais da educação efetivos e/ou estabilizados e contratos temporários devem atender os critérios/perfis definidos abaixo:	
2.1	CRITÉRIOS/PERFIS
a.	Ter comprometimento no/com o trabalho e todas as atividades inerentes a função;
b.	Ter iniciativa/prestatividade;
c.	Trabalhar em consonância com o Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico de acordo com a proposta da unidade educacional;
d.	Ter disponibilidade para trabalhar até 40 horas semanais, de acordo com a atribuição;
e.	A carga horária destinada para hora função (pedagógica e científica) deverá ser planejada junto à coordenação pedagógica, de acordo com o Projeto Pedagógico das Escolas Plenas e cumprida no âmbito do espaço escolar (específico para professor);
f.	Ter disposição para o trabalho integrado;
g.	Ter disponibilidade e habilidade para o trabalho com os estudantes diante de suas necessidades básicas, ter capacidade de lidar com mudanças comportamentais e gerenciar conflitos, ter habilidade para acompanhar e orientar os estudantes nos momentos de almoço/descanso, intervalos e atividades fora da sala de aula. (Específico para TAE e AAE).

ANEXO XIV

TABELA DE PROPORCIONALIDADE DA FUNÇÃO PRODUÇÃO PEDAGÓGICA E CIENTÍFICA/PROFESSOR

CH ATRIBUÍDA	HORAS/PROPORCIONAL	ARREDONDAMENTO (CH atribuída na função)
1	0,5	1
2	1	1
3	1,5	2
4	2	2
5	2,5	3
6	3	3
7	3,5	4
8	4	4
9	4,5	5
10	5	5
11	5,5	6
12	6	6
13	6,5	7
14	7	7
15	7,5	8
16	8	8
17	8,5	9
18	9	9
19	9,5	10
20 ou acima	10	10

ANEXO XV

TERMO DE COMPROMISSO - SOCIOEDUCATIVO

Nome do Servidor (a): _____ Dt. Nasc: __/__/____
 End. _____ nº _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Tel. Res: _____ Cel. _____
 Outro telefone p/contato: _____ e-mail: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: __/__/____ CPF: _____
 Cargo/função (Atribuição): _____
 Escola: _____
 Estou ciente e concordo com as definições de critérios/perfis abaixo descritos:
 Assinatura: _____

2 - Para a permanência os profissionais da educação efetivos e/ou estabilizados e contratos temporários devem atender os critérios/perfis definidos abaixo:

CRITÉRIOS/PERFIS

Ter o compromisso e ciência de que as aulas no Centro de Atendimento do Socioeducativo deve ser ininterrupta ao longo do ano letivo, independente de fatos e eventos internos e externos;

Ter comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas;

Ter iniciativa/ser prestativo;

Trabalhar em consonância com as Diretrizes Estaduais para o Atendimento Escolar de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativas;

Trabalhar em consonância com ECA e SINASE;

Trabalhar em consonância com o regimento Interno Socioeducativo/SEJUDH;

Aceitar os desafios pertinentes a educação no sistema socioeducativo;

Ter disponibilidade para estar presente em um, dois ou três turnos;

Toda a carga horária atribuída ao professor, deverá ser destinada, exclusivamente, para estar à disposição da modalidade para realização da busca ativa dos estudantes (específico para professor);

A carga horária destinada para hora atividade deverá ser distribuída nos turnos de atendimento da escola, planejada junto à coordenação pedagógica, atendendo as necessidades apresentadas na Proposta Pedagógica e cumprida no âmbito do espaço escolar (específico para professor);

Participar de Reuniões Pedagógicas, Planejamento por Área de Conhecimento, das Aulas Culturais, de Organização de Eventos, dos Cursos de Formação Continuada e da Avaliação Institucional;

Ter competência pedagógica: compreensão didático-pedagógica sobre o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (específico para professor);

Ter habilidades para atuar na construção do conhecimento (específico para professor);

Ter disposição para o trabalho integrado com as Unidades Socioeducativas de Internação e Internação Provisória;

Ter disponibilidade para o trabalho biopsicossocial apoiando os alunos diante de suas necessidades básicas, terem capacidade de lidar com mudanças, ter controle das emoções diante de situações de crise e turbulência comportamental do aluno, ter capacidade para lidar com conflitos, atitude emocional positiva diante da possível agressividade do aluno;

Apresentar disponibilidade para o trabalho de acordo com o calendário e os horários específicos de funcionamento;

Manter organizada e em dias, toda a documentação da secretaria escolar; (específico do secretário escolar)

Orientar os técnicos administrativos na execução dos trabalhos; (específico do secretário escolar);

Manter organizadas e em dias, as atividades escolares pertinentes aos módulos do Sigeduca; (específico do secretário escolar, direção, coordenador pedagógico);

Zelar pela vida funcional dos servidores (frequência, atestados, licenças etc.); (específico do secretário escolar).

ANEXO XVI

PARECER PARA LIBERAÇÃO DE VAGAS

O CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA EE _____ E A ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO de _____, para fins de liberação da vaga no sistema, vem por meio deste informar que a referida unidade escolar possui os ambientes a seguir relacionados, com materiais e condições físicas para desenvolver as atividades pedagógicas em 2021.

Descrição do Ambiente	*Possui o espaço em condições de ser utilizado
Laboratório de Ciências da Natureza e Matemática	
Laboratório Brasil Profissionalizado - 05 laboratórios (Matemática, Física, Química, Biologia e Línguas)	
Biblioteca Integradora	

Marcar apenas com X.

Local e Data

CDCE/Presidente

Diretor(a) da Unidade Escolar

Assessoria Pedagógica

Carimbo da Escola

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº. 076/2016/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar e prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de 01.12.2020 a 30.11.2021.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II e art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ZAIDE MARIA NECKEL

Representante Legal

RESOLUÇÃO Nº 244/2020/CEDCA/SETASC/MT.

Aprova o Edital de Chamamento Público nº 001/2020/CEDCA/MT para seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC's, relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Estado de Mato Grosso, que poderão ser financiados pelo Fundo para Infância e Adolescência de Mato Grosso - FIA-MT, na forma de captação de recurso via Chancela - Modalidade Termo De Fomento.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, considerando a decisão em Plenária da Reunião Extraordinária ocorrida em 20 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público para seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC's, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do Estado de Mato Grosso, que poderão ser financiados pelo Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FIA-MT, na forma de captação de recurso via chancela - Modalidade Termo De Fomento, anexo a essa Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2020.

(original assinada)

SUZY ROSELY CANDIDO COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ato Governamental - 6.366/2020

EDITAL Nº 001/2020/CEDCA/MT

Edital de Chamamento Público nº 001/2020/CEDCA/MT para seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC's, relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Estado de Mato Grosso, que poderão ser financiados pelo Fundo para Infância e Adolescência de Mato Grosso - FIA-MT, na forma de captação de recurso via Chancela - Modalidade Termo De Fomento.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 21 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a celebração de Termos de Parceria com as organizações da sociedade civil - OSCs, devidamente registradas nos Conselho Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de qualquer um dos municípios do Estado de Mato Grosso e, considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital;

Considerando que o chamamento público se trata do procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de **Termo de Fomento**, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos das organizações da sociedade civil, que poderão ser financiados com recursos subsidiados através do Fundo para Infância e Adolescência de Mato Grosso - FIA-MT, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente no Estado de Mato Grosso, que sejam inovadores e ou complementares a essas políticas, por meio do certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros, constante no Anexo V.

Art. 2º A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração do termo de fomento com a SETASC Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas.

Art. 3º Os Valores a serem captados diretamente pelas organizações da sociedade civil por projeto é de até R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), sendo que 20% (vinte por cento) do valor captado será retido para o Fundo para Infância e Adolescência de Mato Grosso - FIA-MT, conforme Resolução 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 4º Caso a organização não consiga captar 100% (cem por cento) do valor previsto no projeto deverá solicitar ao CEDCA-MT a readequação para aplicação do valor captado.

DO OBJETO

Art. 5º Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos, para a formalização de parceria, através da subscrição de TERMO DE FOMENTO, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, devidamente registradas no CMDCA, com sede ou instalações em qualquer um dos municípios do Estado de Mato Grosso, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FIA-MT, objetivando a celebração de parceria com a Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº. 8.069/1990 dentro das diretrizes e ações prioritárias especificadas no Art. 7º deste Edital.

Art. 6º Para os fins deste edital entende-se por projeto o conjunto de ações das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos a serem desenvolvidas em todos os Municípios do Estado de Mato Grosso, por tempo determinado neste edital, com recursos captados pelas entidades registradas nos CMDCA's, para o FIA/MT e destinados por pessoas físicas e jurídicas, tendo como beneficiários crianças e adolescentes do Estado de Mato Grosso.

DAS DIRETRIZES

Art. 7º Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, dentre os eixos abaixo discriminadas, aquela que é seu objeto de atuação:

- Acolhimento Institucional
- Enfrentamento ao uso e ou abuso de drogas
- Acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
- Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.
- Fomento de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.
- Qualificação permanente de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes - SGD.
- Desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política Estadual para Crianças e Adolescentes.
- Cooperação e articulação interinstitucional para implementação das normativas e acordos municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, relativa ao mundo do trabalho.
- Enfrentamento à Exploração do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Aprendiz
- Cultura de paz e metodologias de resolução de conflitos

Os projetos dos eixos poderão estar voltados para:

a. Prevenção primária:

- a.1) Projetos que promovam a cultura de paz junto a crianças, adolescentes e suas famílias;
- a.2) Projetos que visem formar e informar servidores, funcionários das entidades e todos que atuem no atendimento de crianças e adolescentes sobre o reconhecimento de violações de direitos bem como medidas de prevenção e, caso necessário, encaminhamento para a rede de proteção;
- a.3) Projetos que atuem na prevenção da violência doméstica por meio de ações junto às famílias, educadores e demais sujeitos do sistema de garantia de direitos.

b. Prevenção secundária:

Projetos que identifiquem precocemente crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e ou social e ou que já sejam vítimas de maus-tratos, acionando a rede de proteção do território, para que aconteça a atenção integral em consonância com os fluxos já estabelecidos pelas políticas públicas, propondo formas para evitar que atos de violência aconteçam ou se repitam.

c. Garantia de Direitos Promoção, Defesa e Controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente

- c.1) Projetos que promovam a inclusão das crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
- c.2) Projetos destinados a crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade e em situação de rua;
- c.3) Projetos destinados às crianças e adolescentes em situação de mendicância e suas respectivas famílias;
- c.4) Projetos de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual por intermédio de metodologias inovadoras e ou complementares com estratégias específicas para crianças e adolescentes, familiares e profissionais;
- c.5) Projetos inovadores e ou complementares, que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;
- c.6) Projetos de comunicação que ofereçam formações de desenvolvi-

to de plataformas colaborativas para crianças e adolescentes, visando a democratização das mídias e novas tecnologias, bem como vídeo, rádio comunitária, comunicação comunitária e ampliação e garantia do direito à cidade;

- c.7) Projetos voltados ao acompanhamento de crianças e adolescentes com transtornos e sofrimento mentais e ou com deficiências e ou com doenças crônicas e graves;
- c.8) Projetos pedagógicos para promoção dos direitos sexuais e reprodutivos que trabalhem na perspectiva de gênero e diversidade sexual;
- c.9) Projetos que trabalhem a inclusão de crianças e adolescentes imigrantes e ou refugiados, indígenas, quilombolas e afrodescendentes considerando a sua diversidade cultural e étnico-racial;
- c.10) Projetos que trabalhem com o planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência;
- c.11) Projetos que trabalhem a prevenção e o acompanhamento de crianças e adolescentes com infecções sexualmente transmissíveis (IST) e HIV/Aids;
- c.12) Projetos que trabalhem a equidade de gênero e o respeito à diversidade sexual e gênero;
- m) Projetos que atendam a necessidade de alimentação saudável, incentivo ao aleitamento materno, a prevenção do sobrepeso e da obesidade infantil, que vise à redução da desnutrição crônica e aguda, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- c.13) Projetos que desenvolvam ações junto a rede de atendimento a crianças e adolescentes, o tema de educação ambiental e sustentabilidade e do consumo responsável e consciente de forma a alertar para a questão do consumismo na infância e na adolescência;
- c.14) Projetos de formação de agentes do sistema de garantia de direitos visando a promoção e a garantia dos direitos da criança e adolescente;
- c.15) Projetos que possibilitem o fortalecimento da articulação da rede de proteção nos territórios, bem como de escuta qualificada, encaminhamento, orientação e informação de crianças e adolescentes atendidos na rede;
- c.16) Projetos que possibilitem o diagnóstico de casos suspeitos ou confirmados de violações de direitos humanos e de abuso e exploração sexual;
- c.17) Projetos formativos e informativos dirigidos a população, as empresas e espaços que realizem atividades infanto-juvenis abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável;
- c.18) Projetos que atendam crianças e adolescentes de pais e/ou mães em situação de privação de liberdade.

d. Primeira Infância

- d.1) Projetos que visem o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social de crianças de 0 a 6 anos, desde o momento da Gestação;
- d.2) Projetos complementares e/ou inovadores na área de educação infantil de 0 a 6 anos para promoção do desenvolvimento integral da primeira infância;
- d.3) Projetos com índole de reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância de 0 a 6 anos, com promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação;
- d.4) Projetos que promovam, de maneira integrada e articulada, a educação não autoritária, a saúde da criança, educação infantil, assistência social, o direito de brincar, o direito à diversidade e o combate à violência de crianças de 0 a 6 anos;
- d.5) Projetos voltados à promoção e ao atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade com deficiência;
- d.6) Projetos que desenvolvam atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dirigidos a crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias, incluindo a importância do brincar nessa estratégia, na perspectiva de prevenir situações de exclusão social e de risco.

Parágrafo Único. Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no âmbito do Estado de Mato Grosso, sob pena de rescisão da parceria.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO

Art. 8º Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações da Sociedade Civil, a comissão de análise observará os seguintes critérios:

- a) A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- b) A consonância da proposta com as Resoluções do CEDCA-MT;
- c) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos que garantam os Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) Capacidade técnica e administrativa da organização da sociedade civil para executar o projeto;
- e) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, considerando a execução do projeto;
- f) Compatibilidade entre a proposta apresentada, a natureza e os padrões específicos que compõem o tipo do projeto a ser objeto de parceria.

Parágrafo Único: As OSCs proponentes devem estar devidamente registradas nos CMDCA's de qualquer um dos municípios do Estado de Mato Grosso e não possuir quaisquer impedimentos legais para estabelecer parceria com a Administração Pública.

DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Art. 9º Cada OSC poderá apresentar, nos termos deste Edital, até 03 (três) projetos, sendo que cada um deles deverá estar em consonância com 01 (um) dos eixos e ações prioritárias constantes no Art. 7º deste Edital e com o regime de atendimento registrado nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso - CMDCA's.

Parágrafo único. Caso a OSC venha a apresentar mais de 03 (três) propostas de projetos dentro do prazo, serão considerados apenas os 03 (três) primeiros recebidos.

DO REGISTRO

Art. 10 A proposta de projeto da OSC somente será considerada APTA se a organização proponente e ou programa do qual o projeto faz parte estiverem devidamente registrados no CMDCA's de qualquer um dos municípios do Estado de Mato Grosso até a data de publicação deste edital, e ou, em processo de Renovação mediante Declaração emitida pelos Conselhos Municipais.

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 11 As OSCs deverão protocolar na Secretaria Técnica do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CEDCA, situada na Av. General Valle, nº 567, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, no período estabelecido no Art. 21 deste Edital, O Projeto com o Plano de Trabalho, impresso e gravado em Pen Drive, no formato PDF, em envelope lacrado, contendo, no mínimo:

I. A descrição da contextualização do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV. A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

V. A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VI. A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

VII. Os valores serão repassados em parcela única.

Art. 12 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "VI" do Art. 11 deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

Art. 13 As OSCs interessadas em participar do presente chamamento público deverão entregar e protocolar em envelope lacrado, o (os) Projeto (s) contendo o Plano de Trabalho constante no Anexo V, na Secretaria Técnica do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, situada na Av. General Valle, nº 567, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, até às 16h30 do dia 04 de abril de 2020.

§ 1º A Secretaria Técnica do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-MT possui expediente de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30 às 12h e das 13h às 16h30.

§ 2º As postagens via correio serão aceitas apenas para as instituições com sede fora da capital até a data limite do dia 04 de abril de 2020 às 14h30m e deverão ser comprovadas através do envio do registro de postagem por e-mail, bem como a digitalização dos documentos requisitados para análise prévia.

Art. 14 O envelope deverá conter na parte externa a seguinte identificação:

I. Nome da OSC

II. CNPJ:

III. Edital de Chamamento Público nº 001/2020/CEDCA/MT

IV. Plano de Trabalho

§ 1º O Projeto contendo o Plano de Trabalho será entregue em uma única via impressa, devendo ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente, juntamente com pen drive.

§ 2º Cada OSC poderá apresentar até 03 (três) Projetos.

§ 3º A falsidade de informações nos projetos acarretará a eliminação da OSC, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente.

§ 4º Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no presente Edital, não serão objetos de análise.

Art. 15. As propostas serão analisadas pela Comissão Avaliadora,

composta por Conselheiros Governamentais e não governamentais do CEDCA especificadas no Art. 20 deste Edital, que não tenham interesse em pleitear projetos de Chancela e a avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<input type="checkbox"/> Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) <input type="checkbox"/> Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) <input type="checkbox"/> O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<input type="checkbox"/> Grau pleno de adequação (2,0) <input type="checkbox"/> Grau satisfatório de adequação (1,0) <input type="checkbox"/> O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <input type="checkbox"/> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) Descrição da contextualização do objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<input type="checkbox"/> Grau pleno da descrição (1,0) <input type="checkbox"/> Grau satisfatório da descrição (0,5) <input type="checkbox"/> O não atendimento ou o atendimento Insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<input type="checkbox"/> Grau pleno de capacidade técnico operacional (3,0). <input type="checkbox"/> Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0). <input type="checkbox"/> O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <input type="checkbox"/> OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	3,0
Pontuação Máxima Global		10,00

Art. 16 Não serão aprovados os projetos:

I. Cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;

II. Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (B) e (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor da proposta;

III. Que esteja em desacordo com o edital ou com valor incompatível com o objeto da parceria, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do projeto, a ser avaliado pela Comissão de seleção de projetos.

Art. 17 O CEDCA divulgará o resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, disponível em <https://www.iomat.mt.gov.br>, iniciando-se o prazo para recurso.

§ 1º Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da publicação de decisão da comissão de seleção de projetos. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

§ 2º Os recursos serão apresentados por meio físico à Comissão de Avaliação, protocolados junto a Secretaria dos Conselhos na Secretaria Técnica do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

- CEDCA, situada na Av. General Valle, nº 567, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30 às 12h e das 13h às 16h30.

§3º Interposto recurso, a Comissão de Avaliação dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

§ 4º A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso.

§ 5º Após ter a proposta aprovada e receber a carta de autorização para captação de recursos a OSC terá até 24 meses para captar o recurso e após recebimento do mesmo terá 24 meses para executar o projeto.

Art. 18 Após o julgamento dos recursos ou transcurso do prazo sem interposição de recurso, o CEDCA deverá homologar e divulgar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, disponível em <https://www.iomat.mt.gov.br>, a relação de todos os projetos aptos a captar recursos.

Art. 19 Para a celebração do termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

II. Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

III. Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

IV. Possuir, no momento da assinatura do Termo de Colaboração, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

V. Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho, na forma do (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

VI. Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

VII. Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma de comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto semelhante. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

VIII. Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

Art. 20 Ficará impedida de celebrar o termo de Fomento a OSC que:

I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada ou contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, (art. 39, caput, inciso II e IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

III. Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com as sanções previstas no (art. 39, caput, inciso V e nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014);

IV. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

V. Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho

de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

VI. Tenha, em seu quadro de dirigentes: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, do Prefeito, do Vice-prefeito, dos secretários e cargos afins ou de servidor efetivo da Administração Pública Direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Estado de Mato Grosso. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

VII. Cujo objeto social não se relacione às características do projeto ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto previsto neste edital.

Art. 21 A Comissão de Avaliação é o órgão competente para processar e julgar o presente chamamento público.

I - A comissão de Avaliação será constituída por no mínimo 03 (três) membros (as), designados por portaria, sendo pelo menos um de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

II - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção e Julgamento que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

III - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção e Julgamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

IV - A Comissão de Seleção e Julgamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 22 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1.	Publicação do Edital de Chamamento Público	02/12/2020
2.	Envio dos projetos pelas OSC's	De 04/01/2021 a 29/01/2021
3.	Etapa de Avaliação dos Projetos, contendo o Plano de Trabalho	De 01/02/2021 a 12/02/2021
4.	Divulgação do resultado preliminar	18/02/2021
5.	Interposição de recursos contra o resultado	De 19/02/2021 a 24/02/2021
6.	Análise de recursos contra o resultado preliminar	10/03/2021
7.	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	15/03/2021

Art. 23 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, disponível em <https://www.iomat.mt.gov.br>, com prazo mínimo de 83 (oitenta e três) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Art. 24 A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (Arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (Art. 39 da Lei nº 13019/2014) é anterior à etapa de seleção e captação de pelo menos 70% (setenta por cento) do valor previsto no projeto apresentado.

Art. 25 A fase de celebração do Termo de Fomento observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1.	Convocação das OSCs habilitadas para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2.	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
3.	Inserção do Plano de trabalho no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON (Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário).
4.	Parecer de órgão técnico CEDCA-MT.
5.	Parecer jurídico de legalidade pela PGE
6.	Assinatura do Termo de Fomento
7.	Parecer de órgão técnico CEDCA-MT e assinatura do termo de fomento.

Art. 26 Para a celebração do Termo de Fomento, a administração pública convocará a OSC que apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), que são:

I. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 caput e inciso III da Lei nº 13.019, de 2014;

II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo; III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

III. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

IV. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

V. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

VI. Currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

VII. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas ou prêmios de relevância recebidos pela OSC;

VIII. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

IX. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

XI. Declaração, sob as penas da lei de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;

XII. No caso de entidade já cadastrada, comprovante de inscrição no SIGCON;

XIII. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo II - Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade* (art. 34, caput, incisos V e VI, e art. 39, III, da Lei nº 13.019, de 2014);

XIV. Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo, contrato de locação, alvará de localização e funcionamento municipal (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

XV. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo III - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos*;

XVI. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo IV - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*.

XVII. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

XVIII. A celebração e a formalização do termo de fomento dependerá da adoção das seguintes providências pela administração pública estadual:

I - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

II - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta instrução normativa;

V - emissão de parecer da área técnica da administração pública estadual, vinculada ao objeto da parceria, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta instrução normativa;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para

a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública estadual acerca da possibilidade de celebração da parceria.

XVIII. Os projetos para formalização da parceria deverão estar inseridos no SIGCON.

Art. 27 Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

Art. 28 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 dias úteis sob pena de não celebração da parceria.

Art. 29 Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 5 dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

Art. 30 No período entre a apresentação da documentação prevista para a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

Art. 31 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o registro da referida alteração.

Art. 32 A Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, disponível em <https://www.iomat.mt.gov.br>, o qual somente produzirá efeitos jurídicos após esta publicação (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

Art. 33 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do Fundo para Infância e Adolescência de Mato Grosso - FIA-MT, através da captação das OSCs de 80% (oitenta por cento) do valor captado pela mesma.

Art. 34 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria estabelecida, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, observando a retenção dos 20% do FIA-MT.

Art. 35 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Art. 36 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

I. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, trabalhistas e MEI (Micro Empreendedor Individual);

II. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros).

Art. 37 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal e Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 38 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao FIA-MT por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 39 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio dos

projetos, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: cedca@setas.mt.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção e Julgamento.

Parágrafo único. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previsto no edital.

Art. 40 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as OSCs participantes e serão divulgadas pelos mesmos meios que se deu publicidade ao presente Edital.

Art. 41 com base segundo no art. 24, § 1o, X, da Lei 13.019/2014, nomeia-se a gestora da Parceria a servidora **Milena Caroline de Andrade Costa - Matrícula nº. 257264**

Art. 42. Para maiores informações entrar em contato com CEDCA-MT (65) 3624-5796 ou no e-mail cedca@setasc.mt.gov.br.

Art. 43. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Cuiabá, 26 de novembro de 2020.

(original assinado)

SUZY ROSELY CANDIDO COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ato Governamental - 6.366/2020

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2020/CEDCA/MT e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Cuiabá, de de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 39, III da Lei 13.019/2014, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Para tanto segue anexo a ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como a relação nominal dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - RFB de cada um deles.

Cuiabá, de de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Nesse sentido, a citada organização da sociedade civil:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria

anteriormente celebrada;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Cuiabá, de de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Cuiabá, de de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

PROJETO (nome do Projeto)

IDENTIFICAÇÃO

Instituição Proponente:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

CEP:

Telefone: e-mail:

PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Realizar um diagnóstico com os indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas

Mencionar o histórico da instituição, os dados do atendimento realizado (quantitativo/perfil do público atendido, número de equipamentos etc.), convênios ou parcerias em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução da parceria proposta, entre outras informações que julgar relevantes para descrever a realidade e o nexo com o projeto proposto.

Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.

2. OBJETO

Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta. É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Thiry- Chequer, 2004). Estabelecer, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento.

3. AÇÕES/METAS/INDICADORES

Indicar e quantificar as ações, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

AÇÕES	METAS	INDICADORES

Metas:

As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada. Expressam a medida do alcance do Objetivo, devendo ser de natureza **quantitativa e mensurável**.

Indicadores:

Os indicadores são um conjunto de parâmetros que permite acompanhar a evolução do objeto da parceria. Cada indicador permite identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta. Devem dialogar com as metas, ações e objeto. Deve ser passível de apuração periódica, de tal forma a possibilitar a avaliação da intervenção feita. Deverá ser composto dos seguintes atributos:

- Denominação: o nome, forma pela qual o indicador será apresentado;
- Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador (horas de curso, beneficiários atingidos, entre outros);
- Data de apuração: período a que se refere à informação;
- Índice de Referência (opcional): situação mais recente do Indicador e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição do índice em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede.

Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

5. RECURSOS HUMANOS

Exemplo de tabela de recursos humanos:

Cargo	Quantidade	Perfil	Atribuições	Trabalha na OSC Sim/Não	Jornada de Trabalho dedicada ao trabalho	Remuneração	Encargos	Natureza da contratação

6. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

PREVISÃO DE RECEITAS		
Parcela	Recurso R\$	Mês

ESTIMATIVA DE DESPESAS		
Código	Descrição	Valor Total
1.	Pessoal e encargos	
2.	Material de consumo	
3.	Serviços e manutenção	
4.	Aquisição de bens	
5.	Obras e instalações	

Os valores das despesas serão desdobrados por AÇÃO (individualmente) dentro do Cronograma Físico e Financeiro, anexo ao Plano de Trabalho.

6.1. CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto.

Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

AÇÕES	METAS	PERÍODO							
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	
1.	1.1 1.2 1.3								
2.	2.1 2.2 2.3								
3.	3.1 3.2 3.3								

Cronograma Físico Financeiro								
Ação								
Meta								
Prazo - Período - Realização								
Contas de Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	
Pessoal	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	

OBS: Em caso de necessidade de preenchimento de outros Itens nas planilhas deste edital, incluir novas linhas.

ANEXO VI

MINUTA DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA-MT

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA-MT, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, autoriza a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, situada à _____, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso - FIA-MT, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta _____, aprovada pelo **Edital de Chamamento Público nº 001/2020/CEDCA/MT**.

Esta autorização é válida até _____ de _____ de 20____, contados a partir de _____ de _____ de _____.

Cuiabá, _____ de _____ de _____.

Nome / Assinatura do (a) Presidente do CEDCA-MT

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenador de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
(Original assinado)

Protocolo nº 9027.133907.2020.32 - Autorização nº 1904.133907/2020/024FARM/DROG, Razão Social: Drogaria Dose Certa LTDA Estabelecimento: Drogaria Dose Certa CNPJ: 35.485.151/0001-61 Endereço: Av. das Nações, 4211 Bairro: Parque das Américas CEP: 78455-000 Município: Lucas do Rio Verde - MT.

PORTARIA Nº 478/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, a partir da assinatura do contrato:

CONTRATO Nº 254/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 05/11/2020 a 04/11/2021	
FORNECEDOR: KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO	
Anderson Henrique da Silva Martins - Matrícula: 291215	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Lory Stelle de Oliveira Costa - Matrícula: 108128	Marina Ferreira de Almeida - Matrícula: 279723
CONTRATO Nº 251/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 22/10/2020 a 21/10/2021	
FORNECEDOR: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO	
Adriana Deschamps Cavalcanti B. de Souza - Matrícula: 68978	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL

Cicero Fraga de Melo - Matrícula 63751	Rejane de Fátima Conde Finotti - Matrícula: 116034
CONTRATO Nº 253/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 28/10/2020 a 27/10/2021	
FORNECEDOR: SEGUROS SURA S/A	
GESTOR DE CONTRATO	
Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mardem Aparecido dos Santos - Matrícula: 114223	Jaker Zanotta - Matrícula: 118512
CONTRATO Nº 145/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 27/05/2020 a 23/11/2020	
FORNECEDOR: GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME	
GESTOR DE CONTRATO	
Kênia de Lima Gomes - Matrícula: 76240	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Eliane Miranda Bezerra - Matrícula: 115850	Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020.

(Original assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso - Em Substituição
(Conforme Portaria nº 043/2019/GBSES)

PORTARIA Nº 479/2020/GBSES

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 365/2020/GBSES da Comissão de Servidores para Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS de 24 de maio de 2019, que orienta os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens inservíveis, e baixa semoventes.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020, os trabalhos da Comissão de Servidores para Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização da Secretaria de Estado de Saúde, sob a guarda da Coordenadoria de Patrimônio, que se encontram no depósito localizado na Rua 13 de junho, nº 1.060 - Centro, em Cuiabá - MT e as Subcomissões nos Hospitais Regionais de Saúde/SES-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data final do lapso temporal de vigência da Portaria nº 365/2020, publicada em 07/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO CONTRATO nº 041/2020/SEAF (Proc. nº 319422/2020 - SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 041/2020/SEAF, **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 8.975,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (26/11/2020 a 25/11/2021).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 / Fonte: 100/196 Elemento de Despesa: 39.

FISCAL DE CONTRATO: TIAGO BICUDO DOGAN.

FISCAL SUBSTITUTO: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SCHWENK.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, seu representante RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 0671/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - CNPJ nº. 24.772.287/0001-36

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0671/2017 até o dia 04/12/2021

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº. 395.310.901-49 e portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 442800/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e André Luis Duarte de Almeida. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 27/11/2020. **Vigência**: 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, André Luis Duarte de Almeida - Concessionário e Bruno Pinheiro Rodrigues - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 432068/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bruna Emanueli de Souza. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 26/11/2020. **Vigência**: 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Bruna Emanueli de Souza - Concessionário e Patrícia Simone Nogueira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 428340/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabrielly Catarine Backes Abreu. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 26/11/2020. **Vigência**: 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Gabrielly Catarine Backes Abreu - Concessionário e Carlos Leandro Rodrigues dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 435096/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme Nunes da Cruz. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 26/11/2020. **Vigência**: 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Guilherme Nunes da Cruz - Concessionário e Suélem Aparecida de França Lemes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 429759/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gustavo Eiji Kida. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 26/11/2020. **Vigência**: 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Gustavo Eiji Kida - Concessionário e Raul Teruel dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 429778/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Igor Alexandre de Barros Mack. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 26/11/2020. **Vigência**: 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Igor Alexandre de Barros Mack - Concessionário e Rita de Cássia Domingues dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 428457/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jodeane Silva Monte. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 26/11/2020. **Vigência**: 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Jodeane Silva Monte - Concessionário e Larissa Cavalheiro da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 435120/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jonas Aurélio Marques da Silva. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 27/11/2020. **Vigência**: 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Jonas Aurélio Marques da Silva - Concessionário e Camila Salles de Faria - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 442813/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luana Aparecida Dias de Arruda. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 27/11/2020. **Vigência**: 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Luana Aparecida Dias de Arruda - Concessionário e Bárbara da Silva Nalin de Souza - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 435078/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Ramos Mendes. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 27/11/2020. **Vigência**: 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Lucas Ramos Mendes - Concessionário e Antonio Renan Berchol da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 435106/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lysabeth Reis Alencar. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**:

26/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Lysabeth Reis Alencar - Concessionário e Rita de Cássia Domingues dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 430235/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marcelo Brito de Sousa. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Marcelo Brito de Sousa - Concessionário e Raul Teruel dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 432196/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Clara Martins de Araújo. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Maria Clara Martins de Araújo - Concessionário e Ludmila Barbosa Bandeira Rodrigues Emerick - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 436273/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Eduarda Coelho Frizon. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Maria Eduarda Coelho Frizon - Concessionário e Eduardo Augusto Campos Curvo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 442679/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Garott Ignácio Leite. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Maria Garott Ignácio Leite - Concessionário e Bibiana Mozzaquatro Gai - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 435198/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Feijó da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Matheus Feijó da Silva - Concessionário e Raul Teruel dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 429793/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Gomes Bochio. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Matheus Gomes Bochio - Concessionário e Guilherme Luz Emerick - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 429869/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Gomes Ferreira Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Matheus Gomes Ferreira Santos - Concessionário e Danilo Garcia da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 435128/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Queiroz Barros.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Matheus Queiroz Barros - Concessionário e Eliangela de Moraes Teixeira Teixeira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 442685/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Paulo da Silva Medeiros. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Paulo da Silva Medeiros - Concessionário e Bibiana Mozzaquatro Gai - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 338/2020/FAPEMAT/UFMT - Processo: 435204/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vanessa Moraes Carpina. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Vanessa Moraes Carpina - Concessionário e Bruno Pinheiro Rodrigues - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 390/2020/FAPEMAT/SECITEC - Processo: 442972/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Crislaine Moraes Pinheiro. **Objeto:** Bolsa de Popularização de Ciência Tecnologia e Inovação em Mato Grosso - BPCTI III. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Crislaine Moraes Pinheiro - Concessionário e João Basso Marques - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 390/2020/FAPEMAT/SECITEC - Processo: 442964/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Juliana Graziela Rocha de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Popularização de Ciência Tecnologia e Inovação em Mato Grosso - BPCTI III. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Juliana Graziela Rocha de Oliveira - Concessionário e João Basso Marques - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 390/2020/FAPEMAT/SECITEC - Processo: 442956/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mateus Silva de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Popularização de Ciência Tecnologia e Inovação em Mato Grosso - BPCTI III. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/11/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Mateus Silva de Oliveira - Concessionário e João Basso Marques - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 322/2020/FAPEMAT/IFMT - Processo: 421124/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Aline Bernardes. **Objeto:** Bolsa de Auxílio Técnico - AT III. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 16/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/05/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Aline Bernardes - Concessionário e Deiver Alessandro Teixeira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 322/2020/FAPEMAT/IFMT - Processo: 421115/2020. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sandra Mariotto. **Objeto:** Bolsa de Auxílio Técnico - AT III. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/11/2020. **Vigência:** 01/12/2020 à 30/05/2021. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Sandra Mariotto - Concessionário e Deiver Alessandro Teixeira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL 001/2019 - PROGRAMA CENTELHA - PROCESSO Nº 453616/2020.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Aline Ferreira Ramos - ME - Contratada. **Objeto:** Auxílio financeiro para a execução do projeto: "Desenvolvimento de solo líquido para redução de água na agricultura". **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000/4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Data de assinatura:** 30/11/2020. **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Aline Ferreira Ramos - Proprietária e Coordenadora do Projeto.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL 001/2019 - PROGRAMA CENTELHA - PROCESSO Nº 443787/2020.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e CTA/MT - Centro de Tecnologia Assistiva de Mato Grosso - Contratada. **Objeto:** Auxílio financeiro para a execução do projeto: "Tecnologias Sociais como ponte entre necessidades, problemas e soluções". **Valor:** R\$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000/4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Data de assinatura:** 30/11/2020. **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Neide Conceição Pereira Leite Rondon - Proprietária e Coordenadora do Projeto.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL 001/2019 - PROGRAMA CENTELHA - PROCESSO Nº 453582/2020.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Gabriela Mesquita Barbary & Cia LTDA - Contratada. **Objeto:** Auxílio financeiro para a execução do projeto: "Método Beregula - Automação em Sistemas de Saneamento". **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000/4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Data de assinatura:** 30/11/2020. **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Gabriela Mesquita Barbary - Proprietária e Coordenadora do Projeto.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL 001/2019 - PROGRAMA CENTELHA - PROCESSO Nº 453646/2020.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e MIDWEST FOODS LTDA - Contratada. **Objeto:** Auxílio financeiro para a execução do projeto: "Midwest Foods - Frutas Desidratadas". **Valor:** R\$ 58.869,76 (cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000/4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Data de assinatura:** 30/11/2020. **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Marisa Bezerra - Proprietária e Coordenadora do Projeto.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E AUXILIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL 001/2019 - PROGRAMA CENTELHA - PROCESSO Nº 453652/2020.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rizo-

bio Assessoria e Consultoria Agrônômica e Microbiológica LTDA - Contratada. **Objeto:** Auxílio financeiro para a execução do projeto: "Fermentador para produtos microbianos adaptado a propriedades rurais". **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000/4490.2000. **Fonte:** 192 e 193. **Data de assinatura:** 30/11/2020. **Duração:** 12 (doze) meses. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Ivanildo Guilherme Henrique - Sócio Proprietário e Coordenador do Projeto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018/ FAPEMAT, referente ao Processo nº. 434928/2018.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Propag Turismo LTDA - CNPJ nº. 13.353.495/0001-84. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda - Da vigência, prorrogar a vigência por um período de mais 12 (doze) meses, com início 18/12/2020 e término previsto em 17/12/2021. **Assinatura:** 24/11/2020. **Assinam:** MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Presidente da FAPEMAT e WALDYR GUEDES - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0414/2020, referente ao Processo nº. 389732/2020.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - CNPJ nº 10.784.782/0001-50. **OBJETO:** "Concessão de 03 (três) Bolsas de Auxílio Técnico - AT III", para atuar no projeto "Detecção direta SARS-Cov-2 pela técnica padrão ouro internacional RT-PCR" pelo período de 06 meses. **Órgão:** 26.202; **Projeto:** 2594; **Região:** 9900; **Fonte:** 192; **Elemento de Despesa:** 33901800; **Valor:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Data de Assinatura:** 30/11/2020. **Vigência:** 30/11/2020 à 22/07/2021. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT e Willian Silva de Paula - Reitor do IFMT.

PORTARIA Nº. 029/2020/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREIA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2020.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
TERMO Nº.						
0414/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT	Concessão de 03 Bolsas de Auxilio Técnico, para atuar no projeto "Detecção direta Sars-Cov-2 pela técnica padrão ouro internacional RT-PCR em tempo real", pelo período de 06 (seis) meses	R\$ 54.000,00	30/11/2020 à 27//07/2021	192	33901800

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATO N. 027/2020/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 638, de 15 de setembro de 2020, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º da Lei Complementar n. 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve retificar, o Ato nº 026/2020/AGER/MT de nomeação do servidor Paulo Roberto Bezerra, publicado no D.O.E de 01 de dezembro de 2020, nº 27.888, pág. 39, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"...do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Chefe de Unidade IV, DGA-6, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 01 de dezembro de 2020".

Leia-se:

"...do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Assessor Técnico III, DGA-6, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a partir do dia 01 de dezembro de 2020".

Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2020.
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020/AGER/MT
Processo nº. 230559/2020**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT. CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA. CNPJ: 33.387.821/0001-81

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, operação, instalação, manutenção e configuração de equipamentos de telefonia e centrais telefônicas PABX da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

DO VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Elemento de despesa	Subelemento de despesa	Fonte de recurso
Dotação orçamentária			
04301.0001.04.122.036.2007.06 00.3390	39 - Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	76- Serviços de conservação de manutenção de bens móveis	193

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado (a), pela Contratante, o servidor **VINICIUS DE CASTRO GORGONHO**, Analista Administrativo - Coordenador de Tecnologia da Informação, para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **VINICIUS NERES ARAUJO SOUZA**.

Data da assinatura: 27 de novembro de 2020.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO** e **AROLD DE LUNA CAVALCANTI** PELA CONTRATADA, **MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA**.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020/AGER/MT
Processo nº: 430966/2020**

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

Contratada: Gasoline Comercio e Serviços EIRELI EPP

Objeto: O presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de cozinha GLP 13 kg, para atendimento das demandas desta Agência Reguladora, conforme as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º da Lei nº. 10.534/2017.

Valor Global: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa 004/CPPE/2020.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020/AGER/MT
Processo nº: 230559/2020**

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

Contratada: ENG. TEC ENGENHARIA - Telecomunicações e Energias Renováveis

Objeto: O presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, operação, instalação, manutenção, e configuração de equipamentos de telefonia e centrais telefônicas PABX desta Agência Reguladora, conforme as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Art. 2º da Lei nº. 10.534/2017.

Valor Global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa 004/CPPE/2020.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PRESIDÊNCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 629864/2018

A PRESIDÊNCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **EXPRESSO RUBI LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICAR-LA** quanto a decisão da Diretoria Executiva na 483ª Reunião de Diretoria Executiva da AGER/MT realizada em 10 de novembro de 2020.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	MATO GROSSO SAÚDE
ÓRGÃO/ENTIDADE:	

Nº 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 024, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial de 20/08/2020, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2020, autorizada pela Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Núcleo de Arquivo e Protocolo eliminará 1,26 metros lineares dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do(a) MATO GROSSO SAÚDE.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO *	ESPECIFICAÇÃO	
032	Requisição e controle de serviços reprográficos (inclusive reprodução de formulários e assinaturas autorizadas).	2014	2018	09	Caixa Box	Cumpriu prazo de guarda
DATAS LIMITES GERAIS: 2014 A 2018				QUANTIDADE TOTAL: 9 CAIXAS BOX		
				MENSURAÇÃO TOTAL: 1,26		

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação do MATO GROSSO SAÚDE.

LOCAL/DATA: CUIABÁ, 23/11/2020.	(Original assinado) EDUARDO BERGAMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
---------------------------------	--

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 79/2020**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 685062/2015

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.276,5511 ha**, situado no Município de **SANTA RITA DO TRIVELATO/MT - COMARCA DE NOVA MUTUM/MT**, denominada **"FAZENDA BANHADO GLEBA 1"** Perímetro 21.812,16m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :

" Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AQQ-P-8179**, de coordenadas **N 8.469.273,275m** e **E 699.195,911m**; situadom na faixa de domínio da Rodovia MT 235; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MT 235, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°46'54" e de 122,89 m até o vértice **AQQ-P-8178**, de coordenadas **N 8.469.252,396m** e **E 699.317,017m**; 114°25'35" e de 143,15 m até o vértice **AQQ-P-8177**, de coordenadas **N 8.469.193,201m** e **E 699.447,352m**; 132°33'43" e de 1.268,35 m até o vértice **AQQ-P-8176**, de coordenadas **N 8.468.335,311m** e **E 700.381,549m**; 115°08'44" e de 571,28 m até o vértice **AQQ-M-2035**, de coordenadas **N 8.468.092,561m** e **E 700.898,692m**; situado na faixa de domínio da Rodovia MT 235 e com a margem esquerda do Ribeirão Beija Flor; deste segue confrontando à montante com a margem esquerda do Ribeirão Beija Flor, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°24'18" e de 9,76 m até o vértice **AQQ-V-0495**, de coordenadas **N 8.468.091,440m** e **E 700.888,996m**; 167°15'15" e de 47,59 m até o vértice **AQQ-V-0496**, de coordenadas **N 8.468.045,025m** e **E 700.899,495m**; 201°42'17" e de 59,46 m até o vértice **AQQ-V-0497**, de coordenadas **N 8.467.989,782m** e **E 700.877,506m**; 164°58'35" e de 40,42 m até o vértice **AQQ-V-0498**, de coordenadas **N 8.467.950,742m** e **E 700.887,984m**; 111°59'06" e de 51,96 m até o vértice **AQQ-V-0499**, de coordenadas **N 8.467.931,291m** e **E 700.936,163m**; 159°32'34" e de 47,04 m até o vértice **AQQ-V-0500**, de coordenadas **N 8.467.887,217m** e **E 700.952,604m**; 132°50'39" e de 16,67 m até o vértice **AQQ-V-0501**, de coordenadas **N 8.467.875,879m** e **E 700.964,829m**; 123°24'24" e de 20,42 m até o vértice **AQQ-V-0502**, de coordenadas **N 8.467.864,637m** e **E 700.981,874m**; 102°48'28" e de 69,20 m até o vértice **AQQ-V-0503**, de coordenadas **N 8.467.849,296m** e **E 701.049,355m**; 148°06'49" e de 17,46 m até o vértice **AQQ-V-0504**, de coordenadas **N 8.467.834,474m** e **E 701.058,576m**; 237°37'52" e de 16,49 m até o vértice **AQQ-V-0505**, de coordenadas **N 8.467.825,645m** e **E 701.044,647m**; 273°45'40" e de 31,80 m até o vértice **AQQ-V-0506**, de coordenadas **N 8.467.827,731m** e **E 701.012,916m**; 299°48'13" e de 79,62 m até o vértice **AQQ-V-0507**, de coordenadas **N 8.467.867,305m** e **E 700.943,826m**; 250°58'38" e de 27,56 m até o vértice **AQQ-V-0508**, de coordenadas **N 8.467.858,322m** e **E 700.917,771m**; 236°58'41" e de 26,19 m até o vértice **AQQ-V-0509**, de coordenadas **N 8.467.844,051m** e **E 700.895,814m**; 220°36'55" e de 26,00 m até o vértice **AQQ-V-0510**, de coordenadas **N 8.467.824,315m** e **E 700.878,889m**; 180°47'11" e de 28,49 m até o vértice **AQQ-V-0511**, de coordenadas **N 8.467.795,824m** e **E 700.878,498m**; 149°30'37" e de 118,27 m até o vértice **AQQ-V-0512**, de coordenadas **N 8.467.693,912m** e **E 700.938,504m**; 158°32'24" e de 57,98 m até o vértice **AQQ-V-0513**, de coordenadas **N 8.467.639,954m** e **E 700.959,715m**; 207°57'05" e de 63,29 m até o vértice **AQQ-V-0514**, de coordenadas **N 8.467.584,046m** e **E 700.930,049m**; 170°36'29" e de 99,16 m até o vértice **AQQ-V-0515**, de coordenadas **N 8.467.486,219m** e **E 700.946,230m**; 123°40'39" e de 98,52 m até o vértice **AQQ-V-0516**, de coordenadas **N 8.467.431,589m** e **E 701.028,214m**; 165°09'44" e de 52,10 m até o vértice **AQQ-V-0517**, de coordenadas **N 8.467.381,226m** e **E 701.041,556m**; 228°12'05" e de 46,93 m até o vértice **AQQ-V-0518**, de coordenadas **N 8.467.349,949m** e **E 701.006,573m**; 208°29'55" e de 43,87 m até o vértice **AQQ-V-0519**, de coordenadas **N 8.467.311,391m** e **E 700.985,639m**; 152°44'35" e de 34,00 m até o vértice **AQQ-V-0520**, de coordenadas **N 8.467.281,167m** e **E 701.001,210m**; 91°56'56" e de 25,41 m até o vértice **AQQ-V-0521**, de coordenadas **N 8.467.280,303m** e **E 701.026,601m**; 88°26'02" e de 139,37 m até o vértice **AQQ-V-0522**, de coordenadas **N 8.467.284,112m** e **E 701.165,917m**; 156°17'44" e de 20,13 m até o vértice **AQQ-V-0523**, de coordenadas **N 8.467.265,684m** e **E 701.174,008m**; 274°51'29" e de 46,77 m até o vértice **AQQ-V-0524**, de coordenadas **N 8.467.269,645m** e **E 701.127,405m**;

255°27'26" e de 76,61 m até o vértice **AQQ-V-0525**, de coordenadas **N 8.467.250,407m** e **E 701.053,245m**; 229°04'38" e de 28,02 m até o vértice **AQQ-V-0526**, de coordenadas **N 8.467.232,056m** e **E 701.032,077m**; 177°40'47" e de 35,79 m até o vértice **AQQ-V-0527**, de coordenadas **N 8.467.196,293m** e **E 701.033,526m**; 127°27'13" e de 63,85 m até o vértice **AQQ-V-0528**, de coordenadas **N 8.467.157,464m** e **E 701.084,214m**; 251°37'01" e de 36,23 m até o vértice **AQQ-V-0529**, de coordenadas **N 8.467.146,037m** e **E 701.049,829m**; 238°31'08" e de 22,39 m até o vértice **AQQ-V-0530**, de coordenadas **N 8.467.134,343m** e **E 701.030,732m**; 194°36'45" e de 20,18 m até o vértice **AQQ-V-0531**, de coordenadas **N 8.467.114,812m** e **E 701.025,640m**; 172°04'23" e de 84,43 m até o vértice **AQQ-V-0532**, de coordenadas **N 8.467.031,186m** e **E 701.037,284m**; 153°35'47" e de 35,58 m até o vértice **AQQ-V-0533**, de coordenadas **N 8.466.999,322m** e **E 701.053,104m**; 97°01'35" e de 68,29 m até o vértice **AQQ-V-0534**, de coordenadas **N 8.466.990,968m** e **E 701.120,884m**; 230°41'14" e de 50,25 m até o vértice **AQQ-V-0535**, de coordenadas **N 8.466.959,134m** e **E 701.082,008m**; 194°12'13" e de 56,35 m até o vértice **AQQ-V-0536**, de coordenadas **N 8.466.904,505m** e **E 701.068,181m**; 161°52'27" e de 44,31 m até o vértice **AQQ-V-0537**, de coordenadas **N 8.466.862,394m** e **E 701.081,966m**; 83°14'14" e de 89,21 m até o vértice **AQQ-V-0538**, de coordenadas **N 8.466.872,899m** e **E 701.170,552m**; 156°15'41" e de 31,82 m até o vértice **AQQ-V-0539**, de coordenadas **N 8.466.843,768m** e **E 701.183,363m**; 259°23'09" e de 26,00 m até o vértice **AQQ-V-0540**, de coordenadas **N 8.466.838,979m** e **E 701.157,808m**; 234°08'38" e de 35,94 m até o vértice **AQQ-V-0541**, de coordenadas **N 8.466.817,927m** e **E 701.128,679m**; 167°17'54" e de 41,70 m até o vértice **AQQ-V-0542**, de coordenadas **N 8.466.777,246m** e **E 701.137,848m**; 124°11'59" e de 52,44 m até o vértice **AQQ-V-0543**, de coordenadas **N 8.466.747,768m** e **E 701.181,224m**; 220°37'55" e de 46,79 m até o vértice **AQQ-V-0544**, de coordenadas **N 8.466.712,257m** e **E 701.150,753m**; 196°47'56" e de 61,76 m até o vértice **AQQ-V-0545**, de coordenadas **N 8.466.653,128m** e **E 701.132,902m**; 166°33'22" e de 28,86 m até o vértice **AQQ-V-0546**, de coordenadas **N 8.466.625,062m** e **E 701.139,611m**; 117°43'16" e de 23,14 m até o vértice **AQQ-V-0547**, de coordenadas **N 8.466.614,298m** e **E 701.160,095m**; 77°26'22" e de 58,00 m até o vértice **AQQ-V-0548**, de coordenadas **N 8.466.626,911m** e **E 701.216,706m**; 161°45'02" e de 65,73 m até o vértice **AQQ-V-0549**, de coordenadas **N 8.466.564,483m** e **E 701.237,291m**; 142°56'31" e de 25,38 m até o vértice **AQQ-V-0550**, de coordenadas **N 8.466.544,226m** e **E 701.252,588m**; 97°31'15" e de 24,23 m até o vértice **AQQ-V-0551**, de coordenadas **N 8.466.541,054m** e **E 701.276,614m**; 78°14'56" e de 99,25 m até o vértice **AQQ-V-0552**, de coordenadas **N 8.466.561,268m** e **E 701.373,786m**; 98°33'56" e de 44,30 m até o vértice **AQQ-V-0553**, de coordenadas **N 8.466.554,670m** e **E 701.417,592m**; 132°17'03" e de 26,89 m até o vértice **AQQ-V-0554**, de coordenadas **N 8.466.536,577m** e **E 701.437,487m**; 193°16'31" e de 105,47 m até o vértice **AQQ-V-0555**, de coordenadas **N 8.466.433,922m** e **E 701.413,267m**; 133°30'06" e de 56,01 m até o vértice **AQQ-M-0044**, de coordenadas **N 8.466.395,368m** e **E 701.453,892m**; situado na margem esquerda do Ribeirão Beija Flor e com a Fazenda Ribeirão Vermelho, de Francisco José Medeiros de Souza, Matrícula: 4.490 C.R.I. Nova Mutum, Código INCRA: 901.067.004.413-9; deste segue confrontando com a Fazenda Ribeirão Vermelho, com o seguinte azimute e distância: 252°34'34" e de 5.156,92 m até o vértice **AQQ-M-0045**, de coordenadas **N 8.464.851,189m** e **E 696.533,590m**; situado no limite da Fazenda Ribeirão Vermelho e com a Fazenda Encosta da Serra, de Egon Hoepers, Matrícula: 214 C.R.I. Nova Mutum, Código INCRA: 901.067.017.167-0; deste segue confrontando com a Fazenda Encosta da Serra, com o seguinte azimute e distância: 251°42'55" e de 2.761,38 m até o vértice **AQQ-M-2217**, de coordenadas **N 8.463.984,833m** e **E 693.911,638m**; situado no limite da Fazenda Encosta da Serra e com a Fazenda Pé de Serra, do Ocupante Marcelo Aparecido Maschietto, CPF.: 120.841.438-02, RG.: 21.499.951-8 SSP/SP; deste segue confrontando com a Fazenda Pé de Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°34'06" e de 924,37 m até o vértice **AQQ-M-2336**, de coordenadas **N 8.464.875,874m** e **E 693.665,675m**; 69°26'30" e de 660,19 m até o vértice **AQQ-M-2038**, de coordenadas **N 8.465.107,707m** e **E 694.283,819m**; 97°31'20" e de 281,62 m até o vértice **AQQ-P-8154**, de coordenadas **N 8.465.070,840m** e **E 694.563,013m**; situado no limite da Fazenda Pé de Serra e com a margem direita do Córrego Gemada; deste segue confrontando à jusante com a margem direita do Córrego Gemada, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°00'18" e de 249,64 m até o vértice **AQQ-P-8153**, de coordenadas **N 8.465.118,451m** e **E 694.808,067m**; 88°33'00" e de 158,71 m até o vértice **AQQ-P-8152**, de coordenadas **N 8.465.122,467m** e **E 694.966,729m**; 80°20'57" e de 168,50 m até o vértice **AQQ-P-8151**, de coordenadas **N 8.465.150,715m** e **E 695.132,845m**; 52°20'09" e de 114,48 m até o vértice **AQQ-P-8150**, de coordenadas **N 8.465.220,667m** e **E 695.223,469m**; 355°02'49" e de 35,91 m até o vértice **AQQ-P-8149**, de coordenadas **N 8.465.256,438m** e **E 695.220,369m**; 56°02'28" e de 130,52 m até o vértice **AQQ-P-8148**, de coordenadas **N 8.465.329,345m** e **E 695.328,625m**; 60°56'16" e de 189,07 m até o vértice

AQQ-P-8147, de coordenadas **N 8.465.421,188m** e **E 695.493,891m**; 72°30'18" e de 209,69 m até o vértice **AQQ-P-8146**, de coordenadas **N 8.465.484,226m** e **E 695.693,882m**; 32°05'39" e de 182,71 m até o vértice **AQQ-P-8145**, de coordenadas **N 8.465.639,015m** e **E 695.790,959m**; 69°21'50" e de 193,30 m até o vértice **AQQ-P-8144**, de coordenadas **N 8.465.707,140m** e **E 695.971,857m**; 80°54'02" e de 198,17 m até o vértice **AQQ-P-8143**, de coordenadas **N 8.465.738,481m** e **E 696.167,535m**; 50°16'14" e de 206,99 m até o vértice **AQQ-P-8142**, de coordenadas **N 8.465.870,781m** e **E 696.326,724m**; 52°37'25" e de 226,83 m até o vértice **AQQ-P-8141**, de coordenadas **N 8.466.008,476m** e **E 696.506,976m**; 76°54'39" e de 175,00 m até o vértice **AQQ-P-8140**, de coordenadas **N 8.466.048,109m** e **E 696.677,434m**; 94°58'37" e de 177,27 m até o vértice **AQQ-P-8139**, de coordenadas **N 8.466.032,730m** e **E 696.854,037m**; 83°53'55" e de 98,85 m até o vértice **AQQ-V-2625**, de coordenadas **N 8.466.043,237m** e **E 696.952,331m**; 66°32'35" e de 130,32 m até o vértice **AQQ-P-8137**, de coordenadas **N 8.466.095,111m** e **E 697.071,879m**; 35°28'19" e de 194,58 m até o vértice **AQQ-P-8136**, de coordenadas **N 8.466.253,577m** e **E 697.184,795m**; 55°07'48" e de 162,20 m até o vértice **AQQ-P-8135**, de coordenadas **N 8.466.346,307m** e **E 697.317,869m**; 55°39'41" e de 215,13 m até o vértice **AQQ-P-8134**, de coordenadas **N 8.466.467,660m** e **E 697.495,509m**; 38°53'44" e de 648,38 m até o vértice **AQQ-V-2626**, de coordenadas **N 8.466.972,288m** e **E 697.902,627m**; 18°11'06" e de 199,65 m até o vértice **AQQ-P-8129**, de coordenadas **N 8.467.161,963m** e **E 697.964,934m**; 23°07'08" e de 145,63 m até o vértice **AQQ-M-2355**, de coordenadas **N 8.467.295,899m** e **E 698.022,115m**; situado na margem direita do Córrego Gemada e com a Fazenda Guaraná, de Aguinaldo Gregório Maschietto e Marcelo Aparecido Maschietto, Matrícula: 327 C.R.I. Nova Mutum, Código INCRA: 901.415.104.620-0; deste segue confrontando com a Fazenda Guaraná, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°32'59" e de 307,76 m até o vértice **AQQ-M-2694**, de coordenadas **N 8.467.393,301m** e **E 698.314,060m**; 352°01'12" e de 310,35 m até o vértice **AQQ-M-2693**, de coordenadas **N 8.467.700,648m** e **E 698.270,975m**; 27°48'32" e de 1.760,41 m até o vértice **AQQ-M-2692**, de coordenadas **N 8.469.257,744m** e **E 699.092,249m**; situado no limite da Fazenda Guaraná e com a faixa de domínio da Estrada Vicinal; deste atravessa a Estrada Vicinal, com o seguinte azimute e distância: 81°28'45" e de 104,82 m até o vértice **AQQ-P-8179**, de coordenadas **N 8.469.273,275m** e **E 699.195,911m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da Rede Brasileira Monitoramento Contínuo - **RBMC**; Estação **BRAZ** / Brasília, código nº 91.200, de coordenadas **N 8.234.747,341m** e **191.901,220m**, **MC = 45°00' WGr.**; **Fuso 23**, e Estação **UEPP** / Presidente Prudente nº 91.559 de coordenadas **N 7.463.844,608m** e **E 457.866,065m**, **MC = 51°00' WGr.**; **Fuso 22**; **Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)**, do **IBGE**, **AQQ-Base de Apoio 02**, de coordenada **N 8.471.422,810 m** e **E 699.140,255 m**; e o **Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)**, do **IBGE**, **AQQ-Base de Apoio 03**, de coordenada **N 8.471.707,509 m** e **E 686.882,792 m**; Encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciada ao meridiano central n **57°WGr**, **Fuso 21** da rede geodésica brasileira, homologada pelo IBGE. e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº **-57°00' WGr**, **Fuso 21**, Sistema Geodésico de Referência **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de Novembro de 2020.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 80/2020

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 685062/2015 I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 280,1944 ha, situado no Município de SANTA RITA DO TRIVELATO/MT - COMARCA DE NOVA MUTUM/MT, denominada "FAZENDA BANHADO GLEBA 2" Perímetro 8.133,28m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AQQ-M-2689**, de coordenadas **N 8.470.589,191m** e **E 699.789,500m**; situado no limite da

Fazenda Guaraná e com a margem esquerda do Ribeirão Beija Flor; deste segue confrontando à montante com a margem esquerda do Ribeirão Beija Flor, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°25'04" e de 134,53 m até o vértice **AQQ-V-0432**, de coordenadas **N 8.470.471,056m** e **E 699.853,862m**; 127°42'08" e de 107,25 m até o vértice **AQQ-V-0433**, de coordenadas **N 8.470.405,465m** e **E 699.938,720m**; 123°35'50" e de 83,74 m até o vértice **AQQ-V-0434**, de coordenadas **N 8.470.359,126m** e **E 700.008,473m**; 94°20'46" e de 69,73 m até o vértice **AQQ-V-0435**, de coordenadas **N 8.470.353,842m** e **E 700.077,999m**; 101°57'56" e de 123,73 m até o vértice **AQQ-V-0436**, de coordenadas **N 8.470.328,189m** e **E 700.199,045m**; 95°08'56" e de 81,90 m até o vértice **AQQ-V-0437**, de coordenadas **N 8.470.320,839m** e **E 700.280,613m**; 161°21'52" e de 6,23 m até o vértice **AQQ-V-0438**, de coordenadas **N 8.470.314,932m** e **E 700.282,605m**; 183°06'49" e de 59,65 m até o vértice **AQQ-V-0439**, de coordenadas **N 8.470.255,371m** e **E 700.279,365m**; 142°45'58" e de 94,58 m até o vértice **AQQ-V-0440**, de coordenadas **N 8.470.180,066m** e **E 700.336,595m**; 101°41'43" e de 70,73 m até o vértice **AQQ-V-0441**, de coordenadas **N 8.470.165,729m** e **E 700.405,855m**; 142°42'21" e de 47,65 m até o vértice **AQQ-V-0442**, de coordenadas **N 8.470.127,825m** e **E 700.434,724m**; 194°43'20" e de 41,56 m até o vértice **AQQ-V-0443**, de coordenadas **N 8.470.087,625m** e **E 700.424,161m**; 160°28'57" e de 87,86 m até o vértice **AQQ-V-0444**, de coordenadas **N 8.470.004,818m** e **E 700.453,513m**; 107°05'37" e de 74,64 m até o vértice **AQQ-V-0445**, de coordenadas **N 8.469.982,878m** e **E 700.524,858m**; 99°49'53" e de 107,88 m até o vértice **AQQ-V-0446**, de coordenadas **N 8.469.964,457m** e **E 700.631,158m**; 72°22'31" e de 81,82 m até o vértice **AQQ-V-0447**, de coordenadas **N 8.469.989,232m** e **E 700.709,142m**; 127°19'54" e de 69,17 m até o vértice **AQQ-V-0448**, de coordenadas **N 8.469.947,285m** e **E 700.764,142m**; 181°32'19" e de 28,08 m até o vértice **AQQ-V-0449**, de coordenadas **N 8.469.919,212m** e **E 700.763,388m**; 203°18'00" e de 28,21 m até o vértice **AQQ-V-0450**, de coordenadas **N 8.469.893,301m** e **E 700.752,229m**; 204°51'32" e de 58,05 m até o vértice **AQQ-V-0451**, de coordenadas **N 8.469.840,630m** e **E 700.727,826m**; 173°54'36" e de 96,86 m até o vértice **AQQ-V-0452**, de coordenadas **N 8.469.744,315m** e **E 700.738,102m**; 137°52'40" e de 125,00 m até o vértice **AQQ-V-0453**, de coordenadas **N 8.469.651,602m** e **E 700.821,940m**; 99°44'25" e de 87,18 m até o vértice **AQQ-V-0454**, de coordenadas **N 8.469.636,852m** e **E 700.907,867m**; 81°58'53" e de 75,29 m até o vértice **AQQ-V-0455**, de coordenadas **N 8.469.647,355m** e **E 700.982,425m**; 84°45'00" e de 90,69 m até o vértice **AQQ-V-0456**, de coordenadas **N 8.469.655,653m** e **E 701.072,730m**; 76°02'19" e de 80,35 m até o vértice **AQQ-V-0457**, de coordenadas **N 8.469.675,039m** e **E 701.150,707m**; 92°54'28" e de 78,01 m até o vértice **AQQ-V-0458**, de coordenadas **N 8.469.671,082m** e **E 701.228,612m**; 202°43'20" e de 153,31 m até o vértice **AQQ-V-0459**, de coordenadas **N 8.469.529,667m** e **E 701.169,392m**; 230°40'07" e de 106,26 m até o vértice **AQQ-V-0460**, de coordenadas **N 8.469.462,317m** e **E 701.087,198m**; 201°46'53" e de 64,70 m até o vértice **AQQ-V-0461**, de coordenadas **N 8.469.402,234m** e **E 701.063,189m**; 149°01'31" e de 121,03 m até o vértice **AQQ-V-0462**, de coordenadas **N 8.469.298,464m** e **E 701.125,478m**; 128°22'06" e de 72,23 m até o vértice **AQQ-V-0463**, de coordenadas **N 8.469.253,632m** e **E 701.182,106m**; 110°10'45" e de 59,01 m até o vértice **AQQ-V-0464**, de coordenadas **N 8.469.233,277m** e **E 701.237,491m**; 153°01'34" e de 37,30 m até o vértice **AQQ-V-0465**, de coordenadas **N 8.469.200,036m** e **E 701.254,409m**; 123°00'57" e de 158,02 m até o vértice **AQQ-V-0466**, de coordenadas **N 8.469.113,935m** e **E 701.386,913m**; 131°49'15" e de 29,17 m até o vértice **AQQ-V-0467**, de coordenadas **N 8.469.094,483m** e **E 701.408,653m**; 167°53'24" e de 29,45 m até o vértice **AQQ-V-0468**, de coordenadas **N 8.469.065,685m** e **E 701.414,832m**; 138°55'53" e de 27,41 m até o vértice **AQQ-V-0469**, de coordenadas **N 8.469.045,017m** e **E 701.432,842m**; 186°11'25" e de 79,24 m até o vértice **AQQ-V-0470**, de coordenadas **N 8.468.966,235m** e **E 701.424,297m**; 245°53'53" e de 83,27 m até o vértice **AQQ-V-0471**, de coordenadas **N 8.468.932,231m** e **E 701.348,287m**; 161°28'20" e de 77,84 m até o vértice **AQQ-V-0472**, de coordenadas **N 8.468.858,428m** e **E 701.373,021m**; 215°15'59" e de 84,26 m até o vértice **AQQ-V-0473**, de coordenadas **N 8.468.789,633m** e **E 701.324,372m**; 161°29'31" e de 65,52 m até o vértice **AQQ-V-0474**, de coordenadas **N 8.468.727,500m** e **E 701.345,171m**; 208°04'08" e de 54,14 m até o vértice **AQQ-V-0475**, de coordenadas **N 8.468.679,727m** e **E 701.319,696m**; 262°16'08" e de 95,48 m até o vértice **AQQ-V-0476**, de coordenadas **N 8.468.666,883m** e **E 701.225,087m**; 280°25'06" e de 83,97 m até o vértice **AQQ-V-0477**, de coordenadas **N 8.468.682,068m** e **E 701.142,500m**; 234°28'01" e de 32,98 m até o vértice **AQQ-V-0478**, de coordenadas **N 8.468.662,902m** e **E 701.115,663m**; 222°53'45" e de 84,99 m até o vértice **AQQ-V-0479**, de coordenadas **N 8.468.600,641m** e **E 701.057,815m**; 191°51'03" e de 43,64 m até o vértice **AQQ-V-0480**, de coordenadas **N 8.468.557,927m** e **E 701.048,852m**; 112°31'59" e de 75,54 m até o vértice **AQQ-V-0481**, de coordenadas **N 8.468.528,979m** e **E 701.118,625m**; 246°43'24" e de 95,04 m até o vértice **AQQ-V-0482**, de coordenadas **N 8.468.491,420m** e **E 701.031,316m**; 228°29'45" e de 27,60 m até o vértice **AQQ-V-0483**, de

coordenadas N 8.468.473,130m e E 701.010,646m; 198°07'43" e de 65,54 m até o vértice **AQQ-V-0484**, de coordenadas N 8.468.410,846m e E 700.990,254m; 162°46'34" e de 23,69 m até o vértice **AQQ-V-0485**, de coordenadas N 8.468.388,221m e E 700.997,268m; 131°14'34" e de 51,58 m até o vértice **AQQ-V-0486**, de coordenadas N 8.468.354,216m e E 701.036,053m; 209°38'17" e de 84,30 m até o vértice **AQQ-V-0487**, de coordenadas N 8.468.280,942m e E 700.994,363m; 178°52'58" e de 33,03 m até o vértice **AQQ-V-0488**, de coordenadas N 8.468.247,921m e E 700.995,007m; 117°20'53" e de 67,90 m até o vértice **AQQ-V-0489**, de coordenadas N 8.468.216,726m e E 701.055,322m; 141°33'44" e de 34,41 m até o vértice **AQQ-V-0490**, de coordenadas N 8.468.189,775m e E 701.076,712m; 255°55'49" e de 43,67 m até o vértice **AQQ-V-0491**, de coordenadas N 8.468.179,159m e E 701.034,353m; 246°54'27" e de 59,83 m até o vértice **AQQ-V-0492**, de coordenadas N 8.468.155,691m e E 700.979,313m; 247°03'18" e de 65,41 m até o vértice **AQQ-V-0493**, de coordenadas N 8.468.130,190m e E 700.919,076m; 212°33'50" e de 3,70 m até o vértice **AQQ-M-2034**, de coordenadas N 8.468.127,074m e E 700.917,086m; situado na margem esquerda do Ribeirão Beija Flor e com faixa de domínio da Estrada Vicinal; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°19'41" e de 576,48 m até o vértice **AQQ-P-8175**, de coordenadas N 8.468.373,691m e E 700.396,026m; 312°32'10" e de 1.260,10 m até o vértice **AQQ-P-8174**, de coordenadas N 8.469.225,583m e E 699.467,521m; 295°08'49" e de 151,10 m até o vértice **AQQ-P-8173**, de coordenadas N 8.469.289,792m e E 699.330,742m; 279°16'54" e de 133,20 m até o vértice **AQQ-P-8172**, de coordenadas N 8.469.311,275m e E 699.199,288m; 261°17'39" e de 88,94 m até o vértice **AQQ-M-2691**, de coordenadas N 8.469.297,813m e E 699.111,372m; situado na faixa de domínio da Estrada Vicinal e com a Fazenda Guarana, de Aginaldo Gregório Maschietto e Marcelo Aparecido Maschietto, Matrícula: 327 C.R.I. Nova Mutum, Código INCRA: 901.415.104.620-0; deste segue confrontando com a Fazenda Guarana, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°43'04" e de 1.140,42 m até o vértice **AQQ-M-2690**, de coordenadas N 8.470.307,368m e E 699.641,800m; 27°39'31" e de 318,18 m até o vértice **AQQ-M-2689**, de coordenadas N 8.470.589,191m e E 699.789,500m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da Rede Brasileira Monitoramento Contínuo - **RBMC**; Estação **BRAZ** / Brasília, código nº 91.200, de coordenadas N 8.234.747,341m e 191.901,220m, MC = 45°00' WGr.; Fuso 23, e Estação **UEPP** / Presidente Prudente nº 91.559 de coordenadas N 7.553.844,608m e E 457.866,065m, MC = 51°00' WGr.; Fuso 22; Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), do IBGE, **AQQ-Base de Apoio 02**, de coordenada N 8.471.422,810 m e E 699.140,255 m; e o Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), do IBGE, **AQQ-Base de Apoio 03**, de coordenada N 8.471.707,509 m e E 686.882,792 m; Encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciada ao meridiano central n 57°WGr, Fuso 21 da rede geodésica brasileira, homologada pelo IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57°00' WGr, Fuso 21, Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de Novembro de 2020.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE RELACIONADO AO CONTRATO N.º 069/2014/INDEA/MT

Processo Adm. nº 233499/2020

REQUERIDO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA. **REQUERENTE:** Empresa OI MÓVEL S/A. **OBJETO:** Termo de ajuste de contas Processo Indenizatório, relacionado prestação de serviços de transmissão de dados via satélite, no período de 28/12/2019 a 28/09/2020, sem o devido lastro contratual **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente processo indenizatório tem como fundamento legal a Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 60 a 64) e orientação técnica 0012/2016 da CGE/MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Referente ao exercício de 2020 Programa:2005,Projeto Atividade:3390.4000,Fonte: 240, Elemento de Despesa: 40, Referente ao exercício de 2019, Programa: 2007, Projeto Atividade:3390.9200, Fonte: 240 Elemento de Despesa: 92.**VALOR/PERÍODO INDENIZADO:** R\$ 216.353,89 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), no período de 28/12/2019 a 28/09/2020. **ASSINATURA:** Cuiabá, 30 de setembro de 2020. **ASSINAM:** MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - Presidente/INDEA-MT - ROBERTO WAGNER SANDRIN e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR - Representantes da EMPRESA OI S/A.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2020/INDEA-MT
Proc. Adm. Nº353304/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT. **CONTRATADA:** STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, para atender ao INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 4490.5207; Fonte: 240. **VALOR CONTRATADO:** O Valor Total do contrato é de R\$ 74.900 (setenta e quatro mil e novecentos reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo Sr. JOÃO GABRIEL CARVALHO PIMENTA - Matrícula nº 295.505 e Fiscal Substituto o Sr. HEWANDRO LUCIO DA SILVA REZENDE- Matrícula nº 252.408; **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2020. **ASSINAM:** MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - PRESIDENTE/INDEA-MT. QUÉSIA DOURADO SILVA- REPRESENTANTE/ STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA

Presidente
INDEA-MT

PORTARIA Nº 210/2020/INDEA/MT

Estabelece procedimentos para solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

O PRESIDENTE DO INDEA MT, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o DIRETOR TÉCNICO E DIRETOR ADMINISTRATIVO SISTÊMICO, em atendimento as normas contidas no Decreto Estadual nº 603, de 18 de agosto de 2020, no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os gastos com diárias e adequar sua concessão a uma ação governamental e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos internos para normatizar a tramitação dos processos de concessão e prestação de contas de diárias, visando celeridade, eficiência e economia processual.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as solicitações de diárias no âmbito das unidades administrativas do INDEA/MT deverão ser regidas em conformidade com as disposições desta Portaria, sendo obrigatória a utilização do Sistema de Gestão de Viagens (GV), criado pelo Poder Executivo Estadual.

§ 1º O servidor que, a serviço, afastar-se da sede de sua lotação para outros pontos do território nacional ou internacional, em caráter eventual ou transitório, fara jus a passagens e diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 603/2020.

§ 2º Entende-se como caráter eventual ou transitório, quaisquer eventos cujo período total de afastamento seja inferior a 30 (trinta) dias.

§ 3º Na hipótese de deslocamento com uso de veículo do Estado, as solicitações de diárias deverão ser iniciadas somente após a confirmação da reserva de veículos e/ou motorista para a data do deslocamento (modelo atualizado da requisição de saída de veículo do INDEA/MT).

§ 4º Na hipótese de deslocamento com meio de transporte comercial (ônibus e/ou avião), as solicitações de diárias, as mesmas deverão ser iniciadas concomitantemente com a solicitação das passagens pela Coordenadoria para a data do deslocamento (modelo formulário "Solicitação de Passagens" instituído pelo INDEA/MT).

§ 5º Na hipótese de diárias e viagens oriundas de dotações específicas estabelecidas em convênios e fundos específicos deverão respeitar as legislações específicas e as disposições do Decreto 603/2020 e especificar o valor da diária, nome do convênio ou fundo, bem como metas/etapas e fonte de recurso.

Art. 2º O processo de solicitação de diárias deverá ser instruído com as informações relativas ao planejamento da unidade, definido no Plano de Trabalho Anual (PTA), bem como com informações detalhadas demonstrando a necessidade do deslocamento do servidor, sob pena de indeferimento sumário.

Parágrafo Único - Caberá à unidade autorizadora a responsabilidade pelo controle do saldo orçamentário da ação prevista no PTA, inclusive as dotações específicas estabelecidas em convênios e fundos específicos.

Art. 3º Na hipótese de primeira solicitação de diárias, o servidor deverá encaminhar à Coordenadoria de Orçamentos e Convênios - COC, cópia da documentação correspondente à identificação pessoal (RG e CPF), bem como deverá assinar o Termo de Responsabilidade, conforme anexo II do Decreto 603/2020.

Art. 4º A diária será concedida por dia de afastamento fora ou dentro do Estado, até o limite de 15 (quinze) dias mensais por servidor, sendo devida pela metade no dia em que não houver pernoite, conforme valores estabelecidos no Anexo I do Decreto Estadual 603/2020.

§1º Situações excepcionais deverão ser autorizadas pela chefia imediata e pelo ordenador de despesas, **mediante justificativa fundamentada por parte do demandante.**

§ 2º O limite de diárias mensal estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica às situações de emergência ou calamidade pública, bem como às que envolverem a defesa do meio ambiente, agropecuária, saúde e segurança pública.

§ 3º Não fará jus a diárias o servidor que se deslocar para distritos do próprio município e para locais dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião constituídas por municípios limítrofes, salvo se houver necessidade pernoite fora da sede, decorrentes de circunstâncias que exigirem um afastamento por tempo que obriegue o servidor a realizar despesas com alimentação, hospedagem ou locomoção, caso em que será devida a diária na forma estabelecida no Decreto Estadual n.º 603/2020.

§ 4º Caso a hospedagem seja feita nas dependências do Estado ou quando a alimentação ou hospedagem for custeada por outras instituições Governamentais ou Não Governamentais e que não resulte em ônus para o servidor, este terá direito apenas ao recebimento de diárias especiais, conforme prevê o Anexo I do Decreto 603/2020.

§ 5º As viagens para território internacional devem ser expressamente autorizadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado, devendo conter local, período de afastamento, quantidade de diárias e a categoria funcional prevista no Anexo I do Decreto 603/2020.

DA SOLICITAÇÃO:

Art. 5º As solicitações de diárias deverão ser formalizadas e aprovadas pela Chefia e Coordenadoria imediata da ação no prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da viagem.

Parágrafo Único - O Sistema de Gestão de Viagens está parametrizado para inclusão de diárias até 07 dias úteis de antecedência à data de realização da viagem, após, somente com a autorização do ordenador de despesas.

Art. 6º A concessão de diárias será autorizada pelo ordenador de despesa por meio de Nota de Empenho em nome do servidor, devendo ser precedida de Ordem de Serviço eletrônica protocolada (OS impresso do Sistema de Gestão de Viagens - GV), devidamente assinada pela chefia/coordenadoria imediata no prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da viagem.

§ 1º A Ordem de Serviço de diárias - OS deve ser preenchida em todos os seus campos, descrevendo a justificativa da viagem de forma clara e detalhada da atividade a ser realizada.

§ 2º O pagamento da diária deverá ser efetuado através do crédito em conta corrente do servidor cadastrada no SEAP, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

§ 3º No caso em que a conta do servidor constante no SEAP/GV, seja conta salário com portabilidade para outro banco, o mesmo deverá informar por meio de formulário próprio (anexo III Decreto 603/2020), à unidade solicitante para que seja cadastrada no sistema de gestão de viagens.

§ 4º Nos casos excepcionais, para atender demandas emergenciais, ou de caráter secreto, com as devidas justificativas autorizadas pelo ordenador de despesas e havendo concordância do servidor, a formalização do processo de empenho e pagamento de diária poderá ser efetuado durante ou após a viagem e terá natureza de ressarcimento/indenização.

§ 5º Nos casos em que houver necessidade de prorrogação do período de viagem, deverá ser formalizada uma nova Ordem de serviço para a concessão de diárias complementares.

Art. 7º Todo e qualquer impedimento de registro de formalização das diárias deverá ser registrado no campo "observação" no formulário de Prestação de Contas.

Art. 8º Não será concedida a diária:

I- Quando forem constatadas irregularidades no preenchimento de dados no formulário "Ordem de Serviços de Diárias" do Sistema GV e/ou no formulário "Solicitação de Passagens", podendo em qualquer instância serem indeferidas;

II- Com efeito retroativo, salvo com autorização do ordenador de despesas.

III - Ao servidor com pendência de 02 (duas) ou mais prestações de contas que tenham excedido os prazos previstos na legislação, resguardadas as situações de excepcionalidade devidamente reconhecidas pelo ordenador

de despesas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Art. 9º O servidor fica obrigado a fazer a prestação de contas das viagens de acordo com o art. 17 do Decreto 603/2020, esta portaria e da legislação específica dos convênios/ programas e fundos específicos.

Art. 10 O servidor que receber diárias fica obrigado a fazer Prestação de Contas da viagem **no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno**, devendo conter:

I - Relatório de Viagem elaborado no sistema GV e aprovado pelo superior imediato do servidor beneficiário, **citando nos campos apropriados a justificativa com breve relato do detalhamento da viagem, descrever as metas previstas e resultados obtidos com a viagem;**

II - Comprovante de embarque aéreo, terrestre ou fluvial, quando se tratar de meio de transporte comercial, constando data, horários e destinos/trechos; § 1º Em caso de extravio do comprovante de embarque aéreo ou terrestre, o beneficiário apresentará declaração de embarque, fornecido pela companhia aérea ou empresa terrestre conforme o caso.

§ 2º Em caso de não utilização da passagem terrestre e/ou aérea solicitada e autorizada pela coordenadoria, por qualquer motivo, o valor da passagem requerida deverá ser ressarcido ao erário pelo servidor, este ainda deverá apresentar documentos que comprovem a realização da viagem, caso contrário deverá devolver o valor integral da diária recebida.

III- Cópia de certificado, diploma ou atestado, no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares, conforme previsto no artigo 3º do Decreto n.º 4.630, de 11 de julho de 2002;

IV- Comprovante de depósito de devolução das diárias eventualmente não utilizadas.

V - Documento de liberação do veículo (modelo oficial do INDEA/MT), contendo placa do veículo, **nome completo do motorista e de todos os servidores que nele deslocarem**, datado e assinado pelo setor de transportes ou correlato;

VI - Comprovante legível de abastecimento do veículo ocorrido no trajeto percorrido e período do deslocamento, contendo o nome do condutor e a placa do veículo, ou justificativa do não abastecimento do veículo;

VII- Coordenadas geográficas dos locais percorridos e/ou relatório de rastreamento do veículo, assim que implementado o serviço no âmbito do INDEA;

VIII- Nota fiscal de hospedagem em nome do beneficiário, quando houver pernoite, ficando dispensada nas seguintes hipóteses:

a) Nas atividades de fiscalização nas Barreiras da Área Livre de Febre Aftosa, na divisa entre os Estados de Mato Grosso e Rondônia, em Colniza e Aripuanã;

b) Nas atividades de Vacinação de Febre Aftosa nas propriedades rurais na fronteira Brasil/Bolívia e Ilha do Bananal;

c) Nos casos excepcionais em que os servidores executarem atividades técnicas em localidades distantes das cidades que não tenham redes de hotéis aptos a emissão de nota fiscal, desde que previamente autorizada pela coordenadoria responsável, devendo substituir o documento fiscal por relatório de atividade técnica devidamente assinado com as coordenadas geográficas dos locais percorridos e/ou relatório de rastreamento do veículo, assim que implementado o serviço no âmbito do INDEA;

IX - Relatório de Atividade Técnica emitidos durante a execução dos trabalhos de fiscalização e vigilância, tais como termo de inspeção/fiscalização, relatório zootossanitário, formulário de visita a estabelecimento rural, entre outros;

X - Ordem de serviço assinada pelo servidor;

XI - Outros documentos que possam ser anexados no Sistema de Gestão de Viagem - GV, tais como relatórios circunstanciados, relatórios de atividades, controle diário de saída de veículo, rota do GPS, registros fotográficos entre outros documentos que comprovem o objetivo e deslocamento da viagem;

§ 1º A documentação necessária deverá ser anexada eletronicamente no relatório de viagem, devendo permanecer os originais na Unidade solicitante e/ou na posse do servidor pelo prazo de 05 (cinco) anos;

§ 2º O ordenador de despesas poderá exigir, outros documentos que julgar necessário para a devida comprovação da viagem;

§ 3º Em caso de deslocamento a ser realizado em veículos de instituições Governamentais ou Não Governamentais, deverá ser anexada declaração comprobatória da realização da viagem datada e assinada pelo representante da instituição, na qual deverá conter a identificação do veículo, data de início e fim da viagem, local, os documentos que deram suporte à sua utilização, bem como o relatório de abastecimento do veículo.

§ 4º Quando a solicitação de diária tiver natureza de reembolso, esta deverá conter a documentação comprobatória do deslocamento, nos termos deste artigo.

§ 5º O prazo máximo para a solicitação de diária com natureza de reembolso é de até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem, o servidor beneficiário deverá prestar conta 07 (sete) dias após o crédito em conta.

§ 6º É vedada a utilização de veículo particular em viagem a serviço do Estado.

Art. 11 O presidente estará isento da apresentação do Relatório de Viagem Técnica na prestação de contas, nos termos do § 3º do artigo 17 do Decreto nº 603, de 18 de agosto de 2020.

Parágrafo único. No processo de prestação de contas do Presidente deverá constar apenas os documentos estabelecidos nos incisos II, III, IV, V, VI e VIII do artigo 10.

Art. 12 É dever da chefia imediata acompanhar a resolução dos relatórios pendentes de prestação de contas da sua unidade.

Art. 13 O servidor que receber diária e não se afastar da sede deverá restituí-la integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o crédito na conta.

§ 1º Em caso de cancelamento da viagem antes do pagamento, a unidade requerente deverá formalizar o cancelamento da Ordem de Serviço - OS de Diária junto à Coordenadoria Orçamentária e Coordenadoria Financeira e ainda solicitar o cancelamento da passagem solicitada e/ou requisição da saída do veículo quando for o caso.

§ 2º Em casos de cancelamento da viagem após o pagamento, o servidor beneficiário deverá realizar a prestação de contas da **OS não realizada, anexando a justificativa e o comprovante de depósito da devolução do recurso recebido, inclusive o valor da passagem quando for o caso**, e encaminhar a os documentos comprobatórios à Coordenadoria Financeira para análise.

§ 3º Nos casos em que ocorrer redução do período de viagem, a diferença deverá ser restituída e o comprovante de devolução do recurso deverá ser anexado à prestação de contas.

§ 4º Nos casos em que houver necessidade de prorrogação da viagem, o servidor, após comunicar o seu Chefe Imediato/requerente da Ação e dele obter a autorização, deverá solicitar as diárias complementares à Diretoria Técnica e/ou Administração Sistêmica.

Art. 14 Em caso de não prestação de contas ou não devolução do valor das diárias não utilizadas na forma e prazo estabelecidos nesta portaria, o ordenador de despesas, em face da não prestação de contas, determinará o desconto em folha de pagamento, conforme estabelece o art. 9º do Decreto 603/2020 e o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Em caso de reincidência de desconto em folha, previsto no parágrafo anterior, o Ordenador de Despesas, determinará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação de penalidade.

§ 2º O servidor que for exonerado ou demitido, com pendência de prestação de contas de diárias, terá o valor das respectivas diárias descontados na última folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

§ 3º Para cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá solicitar declaração da Coordenadoria Financeira, quanto à existência de pendência de prestação de contas, na qual deverá ser informado o valor do débito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 15 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI é a unidade responsável pela gestão administrativa do Sistema de Gestão de Viagens - GV, podendo praticar os seguintes atos: I - Autorizar o credenciamento de usuários no Sistema GV, de unidade solicitante, autorizadora e concedente;

Art. 16 A chefia imediata, o dirigente da unidade solicitante, o servidor, o contratado, o cedido por órgão da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que houver recebido as diárias e passagens, responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nestas Normas e na legislação vigente.

Art. 17 Ficam instituídos o Manual de Prestação de contas e o Manual de solicitação de diárias criados pelo INDEA/MT como documentos oficiais para subsidiar as solicitações de diárias pelas Chefias e Coordenadorias imediatas bem como para a prestação de contas dos servidores do INDEA/MT.

Art. 18 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
PRESIDENTE INDEA/MT
(original assinado)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Nº. 316/2019

(PROCESSO Nº 304871/2019)

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.

ASSINATURA: 23/11/2020

VIGÊNCIA: 23/11/2020 a 22/11/2025.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT - FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2018/ DETRAN/MT

(Processo n.º 565478/2018)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 067/2018 tem por objeto prorrogar o período de vigência contratual por de 12 (doze) meses, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/12/2020 a 14/12/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30 - RENATA NUNES FERREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2019/DETRAN/MT

(Processo n.º 607476/2019)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 061/2019 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Quinta - Da Vigência por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/12/2020 A 08/12/2021.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/11/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - ADEMIR GERMANO DE FREITAS.

PORTARIA Nº 678/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2015 e pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 809/2019/GP/DETRAN-MT, deixou de constar fatos relevantes, descritos no protocolo nº 562791/2019.

Considerando o princípio constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Aditar a Portaria nº 809/2019/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 08 de novembro de 2019, para fazer constar as alterações e inclusões expostas no Despacho acostado à folha 50, do processo registrado sob protocolo nº 562791/2019;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 679/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2015 e pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2020, instaurado pela Portaria nº 076/202020/GP/DETRAN-MT, deixou de constar na publicação do extrato de portaria, o afastamento cautelar da servidora A. L. da C. M., descritos no protocolo nº 181233/2020; considerando o princípio constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 076/202020/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 25 de setembro de 2020, para fazer constar a inclusão exposta no Despacho acostado à folha 49, do processo registrado sob protocolo nº 181233/2020;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

EMPAFR

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.

021/2018

(Processo Nº. 419494/2020 - EMPAER/MT)

CONTRATANTE: EMPAER - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo se sobrevier, antes do termo "ad quem" do contrato, a Ata de Registro de Preços da SEPLAG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Este termo decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA, nos termos da Comunicação Interna nº 120/2020/GETRAN de 04 de novembro de 2020, do Parecer Jurídico nº 3.167/SGAC/2020, fls.263-288 devidamente homologado as fls. 289-290, do Processo Administrativo nº 419494/2020 que autoriza a celebração do presente Termo.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 822.840,00 (Oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Otímio de Souza Brandão

ASSINAM: Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019 - DOE nº 27453 de 27/02/2019) **Flávia de Souza Almeida** e pela Contratada o Sr. **Fernando José Moraes Fisher**. (representante Legal)

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

(original assinado)

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA N. 52/2020/METAMAT

A Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro em seu Estatuto Social e artigo 42, inciso III, da Lei Complementar Estadual N. 566/2015.

Considerando os serviços de manutenção predial da nova sede da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e sua complexidade,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços executados na nova sede administrativa da METAMAT, composta pelos membros abaixo descritos:

I - Presidente da Comissão - André L Gonçalves de Araújo - Matrícula N. 422 - METAMAT

II - Fiscal do Contrato - Ismael Martinho de Souza Ramos - Matrícula N. 405 - METAMAT

III - Fiscal Substituto - Marina Figueiredo de Melo - Matrícula N. 446 - METAMAT

IV - Fiscal de Acompanhamento e Execução - Daniel Costa Ferreira - Matrícula N. 483 - METAMAT;

Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de assinatura.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A
- CEASA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 15, INCISOS I E II DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, COM FUNDAMENTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 520/2020, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 14h00m, NA SALA DE REUNIÕES DA SEAF/MT, SITO NA AVENIDA JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, NÚMERO 1000, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CUIABÁ-MT, PARA DELIBERAR SOBRE: - **I - Destinação dos bens móveis da empresa.** NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - CEASA/MT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 369/2020/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº **321012/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **11.03.2020**, em caráter vitalício, a **Sra. MARIA DE FATIMA SILVA AMORIM**, RG nº 0407808-0/SESP-MT, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **SERAPIÃO RODRIGUES DE AMORIM**, ocorrido em **11.03.2020**, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO, enquadrado no Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2020.

JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 370/2020/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “d”, da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **310154/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **29.07.2020**, em caráter temporário, ao menor **PIETRO OACY PEREIRA TAQUES**, RG n.º 3257975-6/SESP-MT, até a data de **19/10/2038**, representado legalmente pela **Sra. Ariana Manoella Miranda Pereira**, RG n.º 1686918-4/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **OACY DA SILVA TAQUES NETO**, ocorrido em **29.07.2020**, estando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SOLDADO, enquadrado no Nível “03”, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2020.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
 Comandante-Geral da Polícia Militar
ATO ADMINISTRATIVO N.º 371/2020/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “d”, da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **262391/2020** e n.º **263443/2020**, ambos da Mato Grosso Previdência, resolve **tornar sem efeito os atos administrativos n.º 359/2020/MTPREV**, público no Diário Oficial n.º 27.873 de 09.11.2020 e n.º **285/2020/MTPREV**, público no Diário Oficial n.º 27.869 de 03.11.2020, por impropriedades e conceder pensão a partir de **10.07.2020**, em caráter temporário, enquanto durar a invalidez, ao filho maior Sr. **CLEBER DE ALMEIDA CARDOSO**, RG n.º 2008613-0/SSP-MT, e em caráter temporário, ao menor **EMERSON RODRIGUES CARDOSO**, RG n.º 3245490-2/SSP-MT, até a data de **03/04/2024**, representado legalmente pela **Sra. Roseli De Jesus Rodrigues Silva**, RG n.º 1498405-9/SSP-MT, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para o Sr. **CLEBER DE ALMEIDA CARDOSO (enquanto durar a invalidez)**, e 50% (cinquenta por cento) para o menor **EMERSON RODRIGUES CARDOSO (temporária - até a data de 03/04/2024)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **MANOEL CARDOSO FILHO**, ocorrido em **10.07.2020**, transferido para inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível “03”, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2020.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
 Comandante-Geral da Polícia Militar
ATO ADMINISTRATIVO N.º 367/2020/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **372568/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **27.09.2020**, em caráter vitalício, a **Sra. ODETE GONÇALVES QUEIROZ SERGIO**, RG n.º 180830/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **MANOEL LUIZ SERGIO**, ocorrido em **27.09.2020**, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível “03”, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2020.


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
ATO ADMINISTRATIVO N.º 366/2020/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **388858/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **01.10.2020**, em caráter vitalício, a **Sra. ROSANGELA MORAES DA SILVA GONÇALVES**, RG n.º 121399/PM-MT, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **PAULO GONÇALVES**, ocorrido em **01.10.2020**, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de PRIMEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível “03”, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2020.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
 Comandante-Geral da Polícia Militar
ATO ADMINISTRATIVO N.º 368/2020/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **279587/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **08.07.2020**, em caráter vitalício, a **Sra. DAIRZA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO**, RG (DEPENDENTE) n.º 875033/PM-MT, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **JOSÉ CARLOS CORRÊA RIBEIRO**, ocorrido em **08.07.2020**, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de SEGUNDO TENENTE, enquadrado no Nível “02”, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2020.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
 Comandante-Geral da Polícia Militar

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

Data da publicação: 01/12/2020, DOE nº. 27.888, Página 77.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 13º da Lei Complementar nº 560 de 31 de dezembro de 2014 e considerando o Decreto nº 556 de 06/07/2020 e o disposto na Portaria nº 080/2020/MTPREV de 08/07/2020, Portaria nº 140/2020/MTPREV de 29/10/2020 e Portaria nº 154/2020/MTPREV de 01/12/2020, que dispõe sobre os procedimentos referentes ao Censo Previdenciário Cadastral, **INFORMA** os servidores aposentados e pensionistas, bem como seus representantes legais que permanecem inalterados os itens 1 a 7 do Edital de Convocação nº 03/2020, bem como os Anexos I e II do supracitado Edital, sendo **ALTERADO**, apenas, os locais e endereços em que deverão comparecer para apresentação dos documentos, nas cidades de Cuiabá, Cáceres e Barra do Garças. Os inativos e pensionistas que residem em local diverso das cidades polo onde ocorrerá o recenseamento presencial e aqueles que em razão de moléstia grave estão impossibilitados de se locomover ou que estejam hospitalizados, devidamente comprovados, podem optar pelo censo na modalidade digital (online), que estará disponível a partir de 14 de dezembro de 2020 até 11 de junho de 2021 mediante acesso ao sítio eletrônico www.mtprev.mt.gov.br. Conforme Port. nº 80/2020/MTPREV com as alterações da Port. nº 154/2020/MTPREV, estão obrigados a realizar o censo presencial todos os servidores públicos inativos e pensionistas residentes nas cidades polo descritas no Edital de convocação MTPREV 04/2020. Conforme art. 2º da Portaria nº 154/2020/MTPREV, os residentes em Várzea Grande deverão realizar o Censo Previdenciário PRESENCIAL em Cuiabá.

Cuiabá - MT, 02 de dezembro de 2020.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Original Assinado)

**ANEXO I
POLOS E CRONOGRAMA**

Cidade Polo - Local	Endereço	Data do Recenseamento	
Cuiabá CGE - Controladoria Geral do Estado	Palácio Paiaguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT	Início:	14/12/2020
		Fim:	11/06/2021
Cáceres Campus Universitário de Cáceres - UNEMAT	AV. São João, S/N - Bairro: Cavalhada	Início:	14/12/2020
		Fim:	13/01/2021
Tangará da Serra E. E. 29 de novembro	Rua José Cândido Melhorança - Centro, Tangará da Serra - MT	Início:	22/01/2021
		Fim:	10/02/2021
Sinop CEFAPRO	Rua dos Lírios, 460A - St. Res. Sul, Sinop - MT	Início:	23/02/2021
		Fim:	08/03/2021
Alta Floresta CEFAPRO	Av. Perimetral Rogério Silva - St. D, Alta Floresta - MT	Início:	17/03/2021
		Fim:	30/03/2021
Vila Rica E. E. Prof. Maria Esther Peres	Rua Um - Setor Sul, Vila Rica - MT	Início:	18/03/2021
		Fim:	24/03/2021
Barra do Garças SECITEC - Escola Técnica Estadual de Barra do Garças	Rua Xavante, esquina com a Rua independência Setor Sul II - Barra do Garças - MT	Início:	24/02/2021
		Fim:	09/03/2021
Rondonópolis E. E. Major Otávio Pitaluga	Av. Amazonas, 789 - Centro, Rondonópolis - MT	Início:	18/01/2021
		Fim:	08/02/2021

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 155/2020**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 25881/2020 - ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6113/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000065/2019 expedida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG em 18/06/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 236504, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos e 14 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, nos períodos de: **01/10/2003 a 23/06/2007, 01/07/2007 a 29/01/2009, 01/02/2009 a 29/04/2010 e 01/05/2010 a 23/10/2011**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Auxiliar Serviços Gerais, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Faltas descontadas: 24 a 30/06/2007 (07); 30 a 31/01/2009 (02) e 30/04/2010 (01).

02) Processo nº. 42705/2020 - KAREN CRISTINA BORGES LEAL - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6114/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 18/01/2020 sob o Protocolo nº. 20022070.1.00074/20-0; NIT: 1246053232-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 216202, nos seguintes termos:

Averbem-se: 14 anos, 07 meses e 17 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1)06 anos, 06 meses e 12 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a)04 anos e 23 dias, no período de **18/03/1993 a 10/04/1997**, prestado a GRATEC Formulários Contínuos LTDA, na função de Operador Computador;
b)02 anos, 03 meses e 03 dias, no período de **10/03/1999 a 12/06/2001**, prestado à Hoje Editora e Gráfica LTDA, na função de Diretora Comercial;
c)02 meses e 16 dias, no período de **10/06 a 25/08/2009**, prestado a Transamérica Construções e Serviços LTDA, na função de Atendente de Público.

2)06 anos, 02 meses e 13 dias, nos períodos de: **16/04/2002 a 03/01/2005 (02 anos, 08 meses e 18 dias), 06/07/2005 a 06/07/2006 (01 ano e 01 dia), 07/07/2006 a 01/01/2007 (05 meses e 25 dias), 02/01 a 01/03/2007 (02 meses), 02/03/2007 a 16/10/2008 (01 ano, 07 meses e 15 dias) e 17/10 a 31/12/2008 (02 meses e 14 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, nas funções de: Chefe Recursos Humanos, Pedagogo CAPS Adulto, Gerente Divisão de Documentação e Gerente Divisão da Central, respectivamente, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3)01 ano, 10 meses e 22 dias, no período de **26/08/2009 a 17/07/2011**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Direção Geral e Assessoramento, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 114407/2020 - LUCIANO TESTA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 6107/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 12/03/2020 sob o Protocolo nº. 23001040.1.00332/20-3; NIT: 1800026028-5, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 97540, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 02 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1)03 anos, 03 meses e 02 dias, no período de **01/08/1984 a 02/11/1987**, prestado ao Banco do Brasil S/A, na função de Auxiliar Serviços Gerais, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.
2)11 meses e 17 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **07 dias**, no período de **09 a 15/05/1989**, prestado a Muniz & Casa Grande LTDA, na função de Mensageiro;
 b) **02 meses**, no período de **01/06 a 31/07/1989**, prestado a MATSUNGA Representações S/C LTDA, na função de Auxiliar Escritório;
 c) **05 meses e 21 dias**, nos períodos de: **15/04 a 05/09/1991 e 20/09 a 19/10/1991**, prestado a Construtora KHOURI LTDA, na função de Guarda Pessoal (2º período);
 d) **01 mês e 20 dias**, no período de **01/10 a 20/11/1992**, prestado a VERTEL Telecomunicações LTDA, na função de Serviços Gerais;
 e) **01 mês e 29 dias**, no período de **01/05 a 29/06/1993**, prestado a Coxipó Vídeo RENT Produções e Locações de Fitas LTDA, na função de Supervisor.

04) Processo nº. 72261/2020 - LUCINEIDE DOS SANTOS SIMBAIBA TRAMPUSCH - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT. Homologo o Parecer nº 6115/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 29/12/2019 sob o **Protocolo nº. 05001190.1.00113/19-7; NIT: 2682038591-7**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista Administrativo**, matrícula n.º **95345**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 05 meses e 13 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 03 meses e 26 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **02 meses e 29 dias**, no período de **02/12/1983 a 29/02/1984**, prestado a R. Coimbra Comércio Importação e Representações LTDA;

b) **27 dias**, no período de **09/08 a 05/09/1988**, prestado a Sabina Modas Comércio LTDA.

2) 04 anos, 01 mês e 17 dias, nos períodos de: **01/01/1997 a 05/01/1999 (02 anos e 05 dias) e 02/08/1999 a 13/09/2001 (02 anos, 01 mês e 12 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisado o período de **27/09 a 31/12/1996**, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitido o período de **14 a 25/09/2001**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 20561/2020 - PATRÍCIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 6112/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 23/12/2019 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00422/19-8; NIT: 1261855440-1**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **122099**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 06 meses e 16 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 04 anos, 05 meses e 16 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **09 meses e 18 dias**, no período de **05/11/1996 a 22/08/1997**, prestado a José Carlos DI ANNIBALLI, na função de Enfermeira;

b) **01 ano, 02 meses e 08 dias**, nos períodos de: **02/09/1997 a 30/04/1998 (07 meses e 29 dias) e 01/12/1998 a 09/06/1999 (06 meses e 09 dias)**, prestado ao Hospital e Maternidade Dois Pinheiros LTDA, na função de Enfermeira;

c) **01 ano, 02 meses e 22 dias**, no período de **14/06/1999 a 05/09/2000**, prestado a Santa Ângela Empreendimentos Imobiliários LTDA, na função de Enfermeira;

d) **04 meses e 20 dias**, no período de **01/05 a 20/09/2001**, prestado ao Hospital das Clínicas de Tangará da Serra, na função de Enfermeira;

e) **03 meses e 19 dias**, no período de **04/10/2001 a 22/01/2002**, prestado ao Instituto de Tecnologia e Educação em Enfermagem LTDA, na função de Professora;

f) **06 meses e 19 dias**, no período de **01/04 a 19/10/2002**, prestado ao Hospital e Maternidade São Mateus LTDA, na função de Enfermeira.

2) 01 mês, no período de **01 a 31/03/2002**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Gerente Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisado o período de **01 a 30/05/1998**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

06) Processo nº. 9790/2020 - SIMONE RODRIGUES KOEHLER - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC. Homologo o Parecer nº 6110/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 17/12/2019 sob

o **Protocolo nº. 21023070.1.02243/19-4; NIT: 1297392140-8**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º **249491**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 06 meses e 13 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **01 ano, 04 meses e 28 dias**, no período de **03/05/2004 a 30/09/2005**, prestado a R. C. A. Recapagem de Pneus LTDA, na função de Auxiliar Escritório.

b) **02 meses**, no período de **06/03 a 05/05/2008**, prestado a RH Brasil Serviços Temporários LTDA, na função de Auxiliar Administrativo.

c) **10 meses e 23 dias**, no período de **13/07/2009 a 05/06/2010**, prestado a KCM Editora e Distribuidora LTDA, na função de Auxiliar Administrativo.

d) **03 anos e 22 dias**, no período de **07/06/2010 a 28/06/2013**, prestado a REDEFLEX Comércio e Serviço de Telefonia LTDA, na função de Auxiliar Financeiro.

07) Processo nº. 159420/2020 - SÔNIA APARECIDA MARQUES VASCONCELOS BATEMARQUE - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6116/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 19/03/2020 sob o **Protocolo nº. 08001290.1.03919/20-1; NIT: 1806805128-2**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **35835**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos, 08 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **02 dias**, no período de **01 a 02/02/2014**, prestado a Missão Salesiana de Mato Grosso, na função de Professora.

b) **11 meses e 19 dias**, no período de **03/02/2014 a 21/01/2015**, prestado ao Colégio Vila Real LTDA, na função de Professora.

c) **01 ano, 08 meses e 16 dias**, no período de **02/02/2015 a 17/10/2016**, prestado a Escola de Ensino Integral de Cuiabá LTDA, na função de Professora.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Omitidos os períodos de: **07/03/2005 a 01/12/2008 e 18/10/2016 a 07/07/2017**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 28005/2020 - VANIZE GONÇALVES DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6111/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 27/11/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **87112**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPEMAT)**, no período de **21/06 a 31/12/1994**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Auxiliar Serviços Gerais, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 27 de Novembro de 2020.

Elliton Oliveira de Souza
 DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
 Documento Original Assinado

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00541/2020 DE: 02/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (249155/1) PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS
A Partir de: 18/09/2020 Até27/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00542/2020 DE: 02/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (96727/2) AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 10/04/2002 Ate 09/04/2007
A Partir de: 28/06/2021 Até27/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00543/2020 DE: 02/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (113992/1) ROBERTO SARTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/04/2009 Ate 29/04/2014
A Partir de: 01/12/2020 Ate 29/01/21

Processo N.:
Nome: (113992/1) ROBERTO SARTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/04/2009 Ate 29/04/2014
A Partir de: 03/05/2021 Ate 01/07/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01781/2020 DE: 02/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 246502/2020
Nome: (252869/1) GREIZZIELLY JANDIRA SOARES RIBEIRO SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: C-003
A Partir de: 08/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01782/2020 DE: 02/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 100003503815

Nome: (36982/38) ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Referência: C-006
A Partir de: 05/10/2020

Processo N.: 324417/2020
Nome: (75605/9) CARLA APARECIDA PEREIRA DA SILVA BRITO DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Referência: C-005
A Partir de: 08/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01783/2020 DE: 02/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 1000001368814
Nome: (213809/5) YUKIO NINOMIYA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Referência: B-002
A Partir de: 25/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Miramar Januário de Oliveira
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01784/2020 DE: 02/12/2020

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: 328740/2020
Nome: (299335/1) BRUNO GOMES BORGES
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-000
A Partir de: 16/06/2020

Processo N.: 339024/2020
Nome: (115906/3) CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-000
A Partir de: 21/12/2018

Processo N.: 351945/2020
Nome: (294994/1) DAIANA GABRIELA DE SOUZA ALMEIDA
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Referência: A-001
A Partir de: 08/07/2019

Processo N.: 444300/2020
Nome: (302441/1) DEBORA AMABILÍ DE BARROS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Referência: A-001
A Partir de: 21/10/2020

Processo N.: 339028/2020
Nome: (110819/3) EUGENIO RUDY JUNIOR
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-000
A Partir de: 21/12/2018

Processo N.: 339088/2020
Nome: (291167/1) JULIANA RADO
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-000
A Partir de: 21/12/2018

Processo N.: 351961/2020
Nome: (300979/1) LARISA SULEK VAZ GUIMARAES
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Referência: A-001
A Partir de: 01/09/2020

Processo N.: 328728/2020
Nome: (299377/1) LUCAS EMANUEL PIRES MONTENEGRO
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-000
A Partir de: 16/06/2020

Processo N.: 328539/2020
Nome: (299338/1) MARCIO HENRIQUE ALMEIDA PORTELA

Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: A-000
 A Partir de: 16/06/2020

Processo N.: 339098/2020
 Nome: (291164/1) MAURICIO MACIEL PEREIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: A-000
 A Partir de: 21/12/2018

Processo N.: 351950/2020
 Nome: (278244/3) MILTON MAUAD DE CARVALHO CAMERA FILHO
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA
 Referência: A-001
 A Partir de: 05/07/2019

Processo N.: 339101/2020
 Nome: (291165/1) PABLO BONIFACIO CARNEIRO
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: A-000
 A Partir de: 21/12/2018

Processo N.: 328735/2020
 Nome: (299412/1) PHILIPPE DE PAULA DA SILVA PINHO
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: A-000
 A Partir de: 16/06/2020

Processo N.: 339104/2020
 Nome: (291171/1) ROMILDO NOGUEIRA DA FONSECA JUNIOR
 Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Referência: A-000
 A Partir de: 21/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Miramar Januário de Oliveira
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00107/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 449788/2020
 Nome: (224427/1) ELITON PAULO TEIXEIRA
 A Partir de: 16/10/2020 Até30/10/2020
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (115925/1) GILSON WANDERLEY PREGELY
 Un. Adm: (202827) COORD. DE FISCAL. MOVEL DE TRANSITO

Processo N.: 459861/2020
 Nome: (225831/1) GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO
 A Partir de: 07/12/2020 Até05/01/2021
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (114060/3) LUIZ SILVA DE MORAES
 Un. Adm: (202762) COORD. DE FISC. DE COMBUSTIVEL, COMER. E SERVICOS

Processo N.: 442859/2020
 Nome: (48783/1) ZELIA FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 07/12/2020 Até05/01/2021
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (48717/1) DONIZETE CARMELO SILVA
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Kleber Geraldino Ramos dos Santos
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00704/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
 Nome: (8660/1) JAIR GOMES DE SOUZA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO
 A Partir de: 06/07/2020 Até03/10/2020

Processo N.:
 Nome: (106538/3) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (202681) COORD. DE ASSESS. JUR. E CONT. DE PROC.

JUDICIAIS
 A Partir de: 05/06/2020 Até10/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Kleber Geraldino Ramos dos Santos
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00705/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
 Nome: (106538/3) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (202681) COORD. DE ASSESS. JUR. E CONT. DE PROC.

JUDICIAIS
 A Partir de: 11/06/2020 Até26/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Kleber Geraldino Ramos dos Santos
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00706/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 456921/2020
 Nome: (251451/1) ERLAN VICTOR DE CARVALHO MAGALHAES
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 26/12/2013 Ate 25/12/2018
 A Partir de: 30/11/2020 Até29/12/2020

Processo N.: 450191/2020
 Nome: (44571/1) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 31/08/2006 Ate 30/08/2011
 A Partir de: 16/12/2020 Até14/01/2021

Processo N.: 348752/2015
 Nome: (141438/1) MARIA ANITA DOS SANTOS CARVALHO
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 06/11/2007 Ate 05/11/2012
 A Partir de: 16/07/2015 Até14/08/2015

Processo N.: 447584/2020
 Nome: (115952/1) ORIVALDO PINHEIRO GONCALVES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 29/07/2009 Ate 28/07/2014
 A Partir de: 02/12/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Kleber Geraldino Ramos dos Santos
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00707/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 450191/2020
 Nome: (44571/1) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 31/08/2001 Ate 30/08/2006
 A Partir de: 16/11/2020 Até15/12/2020

Processo N.: 440312/2020
 Nome: (206607/1) RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 03/10/2013 Ate 02/10/2018
 A Partir de: 02/01/2021 Até31/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Kleber Geraldino Ramos dos Santos
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00708/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 447620/2020

Nome: (140096/1) RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/09/2012 Até 10/09/2017
A Partir de: 21/12/2020 Até 19/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00370/2020

DE: 02/12/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 457228/2020
Nome: (139473/6) ROSBERG MARQUES BOZZETTO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 14/06/2013 Até 13/06/2018
A Partir de: 04/01/2021 Até 02/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01361/2020

DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: PROTOCOLO 503734/2019
Nome: (122662/1) ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 30/11/2020

Processo N.: PROTOCOLO 445509/2020
Nome: (118015/1) ALOIR DE FATIMA JARDIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 09/01/2021

Processo N.: REGULARIZAÇÃO
Nome: (232112/1) CACIANE MAZZURANA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/12/2020

Processo N.: REGULARIZAÇÃO
Nome: (118004/1) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 02/10/2020

Processo N.: REGULARIZAÇÃO
Nome: (257531/1) ELIANA TORQUATO DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201804) COORD. DE CONTRATOS
A Partir de: 19/11/2020

Processo N.: REGULARIZAÇÃO
Nome: (258369/1) JOANNA ASSUNPCAO DE SANT'ANA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 07/12/2020

Processo N.: REGULARIZAÇÃO
Nome: (85416/1) JOZAFÁ BORBA SILVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 28/10/2020

Processo N.: PROTOCOLO Nº144225/2020
Nome: (115326/1) LUCILENE RODRIGUES DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (211621) SECRETARIA EXECUTIVA DA COETRAE
A Partir de: 01/12/2020

Processo N.: PROTOCOLO 431385/2020
Nome: (232598/1) MARCOS PAULO DE SOUSA MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 30/11/2020

Processo N.: PROTOCOLO 457982/2020
Nome: (131266/1) VERCIO NEGETI DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (204439) GER. DE ARMAS E LOGISTICA PENITENCIARIA
A Partir de: 24/11/2020

Processo N.: REGULARIZAÇÃO
Nome: (118690/1) WELTON DIAS RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 29/09/2020

Processo N.: REGULARIZAÇÃO
Nome: (131097/1) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 19/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00735/2020

DE: 02/12/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: PORTARIA N. 47/2020
Nome: (267999/1) EMANOEL DE NEGREIROS GODINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (184292) DELEG.ESP.DEF.MULHER, CRIANÇA, ADOLES, IDOSO
DE SINOP
A Partir de: 09/10/2020

Processo N.: PORTARIA N. 09/2020
Nome: (136175/1) RAFAEL SIPPEL FOSSARI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (177768) DELEGACIA DE POLICIA DE FOXOREU
A Partir de: 28/02/2020

Processo N.: PORTARIA N. 90/2020
Nome: (259896/1) VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00736/2020

DE: 02/12/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:
Nome: (47982/7) FERNANDO CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 04/09/2020 Até 04/09/2020

Processo N.:
Nome: (47982/7) FERNANDO CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 02/10/2020 Até 02/10/2020

Processo N.:
Nome: (47982/7) FERNANDO CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 03/08/2020 Até 03/08/2020

Processo N.:
Nome: (47982/7) FERNANDO CESAR DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 02/07/2020 Até 02/07/2020

Processo N.:
Nome: (115325/1) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 04/10/2020 Até 04/10/2020

Processo N. :
 Nome: (115325/1) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
 A Partir de: 02/06/2020 Até 02/06/2020

Processo N. :
 Nome: (115325/1) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
 A Partir de: 04/07/2020 Até 04/07/2020

Processo N. :
 Nome: (115325/1) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
 A Partir de: 01/08/2020 Até 01/08/2020

Processo N. :
 Nome: (115325/1) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (164356) GER. DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
 A Partir de: 02/09/2020 Até 02/09/2020

Processo N. :
 Nome: (203447/1) VOLMIR SANTOLIN
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 01/09/2020 Até 01/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00737/2020 DE: 02/12/2020

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (233460/2) HELMUT DOS REIS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177288) DELEGACIA DE POLICIA DE GUARANTA DO NORTE
 A Partir de: 06/11/2020 Até 03/02/2021

Processo N. :
 Nome: (234313/1) IURG VITOR TOLEDO LIMA ROSA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DE POLIC.DA VILA OPERARIA/RONDONOPOLIS
 A Partir de: 20/10/2020 Até 30/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00483/2020 DE: 02/12/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (41224/1) JOSE ALBERTO MOISES
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL.DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
 A Partir de: 10/11/2020 Até 08/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 CEL. PM Jonildo Jose de Assis
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00233/2020 DE: 02/12/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :

Nome: (258641/1) MAIARA KATRIN DE LIMA BATISTA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (171042) COMANDO REGIONAL - TANGARA DA SERRA - CRBM VI
 A Partir de: 15/10/2020 Até 19/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00539/2020 DE: 02/12/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: OFICIO 617/2020
 Nome: (76280/2) LUCIANA DIAS CORREA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Para Un. Adm: (159077) GER.DE PERICIAS EM VESTIGIOS DE IMPRESSOES
 DE PELE
 A Partir de: 17/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00540/2020 DE: 02/12/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (258420/1) IOHANA WEBER BOTH
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (158879) DIR.- GERAL DA POLITEC
 A Partir de: 10/11/2020 Até 18/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00678/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000003528718
 Nome: (84614/1) ROSIMAR MARIA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para: (199338) GER. DE QUADRO MANUT E INDICADORES DE PESSOAL
 A Partir de: 17/11/2020 Até 19/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00679/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000003527550
 Nome: (112496/66) ADRIANA RITA DA SILVA LADEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe.THIAGO
 A Partir de: 01/11/2020 Até 18/12/2020
 Qtdde Horas: 5

Processo N.: 1000003528046
 Nome: (86930/4) EDSON DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 25/11/2020 Até18/12/2020
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000003526285

Nome: (230779/22) FRANCISCO CLEBIO PINHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/11/2020 Até18/12/2020
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000003524325

Nome: (261596/4) GUSTAVO GABRIEL DA SILVA DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 28/10/2020 Até18/12/2020
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000003527069

Nome: (128832/3) HOZINETE SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 16/09/2020 Até14/11/2020
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000003526675

Nome: (118240/82) JANE LUCIA SILVA DAMASCENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 12/11/2020 Até18/12/2020
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000003524882

Nome: (112598/5) JANEI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 02/09/2020 Até31/10/2020
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000003524949

Nome: (123683/3) JULIANA CRISTINA SCHMIDT SCHONS RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173762) E.E. PROFªDJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000003526204

Nome: (117167/16) MARCIA AURELIA HORTA GUEDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 21/09/2020 Até29/11/2020
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000003527076

Nome: (116264/10) MARIA APARECIDA DE MORAES REBORDOES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 04/08/2020 Até11/11/2020
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000003528198

Nome: (275474/4) MARINEZ GONCALVES DA SILVA RABECINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 30/10/2020 Até18/12/2020
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000003528166

Nome: (39443/1) MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 09/10/2020 Até18/12/2020
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000003526294

Nome: (286643/1) ROSANE PONTES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/11/2020 Até18/12/2020
Qtde Horas: 13

Processo N.: 1000003527525

Nome: (289602/1) SAMUEL DOUGLAS FARIAS COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 30/10/2020 Até18/12/2020
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000003526296

Nome: (223299/6) THIAGO DOS SANTOS DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 01/11/2020 Até18/12/2020
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000003524309

Nome: (79410/12) VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 28/10/2020 Até18/12/2020
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000003526328

Nome: (84603/1) VALDEMAR GOMES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS

A Partir de: 20/10/2020 Até03/11/2020
Qtde Horas: 20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00680/2020

DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000003514723

Nome: (275817/3) EDIVETE CECON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 22/10/2020 Até18/12/2020
Qtde Horas: 6

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00681/2020

DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000003496032

Nome: (96275/13) ALESSANDRA COSTA MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003438599

Nome: (227417/1) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003491863

Nome: (82961/10) ANDREIA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 13/11/2020

Processo N.: 1000003452590

Nome: (129690/7) BRUNA DUARTE NUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 27/11/2020

Processo N.: 1000003491727

Nome: (61278/2) DAVI SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 13/11/2020

Processo N.: 1000003433399

Nome: (108544/6) DEBORAH LUIZA MOREIRA SANTANA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003432144

Nome: (44691/8) DENIZE JOSE MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003491740

Nome: (122365/11) EDILSON LUIZ DALLOGLIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 13/11/2020

Processo N.: 1000003431303

Nome: (285829/1) ERONALDO ASSUNCAO VALLES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003453149

Nome: (287301/1) EVILEN GODOI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO
A Partir de: 27/11/2020

Processo N.: 1000003433514

Nome: (288930/1) FABIO MAIA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003494722

Nome: (288930/1) FABIO MAIA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003440730
Nome: (70690/35) FRANCINI MARY MOSER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012793) CEJA 25 DE JUNHO
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003414574
Nome: (129103/15) GEOVANY FERREIRA VASCONCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003433492
Nome: (129103/15) GEOVANY FERREIRA VASCONCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003492316
Nome: (129103/15) GEOVANY FERREIRA VASCONCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003432145
Nome: (138697/20) GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003452687
Nome: (290262/1) GLAUCIA DE ALMEIDA CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011614) E.E. Sen. MARIO MOTA
A Partir de: 27/11/2020

Processo N.: 1000003440450
Nome: (228924/18) HORTENCIA JANAINA DE MELLO MICHELIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003453389
Nome: (249007/12) JOZIVALDO ALVES MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 27/11/2020

Processo N.: 1000003432135
Nome: (84034/18) KATIA CILENE ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003433625
Nome: (212596/72) KELLY ESTEVES CAMARGOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003438603
Nome: (139623/1) MARCIA CRISTINA CARLONI PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003491725
Nome: (82957/3) MARISA SOARES DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 13/11/2020

Processo N.: 1000003431044
Nome: (243437/36) MICHELLE PRADO RAMOS MATEUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003455866
Nome: (243437/36) MICHELLE PRADO RAMOS MATEUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003453760
Nome: (288483/1) OSCAR ANTONIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 27/11/2020

Processo N.: 1000003455724
Nome: (290522/1) PATRICIA TIEMI FUJIMURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003494694
Nome: (129963/23) RENATA DE SOUSA PINHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194921) EE DA PM TIRADENTES "CB JOSÉMARTINS DE MOURA"
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003453159
Nome: (65251/4) RENILDA MIRANDA CEBALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO
A Partir de: 27/11/2020

Processo N.: 1000003434057
Nome: (286550/1) RICARDO PURCENA DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 18/12/2020

Processo N.: 1000003453233
Nome: (61974/6) SANDRA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
A Partir de: 27/11/2020

Processo N.: 1000003431272
Nome: (289666/1) THEREZA HELENA DE SOUZA NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/44578/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003441912
Contratado: (106961/76) CASSIA REGINA RODRIGUES SILVA,CPF: 968.817.201-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN;De: 16/07/2020 a 18/12/2020
Substituído: (290039/1) NELMA DE OLIVEIRA FERRAZ

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/44579/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003434805
Contratado: (108533/104) ELISANGELA ALVES DE FARIA,CPF: 943.700.791-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES;De:15/07/2020 a 18/12/2020
Substituído: (68356/16) ANDREIA CRISTINA DA MOTTA

CONTRATO/SEDUC/44580/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003435688
Contratado: (117561/29) LUZINETE DUAILIBI,CPF: 257.855.081-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES;De:16/07/2020 a 18/12/2020
Substituído: (87268/3) MARIA LUIZA MAMPIAN MACEDO SILVA

CONTRATO/SEDUC/44581/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003433705
Contratado: (123982/33) ROSIMAR BARBOSA DE MELO,CPF: 902.750.204-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020
Substituído: (87755/2) RODRIGO LOPES ALENCAR

CONTRATO/SEDUC/44582/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003433669
Contratado: (135584/28) MARIA JOSE GOMES COELHO DE CASTILHO,CPF: 405.476.201-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CEDÊNCIA PARA OUTRO ÓRGÃO OU PODER - SEM ONUS -;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020
Substituído: (65633/4) LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES

CONTRATO/SEDUC/44583/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003434324
Contratado: (218946/37) JOAO LUIZ PEREIRA CARDOSO,CPF: 006.190.231-47;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CEDÊNCIA PARA OUTRO ÓRGÃO OU PODER - SEM ONUS -;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020
Substituído: (65633/11) LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES

CONTRATO/SEDUC/44584/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003432627

Contratado: (218947/17) ALESSANDRA DE JESUS,CPF: 983.126.425-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ESTUDOS SOCIAIS;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (218854/28) ERALDO DE ACONSOERDE PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/44585/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003437044
Contratado: (222017/29) JARDELINE MARIA PROCOPIO NUNES,CPF: 706.554.484-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CEDÊNCIA PARA OUTRO ÓRGÃO OU PODER - SEM ONUS -;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (65633/11) LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES

CONTRATO/SEDUC/44586/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003454548
Contratado: (235259/11) AUGUSTO PAULO DA SILVA OLIVEIRA,CPF: 034.410.091-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES;De:03/08/2020 a 18/12/2020 Substituído: (75657/22) FAUSTINO APARECIDO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/44587/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003437079
Contratado: (248921/7) ALEX BERALDINO DA SILVA,CPF: 813.619.551-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (140854/7) SERGIO FERREIRA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/44588/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003435706
Contratado: (263945/21) PRISCILA LIMA FREITAS,CPF: 035.384.641-46;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (31018/1) MARIA OSVALDITA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/44589/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003438597
Contratado: (274996/16) ANANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA,CPF: 017.604.471-02;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS;Motivo:DESIGNACAO PARA ORGAO CENTRAL -;Un. Adm:(009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (134963/13) CARLOS ALBERTO CAETANO

CONTRATO/SEDUC/44590/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003438598
Contratado: (274996/18) ANANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA,CPF: 017.604.471-02;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS;Motivo:DESIGNACAO PARA ORGAO CENTRAL -;Un. Adm:(009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (213478/1) FABIO MASSAKI SHIMIZU

CONTRATO/SEDUC/44591/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003452297
Contratado: (279733/19) LOANA DE OLIVEIRA COSTA,CPF: 062.942.091-29;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(046434) E.E. FREI CANECA;De:03/08/2020 a 18/12/2020 Substituído: (92298/21) SIDINEI GOMES DE SOUSA

CONTRATO/SEDUC/44592/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003438303
Contratado: (283453/14) SARAH JOAMA FRAGOSO NOVAES,CPF: 092.878.084-81;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(014095) E.E. TANCREDO A. NEVES;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (227028/1) ALEX PABLO SCHIRMBECK BARROS

CONTRATO/SEDUC/44593/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003453774
Contratado: (287441/9) EDIVAN BASTOS TRINDADE,CPF: 034.150.591-97;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES;De:03/08/2020 a 18/12/2020 Substituído: (121736/32) MARCIA APARECIDA CASSINI

CONTRATO/SEDUC/44594/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003436548
Contratado: (292556/4) THAIS MANI BEZERRA DE SOUSA,CPF: 719.761.671-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -;Un. Adm:(014095) E.E. TANCREDO A. NEVES;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (49104/8) HAROLDO BORGES

CONTRATO/SEDUC/44595/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003440356
Contratado: (294171/2) KARINA DA SILVA BRANDAO,CPF: 051.779.681-38;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE

(ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -;Un. Adm:(012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (74991/3) DINACI FERNANDES DE JESUS

CONTRATO/SEDUC/44596/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003440427
Contratado: (294512/5) ROMARIO ROCHA DO NASCIMENTO,CPF: 059.180.921-45;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES;De:17/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (95422/32) MEDIANE APARECIDA NUNES

CONTRATO/SEDUC/44597/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003454569
Contratado: (294512/6) ROMARIO ROCHA DO NASCIMENTO,CPF: 059.180.921-45;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES;De:03/08/2020 a 18/12/2020 Substituído: (75657/22) FAUSTINO APARECIDO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/44598/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003438275
Contratado: (40055/61) FLAVIO BANDEIRA DE MELO,CPF: 307.132.694-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(014095) E.E. TANCREDO A. NEVES;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (227028/1) ALEX PABLO SCHIRMBECK BARROS

CONTRATO/SEDUC/44599/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003440909
Contratado: (57931/35) RITA DIAS COSTA,CPF: 581.952.541-87;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(014095) E.E. TANCREDO A. NEVES;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (101555/11) NEUZILENE GOMES PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/44600/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003436255
Contratado: (63841/22) CELIA MARIA ALVES DE ABREU,CPF: 831.712.901-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(014095) E.E. TANCREDO A. NEVES;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (101555/11) NEUZILENE GOMES PEREIRA

CONTRATO/SEDUC/44601/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003440559
Contratado: (69373/34) ELIANE IZABEL DO COUTO,CPF: 284.580.871-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (144889/7) REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA

CONTRATO/SEDUC/44602/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003441627
Contratado: (78929/78) ROSA DE LINA RODRIGUES DE SOUZA,CPF: 459.374.271-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(014095) E.E. TANCREDO A. NEVES;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (141990/21) LAURA NEIDE DE SOUSA FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/44603/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003435687
Contratado: (93777/25) TEREZINHA NOGUEIRA DE JESUS,CPF: 864.946.861-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS;De:15/07/2020 a 18/12/2020 Substituído: (31018/1) MARIA OSVALDITA DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE. Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020. Alan Resende Porto Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/44604/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003438271
Contratado: (115206/22) EVANIA GALVAO DA CRUZ MARTINS DA SILVA;CPF:013.833.771-38;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44605/2020 DE: 02/12/2020
Processo Nº: 1000003432934
Contratado: (115206/23) EVANIA GALVAO DA CRUZ MARTINS DA SILVA;CPF:013.833.771-38;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un.



Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44606/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003434154
 Contratado: (116373/54) JOSE REINALDO DIAS DOS SANTOS;CPF:956.927.111-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 21H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un.
 Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44607/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438454
 Contratado: (116373/55) JOSE REINALDO DIAS DOS SANTOS;CPF:956.927.111-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44608/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003450373
 Contratado: (120832/19) CATIANE SANTOS ARAUJO;CPF:892.053.911-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:03/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44609/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003437813
 Contratado: (121158/37) MESSIAS RICARDA DE SOUSA RODRIGUES;CPF:313.063.223-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm: (172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44610/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003431445
 Contratado: (129813/54) RAGE NAZARENO LIMA;CPF:941.698.531-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44611/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003433511
 Contratado: (132923/55) ILMA PEREIRA DA SILVA MACHADO;CPF:652.701.691-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44612/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003439805
 Contratado: (132923/56) ILMA PEREIRA DA SILVA MACHADO;CPF:652.701.691-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44613/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003437844
 Contratado: (143292/5) MARINEZ MARIA RODRIGUES VIANA;CPF:117.258.618-79;Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm: (172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44614/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003430754
 Contratado: (144428/28) IELANE FERREIRA DA SILVA;CPF:757.015.374-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44615/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003437024
 Contratado: (204285/38) ANDRIA GUIMARAES DA SILVA;CPF:015.047.181-51;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44616/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438385
 Contratado: (204285/39) ANDRIA GUIMARAES DA SILVA;CPF:015.047.181-51;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44617/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438699
 Contratado: (204285/40) ANDRIA GUIMARAES DA SILVA;CPF:015.047.181-51;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/44618/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003527991
 Contratado: (211092/29) GEISE CRISTIANE WONS;CPF:013.073.361-08;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:LICENÇA MATERNIDADE;Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA;De:01/12/2020 a 12/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/44619/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003439920
 Contratado: (212001/32) MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA;CPF:037.890.709-39;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II;De:15/07/2020 a 22/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44620/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003432583
 Contratado: (218946/36) JOAO LUIZ PEREIRA CARDOSO;CPF:039.622.061-40;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44621/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003434304
 Contratado: (218946/36) JOAO LUIZ PEREIRA CARDOSO;CPF:006.190.231-47;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44622/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438487
 Contratado: (218946/38) JOAO LUIZ PEREIRA CARDOSO;CPF:006.190.231-47;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44623/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003440935
 Contratado: (221851/4) ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO;CPF:005.653.201-65;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES;De:15/07/2020 a 21/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44624/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438241
 Contratado: (222017/28) JARDELINA MARIA PROCOPIO NUNES;CPF:706.554.484-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44625/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003437088
 Contratado: (222017/30) JARDELINA MARIA PROCOPIO NUNES;CPF:706.554.484-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44626/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438704
 Contratado: (222017/31) JARDELINA MARIA PROCOPIO NUNES;CPF:706.554.484-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44627/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003436052
 Contratado: (222653/13) ELBA CASSIA DO NASCIMENTO SILVA;CPF:612.178.241-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44628/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003434070
 Contratado: (223698/10) CLAUDILEIDE CAZAVECHIA KREMER;CPF:421.415.162-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44629/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438428
 Contratado: (223698/9) CLAUDILEIDE CAZAVECHIA KREMER;CPF:421.415.162-34;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44630/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003458265
 Contratado: (228231/48) MARCIO JOSE DE SOUZA RIZO;CPF:703.356.721-91;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS;De:13/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44631/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003454238
 Contratado: (228309/11) ROBSON FLORES DE OLIVEIRA;CPF:019.270.141-07;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO;De:05/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44632/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003437828
 Contratado: (228347/20) FABIO GOMES MENDES;CPF:015.877.441-80;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44633/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003441206
 Contratado: (228489/33) FLAVIO LIMA DA SILVA;CPF:018.800.181-60;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(046434) E.E. FREI CANECA;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44634/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003433890
 Contratado: (229079/14) AURIA MARTINS RODRIGUES FLEURY;CPF:640.977.301-34;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44635/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003451513
 Contratado: (230436/14) ELISANGELA MAGALHAES DOS SANTOS;CPF:592.737.711-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:03/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44636/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003434072
 Contratado: (231662/19) CHERGLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS;CPF:000.243.391-56;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 22H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 22/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44637/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438400
 Contratado: (231662/20) CHERGLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS;CPF:000.243.391-56;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44638/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438180
 Contratado: (231669/24) ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO;CPF:953.602.391-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44639/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003437833
 Contratado: (232343/12) CLEONICE ROCHA DE PAULA;CPF:903.608.691-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44640/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003439803
 Contratado: (233587/17) JOSIANE CAMARGO PEREIRA;CPF:432.788.501-06;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44641/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003433540
 Contratado: (233587/18) JOSIANE CAMARGO PEREIRA;CPF:432.788.501-06;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44642/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003457086
 Contratado: (236002/26) MARCILENE ALVES DE SOUZA CASTRILLON;CPF:979.039.221-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO;De:11/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44643/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003434114
 Contratado: (237775/31) RAMILA DIAS DOS SANTOS;CPF:028.000.901-11;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44644/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438165
 Contratado: (237775/32) RAMILA DIAS DOS SANTOS;CPF:028.000.901-11;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44645/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438465
 Contratado: (238162/13) JULIANY TEIXEIRA REIS;CPF:021.518.991-44;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44646/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003434068
 Contratado: (238162/14) JULIANY TEIXEIRA REIS;CPF:021.518.991-44;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 22/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44647/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003437817
 Contratado: (238948/15) LUCILENE ORTIZ GARCIA;CPF:649.363.682-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44648/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003414528
 Contratado: (239219/6) LUCIANA ROCHA DE PAULA;CPF:858.066.841-72;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES;De:18/05/2020 a 31/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44649/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438197
 Contratado: (239406/17) EDISON DA SILVA GUIMARAES;CPF:953.558.201-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44650/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003434165
 Contratado: (239406/18) EDISON DA SILVA GUIMARAES;CPF:953.558.201-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:15/07/2020 a 22/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44651/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003439785
 Contratado: (243129/21) ROMULO FIGUEIREDO DOS SANTOS;CPF:018.140.901-18;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44652/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003437835
 Contratado: (243503/10) MARCELO MANOEL DA SILVA;CPF:009.339.641-45;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS/CARGO LIVRE;Un. Adm:(172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44653/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003440351
 Contratado: (244122/21) ANA PAULA COUTO;CPF:044.577.209-33;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITTERATURAS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(197815) E. EST. "LUIZA MIOTTO FERREIRA;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44654/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003440989
 Contratado: (245099/33) PAULO ROBERTO GOMES LUZ TRES;CPF:009.655.261-19;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(014095) E.E. TANCREDO A. NEVES;De:15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44655/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003440957
 Contratado: (246424/17) ELISANGELA APARECIDA DEL NEGRO CARDOSO;CPF:834.984.271-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 16H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES;De:15/07/2020 a 21/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44656/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003435764
 Contratado: (247569/7) EDILENE LEITE BARBOSA BECKER;CPF:877.599.501-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; Motivo: SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO; Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES; De: 15/07/2020 a 22/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44657/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438477
 Contratado: (251299/18) HEIDE CRISTINA COSTA SILVA; CPF: 037.214.871-92; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44658/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003434272
 Contratado: (251299/19) HEIDE CRISTINA COSTA SILVA; CPF: 037.214.871-92; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 22/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44659/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003394813
 Contratado: (253098/5) ELIANE RAMOS DOS SANTOS; CPF: 907.931.451-04; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: AULAS/CARGO LIVRE; Un. Adm: (172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES; De: 23/03/2020 a 31/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44660/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438749
 Contratado: (253529/25) EDINALDO TRINDADE GONCALVES DOS SANTOS; CPF: 941.759.421-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44661/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438373
 Contratado: (253529/26) EDINALDO TRINDADE GONCALVES DOS SANTOS; CPF: 941.759.421-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44662/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003437019
 Contratado: (253529/27) EDINALDO TRINDADE GONCALVES DOS SANTOS; CPF: 941.759.421-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44663/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003439764
 Contratado: (256603/25) JULIANA RAHISA CORREA LENDZION; CPF: 025.070.011-51; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44664/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003435527
 Contratado: (256603/26) JULIANA RAHISA CORREA LENDZION; CPF: 025.070.011-51; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 11H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44665/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003453939
 Contratado: (257078/26) FRANCINELI CEZARINA LARA; CPF: 842.774.401-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO; De: 05/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44666/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438208
 Contratado: (261390/16) JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE BORGES; CPF: 040.192.621-44; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44667/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003433191
 Contratado: (261390/17) JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE BORGES; CPF: 040.192.621-44; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44668/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003432591
 Contratado: (262811/17) AGOSTINHA PEREIRA NOLETO NETO; CPF: 005.558.101-35; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44669/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003439778
 Contratado: (263945/20) PRISCILA LIMA FREITAS; CPF: 035.384.641-46; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44670/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003433784
 Contratado: (264929/10) GUSTAVO HENRIQUE DA GUIA; CPF: 695.906.991-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; Motivo: AULAS/CARGO LIVRE; Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES; De: 15/07/2020 a 21/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44671/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003394798
 Contratado: (264936/7) NAZIRENE SOUSA DA SILVA; CPF: 000.600.711-25; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: AULAS/CARGO LIVRE; Un. Adm: (172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES; De: 23/03/2020 a 31/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44672/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003434121
 Contratado: (265632/7) GISELE NAIARA DE OLIVEIRA SILVA; CPF: 710.972.361-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44673/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438439
 Contratado: (265632/8) GISELE NAIARA DE OLIVEIRA SILVA; CPF: 710.972.361-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/LITERATURAS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44674/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003433093
 Contratado: (267688/18) PRISCILA GOMES DA SILVA; CPF: 024.846.081-10; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 22/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44675/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438183
 Contratado: (267688/19) PRISCILA GOMES DA SILVA; CPF: 024.846.081-10; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44676/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003434478
 Contratado: (268506/12) JIZELE SANTANA SIQUEIRA; CPF: 006.416.251-62; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO ARTISTICA - MUSICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44677/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003440829
 Contratado: (268834/10) JOSE MARIA ACACIO DOS SANTOS; CPF: 030.508.561-14; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44678/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003438467
 Contratado: (269890/10) MARA SILVA XAVIER; CPF: 054.448.313-84; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44679/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003434129
 Contratado: (269890/9) MARA SILVA XAVIER; CPF: 054.448.313-84; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/44680/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 1000003382791
 Contratado: (273133/10) ANA PAULA SANTOS DE SOUZA BRAZIL; CPF: 031.633.861-30; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: AULAS/CARGO LIVRE; Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES; De: 05/03/2020 a 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/44681/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003457088

Contratado: (274990/13) CLAUDIO DAS NEVES VIEIRA BARBARA; CPF: 886.710.206-06; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO; De: 11/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44682/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003457089

Contratado: (274990/14) CLAUDIO DAS NEVES VIEIRA BARBARA; CPF: 886.710.206-06; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (011614) E.E. SEN. MARIO MOTA; De: 11/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44683/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003439813

Contratado: (274996/15) ANANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA; CPF: 017.604.471-02; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORÁRIA; Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44684/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003438069

Contratado: (274996/17) ANANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA; CPF: 017.604.471-02; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44685/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003440718

Contratado: (275364/4) DANIELLA CORREA ALVARENGA; CPF: 046.071.851-75; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44686/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003434464

Contratado: (275691/13) SINOMAR ARRUDA SILVA; CPF: 910.741.931-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44687/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003437850

Contratado: (276187/6) LUCINEIA PEREIRA GERMANO DE JESUS SANTOS; CPF: 001.799.211-77; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: AULAS/CARGO LIVRE; Un. Adm: (172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44688/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003456779

Contratado: (276195/12) JULIETE FATIMA DA CONCEICAO; CPF: 041.761.881-62; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 07/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44689/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003456781

Contratado: (276195/13) JULIETE FATIMA DA CONCEICAO; CPF: 041.761.881-62; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORÁRIA; Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 07/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44690/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003432638

Contratado: (276268/8) GESIANE FERREIRA DA SILVA; CPF: 037.472.961-14; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS NATURAIS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44691/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003439793

Contratado: (276805/10) CAMILLA MARIA DE ANDRADE E SILVA; CPF: 028.871.361-35; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORÁRIA; Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44692/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003436832

Contratado: (276805/11) CAMILLA MARIA DE ANDRADE E SILVA; CPF: 028.871.361-35; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 15/07/2020 a 22/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44693/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003438480

Contratado: (279033/12) JESSICA DA SILVA ALVES; CPF: 046.392.231-02; Cargo/

Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORÁRIA; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44694/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003434211

Contratado: (279033/13) JESSICA DA SILVA ALVES; CPF: 046.392.231-02; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 22/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44695/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003439045

Contratado: (283453/15) SARAH JOAMA FRAGOSO NOVAES; CPF: 092.878.084-81; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/44696/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003349268

Contratado: (284364/3) STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES; CPF: 055.728.711-17; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: AULAS/CARGO LIVRE; Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES; De: 04/02/2020 a 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/44697/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003434099

Contratado: (285102/10) IANCA RODRIGUES PIMENTA; CPF: 050.556.831-47; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44698/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003438445

Contratado: (285102/11) IANCA RODRIGUES PIMENTA; CPF: 050.556.831-47; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORÁRIA; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44699/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003431268

Contratado: (285286/4) JOSE FRANCISCO LIMA BORBA; CPF: 793.348.653-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORÁRIA; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44700/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003455819

Contratado: (288026/3) LEONARDO ALMEIDA DA SILVA; CPF: 106.591.207-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS SOCIAIS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO; De: 07/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44701/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003454287

Contratado: (291602/3) MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA; CPF: 029.637.781-39; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO; De: 05/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44702/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003441328

Contratado: (292556/5) THAIS MANI BEZERRA DE SOUSA; CPF: 719.761.671-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44703/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003394825

Contratado: (294031/3) JARDEL BARBOSA MACENO; CPF: 052.524.193-02; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: EDUCAÇÃO GERAL; Motivo: AULAS/CARGO LIVRE; Un. Adm: (172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES; De: 23/03/2020 a 31/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44704/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003434225

Contratado: (295920/10) CRISTIANE GOMES MOURA; CPF: 850.154.402-78; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 19H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (163694) CEJA CREUSLI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 22/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44705/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003438306

Contratado: (295920/9) CRISTIANE GOMES MOURA; CPF: 850.154.402-78; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (163694) CEJA CREUSLI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44706/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003434960

Contratado: (295945/6) IVANILDA ARSENIO DOS REIS; CPF: 115.961.216-10; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (016470) E.E. DOM BOSCO; De: 15/07/2020 a 22/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/44707/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003439344

Contratado: (298118/1) JORGE CHARLES SOUZA PINTO; CPF: 706.782.861-91; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
 Hab.: ENSINO MEDIO; Motivo: AULAS/CARGO LIVRE; Un. Adm.: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES; De: 04/02/2020 a 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/44708/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003432702

Contratado: (299865/1) ULISSES ALBERTO RODRIGUES DA SILVA; CPF: 009.187.045-37; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (163694) CEJA CREUSLI DE SOUZA RAMOS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44709/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003441291

Contratado: (300105/2) GISLANE ASSUNCAO FRIZERA; CPF: 035.985.911-95; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (158658) E.E. DAURY RIVA; De: 15/07/2020 a 20/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44710/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003440968

Contratado: (39290/70) JOSE BONIFACIO OJEDA; CPF: 459.731.561-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES; De: 15/07/2020 a 21/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44711/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003455370

Contratado: (39290/71) JOSE BONIFACIO OJEDA; CPF: 459.731.561-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES; De: 03/08/2020 a 21/01/2021

CONTRATO/SEDUC/44712/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003439849

Contratado: (39941/40) VALMERICE RODRIGUES FEITOSA PAULA; CPF: 402.756.551-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44713/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003441316

Contratado: (40055/62) FLAVIO BANDEIRA DE MELO; CPF: 307.132.694-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44714/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003440928

Contratado: (45523/20) ELIZA PEREIRA DA SILVA; CPF: 460.149.931-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44715/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003436857

Contratado: (48069/13) JACKSON ROBERTO REGIS CALDAS; CPF: 487.142.751-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 14H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44716/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003439820

Contratado: (48069/14) JACKSON ROBERTO REGIS CALDAS; CPF: 487.142.751-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44717/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003452837

Contratado: (48069/15) JACKSON ROBERTO REGIS CALDAS; CPF: 487.142.751-04; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 03/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44718/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003437822

Contratado: (52817/21) ROSA MARIA MARQUES RIBEIRO; CPF: 616.731.371-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44719/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003440141

Contratado: (65430/22) JUCINEIDE RODRIGUES COSTA; CPF: 693.957.801-34; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44720/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003455818

Contratado: (70618/21) FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI; CPF: 631.007.381-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 10H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (011746) CEJA PROF. MILTON MARQUES CURVO; De: 07/08/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44721/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003439960

Contratado: (78929/81) ROSA DE LINA RODRIGUES DE SOUZA; CPF: 459.374.271-49; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44722/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003439771

Contratado: (93777/26) TEREZINHA NOGUEIRA DE JESUS; CPF: 864.946.861-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 08H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL; Motivo: PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA; Un. Adm.: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

CONTRATO/SEDUC/44723/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 1000003441026

Contratado: (99512/77) VALDEMAR DA SILVA FARIAS; CPF: 902.961.251-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: AULAS RESIDUAIS; Un. Adm.: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES; De: 15/07/2020 a 18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02011/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000003514522

Nome: (228014/1) ADINEU MISAEL DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm.: (211257) COORDENADORIA DE MOBILIARIO
 A Partir de: 13/11/2020

Processo N.: 1000003528775

Nome: (227540/1) ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA DA CONCEICAO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm.: (199532) GERENCIA DE PROTOCOLO
 A Partir de: 07/02/2020

Processo N.: 1000003526424

Nome: (216591/11) ANDRE RICARDO RAMOS

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm.: (211460) NUCLEO DE DADOS E INFORMACOES ESTADISTICAS
 A Partir de: 13/11/2020

Processo N.: 1000003528181

Nome: (29110/19) ELMAR FIGUEIREDO DE ARRUDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
A Partir de: 27/11/2020

Processo N.: 1000003528538
Nome: (201358/8) ILMA ANGELICA DE SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (199532) GERENCIA DE PROTOCOLO
A Partir de: 11/02/2020

Processo N.: 1000003528347
Nome: (87754/1) JUSTINO MANOEL DE ARRUDA FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 18/03/2020

Processo N.: 1000003528507
Nome: (289057/1) MARIO LUCAS SILVA CAMARGO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (211281) NUCLEO IMOBILIARIO
A Partir de: 13/11/2020

Processo N.: 1000003528682
Nome: (288889/1) PEDRO ARAUJO CAMPOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (146129) COORD. DE ENSINO MEDIO
A Partir de: 09/03/2020

Processo N.: 1000003528721
Nome: (288340/1) THAIS EDUARDA ALVES DE FARIA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (199958) NUC DE DADOS E INF. ESTATISTICAS
A Partir de: 01/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02012/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000003528136
Nome: (288390/1) BRUNO RODRIGO DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 01/10/2020 Até 31/10/2020

Processo N.: 1000003528416
Nome: (278216/5) ELIZABETH REGINA OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 01/07/2020 Até 30/07/2020

Processo N.: 1000003528413
Nome: (67924/1) FERNANDO JOSE FREIRE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 01/10/2020 Até 31/10/2020

Processo N.: 1000003528135
Nome: (227570/1) GILSON PACHECO ROLIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 01/10/2020 Até 31/10/2020

Processo N.: 1000003528134
Nome: (128452/14) HUGO ADEMAR SCHWINGEL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 01/10/2020 Até 31/10/2020

Processo N.: 1000003528414
Nome: (89524/1) ISAIAS DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 01/10/2020 Até 31/10/2020

Processo N.: 1000003528415
Nome: (235817/1) JOSE RAIMUNDO DA ROCHA BARROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 01/10/2020 Até 31/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02013/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003528184

Nome: (202089/22) ALDINEIDE MARIA OJEDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES
A Partir de: 19/06/2020 Até30/06/2020

Processo N.: 1000003528188
Nome: (202089/23) ALDINEIDE MARIA OJEDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES
A Partir de: 01/07/2020 Até16/10/2020

Processo N.: 1000003528191
Nome: (202089/23) ALDINEIDE MARIA OJEDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES
A Partir de: 17/10/2020 Até15/12/2020

Processo N.: 1000003528050
Nome: (231919/13) JULIANA AKEMI KOBAYASHI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (197815) E. EST. "LUIZA MIOTTO FERREIRA
A Partir de: 01/11/2020 Até27/12/2020

Processo N.: 1000003528584
Nome: (232082/32) PATRICIA MORAES SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 25/11/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003528607
Nome: (232082/34) PATRICIA MORAES SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 25/11/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003528236
Nome: (266837/15) SOLANGE EUGENIA MENESES DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 09/11/2020 Até20/11/2020

Processo N.: 1000003528239
Nome: (266837/14) SOLANGE EUGENIA MENESES DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 01/11/2020 Até16/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02014/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003498324
Nome: (269428/5) ROSIMEIRE DA SILVA ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES
A Partir de: 08/10/2020 Até18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02015/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003528343
Nome: (220180/45) LUCIANA ZANETTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 26/11/2020 Até10/12/2020

Processo N.: 1000003528344
Nome: (220180/44) LUCIANA ZANETTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014818) CEJA MARECHAL RONDON
A Partir de: 26/11/2020 Até10/12/2020

Processo N.: 1000003528348
Nome: (220180/43) LUCIANA ZANETTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 26/11/2020 Até10/12/2020

Processo N.: 1000003528742
Nome: (297996/1) NILZA MARTA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 27/11/2020 Até03/12/2020

Processo N.: 1000003527495
 Nome: (39941/38) VALMERICE RODRIGUES FEITOSA PAULA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
 A Partir de: 06/11/2020 Até19/11/2020

Processo N.: 1000003527497
 Nome: (39941/39) VALMERICE RODRIGUES FEITOSA PAULA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
 A Partir de: 06/11/2020 Até19/11/2020

Processo N.: 1000003527500
 Nome: (39941/40) VALMERICE RODRIGUES FEITOSA PAULA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
 A Partir de: 06/11/2020 Até19/11/2020

Processo N.: 1000003527503
 Nome: (39941/37) VALMERICE RODRIGUES FEITOSA PAULA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
 A Partir de: 06/11/2020 Até19/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02016/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003482879
 Nome: (263850/15) ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO
 A Partir de: 17/09/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003498665
 Nome: (214431/22) VIVIANE ESQUIVEL DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES
 A Partir de: 16/10/2020 Até18/12/2020

Processo N.: 1000003498666
 Nome: (214431/21) VIVIANE ESQUIVEL DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES
 A Partir de: 16/10/2020 Até18/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02017/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (67176/17) AURENICE ALVES SALES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 03/11/2020 Até21/12/2020

Processo N.:
 Nome: (43629/1) BERENICE ISRAEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 A Partir de: 09/11/2020 Até07/01/2021

Processo N.:
 Nome: (85141/1) EDSON GARAJAU DE AMORIM
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
 A Partir de: 10/08/2020 Até14/08/2020

Processo N.:
 Nome: (73146/20) EUNICE DE OLIVEIRA BASTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045101) E.E. MAXIMIANA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 08/11/2020 Até06/01/2021

Processo N.:
 Nome: (56467/2) FELICISSIMO CARDOSO LAURIANO FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011355) E.E. Mal. EURICO GASPAR DUTRA
 A Partir de: 09/11/2020 Até23/11/2020

Processo N.:
 Nome: (89336/2) IVANI RODRIGUES DE FARIA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015210) E.E. Dep. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 11/11/2020 Até08/02/2021

Processo N.:
 Nome: (55086/2) JOCELIA MARIANO DE SOUSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
 A Partir de: 06/11/2020 Até20/11/2020

Processo N.:
 Nome: (73402/3) JORGE SENATORE VARGAS RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
 A Partir de: 23/10/2020 Até20/01/2021

Processo N.:
 Nome: (226812/1) LIDIANE LEMES MARCOSKI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
 A Partir de: 26/10/2020 Até24/12/2020

Processo N.:
 Nome: (62407/2) MARIA APARECIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLET
 A Partir de: 10/11/2020 Até09/12/2020

Processo N.:
 Nome: (34024/40) MARIA MADALENA DIAS MORENO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 04/11/2020 Até02/01/2021

Processo N.:
 Nome: (30393/1) ODENIL SEBA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 13/10/2020 Até10/01/2021

Processo N.:
 Nome: (211710/3) RAUL RICARDO DA FONTE GAVARONE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 A Partir de: 10/10/2020 Até06/02/2021

Processo N.:
 Nome: (47071/6) SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ MENEGUCI
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016012) CEJA ANTONIO CASAGRANDE
 A Partir de: 09/11/2020 Até18/11/2020

Processo N.:
 Nome: (89027/1) SIRLENE MARIA BISPO SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
 A Partir de: 08/11/2020 Até05/02/2021

Processo N.:
 Nome: (214760/7) VAGNER MICHAEL CAVALHERI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 28/10/2020 Até26/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02018/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (133206/24) ELIANE RODRIGUES SALGADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 13/09/2020 Até18/11/2020

Processo N.:
 Nome: (215408/14) FLAVIO LUIZ RONDON DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 12/12/2019 Até21/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02019/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (232577/23) ELIANDRA JOSEFA FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013684) E.E. Cel. JULIO MULLER
 A Partir de: 26/10/2020 Até30/10/2020

Processo N.:

Nome: (227403/1) LUCIANA MARIA DOS SANTOS DE AMORIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 16/11/2020 Até25/11/2020

Processo N.:

Nome: (54440/4) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011312) CEJA PROF. MARISA MARIANO DA SILVA
A Partir de: 29/09/2020 Até27/11/2020

Processo N.:

Nome: (53574/29) MARY PERALTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010987) E. E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 06/10/2020 Até04/11/2020

Processo N.:

Nome: (211383/44) RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 07/11/2020 Até11/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02020/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003491925

Nome: (36883/3) DEUSINA PONCO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/03/2007 Ate 29/02/2012
A Partir de: 01/12/2020 Até30/12/2020

Processo N.: 1000003491465

Nome: (84389/1) ISAIAS ROBERTO PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 02/12/2020 Até31/12/2020

Processo N.: 1000003528738

Nome: (227108/1) MARCILENE SILVIA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 27/01/2011 Ate 26/01/2016
A Partir de: 03/06/2020 Até02/07/2020

Processo N.: 1000003528801

Nome: (45642/3) OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 08/08/2011 Ate 07/08/2016
A Partir de: 15/02/2020 Até14/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02021/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (66306/2) EVA LUIZA DA CRUZ
Un. Adm: (015032) E. E. Min. JOAO ALBERTO
A Partir de: 05/11/2020 Até03/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00451/2020 DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (249673/1) FATIMA SUELY PERALTA BEZERRA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00452/2020 DE: 02/12/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: conforme e-mail

Nome: (79855/2) CARLOS LEITE NETO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 02/05/2007 Ate 01/05/2012
A Partir de: 01/02/2021 Até02/03/2021

Processo N.: proc.109322/2020

Nome: (79855/2) CARLOS LEITE NETO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 02/05/2007 Ate 01/05/2012
A Partir de: 02/01/2021 Até31/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00092/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 460160

Nome: (203188/1) LISA DE AQUINO POVOAS SANT ANA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/06/2013 Ate 09/06/2018
A Partir de: 08/12/2020 Ate 05/02/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SECFI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00084/2020 DE: 02/12/2020

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 451515/2020

Nome: (85944/1) GILSON CASSEMIRO DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 03/11/2020 Até02/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
Alberto Machado
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00446/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 427238/2020

Nome: (86199/1) JUSSARA MARIA SCHNEIDER RODRIGUES GEBHARDT
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 11/12/2020 Até: 10/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00447/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: 297727/2020
 Nome: (301096/1) MANOEL LUIZ DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/10/2020 Até: 29/10/2020
 Qtd Plantões: 11

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/08336/2020 DE: 02/12/2020
 Processo N°: 461161/2020
 Contratado: (126744/30) MAISA CONSUELO DOS SANTOS SHIMOKAWA
 CPF: 013.447.011-75
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (151556) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE CACERES
 Até: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

CONTRATO/SES/08337/2020 DE: 02/12/2020
 Processo N°: 461161/2020
 Contratado: (281172/3) JACKELYNE PIRES GONCALVES BONFIM MARTIN LOPES
 CPF: 006.736.421-78
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (151807) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE ALTA

FLORESTA
 Até: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/08338/2020 DE: 02/12/2020
 Processo N°: 456485/2020
 Contratado: (282150/2) LUCAS FRANCISCO MELO BARBOSA
 CPF: 019.138.231-05
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (196789) SUPERINT. DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENCAO
 Em: 03/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/08339/2020 DE: 02/12/2020
 Processo N°: 461161/2020
 Contratado: (292179/2) THAYS REGINA EIDAM
 CPF: 033.125.021-79
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE SINOP
 Até: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Contratado: (293886/2) THAYSA BARBOSA ARAUJO
 CPF: 030.150.601-98
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
 Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/08341/2020 DE: 02/12/2020
 Processo N°: 436314/2020
 Contratado: (296810/1) EMILIO SMILJANIC NETO JUNIOR
 CPF: 002.348.091-24
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Perfil Profissional:
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 Até: 21/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/08342/2020 DE: 02/12/2020
 Processo N°: 460986/2020
 Contratado: (296824/1) GRAZIELE GOMES DE SOUZA
 CPF: 710.448.411-68
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TEC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Em: 25/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/08343/2020 DE: 02/12/2020
 Processo N°: 436314/2020
 Contratado: (296827/1) MARIA ELISA ORRO JUNQUEIRA
 CPF: 728.100.091-04
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Perfil Profissional:
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
 Até: 25/11/2021

CONTRATO/SES/08344/2020 DE: 02/12/2020
 Processo N°: 461161/2020
 Contratado: (299195/1) CLESSIA SILVA RODRIGUES
 CPF: 000.571.081-29
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (151882) DIR.DO ESCRIT. REG.DE SAUDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/08345/2020 DE: 02/12/2020
 Processo N°: 461161/2020
 Contratado: (299196/1) JAQUELINE SANTANA ARAUJO DOS SANTOS
 CPF: 054.481.671-44
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE SINOP
 Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/08346/2020 DE: 02/12/2020
 Processo N°: 461161/2020
 Contratado: (299260/1) DANIELA GOMES DE PADUA
 CPF: 018.540.821-40
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (152005) DIR.DO ESCRIT.REG.DE SAUDE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/08347/2020 DE: 02/12/2020
 Processo N°: 461161/2020
 Contratado: (299302/1) KEITLIN CAROLINE MARTINS DA COSTA LEONEL
 CPF: 061.580.521-32
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (152048) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE COLIDER
 Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/08348/2020 DE: 02/12/2020

Processo Nº: 461161/2020
 Contratado: (299305/1) ANA LUCIA DA ROCHA
 CPF: 856.352.941-20
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DA BAIXADA
CUIABANA
 Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/08349/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 461161/2020
 Contratado: (299306/1) GLAUBER VOLTAN
 CPF: 007.225.381-97
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (151602) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE JUINA
 Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/08350/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 461161/2020
 Contratado: (299320/1) VALERIA APARECIDA INACIO PEREIRA
 CPF: 016.798.161-79
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (151920) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE AGUA BOA
 Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/08351/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 461161/2020
 Contratado: (299385/1) ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO
 CPF: 364.489.058-71
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (151963) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE PONTES E
LACERDA
 Até: 31/12/2020

CONTRATO/SES/08352/2020 DE: 02/12/2020
 Processo Nº: 461161/2020
 Contratado: (299945/1) JOEDY ANTONIELLY CARDOSO DE MELO ANTONIETTI
 CPF: 052.080.441-45
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (151602) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE JUINA
 Até: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01256/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 432681/2020
 Nome: (281300/2) ANGRA CRISTINA NEVES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 04/11/2020 Até 03/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01257/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.: (106840/1) PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152048) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE COLIDER
 A Partir de: 21/10/2020 Até 24/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01258/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (120473/1) NARA FRANCO PERRONE UNONIUS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 20/06/2020 Até 19/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01259/2020 DE: 02/12/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
 Nome: (42230/2) GENEZIO ANTONIO RISSI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 21/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00300/2020 DE: 02/12/2020

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 318340/2020
 Nome: (273382/2) ALINE FABRICIA DE MORAES RODRIGUES
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
 A Partir de: 17/08/2020 Até 12/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00301/2020 DE: 02/12/2020

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 459181/2020
 Nome: (83223/1) PAULO CESAR FERREIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 06/04/2002 Ate 05/04/2007
 A Partir de: 30/11/2020 Até 29/12/2020

Processo N.: 459197/2020
 Nome: (83223/1) PAULO CESAR FERREIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 06/04/2007 Ate 05/04/2012
 A Partir de: 30/12/2020 Até 29/03/2021

Processo N.: 459206/2020
 Nome: (83223/1) PAULO CESAR FERREIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 06/04/2012 Ate 05/04/2017
 A Partir de: 30/03/2021 Até 27/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA/AGER/00011/2020

DE: 02/12/2020

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 456494/2020

Nome: (253547/1) CAROLINE DA SILVA BRITO

A Partir de: 04/01/2021 Até 02/02/2021

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (290820/2) THIAGO GOMES MARIAN

Un. Adm: (203602) COORD. DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Processo N.: 440480/2020

Nome: (250930/1) IDAIR DA SILVA RODRIGUES CARONI

A Partir de: 04/01/2021 Até 02/02/2021

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (257882/1) MARIA AMELIA PEREIRA DE CARVALHO NETA

Un. Adm: (209945) GER. DE DIVIDA ATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

Luis Alberto Nespolo

Presidente - AGER

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00069/2020

DE: 02/12/2020

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: CI/134/GP/2020

Nome: (117456/2) CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES

Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467

Para Un. Adm: (209961) COORD. REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

A Partir de: 15/07/2020

Processo N.: CI/134/GP/2020

Nome: (95972/2) MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES

Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467

Para Un. Adm: (209961) COORD. REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

A Partir de: 15/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

Luis Alberto Nespolo

Presidente - AGER

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00051/2020

DE: 02/12/2020

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 909/2020

Nome: (91271/1) MARCIO LARA PINTO TOLEDO

Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO

Para Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS

A Partir de: 01/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

Bento Francisco Gomes Bezerra

Presidente do IPEM/MT

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00052/2020

DE: 02/12/2020

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: s/n

Nome: (57468/1) JUPIRA ALVES MOREIRA DA SILVA

Quinquênio: 19/07/2015 Até 18/07/2020

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

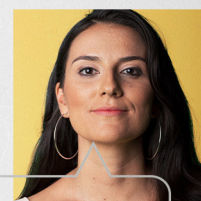
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

Bento Francisco Gomes Bezerra

Presidente do IPEM/MT



- Eu prometo que vou mudar, ele me disse.



- Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

NÃO CALE. FALE.



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020/SEPLAG**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designada para o Pregão Eletrônico n.º 018/2020/SEPLAG, cujo objeto é o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, sendo Açúcar, Café, Chá Mate e Guaraná Ralado, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual* vem a público informar que a sessão do Pregão terá continuidade no dia 03/12/2020 (quinta-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso para prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2020.

Analice Gomes Dourado
Pregoeira Oficial/SEPLAG
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020/SEPLAG
PROCESSO N.º 509866/2019/SEPLAG**

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 03/12/2020 a 16/12/2020, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 16/12/2020 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2020.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2020/SEMA
PROCESSO N.º 229313/2020**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 030/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva. Contratação de empresa especializada para renovação de serviços de suporte destinados a prover solução de virtualização de desktops da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA-MT", com sessão agendada para 01/12/2020 as 08h00min não ocorreu por problemas técnicos, diante disso fica remarçada para **03/12/2020 as 15:00 (horário local)**.

Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2020.

Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
002/2020/SINFRA**

PROCESSO N.º 76421/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede na rua Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78049-005, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato sendo representada pelo seu Secretário Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 007317 SSP/MT e do CPF nº 161.913.661-91, as empresas: LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 18.158.538/0001-94, com sede na BR 364, KM 443, S/nº, ZONA RURAL, VARZEA GRANDE/MT - CEP 78.150-000, representada pelo Sr. JUNIOR CESAR ALVES, portador do CPF nº 570.961.631-15 e RG nº 0991758-6 SSP/MT, e COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS DE PRE-MOLDADOS, CNPJ nº 05.778.763/0001-81, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 4491, Bairro Chacarás Fontana, Distrito Industrial IV, Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, representada por seu procurador ADRIANO RONCHI, portador do CPF nº 080.285.928-30 e RG nº 22356478 SSP/SP, RESOLVE, nos termos previstos no item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 002/2020/SINFRA, alterar o teor do seu ITEM 5.1.2.

1 DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo possui o objetivo de alterar o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços para limitá-lo a no máximo a 02 (duas vezes) o quantitativo de cada item registrado para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/17

2 RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 002/2020/SINFRA, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

2.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

JUNIOR CESAR ALVES
LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

ADRIANO RONCHI
COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS DE PRE-MOLDADOS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n.º 004/2020
EXTRATO DA 2a ATA DE ANÁLISE ENVELOPE A**

Processo n. 317367/2019 - OBJETO: Concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias no Estado de Mato Grosso. **Lote 01 - Tabaporã:** Rodovia MT 220, trecho: Entr.BR 163 (Sinop) - Entr. MT410 p/ Tabaporã; **Lote 02 - Tangará da Serra:** Trechos das rodovias MT/246,

MT/343, MT/358 e MT/480; **Lote 03 - Primavera do Leste:** MT-130, entr. BR 070 (B) - Entr. MT/020 - Paranatinga. Considerando a análise técnica da Garantia de Propostas encaminhadas pelas licitantes no Envelope A, encaminhadas em 19/11/2020, realizada pela Comissão Permanente de Licitação, com apoio da B3 e da HOUER Consultoria e Concessões, a CPL **DECLARA** o resultado das empresas **APTAS** prosseguir na licitação Concorrência Pública nº 004/2020, com a abertura dos Envelopes "B" - Proposta de Preço, na Sessão Pública a realizar-se no dia 26/11/2020 às 14:00 horas na B3, no endereço à Rua XV de Novembro nº 275, em São Paulo/SP:

Licitante	Empresa Líder do Consórcio	Lote (disputa)
Consórcio: VIA NORTE SUL	Constral Construtora Ltda	LOTE I TABAPORÃ
Consórcio: VIA BRASIL MT 220	Conasa Infraestrutura S.A.	LOTE I TABAPORÃ
Consórcio: VIA BRASIL MT 246	Conasa Infraestrutura S.A.	LOTE II TANGARÁ DA SERRA
Consórcio: VIA BRASIL MT 130	Conasa Infraestrutura S.A.	LOTE III PRIMAVERA DO LESTE
Consórcio: PRIMAVERA MT-130	Vale Do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda	LOTE III PRIMAVERA DO LESTE

Cuiabá, 25 de novembro de 2020.

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Original Assinado)

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 021/2020

Processo n. 281545/2020 - OBJETO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação de uma rodovia municipal, trecho: Entr. BR-364 - Acesso Avenida W-11 e W-14 - Av. Fernando Côrrea da Costa, no município de Rondonópolis/MT, com extensão de 4,83 Km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, de 17/04/2020, publicada no DOE n. 27.734, nos termos da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, art. 45, II, alínea b e c, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preços da empresa Construtora Tripolo Ltda. CNPJ 04.879.275/0001-06 em que foi **HABILITADA**, sendo classificada em 2º lugar na etapa de lances com o valor de R\$ 18.853.214,04 (Dezoito milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e catorze reais e quatro centavos), bem como declarada **VENCEDORA** do presente certame. A íntegra do julgamento da fase de habilitação contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se inseridos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços, que poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 1º de dezembro de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA/MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.281545/2020 - RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 021/2020.

OBJETO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação de uma rodovia municipal, trecho: Entr. BR-364 - Acesso Avenida W-11 e W-14 - Av. Fernando Côrrea da Costa, no município de Rondonópolis/MT, com extensão de 4,83 Km. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 021/2020, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço

unitário, e **ADJUDICO** à empresa empresa Construtora Tripolo Ltda. CNPJ 04.879.275/0001-06, sendo classificada com o valor de R\$ 18.853.214,04 (Dezoito milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e catorze reais e quatro centavos). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 1º de dezembro de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Visto. **Rogério Sebastião Magalhães**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020/SESP
PROCESSO: 130887/2020 E SIAG 0130887

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda do Sistema Penitenciário, da Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário e da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Sistema Penitenciário (SEDE).

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 02/12/2020 a 14/12/2020, período integral, e no dia 15/12/2020 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2020 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 1º de dezembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020/SESP

PROCESSO: 304111/2020 E SIAG 0304111

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, tais como: Atenolol, Azitromicina, Metformina, Captopril, entre outros, para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde Prisional do Estado de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 02/12/2020 a 14/12/2020, período integral, e no dia 15/12/2020 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2020 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 1º de dezembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390536/2020**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA ESTADUAL DR. HÉLCIO DE SOUZA, LOCAZADA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.

DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17/12/2020 - 09h00min à 09h30min. (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT.

EDITAL E ANEXOS: estarão à disposição gratuitamente, nos portais: www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: fone: (65) 3613-2512, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe_xlnpw/featured.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2020.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 080/2017**

Origem: Concorrência Pública nº 001/2016, Processo nº 584866/2016
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Contratada: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA

OBJETO: Reajustar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Sétima - Do Reajustamento dos Preços.

Do Reajustamento dos Preços: Fica reajustado o contrato em **R\$ 225.808,10 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oito reais e dez centavos) referente ao período de 2019-2020.**

Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e do art. 3º da Lei n.º 10.192/2001, nos termos do Acórdão nº 1.563/2004 Plenário TCU.Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2020.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, PROCESSO Nº 445128/2019

OBJETO: Retomada de obra para finalização da E.E. NOVA LACERDA, localizada no município de Nova Lacerda - MT".

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 038/2020/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de janeiro de 2020, torna público aos interessados as seguintes correções: **Onde se Lê:** "Retomada de obra para finalização da E.E. NOVA, localizada no município de Nova Lacerda - MT", **Leia-se:** "Retomada de obra para finalização da E.E. NOVA LACERDA, localizada no município de Nova Lacerda - MT"; **Onde se Lê:**

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO ANALISE	VALOR
B.N. PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI-ME JRM CONSTRUÇÕES EIRELI	26.238.103/0001-88	CLASSIFICADA	R\$ 1.618.843,41
Leia-se:			
EMPRESA	CNPJ	RESULTADO ANALISE	VALOR
B.N. PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI-ME	26.238.103/0001-88	CLASSIFICADA	R\$ 1.618.843,41

*O RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, foi publicado no D.O.E em 23 de Novembro de 2020. Nº 27.882, as demais informações permanecem inalteradas.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2020.

Jean Carlos Rosa

Presidente da CPL/SEDUC

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020/SETASC
PROCESSO Nº 0325857/2020**

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 029/2020/SETASC, de 07/05/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2020, torna público, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto 840, de 10 de Fevereiro de 2017, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é a **aquisição de equipamentos de informática, sendo computadores, notebooks, e data show para atender demanda da Secretaria Estado de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas, conforme descrições neste Termo de Referência.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 03/12/2020 a 22/12/2020, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 13h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 22/12/2020 às 14h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 03/12/2020 no endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital" e no site www.setasc.mt.gov.br, no menu Aquisições/Pregões.

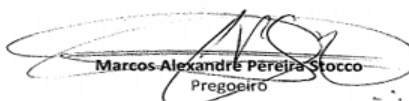
TELEFONES:

Informações sobre o pregão: (65) 3613-5716 ou (65) 98462-9666;
Suporte técnico ao SIAG: (65) 3613-3066 ou (65) 3613-3718

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

***Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2020.


Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.005/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT torna Pública a Contratação por Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

LOTE 01

CONTRATADA: LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 36.937.201/0001-67

VALOR: R\$ 1.780,00 (Mil setecentos e oitenta reais).

LOTE 02

CONTRATADA: RAWAL PLACAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.353.188/0001-29

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

PROCESSO Nº: 445830/2020

OBJETO: Aquisição de placas de homenagem e placas de inauguração para atendimento da SETASC.

FUNDAMENTO: Artigo 24, INC. II C/C ART 26, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico Referencial nº 04/SGAC/PGE/2020

JUSTIFICATIVA: Termo de Referência nº 048/2020- fls. 03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.101 - POAE: 2007 - Fonte: 100 - ED: 339030

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação por dispensa de Licitação nos termos dos artigos 24 CC/ Art 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2020.

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
SETASC/MT

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/SEDEC**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC torna público que realizará no dia **16/12/2020** às **09h00min (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é aquisição de materiais promocionais personalizados para realização do Circuito Empreendedor, conforme condições e especificações detalhadas, constantes no Edital 010/2020/SEDEC e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG: Entre os dias **02/12/2020** a **16/12/2020**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão (**16/12/2020**), quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min** (horário local de Cuiabá). **INÍCIO DA SESSÃO:** No dia **16/12/2020** às **09h00min** e **ABERTURA DAS PROPOSTAS** às **09h15min** (horários de

Cuiabá-MT), através do site www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

INFORMAÇÕES: licitacao@sedec.mt.gov.br; Edital no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes; telefone: (0**65)3613-0045 ou 0034.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC-MT

Hoguicherli de Souza Pinho

Coordenadora de Aquisições e Contratos - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020/SEDEC**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC torna público que realizará no dia **17/12/2020** às **09h00min (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva, de conservação, limpeza e asseio, com fornecimento de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC, no Complexo Turístico e Histórico de Mimoso - "Memorial Rondon", localizado no Município de Santo Antônio do Leverger/MT - Distrito de Mimoso, conforme condições e especificações detalhadas, constantes no Edital 011/2020/SEDEC e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG: Entre os dias **03/12/2020** a **17/12/2020**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão (**17/12/2020**), quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min** (horário local de Cuiabá). **INÍCIO DA SESSÃO:** No dia **17/12/2020** às **09h00min** e **ABERTURA DAS PROPOSTAS** às **09h00min** (horários de Cuiabá-MT), através do site www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

INFORMAÇÕES: licitacao@sedec.mt.gov.br; Edital no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes; telefone: (0**65)3613-0045 ou 0034.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC-MT

Hoguicherli de Souza Pinho

Coordenadora de Aquisições e Contratos - SEDEC

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020/SEAF/MT
PROCESSO Nº 313115/2020**

O Pregoeiro Oficial da SEAF-MT, nomeado através da Portaria nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 2020/SEAF-MT, publicada no D.O.E nº 27.710, em 13/03/2020, **TORNA PÚBLICA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020/SEAF/MT**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de material permanente:** 04 Silos verticais para leite, sistema cip de limpeza e sistema de resfriamento chiller, com a implantação da base de concreto adequada

para suportar a montagem e instalação de todos equipamentos, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias 02/12/2020 a 14/12/2020, período integral. No dia 15/12/2020, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **08h00min - horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia 15/12/2020 às **08h30min. - horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@agricultura-familiar.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

(original assinado)
MAX PAULO MENDES
Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

AVISO DE RESULTADO/REPÚBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 124681 /2020
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020/SEAF/MT.
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

LOTE: ÚNICO

O Pregoeiro Oficial da SEAF-MT, nomeado através da Portaria nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 2020/SEAF-MT, publicada no D.O.E nº 27.710, em 13/03/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020/SEAF/MT

Tendo como Objeto Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura para Execução de Obra de Construção da Feira livre no Município de Chapada de Guimarães, situada na av. Rio da Casca, Bairro Centro.

Com sessão realizada em Data: 30/11/2020 Horário: 09 horas (horário de Mato Grosso)10 (dez) min de tolerância Resultou deserta.

Deste modo republica-se o presente edital, que Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas interessadas que atenderem as exigências nele previstas e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado e que se encontrem cadastradas ou vierem a se cadastrar até o dia 16 de Dezembro de 2020 junto a Secretaria de Agricultura Familiar.

Reabertura ocorrerá em 21/12/2020 Horário: Horário: 09 horas (horário de Mato Grosso)10 (dez) min de tolerância, com abertura da sessão pública às 9h10 min Local: Endereço: Bloco III - Complexo Paiguás, R. C - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-005 , nas dependências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

O EDITAL completo poderá ser retirado gratuitamente no site www.seaf.mt.gov.br, bem como na sede da SEAF-MT com a Comissão Permanente de Licitação, no período das 08h30min às 16 horas (horário local), ou solicitado pelo e-mail: cac@seaf.mt.gov.br TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-6251.

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS

SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@seaf.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

(original assinado)
Max Paulo Mendes
Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

AVISO DE RESULTADO/REPÚBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 124670/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 002 /2020
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
LOTE: ÚNICO

O Pregoeiro Oficial da SEAF-MT, nomeado através da Portaria nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 2020/SEAF-MT, publicada no D.O.E nº 27.710, em 13/03/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de TOMADA DE PREÇOS N. 002/2020/SEAF/MT. Tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura para Execução de Obra de Reforma da Feira livre Antônio Viana dos Santos, situada na av. Getulio Lino de Souza, Centro, no município de Nortelândia. Com sessão realizada em Data: 01/12/2020 Horário: 09 horas (horário de Mato Grosso)10 (dez) min de tolerância Resultou deserta.

Deste modo republica-se o presente edital, que Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas interessadas que atenderem as exigências nele previstas e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado e que se encontrem cadastradas ou vierem a se cadastrar até o dia 16 de Dezembro de 2020 junto a Secretaria de Agricultura Familiar.

Reabertura ocorrerá em 17/12/2020 Horário: 08 horas (horário de Mato Grosso)10 (dez) min de tolerância, com abertura da sessão pública às 08h10 min Local: Avenida Prefeito Joao Macaúba, centro, nº1140, Nortelândia-MT - Prédio da Prefeitura Municipal - sala de licitações.

O EDITAL completo poderá ser retirado gratuitamente no site www.seaf.mt.gov.br, bem como na sede da SEAF-MT com a Comissão Permanente de Licitação, no período das 08h30min às 16 horas (horário local), ou solicitado pelo e-mail: cac@seaf.mt.gov.br TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-6251.

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@seaf.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

(original assinado)
Max Paulo Mendes
Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020 - UNEMAT****Pregão Eletrônico SRP nº. 032/2020 - UNEMAT****Pregoeiro: Samuel Longo****Portaria: Nº. 121/2020 - UNEMAT****Processo: Nº. 253848/2020****Publicado no DOE/MT nº 27.885, em 26/11/2020, pág. 146.**

Onde se lê: ...

Lt 002 ME/EPP - COTA RESERVADO 25%

ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP - consta no SIAG como Olmi Comercio e Informática,
CNPJ Nº 36.656.877/0001-82

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	TELEVISOR LED SMART TV 65 POLEGADAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÃO DA TELA 65 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K 3840X2160 PIXELS, HDR ATIVO, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ OU SUPERIOR; PAINEL IPS OU SIMILAR; DESIGN SLIM; PROCESSADOR QUADCORE; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS; CONEXÕES: 03 HDMI VERSÃO 2.0, 02 USB, 01 VÍDEO COMPONENTE, 01 ETHERNET RJ45, 01 RF (TV A CABO E ANTENA), WIFI INTEGRADO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, BASE DE MESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE.	UN	75	LG / 65UM7470PSA	4.687,80	117.195,00

Leia-se: ...

Lt 002 ME/EPP - COTA RESERVADO 25%

ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP - consta no SIAG como Olmi Comercio e Informática,
CNPJ Nº 36.656.877/0001-82

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	TELEVISOR LED SMART TV 65 POLEGADAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÃO DA TELA 65 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K 3840X2160 PIXELS, HDR ATIVO, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ OU SUPERIOR; PAINEL IPS OU SIMILAR; DESIGN SLIM; PROCESSADOR QUADCORE; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS; CONEXÕES: 03 HDMI VERSÃO 2.0, 02 USB, 01 VÍDEO COMPONENTE, 01 ETHERNET RJ45, 01 RF (TV A CABO E ANTENA), WIFI INTEGRADO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, BASE DE MESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE..	UN	25	LG / 65UM7470PSA	4.687,80	117.195,00

Cáceres/MT; 30 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº. 0030/2020 - UNEMAT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Samuel Longo
Portaria: Nº. 021/2020 - UNEMAT
Processo: Nº. 280199/2020

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** o Lote 001, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico SRP nº. 0030/2020 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 280199/2020**, o qual tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados sob medida confeccionados em madeira (caixeta, cedro e roxinho), a ser FORNECIDA PELA CONTRATANTE, e serem montados e instalados nas dependências da nova Diretoria Administrativa, Diretoria Político Pedagógica e Financeira, Supervisão de Apoio Administrativo, Supervisão Financeira, Supervisão de Recursos Humanos e Laboratórios de informática no Câmpus Universitário de Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 01 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2020 - Unemat
 PROCESSO: Nº. 280199/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 0030/2020 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo**

Bruno Zanin, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas no item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0030/2020 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 280199/2020**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	19.165.753/0001-85
ENDEREÇO	Rua Teixeira s/n, Quadra 109, Lote 03, Costa Verde, Várzea Grande/MT, CEP 78.128-222.
REPRESENTANTE:	Thais Araújo Macedo CPF: 035.360.621-99 RG: 21549664 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (065) 3028-7074 - (065) 99661-0021
ENDEREÇO E-MAIL	nacionalmoveisplanejados@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo item, para futura e eventual **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados sob medida confeccionados em madeira (caixeta, cedro e roxinho), a ser FORNECIDA PELA CONTRATANTE, e serem montados e instalados nas dependências da nova Diretoria Administrativa, Diretoria Político Pedagógica e Financeira, Supervisão de Apoio Administrativo, Supervisão Financeira, Supervisão de Recursos Humanos e Laboratórios de informática no Câmpus Universitário de Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001

NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.165.753/0001-85

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO (PLANEJADO EM MADEIRA). COM TAMPÃO DE 1,20MX0,60M. ALTURA DO MÓVEL DE 0,73CM, COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	6	NACIONAL MOVEIS	676,67	4.060,02
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE: MESA DE REUNIÃO (PLANEJADO EM MADEIRA). COM TAMPÃO DE 2,40MX1,10M. ALTURA DO MÓVEL DE 0,73M, COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	01	NACIONAL MOVEIS	1.326,67	1.326,67
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MESA EM " L " DE ESCRITÓRIO (PLANEJADO EM MADEIRA). COM 02 TAMPÕES DE 1,20MX0,60M E, TAMPÃO DE BASE TRIANGULAR PARA FECHAMENTO DA MESA EM " L " DE 0,60MX0,60MX0,92M. ALTURA DO MÓVEL DE 0,73M, COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	11	NACIONAL MOVEIS	1.836,67	20.203,37

4	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO (PLANEJADO EM MADEIRA). MEDINDO (H:0,60MX C:0,80M X L:0,45M). CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	12	NACIONAL MOVEIS	1.088,33	13.059,96
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO APOIO (PLANEJADO EM MADEIRA). MEDINDO (H:0,73M X C:0,80M X L:0,45M), COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	22	NACIONAL MOVEIS	1.516,67	33.366,74
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO APOIO PARA IMPRESSORA (PLANEJADO EM MADEIRA). MEDINDO (H:0,73M X C:0,80M X L:0,45M), COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	02	NACIONAL MOVEIS	1.246,67	2.493,34
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO APOIO PARA IMPRESSORA (PLANEJADO EM MADEIRA). MEDINDO (H:0,40M X C:0,50M X L:0,45M), COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	02	NACIONAL MOVEIS	1.215,00	2.430,00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE NICHÓ (PLANEJADO EM MADEIRA). MEDINDO (H:0,30M X C:0,70M X L:0,45M). COM FUNDO FORRADO. UNIDADE.	UN	02	NACIONAL MOVEIS	453,33	906,66
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE NICHÓ (PLANEJADO EM MADEIRA). MEDINDO (H:0,60M X C:0,70M X L:0,45M). COM UMA DIVISÓRIA HORIZONTAL (PARTE INTERNA) E, FUNDO FORRADO. UNIDADE.	UN	02	NACIONAL MOVEIS	616,67	1.233,34
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE APOIO PARA FRIGOBAR (PLANEJADO EM MADEIRA). MEDINDO (H:0,95M XC:0,75M X L:0,50M), COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	02	NACIONAL MOVEIS	615,00	1.230,00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BIOMBO FIXO (PLANEJADO EM MADEIRA). MEDINDO (H:2,10M X C:4,30M); BASE DE CIMA E BASE DE BAIXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS(H:0,04M XC:4,30M X L:0,06M); MEDIDAS DOS MÓDULO SEM PERFIS TRABALHADOS EM MADEIRA 'ROXINHO' DE(H:0,04MXC:2,00M X L:0,04M), QUE DEVERÁ PREENCHER E SER FIXADO NO SENTIDO VERTICAL, SOBRE O VÃO RETANGULAR DO BIOMBO DE (H:2,10M X C:4,30M). CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	01	NACIONAL MOVEIS	2.623,33	2.623,33
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BIOMBO FIXO (PLANEJADO EM MADEIRA). MEDINDO (H:2,10M X C:2,20M); BASE DE CIMA E BASE DE BAIXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS(H:0,04M XC:2,20M X L:0,06M); MEDIDAS DOS MÓDULOS EM PERFIS TRABALHADOS EM MADEIRA 'ROXINHO' DE (H:0,04M X C:2,00M X L:0,04M), QUE DEVERÁ PREENCHER E SER FIXADO NO SENTIDO VERTICAL, SOBRE O VÃO RETANGULAR DO BIOMBO DE (H:2,10M X C:2,20M). CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	01	NACIONAL MOVEIS	1.352,33	1.352,33

13	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA (PLANEJADO EM MADEIRA). MEDINDO (H:0,45M X C:1,20M X L:0,45M). COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. MODELAGEM EM FILETES TRABALHADOS EM MADEIRA 'ROXINHO'(H: 0,02M X C:0,45M L:0,05M), ATÉ REALIZAR O FECHAMENTO DAS LATERAIS DIREITA/ BASE DE ASSENTO E LATERAL ESQUERDA DO MÓVEL. O SISTEMA DE ENCAIXE E MONTAGEM DO MÓVEL COM BUCHAS E PARAFUSOS. ACABAMENTO NÃO APARENTE. UNIDADE.	UN	02	NACIONAL MOVEIS	570,00	1.140,00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CACHEPOTS (PLANEJADO EM MADEIRA). MEDINDO (H:0,50M X C:0,40M X L:0,40M). COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. MODELAGEM EM FILETES TRABALHADOS EM MADEIRA 'ROXINHO' (H: 0,02M X C:0,40M L:0,05M), ATÉ REALIZAR O FECHAMENTO DAS LATERAIS E BASE SEMIFUNDO DO MÓVEL. O SISTEMA DE ENCAIXE E MONTAGEM DO MÓVEL COM BUCHAS E PARAFUSOS. ACABAMENTO NÃO APARENTE. UNIDADE.	UN	06	NACIONAL MOVEIS	330,00	1.980,00
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTA (PLANEJADO EM MADEIRA). MEDINDO (H:2,10M X C:1,00M). COM BATENTE PIVOTANTE, MODELAGEM EM FILETES TRABALHADOS EM MADEIRA 'ROXINHO' (H: 0,02M X C:2,10M L:0,05M), ATÉ REALIZAR O FECHAMENTO DA SUPERFÍCIE DO MÓVEL. DEVE CONTER EM CADA MÓVEL DESTES ITENS: 01 KIT FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE COM PUXADOR QUADRICULADO 60 CM. O SISTEMA DE ENCAIXE E MONTAGEM DO MÓVEL COM BUCHAS E PARAFUSOS. ACABAMENTO NÃO APARENTE. UNIDADE.	UN	02	NACIONAL MOVEIS	1.940,00	3.880,00
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MESADOCENTE (PLANEJADO EM MADEIRA). COM TAMPÃO DE 1,20MX0,60M. ALTURA DO MÓVEL DE 0,73M, COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	04	NACIONAL MOVEIS	670,00	2.680,00
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MESA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PLANEJADO EM MADEIRA). COM TAMPÃO DE 0,80MX0,60M. ALTURA DO MÓVEL DE 0,73M, COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. 01 BASE DE 'APOIO PROTETOR' DE 0,10M DE ALTURA PROJETADA EM CIMA DA BANCADA, FIXADA NO MAIOR LADO, COMPRIMENTO DE 0,80M. CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	04	NACIONAL MOVEIS	673,33	2.693,32
18	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MESA PARA 02 ASSENTOS (PLANEJADO EM MADEIRA). COM TAMPÃO DE 1,20MX0,60M. ALTURA DO MÓVEL DE 0,73CM, COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. 01 BASE DE 'APOIO PROTETOR' DE 0,10M DE ALTURA PROJETADA EM CIMA DA BANCADA, FIXADA NO MAIOR LADO, COMPRIMENTO DE 1,20M. CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	15	NACIONAL MOVEIS	673,33	10.099,95

19	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MESA PARA 04 ASSENTOS (PLANEJADO EM MADEIRA). COM TAMPÃO DE 2,40MX0,60M. ALTURA DO MÓVEL DE 0,73CM, COM SAPATA NIVELADORA PARA MÓVEIS ¼ COM BUCHA BASE 20MM. 01 BASE DE 'APOIO PROTETOR' DE 0,10M DE ALTURA PROJETADA EM CIMA DA BANCADA, FIXADA NO MAIOR LADO, COMPRIMENTO DE 2,40M. CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE	UN	29	NACIONAL MOVEIS	1.279,00	37.091,00
20	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE (PLANEJADO EM MADEIRA). COM DIMENSÃO DE H:0,15MX ESPESSURA 0,02M X COMPRIMENTO VARIA DE ACORDO COM AS DIMENSÕES LINEARES DE CADA SALA A SER APLICADO. A MODELAGEM DA FASE DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISOS (ELEMENTO ESTÉTICO). O SISTEMA DE ENCAIXE E MONTAGEM DO MÓVEL COM BUCHAS E PARAFUSOS. ACABAMENTO NÃO APARENTE. METRO LINEAR.	ML	111	NACIONAL MOVEIS	25,67	2.849,37

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 146.699,40

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativo nº 472** acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **05/08/2020**, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 01/12/2020 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 675/2020/GP/DETRAN/MT de 27 de novembro de 2020, com publicação no Diário Oficial em 30 de novembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 18/2020/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT, do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 02/12/2020 até às 08h30min do dia 16/12/2020 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2020 ÀS 09h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2020.

MAX DE MORAES LUCIDOS
Membro da Comissão
DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 113/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 15 de DEZEMBRO de 2020, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT RASPBERRY E MATERIAL DE CONSUMO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS TAREFAS OPERACIONAIS DEMANDADAS PELA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

Milton do Prado Gunthen Junior

Gerente de Licitações

Ato nº 597/2020-PGJ, DOE/MT de 01.10.2020

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 105/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data do Julgamento da Habilitação:** 30 de NOVEMBRO DE 2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0139/2020-PGJ, de 02.03.2020, DOE/MPMT de 04.03.2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

EMPRESA	HABILITADA
FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 20.004.665/0001-80	SIM
KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.713.942/0001-00	SIM
G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 01.180.102/0001-07	SIM
ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 00.869.073/0001-14	NÃO

Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, a, do art. 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá / MT, 01 de dezembro de 2020.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0139/2020-PGJ, DOE/MPMT de 04.03.2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 20.14.0001.0005787/2020-56, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa CALLIGARIS CONSULTORIA E CLÍNICA PSICANALÍTICA E PRODUÇÕES LITERÁRIAS E ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 08.587.216/0001-07, com sede na Rua Batataes, nº 558 - Aptº 185, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 014423-010, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para ministração de palestra no XXI Encontro Estadual do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2020, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 3560.9900 / Fonte - 100 / 300 / Natureza da Despesa - 3390.3900. A presente inexigibilidade

está fundamentada nos termos do artigo 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020.

DEOSDETE CRUZ JUNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo em Substituição

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 20.14.0001.0005787/2020-56, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa MARIA HOMEM CLÍNICA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 37.499.783/0001-00, com sede na Rua Sepetiba, nº 1263, Bairro Siciliano, São Paulo/SP, CEP 05052-000, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para ministração de palestra no XXI Encontro Estadual do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2020, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 3560.9900 / Fonte - 100 / 300 / Natureza da Despesa - 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020.

DEUSDETE CRUZ JUNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo em Substituição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0006848/2017-33. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 15.911.324/0001-59. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 99/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para fornecimento de energia ininterrupta para computadores e racks, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e substituição de peças e componentes de no-break, para atender à Procuradoria-Geral de Justiça e às Promotorias de Justiça da Capital e do interior do Estado de Mato Grosso, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 072/2018 e seus Anexos. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a partir de 03 de dezembro de 2020. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2009.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2020. **Assinam:** Deosdete Cruz Junior - Subprocurador-Geral de Justiça Administrativa - em substituição e Elimar Pereira dos Santos - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003940/2020-67. **Espécie:** Contrato nº 100/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** GENERALI BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ/MF 33.072.307/0001-57. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, ANUAL, PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DESTE ÓRGÃO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 081/2020 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 30 (trinta) meses, a partir de 26 de novembro de 2020. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa / Fabiana Soares Teixeira Marcondes e Tainara Augusta Vieira Zagnolo - Representantes da empresa contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 047/PGE/2020.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
015/2019/PGE	LUA SERVIÇOS EIRELI ME	P R E S T A Ç Ã O DE SERVIÇOS P R E S T A Ç Ã O DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE TELEFONISTA - CBO 4222-05 E RECEPCIONISTA EXECUTIVA - CBO 4221-05	R\$385.084,52	12720/2020	TITULAR: HEVERSON PRESTES DE MORAES S U B S T I T U T O : JACQUELINE PONTES FELTRIN
013/2019/PGE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	C O N T R A T A Ç Ã O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO JUNTO ÀS I N S T I T U I Ç Õ E S DE ENSINO, SEDIADAS EM TERRITÓRIO MATO- GROSSENSE, DE ESTUDANTES DOS ENSINOS MÉDIO E SUPERIOR	R\$ 2.239.142,40	12428/2020	TITULAR: JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA SUBSTITUTO: YARA DE FÁTIMA GONÇALVES

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 1º de dezembro de 2020.



FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2019/PGE.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$2.239.142,40 (dois milhões e duzentos e trinta e nove mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos),

VIGÊNCIA: 02/12/2020 e término previsto para 01/12/2021.

PROCESSO Nº: 12428/2020

ASSINAM: pela CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesas LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA e pela CONTRATADA: CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: LUA SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 385.084,52 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 02/12/2020 até 01/12/2021.

PROCESSO Nº: 12720/2020

ASSINAM: pela CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesas LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA e pela CONTRATADA: ANILDO PEREIRA DUTRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 01241/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº12327/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Integrado durante o período de Recesso Forense dos Servidores Públicos que atuam na Coordenadoria de Tecnologia e Informação da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
De 21.12.2020, 22.12.2020, 23.12.2020	Jumar Alves Senabio Renan Aparecido da Silveira Sandro Dias Batista Villela
De 28.12.2020, 29.12.2020, 30.12.2020	Felipe Douglas Machado da Cunha Kleber Marcelo Pimenta de Oliveira
De 04.01.2021, 05.01.2021 e 06.01.2021	Ricardo Luís Fernandes Pinheiro Wagner Gomes dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº.01242/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Edson Jair Weschter, matrícula 100022, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.01.2021 a 21.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002687/2020.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público Edson Jair Weschter, matrícula 100022, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 11.01.2021 a 15.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002686/2020.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público Edson Jair Weschter, matrícula 100022, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.01.2021 a 08.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002686/2020.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Julio Vicente Andrade Diniz, matrícula 100344, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.12.2020 a 18.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002684/2020.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Julio Vicente Andrade Diniz, matrícula 100344, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 10.12.2020 a 11.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002683/2020.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Fabio Cesar Guimarães Neto, matrícula 100019, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.01.2021 a 20.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002681/2020.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público Fabio Cesar Guimarães Neto, matrícula 100019, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 15.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002680/2020.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público Fabio Cesar Guimarães Neto, matrícula 100019, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 11.01.2021 a 14.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002679/2020.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima, matrícula 100100, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 17.12.2020 a 18.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002678/2020.

Art. 10 CONCEDER ao Defensor Público Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima, matrícula 100100, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 15.12.2020 a 16.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002677/2020.

Art. 11 CONCEDER ao Defensor Público Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima, matrícula 100100, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 14.12.2020, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº002676/2020.

Art. 12 CONCEDER ao Defensor Público Fabio Barbosa, matrícula 100698, 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 11.01.2021 a 15.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002665/2020.

Art. 13 CONCEDER ao Defensor Público Fabio Barbosa, matrícula 100698, 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.01.2021 a 08.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002664/2020.

Art. 14 CONCEDER ao Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, matrícula 100688, matrícula 100100, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 04.12.2020 referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002663/2020.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, matrícula 100517, matrícula 100100, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 18.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002660/2020.

Art. 16 CONCEDER ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, matrícula 100517, matrícula 100100, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.12.2020 a 17.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002659/2020.

Art. 17 CONCEDER ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, matrícula 100517, matrícula 100100, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.12.2020 a 15.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002658/2020.

Art. 18 CONCEDER ao Defensor Público Marco Aurelio Saquetti, matrícula 100164, matrícula 100100, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.01.2021 a 21.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002652/2020.

Art. 19 CONCEDER ao Defensor Público Marco Aurelio Saquetti, matrícula 100164, matrícula 100100, de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.01.2021 a 15.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002651/2020.

Art. 20 CONCEDER ao Defensor Público Murillo David Brito, matrícula 101003704, matrícula 100100, de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.01.2021 a 20.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002650/2020.

Art. 21 CONCEDER ao Defensor Público Luiz Augusto Cavalcanti Brandao, matrícula 100751, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.12.2020 a 18.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002649/2020.

Art. 22 CONCEDER ao Defensor Público Luiz Augusto Cavalcanti Brandao, matrícula 100751, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.12.2020 a 11.12.2020, referente ao plantão integrado e plantão de recesso forense, conforme procedimento nº002648/2020.

Art. 23 CONCEDER ao Defensor Público Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca, matrícula 100498, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.12.2020 a 18.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002647/2020.

Art. 24 CONCEDER ao Defensor Público Guilherme Ribeiro Rigon, matrícula 100992, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 09.12.2020 a 11.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002645/2020.

Art. 25 CONCEDER ao Defensor Público Ubirajara Vicente Luca, matrícula 100707, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.02.2021 a 12.02.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002638/2020.

Art. 26 CONCEDER ao Defensor Público Ubirajara Vicente Luca, matrícula 100707, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.02.2021 a 05.02.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002637/2020.

Art. 27 CONCEDER a Defensora Pública Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives, matrícula 100165, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 11.02.2021 a 12.02.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002635/2020.

Art. 28 CONCEDER a Servidora Pública Caroline Aparecida Mathis, matrícula 101013, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002682/2020.

Art. 29 CONCEDER a Servidora Pública Eliete do Carmo Fracaro Abdalla, matrícula 100910, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.12.2020, referente ao plantão integrado, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002675/2020.

Art. 30 CONCEDER a Servidora Pública Rosângela Santa Furtado, matrícula 100255, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 11.01.2021 a 25.01.2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº002674/2020.

Art. 31 CONCEDER a Servidora Pública Tainara dos Anjos Santos, matrícula 101134, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002671/2020.

Art. 32 CONCEDER ao Servidor Público Paulo Victor Maia, matrícula 100457, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.12.2020 a 11.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002670/2020.

Art. 33 CONCEDER ao Servidor Público Paulo Victor Maia, matrícula 100457, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 30.11.2020 a 04.12.2020 conforme procedimento nº002669/2020.

Art. 34 CONCEDER a Servidora Pública Juliane Clait Duarte Barbosa de Andrade, matrícula 100645, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002668/2020.

Art. 35 CONCEDER a Servidora Pública Laisa Gonçalves Aquino Ferraz, matrícula 101003463, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 16.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002667/2020.

Art. 36 CONCEDER a Servidora Pública Laisa Gonçalves Aquino Ferraz, matrícula 101003463, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 04.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002666/2020.

Art. 37 CONCEDER ao Servidor Público Fernando Antonio de Souza e Silva Costa, matrícula 100470, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002662/2020.

Art. 38 CONCEDER a Servidora Pública Ana Paula de Brito Steffens, matrícula 101003634, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 17.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002661/2020.

Art. 39 CONCEDER a Servidora Pública Ludmila de Oliveira Sampaio, matrícula 101003594, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002657/2020.

Art. 40 CONCEDER a Servidora Pública Grazielli Lopes de Alencar, matrícula 100610, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002655/2020.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**

PORTARIA Nº.01243/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Grazielli Lopes de Alencar, matrícula 100610, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 04.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002653/2020.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Ariana Alves Oliveira Roberto, matrícula 100909, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 04.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002646/2020.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Roselly Gonzaga Matos, matrícula 101060, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 07.01.2021 a 16.01.2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº002644/2020.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Andressa Priscila Orth, matrícula 100902, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.12.2020 a 23.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002642/2020.

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Andressa Priscila Orth, matrícula 100902, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.12.2020 a 18.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002641/2020.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Andressa Priscila Orth, matrícula 100902, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 10.12.2020 a 11.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002640/2020.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público Aleilton Alves Santos, matrícula 100680, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.12.2020 a 11.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002639/2020.

Art. 8º CONCEDER a Servidora Pública Leticia dos Santos Vasconcellos da Silva, matrícula 100328, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.01.2021 a 08.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002636/2020.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público Elias Pereira de Souza, matrícula 100863, usufruto de 10(vinte) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 07.01.2021 a 26.01.2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº002603/2020.

Art. 10 CONCEDER a Servidora Pública Alice Gomes Pacheco, matrícula 100798, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.01.2021 a 22.01.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº002506/2020

Art. 11 CONCEDER a Servidora Pública Alice Gomes Pacheco, matrícula 100798, usufruto de 45(quarenta e cinco) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 07.12.2020 a 20.01.2021, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019 e 2019/2020, conforme procedimento nº002505/2020

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**

PORTARIA Nº 01244/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº12348/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Alta Floresta/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 30.11.2020 a 07.12.2020	Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez Assessora Jurídica: Rafaela Andreza Macedo dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 30.11.2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01245/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº12297/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Integrado durante o período de Recesso Forense dos Membros e Servidores Públicos que atuam na Secretaria Executiva de Administração da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
De 20/12/2020 a 06/01/2021	Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro
De 20/12/2020 a 27/12/2020	Bárbara Lopes de Almeida
De 28/12/2020 a 03/01/2021	Fernando Henrique Caetano Peres dos Santos
De 04/01/2021 a 06/01/2021	Aristela Yanuma Rocha Porófo Macedo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01246/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº12299/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nova Mutum, Rosário Oeste e Nobres/MT, compreendendo inclusive o período do plantão integrado durante o recesso forense, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 27/11/2020 a 04/12/2020	Dra. Elisa de Camargo Viana - Nobres/MT Assessora Jurídica: Franciele Conceição Rondoni Rosa
De 04/12/2020 a 11/12/2020	Dr. João Vicente Nunes Leal - Nova Mutum/MT Assessor Jurídico: Átila Cristiano Lima da Costa
De 11/12/2020 a 18/12/2020	Dra. Synara Vieira Gusmão - Diamantino/MT Assessora Jurídica: Rayane Cristina Beato Oliveira
De 18/12/2020 a 26/12/2020	Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior - Diamantino/MT Assessora Jurídica: Eloisa Regina Escobar Freitas
De 26/12/2020 a 02/01/2021	Dra. Synara Vieira Gusmão - Diamantino/MT Assessora Jurídica: Jheinne Nayara Bueno dos Santos
De 02/01/2021 a 09/01/2021	Dra. Elisa de Camargo Viana - Rosário Oeste/MT Assessora Jurídica: Débora Emília Apoitia Evangelista da Silva

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27/11/2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01247/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº12035/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho no Núcleo de Juína/MT, pelo período de 30.11.2020 (segunda-feira) a 08.01.2021 (sexta-feira), em razão da reforma estrutural a ser realizada no referido Núcleo, mantendo-se os atos indispensáveis as atividades jurisdicionais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 30.11.2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01248/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº12331/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Juscimeira/MT no dia 10.12.2020 (quinta-feira) em razão do feriado municipal, comemoração do aniversário de emancipação do município, conforme a Lei Municipal nº18 de 17 de novembro de 1983.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

PORTARIA Nº 01249/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº12346/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a Escala de Plantão Integrado durante o período de Recesso Forense dos Membros e Servidores Públicos que atuam na Segunda Subdefensoria Pública-Geral da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
De 20/12/2020 a 06/01/2021	Dra. Gisele Chimatti Berna
De 20/12/2020 a 28/12/2020	Maria Josefina Vieira Costa
De 29/12/2020 a 06/01/2021	Luiz Felipe Duarte Frota

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 024/2020

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Contrato: 027/2019

Processo nº: 2126/2020

Objeto: O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, devido à REPACTUAÇÃO por força de CCT 2020/2020 do Contrato 027/2019 rescindido em 05/03/2020, referente aos serviços prestados pela empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA no período de 01/01/2020 a 05/03/2020 no valor de R\$ 1.735,70(mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Valor: O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$1.735,70(mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) até a data de pagamento, com os recursos alocados a Dotação Orçamentárias.

Data da assinatura: 27/11/2020

Assinam:Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal: Maluze Gonçalves de Queiroz.

PORTARIA Nº 01252/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº12341/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na Microrregião de Lucas do Rio Verde e Tapurah/MT, compreendendo inclusive o período de plantão integrado durante o recesso forense, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 18/12/2020 a 22/12/2020	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assessora Jurídica: Rosana Alencar da Silva
De 23/12/2020 a 27/12/2020	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assessora Jurídica: Maria Beatriz Galvão de Lima Braga
De 28/12/2020 a 01/01/2021	Dr. Diogo Madrid Horita Assessora Jurídica: Tatiane Ferreira da Silva
De 02/01/2021 a 06/01/2021	Dr. Diogo Madrid Horita Assessora Jurídica: Tatiane Garcia Carneiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - CRC

PROCESSO Nº 6622/2019

TERMO DE CONVÊNIO CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - CRC:

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 E ARPEN BRASIL ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS - CNPJ N. 73.611.568/0001-12.

OBJETO: Atender aos pedidos da parte interessada para solicitação e acesso às CERTIDÕES DIGITAIS, por meio do uso da plataforma da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais - CRC, instituída pelo provimento n. 46, do Conselho Nacional de Justiça, nos termos e condições dispostos neste instrumento e na legislação nacional vigente.

ASSINATURA: 19/05/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS: CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; LUIS CARLOS VENDRAMIN JUNIOR - Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - ARPEN/SP e Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil.

PORTARIA Nº 01253/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº12404/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o regime de teletrabalho (home office), a todos os membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso atuantes no Núcleo de Arenópolis/MT, pelo período de 01/12/2020 (terça-feira) a 04/12/2020 (sexta-feira).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01254/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº12397/2020;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Escala de Plantão Integrado de recesso forense dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal do Núcleo de Cuiabá/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 28/12/2020	Assessora Jurídica: Sariza Vieira da Silva Corrêa
De 29/12/2020	Assessora Jurídica: Sariza Vieira da Silva Corrêa
De 30/12/2020	Assessora Jurídica: Sariza Vieira da Silva Corrêa

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01255/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Izabela de Rezende, matrícula 100960, programadas para os períodos de 25.01.2021 a 13.02.2021, 20(vinte) dias, e 07.06.2021 a 16.06.2021, 10(dez) dias, de acordo com a Portaria nº0880/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.837 no dia 16 de setembro de 2020, para serem usufruídas nos períodos de 17.02.2021 a 26.02.2021, 10(dez) dias, 07.06.2021 a 16.06.2021, 10(dez) dias, e 09.12.2021 a 18.12.2021, 10(dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº12324/2020.

Art. 2º CANCELAR 03(três) dias de férias compensatórias do Defensor Público Juliano Botelho de Araújo, matrícula 100349, que seriam usufruídas nos dias 07.12.2020, 09.12.2020 e 11.12.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº0780/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.819 no dia 20 de agosto de 2020, conforme procedimento nº12363/2020.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2020

Convoca para tomar posse o Aprovado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos do Município de Alto Boa Vista - MT, e dá outras providências.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2019 TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO, relacionados no anexo I deste edital, **PARA TOMAR POSSE**, conforme resultado final homologado através do Decreto nº 003/2020, de lavrado Ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

1. DA POSSE E NOMEAÇÃO

1.1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no **dia 29 de Dezembro de 2020 às 09h00min horas (horário local)**, no Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Boa Vista - MT, localizada na **Avenida Moises Dornelles Montiel nº 975, Centro**, Alto Boa Vista - MT, para assinatura do Termo de Posse e nomeação para à devida Secretaria Municipal.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2020.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Candidato apto para a posse:

CARGO: RECEPCIONISTA	NOME COMPLETO	PONTOS
CLASSIFICAÇÃO		
3º	MARCIO LUIS AMERICO DOS SANTOS	57,00

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de ANULAÇÃO de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para **“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Digitalização de Documentos Integrantes dos Processos de Despesa de Todas as Secretarias, referentes aos Exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020 da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista”**, conforme TERMO DE ANULAÇÃO anexo no processo.

Alto Boa Vista/MT, 01 de Dezembro de 2020.

Cristiano Rubin Parizotto
Pregoeiro/Port: 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**DÉCIMO NONO ADITIVO Nº. 172/2020**

AO CONTRATO Nº 183/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÔRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE VALOR R\$ 28.739,89 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, OITENTA E NOVE CENTAVOS); BUEIRO CÔRREGO JOÃO PEZÃO - BSCC 2,50 X 2,50M.

VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO Nº. 173/2020

AO CONTRATO Nº 188/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÔRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE VALOR R\$ 26.467,29 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS, VINTE E NOVE CENTAVOS); BUEIRO D. NAIR TOCHEN - BSCC 2,50 X 2,50M.

VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO Nº. 174/2020

AO CONTRATO Nº 189/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÔRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VALOR R\$ 26.464,25 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS); BUEIRO CÔRREGO DO GOIANO - BSCC 2,50 X 2,50M.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2020.**

CONTRATANTE: Município de Campinópolis CNPJ. 00.965.152/0001-29. CONTRATADA: SANEXIX SANEAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 35.497.119/0001-04. Objeto: Construção de casa dosadora de química, leite de secagem, casa de resíduos e filtro da ETA Municipal. Valor Total: R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). Dotação: 09.020.17.512.0008.1049.449051.00.0 0.00 RED. 235. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinam: Jeovan Faria - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e Cleiton Rodrigo Alves da Costa Arruda, pela CONTRATADA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DECISÃO**

Diante das informações restadas pela Comissão Permanente de Licitações, DECIDO ANULAR o ato que inabilitou a empresa Edificadora Catarinense de Obras Ltda para o processo licitatório Concorrência nº 004/2020. E determino o prosseguimento do processo nos moldes de suas publicações. Campo Novo do Parecis, 01 de dezembro de 2020.

Rafael Machado. Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL 048/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 048/2020, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e tacógrafos com todos os materiais e peças necessárias para a execução dos serviços, teve como vencedoras as empresas: P S BERGAMO - MANUTENÇÃO, CNPJ: 08.830.096/0001-2, LUCAS CARLOS PADILHA DE OLIVEIR, CNPJ 32.744.551/0001-56, e N R ALVES & CIA LTDA, CNPJ: 14.371.069/0001-36.

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de dezembro de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO 080/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 080/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas em amostras de água da saída de Tratamento de Rede de Distribuição conforme Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde, teve como vencedora a empresa: CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA - ME com valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de dezembro de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO 083/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do "ANEXO I" do Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos tipos, vans, micro-ônibus e ônibus escolares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Tal alteração se faz necessária para adequações na descrição do item 03. Ficando sua abertura PRORROGADA para o dia 16 de dezembro as 15h00min. (horário de Brasília - DF). O edital com as retificações pode ser obtido junto ao site: <http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes/> e [bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Campo Novo do Parecis, 01 de dezembro de 2020

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE ERRATA - DISPENSA Nº 037/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna pública a Errata da Dispensa Nº 037/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE ROMPIMENTO RÁPIDO-RR-2C, onde se lê: CNPJ: 60.546.801, leia-se: 60.546.801/0031-02. Campo Verde - MT, 01 de dezembro de 2020.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente CPL

AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-FABRICADO 10,00X20,00 M COBERTO, PISO DE CONCRETO ALISADO MECANICAMENTE E FECHAMENTO LATERAL COM ESTRUTURA METÁLICA**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020, dia 18 de DEZEMBRO de 2020 às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 01 de dezembro de 2020.

Ana Carolina Sant'Ana Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 081/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider-MT. CONTRATADA: **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.** Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº 045/2019. Objeto: Execução dos serviços de organização e realização de processo de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, o prazo de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2020. Data de Assinatura: 26/06/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 028/2020; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT;** ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/12/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 01 de dezembro de 2020

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, a licitação realizada no dia 01/12/2020, na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA SALA DE RAIOS X, NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE DOM AQUINO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO DE BLINDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, AMBOS PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi DECLARADA **FRACASSADA**, licitantes INABILITADAS.

Dom Aquino-MT, 01 de dezembro de 2020.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gênero alimentício, de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. **Data:** 11/12/2020. **Horário:** credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações no horário de expediente (07:00 às 13:00) pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 30 de novembro de 2020.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - cestas básicas, de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. **Data:** 14/12/2020. **Horário:** credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), ou pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 01 de dezembro de 2020.

Dom Aquino-MT, 01 de dezembro de 2020.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - cestas básicas, de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. **Data:** 14/12/2020. **Horário:** credenciamento às 13h00min e às 13h30min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), ou pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 01 de dezembro de 2020.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600****AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Objeto: O objeto do certame consiste na contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços, de ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA SALA DE RAIOS X, na unidade central de saúde de Dom Aquino, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, Projeto arquitetônico, elétrico, Memoriais Descritivos, memorial de cálculo de blindagem, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros, ambos parte integrante do edital. **Data:** 17/12/2020. **Horário:** 09h00min (horário de Mato Grosso). **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **VISITA TÉCNICA:** A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451-1299 /3451-1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. Esclarecimentos, na prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, durante horário comercial através do fone: (66) 3451 1236/3451-1299 ou através do e-mail: licitacaopmda@gmail.com. O Edital à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143, centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00). Dom Aquino - MT, 01 de dezembro de 2020.

WANUSA SOARES ALVES. Presidente da CPL**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600****PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI)

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, CNPJ nº 01.614.088/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Loteamento Urbano com 50 casas no Município de Feliz Natal/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 030/2020.**

Licitação: Pregão Presencial S.R.P. nº 14/2020 - Processo Licitatório nº 30/2020, no qual a Prefeitura de Lambari d'Oeste-MT, fez uma adesão (carona nº 07/2020) à Ata de Registro de Preços nº 114/2019, oriunda do Pregão Presencial S.R.P. nº 039/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Araputanga - MT; Pessoa Jurídica Contratada: AFX ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 17.923.108/0001-59; Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços com caminhão munck; Objeto do Aditivo: acréscimo de 25% sobre o valor do contrato original; Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas; Prefeitura Municipal: Lambari d'Oeste, 16 de novembro de 2020.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 034/2020.**

Licitação: Pregão Presencial S.R.P. nº 15/2020 - Processo Licitatório nº 34/2020, no qual a Prefeitura de Lambari d'Oeste-MT, fez uma adesão (carona nº 08/2020) à Ata de Registro de Preços nº 50/2019, oriunda do pregão Presencial S.R.P. nº 12/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT; Pessoa Jurídica Contratada: TERRA VERMELHA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME; CNPJ: 20.591.765/0001-50; Objeto do Contrato: Contratação de empresa para locação de trator de esteira e escavadeira hidráulica sobre esteiras, por hora trabalhada, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lambari d'Oeste-MT; Objeto do Aditivo: acréscimo de 25% sobre o valor do contrato original; Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas; Prefeitura Municipal: Lambari d'Oeste-MT, 16 de novembro de 2020.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2020.**

Tipo: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de valor; Licitação: Dispensa 17/2020; Pessoa Jurídica Contratada: CAMPELO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; CNPJ: 38.270.222/0001-05; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar obras de infraestrutura pública, referente à construção de meio-fio com sarjetas em ruas urbanas do Município de Lambari d'Oeste-MT, conforme projeto básico e seus anexos; Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratado por mais 19 (dezenove) dias, contados a partir de 12 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020 e o acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato; Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II e no artigo 65 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas; Prefeitura Municipal: Lambari d'Oeste, 30 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2020

Licitação: Pregão Presencial S.R.P. n.º 21/2020 - Processo Licitatório n.º 48/2020, no qual a Prefeitura de Lambari d'Oeste-MT fez uma adesão (Carona n.º 12/2020) à Ata de Registro de Preços n.º 028/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP N.º 008/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT; **Pessoa Jurídica Contratada:** FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME; **CNPJ:** 03.250.803/0001-92; **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos da atenção básica, injetáveis e outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari d'Oeste-MT; **Vigência:** de 23/11/2020 até 23/11/2021; **Valor Global:** R\$ 1.937.583,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais); **Prefeitura Municipal:** Lambari d'Oeste - MT, 23 de novembro de 2020.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 50/2020
ADESÃO N.º 13/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal interino de Lambari d'Oeste - MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13 e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na "contratação de empresa especializada, para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas) e acessórios necessários para aplicação nos veículos leves/pesados, como também, para as máquinas da frota municipal, patrimônio de Lambari d'Oeste - MT", do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM. Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 25/2019, oriunda do Pregão Presencial n.º 039/2019 - SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, tendo como vencedora a empresa SOARES BONFIM & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.025.386/0001-75, estabelecida na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 5449, Bairro São José, CEP 78.280-000, Mirassol d'Oeste - MT. Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lambari d'Oeste - MT, 01 de dezembro de 2020

Josivan Medeiros da Silva - Prefeito Municipal Interino

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 057/2020**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que fica alterado para o próximo dia 14 de dezembro de 2020 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SHOW QUE SERÁ REALIZADO NO REVEILLON 2021, NO LAGO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital Retificado n.º 133/2020, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 01 de dezembro de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 089/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.

Objeto: Prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas, para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte-MT.

Acrescenta a Dotação Orçamentária: Ficha 522 e 536.

Data de Assinatura: 30/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 234/2020/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **18/12/2020 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na modalidade Tomada de Preços, Execução Indireta - Empreitada por Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS, COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONFORME PROJETOS,** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Tomada de Preço n.º **006/2020**.

O edital da Tomada de Preços e seus anexos, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado, site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá - MT, 01 de Dezembro de 2020.

FRANCIELE NUNES DE ALMEIDA - Presidente Portaria 234/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**EXTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020**

DISPENSA N.º: 34/2020 A aquisição do cascalho de cava será utilizada para a realização da base e sub-base da via urbana a ser pavimentada Fornecedor: AGROPECUARIA SÃO JOAO DALO LTDA CNPJ: 023.112.910.0001-61 VALOR: R\$ 49.886,05 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). DATA:27/11/2020 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 747/2017.

EXTRATO**DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2020**

DISPENSA N.º: 35/2020 Contratação especializada para prestação de serviço de carpintaria para a fabricação da feira do produtor. Fornecedor: CR PEREIRA EIRELI ME CNPJ: 023.112.910.0001-61 VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). DATA:27/11/2020 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E AL TERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 747/2017.

EXTRATO**DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020**

DISPENSA N.º: 36/2020 Aquisição de balança atropométrica para uso nas UBS I, II, III, Centro de Saúde e Postos de Saúde dos Distritos. Fornecedor: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 036.629.597.0001-85 VALOR: R\$ 17.000 (Dezessete mil reais). DATA:27/11/2020 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 747/2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020 SRP**

O município de Nova Ubiratã-MT torna público que realizará no dia 14/12/2020, às 08h00min, na rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, licitação destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Caminhão compactador de lixo mínimo 15m³ usado para ser utilizado na secretaria de obras. Os interessados poderão consultar o edital e obter informações, ou adquiri-lo, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 01 de dezembro de 2020. MAURO ODINEI SOLIANI - secretário de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2.020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FARDAMENTOS DO TIPO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO,

ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, JARDINEIRO, TOPOGRAFO, ASSENTADOR DE TUBOS, SERVIÇOS DE ENTREGAS RÁPIDAS, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTE ADMINISTRATIVO, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2.020, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado, pelo endereço eletrônico licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site <https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial&ano=2020>.

Nova Xavantina - MT, 1 de dezembro de 2.020.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2020 Processo Administrativo 037/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através do Presidente da CPL, nomeado através da Portaria nº 239/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços - **Direcionada exclusivamente a MPes.** Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de construção de sala de aula com 68,89 m² na Creche Professora Neiva dos Santos Bezerra**, conforme projeto técnico e edital. Início da sessão: **Dia 17/12/2020, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1137 ou endereços de email licitanovohorizontedonorte@gmail.com, disponível também no site oficial deste município, www.novohorizontedonorte.mt.gov.br. Novo Horizonte do Norte - MT, 01 de dezembro de 2020. **JULIANO GAMBA** Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado segunda alteração no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico - SRP 059/2020**, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, FARMACÊUTICOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Para acesso ao Edital Complementar 002/2020 os interessados deverão baixar no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br ou no site www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h ou pelo fone (66) 3575-5100. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada nova sessão pública para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2020. Acolhimento das propostas eletrônicas: até às 18h do dia 14/12/2020 através do site www.bll.org.br. Peixoto de Azevedo 01 de dezembro de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.131/2020 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.262/2020
PREGÃO Nº. 131/2020. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 15 de dezembro 2020. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 15 de dezembro de 2020 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de novembro de 2020.
Alessandro Aparecido Gama - Pregoeiro Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.133/2020 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.264/2020
PREGÃO Nº. 133/2020. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOLICITANTES. CREDENCIAMENTO: das 13h30 às 14h do dia 16 de dezembro 2020. INICIO DA SESSÃO: às 14h do dia 16 de dezembro de 2020 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de novembro de 2020.
Alessandro Aparecido Gama - Pregoeiro Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 018/2020- PMPL PROCESSO N.265/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2020 as 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Tomada de Preços para, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIA ANTÔNIA GALVÃO NETO, SENDO TOTAL DA AREA CONSTRUIDA 288,20 M². Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente em dias uteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de novembro de 2020.
HELDON CARMARGO DA SILVA - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.123/2020 - PMPL REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.243/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM TIPO ULTRASSONOGRAMAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 233/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2020, cujo certame se deu às 08h do dia 27/11/2020; sagrou vencedora as empresas SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI, vencedora do itens 01 ao 20, com valor total de R\$1.083.370,00 (um milhão e oitenta e três mil e trezentos e setenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de novembro de 2020.
Alessandro Aparecido Gama - Pregoeiro Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.124/2020 - PMPL REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.244/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, PLACAS DE TRÂNSITO, POSTES DE MADEIRA E POSTES DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 233/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2020, cujo certame se deu às 08h do dia 30/11/2020; sagrou vencedora as empresas SIMONE AMADEU DA SILVA, vencedora do itens 02, 03 e 04, com valor total de R\$368.985,00 (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais); e, a empresa I.D.C.A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, vencedora do itens 01 e 05, com valor total de R\$ 217.600,00(duzentos e dezessete mil e seiscentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de novembro de 2020.
Alessandro Aparecido Gama - Pregoeiro Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.125/2020 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.245/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 233/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2020, cujo certame se deu às 14h do dia 30/11/2020; sagrou vencedora a empresa CONSTRUTORA JBS EIRELI, vencedora do itens 01 e 02, com valor total de R\$285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de novembro de 2020.
Alessandro Aparecido Gama - Pregoeiro Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE 14/2020

A Prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO torna público a HOMOLOGAÇÃO da CARTA CONVITE 14/2020 do Objeto: CONTRAT. DE EMP. ESP. P/ PREST. DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LAMPADA DE LED. Em favor da EMPRESA: ULIAN ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 17.923.059/0001-54. O valor global de: 38.000,00 (trinta e oito mil reais). PORTO ESPERIDIÃO-MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020 SRP 88/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 56/2020 SRP 88/2020, **Contratação de empresa especializada em manutenção completa de condicionadores de ar, reparo e conserto, bem como instalação de condicionadores de ar, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: E P DA SILVA EIRELLI, CNPJ: 26.204.795/0001-43, ITENS: 0002, 0003, 0004, 0010, 0011, 0013, GEOVANE JONATHAN DE LIMA MOTTA, CNPJ: 33.502.502/0001-70, ITENS: 0001, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0012, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023.**

Sinop-MT, 01 de dezembro de 2020.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 44/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA "FUTURA E AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.**, e sagrou vencedor a empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 03.532.991/0001-41, a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrito no CNPJ: 01.976.860/0048-91, e a empresa ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 26.766.947/0001-00. Vale de São Domingos-MT, 01 de Dezembro de 2020. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 44-2020. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT,

Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 44-2020 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas, PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 03.532.991/0001-41, vencedor dos itens, 1, 6, 9, 10, 13, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62 e 63 no valor global de R\$ 438.293,00, a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrito no CNPJ: 01.976.860/0048-91, vencedor dos itens, 5, 8, 11, 12, 14, 18, 20, 22, 34, 36, 38, 39, 49, 52, 53 e 54, no valor global de R\$ 391.007,00, e a empresa ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 26.766.947/0001-00, vencedor dos itens, 2, 3, 4, 7, 15, 33, 35, 46, 47 e 48, no valor global de R\$ 36.580,00, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA "FUTURA E AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos - MT, 01 de Dezembro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços em locação de palco, som, iluminação, tendas e gerador de energia e banheiro químicos, para o atendimento das secretarias do poder executivo municipal de Vila Rica -MT.

REALIZAÇÃO: 14/12/2020 as 08:00 Horário de Brasília.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h00min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Bairro Bela Vista, palácio Araguaia. O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. e pode ser solicitado no e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 01 de Dezembro de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços em locação de palco, som, iluminação, tendas e gerador de energia e banheiro químicos, para o atendimento das secretarias do poder executivo municipal de Vila Rica -MT.

REALIZAÇÃO: 14/12/2020 as 08:00 Horário de Brasília.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h00min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Bairro Bela Vista, palácio Araguaia. O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. e pode ser solicitado no e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 01 de Dezembro de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

Partes: Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, CNPJ/MF nº 15.023.120/0001-81 e FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.722.241/0001-59

Objeto: - Modificação unilateral dos valores e prazos registrados no terceiro termo aditivo do contrato 03/2017.

Valor: R\$ 7.840,00(Sete mil, Oitocentos e Quarenta reais).

Foro: São José dos Quatro Marcos-MT

Signatários: RENILSO DA SILVA SENHORINHO, pela Câmara e Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, pela Contratada.

TERCEIROS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO MT

RESOLUÇÃO CRESS 20ª REGIÃO MT - Nº 198/2020 - 04/09/2020

Dispõe sobre a Revogação das Resoluções CRESS 20ª Região MT nº 01/1988, de 25 de novembro de 1988, nº 002/1991, de 25 de abril de 1991, nº 001/1996, de 27 de fevereiro de 1996, nº 0089/2003, de 13 de novembro de 2003, nº 094/2004, de 05 de fevereiro de 2004, nº 0118/2005, de 18 de abril de 2005 e nº 169/2013, de 04 de fevereiro de 2013, que aplicou pena de Suspensão do Exercício Profissional por inadimplência.

O Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região - MT, regulamentado pela Lei n. 8.662/93, entidade dotada de personalidade jurídica - Autarquia Federal; tendo como função precípua orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social, em todo território do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno CRESS-MT e Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

CONSIDERANDO a Resolução CFESS Nº 954, de 18 de agosto de 2020 que extinguiu, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, a infração disciplinar por deixar de pagar regularmente as anuidades ao CRESS (tipificada no art. 22, "c", da Resolução CFESS no 273/1993), com a consequente extinção da penalidade de suspensão do exercício profissional por débito; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno reunido no dia 29 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Resoluções CRESS 20ª Região MT nº 01/1988, de 25 de novembro de 1988, nº 002/1991, de 25 de abril de 1991, nº 001/1996, de 27 de fevereiro de 1996, nº 0089/2003, de 13 de novembro de 2003, nº 094/2004, de 05 de fevereiro de 2004, nº 0118/2005, de 18 de abril de 2005 e nº 169/2013, de 04 de fevereiro de 2013, com a consequente extinção da pena de suspensão aplicada aos profissionais.

Art. 2º - As profissionais especificadas no artigo 1º da presente Resolução ficam autorizadas a exercer a profissão de assistente social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2020.

_____(original assinada)_____

Larissa Gentil Lima

Conselheira Presidenta do CRESS 20ª Região MT
Gestão "É na luta que a gente se encontra"
Triênio 2020-2023

CHIAVELLIE PANHOSATTO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ:39.453.459/0001-86, torna público que requereu junto a DELFAM - Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Juína - MT, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO da TOP ODONTO CLINICA ODONTOLOGICA, localizado na Rua das Arapongas, 112N, Módulo 04, no município de JUÍNA/MT, para ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS.

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO Júnior - CPF: 836.452.761-49 - torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** para um poço tubular profundo de 100 m na Rua dos Jasmins, nº208, Florais Cuiabá, CUIABÁ - MT

IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS CNPJ 61.142.550/0001-30 solicita junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, o aumento de vazão de consumo outorgado na Portaria 518 de 06 de agosto de 2020 de poço tubular com profundidade de 82 m, nível estático de 43 metros e diâmetro construtivo do poço de 6" com coordenadas lat.15º33'02,62"S long. 54º11'29,44"W de um consumo atual com funcionamento total da indústria para 76,6m³/dia, atendimento de consumo humano e industrial-solicitando assim os 6,10m³/h de vazão do poço por 12,55 h/dia, localizado na Rod BR 070, KM 265 - Zona Rural do município de Primavera do Leste - MT.

BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, portador do CNPJ 08.895.796/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para captação de água subterrânea. O ponto de captação está localizado na Av. Presidente João Goulart nº 543, Bairro Vila Aurora com finalidade de uso doméstico, sendo a vazão máxima de 7,8 m³/h para a captação nas coordenadas 16º28'42,08" de Latitude Sul e 54º37'20,00" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000, na Vila Aurora do município de Rondonópolis na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-05.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2021

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - OCB-MT, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO - FECOOP CO-TO, e esta, à Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP, pessoa jurídica de direito privado, que exerce a atividade de Entidade Sindical Patronal, representativa do segmento Cooperativista no Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.395/0001-86, com sede na Rua 02, Quadra 04, Lote 03 setor A, Bairro Centro político Administrativo Cuiabá-MT, em obediência ao que determina o **artigo 605 da CLT**, vem, por meio deste, informar a todas as Sociedades Cooperativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso que, em respeito ao que dispõe o **artigo 579 da CLT**, as mesmas devem efetuar o **recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL até o dia 31.01.2021**. O valor da contribuição deverá obedecer à tabela abaixo, publicado pelo CNCOOP no **Diário Oficial da União**, nos dias 12, 13 e 16/11/2020.

Tabela Sindical Patronal - ano 2021.

Base. 114,13000000	Classe de Capital Social - R\$		Alíquota (%)	Parcela a Adicionar - R\$
Faixa				
1	0,01	a	13.737,51	Cont. Mínima R\$ 109,90
2	13.737,52	a	27.475,02	0,8 -
3	27.475,03	a	274.750,12	0,2 R\$ 164,85
4	274.750,13	a	27.475.012,48	0,1 R\$ 439,60
5	27.475.012,48	a	146.533.399,91	0,02 R\$ 22.419,61
6	146.533.399,92	em diante		Cont. Máxima R\$ 51.726,29

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2021.



Onofre Cezario de Souza Filho
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2020-CREF17/MT

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO - ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ Nº 23.411.944/0001-57. **Contratada:** Modilac Indústria E Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ Nº 76.291.251/0001-34. **Base Legal:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 57, §1º, incisos I da Lei nº. 8.666/93, vinculado ao processo licitatório nº 001/2020. **Da Alteração do Prazo:** Pelo presente e na melhor forma de direito foi alterado o prazo de entrega e instalação, referente ao GRUPO 03 e ITENS 06 e 07, do Contrato nº007/2020, inicialmente pactuado e aditivado, passando a contar com a alínea "a", do §1º - Cláusula Sexta - PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO, constando "O prazo de entrega e instalação dos mobiliários fica prorrogado por mais 14 (quatorze) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo o seu término em 23/11/2020". **Ratificação:** As demais disposições não alteradas, permanecem inalteradas e são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2020.

Carlos Alberto Eilert
Presidente do CREF17/MT
CREF 000015 - G/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2020-
CREF17/MT**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO - ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ Nº 23.411.944/0001-57. **Contratada:** Barcelona Móveis Ltda, inscrita no CNPJ Nº 21.675.330/0001-57. **Base Legal:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, vinculada ao processo licitatório na modalidade de "Pregão Eletrônico nº 001/2020". **Da Alteração do Prazo:** Pelo presente e na melhor forma de direito foi alterado o prazo de entrega, referente ao ITEM 08, do Contrato nº 008/2020, inicialmente pactuado e aditivo, passando a contar com a alínea "a", do § 1º - Cláusula Sexta - PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO, consoante "O prazo de entrega e instalação dos mobiliários fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo o seu término em 15/12/2020". **Ratificação:** As demais disposições não alteradas, permanecem inalteradas e são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2020.

Carlos Alberto Eilert
Presidente do CREF17/MT
CREF 000015 - G/MT

JJCA FACHOLI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 10.901.722/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de um poço tubular profundo que está localizado no município de Cuiabá - MT, Rua U, s/n, Galpão 6, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, Latitude 15º 40' 57.00" e Longitude 55º 55' 28.05".

Cod. Proc.: 193828 Nr: 1560167.2013.811.0015 AÇÃO: Monitoria > Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa > Procedimentos Especiais > Procedimento de Conhecimento > Processo de Conhecimento > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO PARTE(S) REQUERIDA(S): CRESED TRANSPORTES LTDA ME, MICHEL ALEX CRESTANI, FERNANDO BRUNO CRESTANI ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB: 13.994/MT ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 35 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FERNANDO BRUNO CRESTANI, Cpf: 81374585149, Rg: 06494374, Filiação: Maria Helena Chilante Crestani e Leonardo Crestani, data de nascimento: 10/08/1978, brasileiro(a), natural de Cianorte/PR, casado(a), comerciante, advogado, empresário, agrop, Telefone (66) 35310563. Atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 19.239,32 (Dezenove mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: A requerida e seus intervenientes garantidores firmam perante o Requerente Contrato de Proposta de Abertura de Conta e Termo de Opção - Pessoa Jurídica - sob o nº 0770042048, convencionando a utilização de limite de crédito. A requerida e seus intervenientes garantidores firmaram perante o Requerente Contrato de Limite Rotativo de Desconto de Títulos de Crédito e Mútuo - sob o nº 07701917756, convencionando a utilização de limite de crédito. Ocorre que o requerido e seu interveniente garantidor não honraram com as suas obrigações de saldar os valores que lhes foram creditados. A requerida e seus intervenientes garantidores possuem uma dívida junto ao autor no importe de R\$ 19.239,32 (Dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). Despacho/Decisão: Código nº 258796 Vistos etc. 1. Preliminarmente, certifique a Sra. Gestora se as tentativas de citação foram realizadas em todos os endereços obtidos juntos aos convênios. 1.1. Caso negativo, intime-se a parte requerente, por meio de seus advogados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie o necessário para a citação dos requeridos Michel Alex Crestani e Fernando Bruno Crestani, vez

que a requerida Cresed Transportes LTDAME já foi citada, consoante se vê à fl. 113v. 1.2. Caso positivo, cite-se os requeridos Michel Alex Crestani e Fernando Bruno Crestani, por edital, na forma estabelecida na determinação de fls. 106 e do artigo 701 e seguintes do CPC, para que, pague o débito, acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa, ou apresente embargos, previstos no artigo 702 do CPC, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma estabelecida pelo inciso IV, do artigo 231 do CPC. 3.1. No edital deverá constar que, caso haja cumprimento da obrigação, a parte ré ficará isenta do pagamento de custas processuais (artigo 701, § 1º, CPC). 4. Decorrido o prazo para pagamento e não havendo oferecimento de embargos monitórios, fica desde já nomeado (a) como curador (a) especial (art. 72, II, do CPC), o(a) Defensor(a) Público com atuação na 2ª Vara Cível desta Comarca, que deverá obter vista dos autos para se manifestar, no prazo legal. 5. Caso sejam apresentados embargos no prazo legal, o que deverá ser certificado intime-se a autora para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 702, § 5º, do Código Processual Civil, sob pena de preclusão. 6. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Noeli Reichert, digitei. Sinop, 19 de novembro de 2020 Luzimeiry Tomaz Nazário Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC Documento Assinado Eletronicamente

POSTO TAMOIOS LTDA, CNPJ: 39.603.152/0001-14, torna público que requereu à SEMA/MT Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Cuiabá/MT a **Renovação da Licença de Operação e Alteração de Razão Social** com atividade principal Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Piracicaba, 870, qda 060, lote 017, Centro, CEP 78.820-000, no Município de Jaciara/MT.

HYGIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Farmácia de Manipulação localizada Rua Joaquim Murtinho, nº 379, Centro, 78.020-290, município de Cuiabá -MT.

CONCORDE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 00.781.066/0001-66, anteriormente cadastrado como Concorde Comércio de Petróleo Ltda, torna público que requereu à SEMA/MT a alteração da razão social e reemissão da LI para as atividade de comércio varejista de combustíveis situ no Parque Nova Esperança, lotes 34,01,02,03, s/n, Pedra 90, Cuiabá-MT,

GUIMARAES CENTRO NORTE SERVIÇOS MECANICOS EIRELI. Inscrita no CNPJ: 10.732.764/0001-25 torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente - SMA de Lucas do rio Verde a Renovação da Licença de Operação (LO) para Serviços de, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada Avenida da Produção nº 682 - Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

"Dual Leader Serviços Terceirizados Ltda, nome fantasia: **Dual Leader**, CNPJ: 31.102.879/0001-06, com endereço na Sala Comercial 21, local denominado espaço Beira Rio, localizado Avenida Beira Rio (Manoel José de Arruda), 849, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, torna-se público, que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, Adequação da Licença Ambiental, para funcionamentos do depósito de produtos utilizados na limpeza, imunização e controle de pragas urbanas de prédios públicos e privados. A Licença de Operação nº 0321/2017, existente, está em nome da Selad Administradora de Imóveis Ltda. Resp. Técnico - Eng. Sanitarista/Químico João Bosco de Siqueira (Cel. 65 9. 8414 9095)

FERNANDO LUIZ PIRAN E OUTROS. CPF: 909.839.801-44, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: **Licença de Instalação (LI)**, para a atividade de **Condomínio Residencial Multifamiliar**, localizado na Avenida Filinto Muller, Esquina com a Rua Corsino Amarante, Bairro Quilombo, Cep: 78.045-770 - município de Cuiabá/MT.

ATA FUNDAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua Pedro Ferrer, n.º 1861, nesta cidade de Rondonópolis, MT, com a finalidade de discutir, aprovar a criação e patentear a nova Instituição, denominada **Escola de educação infantil e Berçário Titia Coruja**. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sra. Maria Nilza P. Aguiar. Para secretariá-la foi indicado o sr. José Carlos Sales M. Junior. Logo a seguir, a Sra. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto, onde consta que a instituição até o momento funcionando como berçário, por uma demanda externada pelos próprios pais e/ou responsáveis pelas crianças que lá frequentam, pediram a ampliação das atividades também para a educação infantil, por reconhecerem a qualidade do trabalho, no cuidado com tuas crianças. Foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria, que terão mandato de 4(quatro) anos, com duração até outubro de 2.023 e que ficaram assim constituídos: Presidente: Maria Nilza P. Aguiar; Diretor Adm./ Financeiro: José Carlos Salles M. Jr / Secretário: José Carlos Sales Moreira Jr. / Coordenadora Pedagógica: Rosemeire Prado Aguiar de Lima.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Rondonópolis, 07 de outubro de 2.019.

Maria Nilza P. Aguiar (Presidente)

José Carlos Salles M. Jr (Secretário)

Kdbras Secagem de Madeira LTDA, CNPJ 01.365.693/0001-89 com sede no km 01 da MT 170 em Juvená - MT Torna Público que requereu junto a Sema-MT a renovação de LO, LI, LP, não foi determinado o estudo de E.A RIMA

Joaquim Augusto da Silva de CPF nº 089.065.991-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, DLA - Declaração de Limpeza de Área da Fazenda São Francisco no município de Poconé/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

Deonísio Eri Buffon de CPF nº 123.834.140-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT, PEF - Projeto de Exploração Florestal da Fazenda Gralha Azul no município de Vera/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

Veronice Reis Serafini, CPF: **231.360.900-63**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **alteração** da portaria de outorga de água subterrânea, acrescentando a portaria o **poço 2**, que está localizado no município de Gaúcha do Norte/MT, Zona Rural, Rodovia Estrada para Sorriso, Km 110, **Fazenda São João**. Poço: Latitude 13°28'49.13"e Longitude 53°56'48.61".

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa WIRSCH COMERCIO E DISTRIBUICAO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 22.739.057/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT-SMA/ LRV, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a regularização da atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, localizada na Rua Matrinxa, nº 4379 W, Setor 40, Lote 10 A, Quadra 08, Loteamento Industrial V, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

ACÁCIO REIS - EPP, inscrito no C.N.P.J nº 32.759.293/0001-81, torna público que requereu à SEMA/MT, **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para extração e beneficiamento de ARGILA, utilizados na produção de artefatos cerâmicos, localizada com sede na Rod. BR-163, Km 920, Setor Industrial, Itaúba/MT.

MOYSES ANTÔNIO BOCCHI, CPF nº **014.600.309-82**, torna público que requer junto a SEMA, a **Licença Prévia e de Instalação de ampliação e a Licença de Operação da área total construída**, para o Pátio de Descontaminação, em nome de Moyses Antônio Bocchi, implantado em área denominada Fazenda Berrante de Ouro, localizada na Zona Rural do Município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

FABIANO ALVES MARSON, CPF Nº **854.567.059-15**, torna público que requer junto SMMA de Nova Maringá -MT, **as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para o Armazém Geral, instalado na Fazenda Alvorada, localizada na zona rural no município de Nova Maringá. Não foi realizado EIA/RIMA.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa “ **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.813/0001-14, torna-se público, que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Lucas do Rio Verde-MT, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para um Empreendimento Condomínio Residencial, denominado “Primordiale”, com 77 unidades habitacionais autônomas, localizado na Avenida Ângelo Dall’Alba, Lote 01X2 - Quadra 999, Bairro: Parque Dos Buritis, no Município de Lucas do Rio Verde-MT, com as Coordenadas Geográficas Lat. 13°05' 49,50"S e 55°55'01,15"O. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O *Sindicado do Comércio Varejista de Gêneros Alimentício do Estado de Mato Grosso - SINCOVAGA/MT e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT*, vem pelo presente edital, convocar para Assembleia Geral Extraordinária, os Associados e Empresários do Comércio do segmento de Gênero Alimentício do município de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, abrangidos pela Convenção Coletiva assinada pelo *Sindicado do Comércio Varejista de Gêneros Alimentício do Estado de Mato Grosso - SINCOVAGA/MT, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Cuiabá - SECC/MT*, para comparecimento na sede do SINCOVAGA/MT, na Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio Norte), nº 220, Sala 2, Bairro Porto, CEP: 78.125-190, Cuiabá/MT, **no próximo dia 09 de dezembro de 2020, às 13:30 horas**, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 14:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Analisar e discutir a contraproposta encaminhadas pelo SECC/MT relacionadas a próxima Convenção Coletiva de Trabalho que vigorará a partir de 2 de janeiro de 2021; 2 - Debater e aprovar a contraproposta a ser encaminhada ao SECC/MT referente a Convenção Coletiva de Trabalho que que vigorará a partir de 2 de janeiro de 2021; Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone, (65) 33227508 - falar com a Daniela, ou por e-mail, sincovaga@sincovagacuiaba.com.br.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Fecomércio/MT

KASSIO RODRIGO CATENA
Presidente do SINCOVAGA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O *Sindicado do Comércio Varejista de Gêneros Alimentício do Estado de Mato Grosso - SINCOVAGA/MT*, vem pelo presente edital, convocar para Assembleia Geral Ordinária, os Diretores, Conselheiros Fiscais e Associados deste Sindicato, para comparecimento na sede do SINCOVAGA/MT, na Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio Norte), nº 220, Sala 2, Bairro Porto, CEP: 78.125-190, Cuiabá/MT, **no próximo dia 09 de dezembro de 2020, às 14:30 horas**, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 15:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Apreciação da Prestação de Contas do SINCONVAGA/MT, exercício de 2019; 2 - Apreciação do Retificativo da Previsão Orçamentaria, exercício ano 2020; 3 - Apreciação da Previsão Orçamentaria, exercício ano 2021; 4 - Fixar critérios e valores da Contribuição Associativa para o ano de 2021. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone, (65) 33227508 - falar com a Daniela, ou por e-mail, sincovaga@sincovagacuiaba.com.br.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020.

KASSIO RODRIGO CATENA
Presidente do SINCOVAGA/MT

A empresa Constronte Construtora Inteligente Ltda, CNPJ nº : 30.865.780/0001-01, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para a atividade de Montagem e armazenamento de painéis monolíticos de EPS, localizada na RUA H, LOTE 11, QUADRA 05, Loteamento Distrito José Alencar Gomes da Silva, município de Primavera do Leste-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PAULO FLÁVIO GILIOLI, CPF Nº 298.138.919-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Depósito de Combustível/Lavador de Veículos/Manutenção Veicular, localizado na Fazenda São Paulo, sito a Rod. MT 235, Km 11 + 9 Km a esquerda, Zona Rural, Campo Novo do Parecís-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

PAULO FLÁVIO GILIOLI, CPF Nº 298.138.919-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Depósito de Defensivos/Depósito de Embalagens Vazias/Lavador de EPI's, localizado na Fazenda São Paulo, sito a Rod. MT 235, Km 11 + 9 Km a esquerda, Zona Rural, Campo Novo do Parecís-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

GENOR ANTONIO PIAIA, CPF Nº 031.869.389-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Dep. de Combustível/Lavador de Veículos, localizado na Fazenda Santa Terezinha, sito a Rod. MT 170, Km 85 + 10 Km a direita, Zona Rural, Campo Novo do Parecís-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

A RODOPRIMA TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.309.887/0001-43, estabelecida em Primavera do Leste - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA MT, o pedido de Licenças Prévia (LP), Licenças Instalação (LI) e Licenças de Operação (LO), localizada na Rua DO COMERCIO, Parque Industrial, nº 4165, neste município, com aproximadamente 25m², Coordenada Geográfica 15° 34' 26"; 54° 19' 38"W.

AARCAAGROPECUÁRIAAS FILIAL, inscrita sob o CNPJ **01.380/468/0002-00**, torna Público que requereu a SEMA-MT uma Licença Florestal para um Plano de Manejo Florestal Sustentável na Fazenda Vale Verde, localizada na estrada margem direita do Rio Juruena, nas coordenadas 10°16'51,22"/ 58°17'01,63" no município de Novas Bandeirantes/MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário da Região Norte do Estado de Mato Grosso, entidade sindical de 1º Grau, com o código de entidade sindical sob o nº 004.352.04878-9, devidamente registrado no C.N.P.J. sob o nº 01.312.503/0001-65, estabelecido na Av. das Itaúbas, 3020, centro, nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, através do Sr. EDER CORDEIRO PESSINE, Presidente da entidade, que usando de suas prerrogativas e nos termos do artigo 46o, do Estatuto Social da entidade, vem através deste, **COMUNICAR** que houve 01 (uma) chapa registrada para concorrer às eleições da diretoria e Conselho Fiscal da entidade, para o quadriênio compreendido entre 02 de março de 2021 e 01 de março de 2025, a mesma concorrerá como chapa única ao pleito eleitoral do dia 30 de janeiro de 2021, com a seguinte denominação: "**LINHA DE FRENTE**".

Relação de nomes dos candidatos para a nova Diretoria e os cargos designados a cada um dos membros:

Presidente	Vilmar Mendes Galvão
Vice-Presidente	Eunice Luciene do Nascimento
1ª Secretária	Eder Cordeiro Pessine
2º Secretário	JOSE EUCLIDES KURPEL
1º Tesoureiro	Adilson José Brígido
2º Tesoureiro	DARI NUNES
Diretor Social	ROSEMARI APARECIDA PRATTO
MEMBRO DO Conselho Fiscal	MANOEL ABEL DE FREITAS
MEMBRO DO Conselho Fiscal	JOSE ALVES SATIL
MEMBRO DO Conselho Fiscal	ISMAEL ODOZYNSKI
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	VANILDO DA SOLIDADE LOPES
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	NILSON OLIVEIRA DA SILVA
DELEGADO DA FEDERAÇÃO	VILMAR MENDES GALVÃO
DELEGADO DA FEDERAÇÃO	EUNICE LUCIENE DO NASCIMENTO
SUPLENTES PARA DELEGADOS DA FEDERAÇÃO	eder Cordeiro Pessine
SUPLENTES PARA DELEGADOS DA FEDERAÇÃO	José Alves Satil

O prazo para impugnação de candidatos é de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste edital.

Sinop (MT), 01 de dezembro de 2020.

Eder Cordeiro Pessine - Presidente
SITICOM-RN/MT

CHAPA ÚNICA
"LINHA DE FRENTE"

Sim (Não (

SINDIFISCO - ELEIÇÕES 2020 COMUNICADO Nº 03/2020 - PRESIDENTE DO SINDIFISCO - SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO - ELEIÇÕES 2020

O Presidente do SINDIFISCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso I, do Estatuto Social, bem como na Ata de Apuração e Totalização de Resultados, datada de 27 de novembro de 2020, **comunica que foram eleitos**: A Chapa nº 01 abaixo em destaque e os candidatos a Conselheiros, abaixo relacionados, cujos **mandatos serão para o Triênio 2021 a 2023**, conforme segue:

CHAPA Nº 01 - FISCAIS UNIDOS, FISCO VALORIZADO

Presidente: João José de Barros
Vice-Presidente: Flávio Emílio Rodrigues Auerswald
2º Vice-Presidente: Wilson Belone
Diretor Administrativo: Jota Martins de Siqueira
Diretor Financeiro: Francisco Irisvan de Souza Oliveira
Diretor de Divulgação: Luiz Gonzaga de Souza
Diretor de Relações Sindicais: Nilton Esaki
Diretor de Aposentados e Pensionistas: Denize Aparecida Capilé Guedes
Diretor para Assuntos Parlamentares: Luiz Cláudio de Amorim
Diretor de Projetos Especiais: José Roberto Miorim
Diretor de Saúde no Trabalho: Izabel Consuelo Martinez Martin
Diretor Jurídico: Adilson Garcia Rúbio

Como Suplentes:

Eliel Barros Pinheiro
Luciano Roseira de Moraes
Nyedja Alves Galvão Braz
Rafael de Lara Mosqueiro
Maria Aldení Soares Vieira
Adilson Mikuska
Maria Perpetua Fontoura Soares
Fábio Pompeo
Erlaine Rodrigues Silva

CONSELHO FISCAL:

Titulares: Último Almeida de Oliveira, Nelson Barbosa Alves e José Serra Neto.
Suplentes: Vanderley Baffa Clavero, Francisco Carlos Barbosa Aragão e Adriana Roberta Ricas Leite.

CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS

como representante: de **Serviços Internos da Capital:** Dalciro Bighetti Junior
como representante: da **Fiscalização da Capital:** Fábio Vinícius Ferreira
como representante: da **Fiscalização do Interior:** Marcos Gonçalves
como representantes dos **Aposentados e Pensionistas:** Maria Clotilde Amaral Rocha de Paula, Rachid Herbert Pereira Mamed e Wilson Amizo.

Para que ninguém alegue desconhecimento e para efeito de eventual recurso a ser interposto nos termos do Estatuto, será fixado como termo inicial a data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

JOÃO JOSÉ DE BARROS
Presidente do SINDIFISCO

**AFISMAT - COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2020
COMUNICADO Nº 01/2020 - PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
DA AFISMAT - ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS
DE MATO GROSSO - ELEIÇÕES 2020**

O Presidente da Comissão Eleitoral - Eleições 2020 - AFISMAT, designado pela Assembleia Geral ocorrida em 27 de julho de 2020, para conduzir as eleições da entidade destinadas a eleger seus dirigentes e conselheiros para o período de 2021 a 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto Social, bem como com a Ata de Apuração e Totalização de Resultados das Eleições, datada de 28 de novembro de 2020, **comunica que foram eleitos:** A Chapa nº 01, cujos integrantes estão identificados abaixo e os Conselheiros, também relacionados abaixo, cujos **mandatos será para o Triênio 2021 a 2023**, conforme segue:

CHAPA Nº 01 - JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Diretoria:

Presidente: Flávio Emílio Rodrigues Auerswald

Vice-Presidente: Jota Martins de Siqueira

Diretor Financeiro: José Roberto Miorim

Diretor Jurídico: João José de Barros

Diretor de Aposentados e Pensionistas: Denize Aparecida Capilé Guedes

Ao CONSELHO FISCAL:

Titulares: Antonio de Souza Moreno, Nilton Esaki e Dalciro Bighetti Júnior.
Suplentes: Adilson Mikuska, Mara Sandra Rodrigues C. Zandona e José Paulo Alves de Oliveira.

Ao CONSELHO DELIBERATIVO

Titulares: Adilson Garcia Rúbio, Eliel Barros Pinheiro, Ricardo Bertolini, Juliano Capilé Guedes, Último Almeida de Oliveira, Miguelângelo Luis Cancian e Maria Aldenir Soares Vieira. **Suplentes:** Cláudio Vittorazi, José Elson Matias dos Santos e Maria Clotilde Amaral Rocha de Paula.

Para que ninguém alegue desconhecimento e para efeito de eventual recurso a ser interposto nos termos do Estatuto, será fixado como termo inicial a data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

Jorge Watanabe

Presidente da Comissão Eleitoral da AFISMAT - 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

A **Casa Espírita Irmã Scheila** com sede na Avenida São Sebastião, nº 4074, bairro Santa Helena -MT, vem convocar os seus associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ocorrer em sua sede própria no dia 11 de dezembro de 2020, às 19:30 h, em primeira convocação conforme art. 9º do seu Estatuto Social, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse dos membros da diretoria com mandato de (três) anos de 17/01/2021 a 16/01/2024.
- Tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal no que tange ao balanço do exercício de 2019, e prestação de contas da diretoria do período de 2020;
- Aprovação do parecer do conselho fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Casa Espírita Irmã Scheila.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2020.

GIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

CPF 131.761.534-49

PRESIDENTE DA C.E.I.S.

Edital de Convocação
Edital de Prorrogação de mandato

Assembleia Geral Extraordinária

O Coordenador Presidente da - FCD.MT - Fraternidade Cristã de pessoas com deficiência, Mario Lucio Guimaraes de Jesus, cumprindo com as suas obrigações estatutárias, convoca todos/as os associados(as) para Assembleia extraordinária que realizar se a dia 11/12/2020 (sexta feira), 13:30h00min. em primeira convocação e as 14:0hs min em segunda convocação, na sede da FCD-MT na rua acre 161-B CPA II, Tendo como pauta:

* Prorrogação de Mandato

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2020

Maria Elizabeth da Silva

Secretaria substituta

ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO - ASSOADE.
Fundada em 01 de outubro de 1969. Reconhecida de utilidade pública pelo Decreto-Lei nº 2987, Publicado no Diário Oficial 15528 - 21/05/70.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Associação dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais Administrativos e Especialistas Ativos e Inativos da Polícia Militar e Bombeiros Militar de Mato Grosso - ASSOADE, convoca todos(as) os associados(as) a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da categoria:

Data: 19/10/2020 (Segunda-Feira)

Horário: 08h00min primeira chamada;

08h30min segunda chamada;

Local: Sede Administrativa da ASSOADE, localizada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 5.000, bairro Centro América - Cuiabá - MT.

Pauta:

- Ratificar os poderes outorgados pelo Presidente da Assoade para o ingresso da Ação Coletiva nº 1035008-17.2020.8.11.0041 em trâmite na 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT, que visa reduzir a alíquota do Sistema de Proteção Social dos Militares, cobrado pelo Estado de Mato Grosso de 14% para 9,5%, em cumprimento ao disposto no art. 24-C do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ASSIS - 1º SGT BM

Presidente do Conselho de Administração da Assoade em exercício

GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 12.912.915/0001-52 - NIRE 51.300.010.658

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

O Sr. Fabio Figueiredo Bueno, Diretor Vice-Presidente da **GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.912.915/0001-52 e NIRE 51.300.010.658, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores acionistas da GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Companhia, localizada Rua Amauri Furquim, s/n, Bairro Luca, Distrito Industrial, Aripuanã, Estado do Mato Grosso, no dia 10/12/2020, às 14hs, em primeira convocação, com quórum de instalação de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social votante, nos termos do artigo 125 da Lei 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) A eleição dos membros da Diretoria Executiva para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente. Os Srs. Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia.

Aripuanã, 27 de novembro de 2020

FABIO FIGUEIREDO BUENO

Diretor Vice-Presidente

IVANILSON MORAES DO COUTO, Inscrito no CPF n. 931.823.681-68, torna público que requereu à **SEMA-MT** as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para extração de areia e cascalho no município de Nova Xavantina-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SANTA HELENA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (CNPJ:37.515.959/0001-70). ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL SUTIL, 8888, SANTA ROSA, CUIABÁ/M. CEP: 78.040-365, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

ARICOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ **05.837.641/0001-19**, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, no município de ARIPUANÃ - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

F & F Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, inscrito no CNPJ: **10.854.165/0014-07**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade Adequação Ambiental: (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, localizado na Rua Um, Nº430 Loteamento Sesmaria, bairro: São José município de Cuiabá-MT.

SINDICATO RURAL DE POCONÉ
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS ELEIÇÕES
SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta Entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o Triênio 2020/2023 a chapa CHAPA SINDICATO FORTE, PRESIDENTE - RAUL SANTOS COSTA NETO, VICE-PRESIDENTE - IRIS DE ARRUDA JUNIOR, 1-SECRETÁRIO: ALVINE MARIA DE ASSIS FREITAS, 2 SECRETÁRIO: DOUGLAS AGUIAR DE ALMEIDA LOBO, 1-TESOUREIRO: RICARDO FIGUEIREDO DE ARRUDA, 2-TESOUREIRO: ILZA HELENA GOMES PROCOPIO DA SILVA, SUPLENTE DA DIRETORIA: LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO, CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1- CONSELHO FISCAL CRISTOVÃO AFONSO DA SILVA, 2-CONSELHO FISCAL - PAULO COSME FREITAS, 3- CONSELHO FISCAL: FRANCISCO GOLBERY ALBUQUERQUE COSTA, CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1-SUPL. CONS. FISCAL - DONIZETE DO PRADO FILHO, 2- SUPL. CONS. FISCAL - MURILO MAMEDE DE ARRUDA, 3-SUPL. CONS. FISCAL - JOSÉ RICARDO DORILEO CARDOSO. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de (05) cinco dias, a contar desta publicação. Poconé/MT, 27 de novembro de 2020

Fábio da Silva Gomes
Presidente da Junta Governativa

L.D.G.M. DE MORAES, CNPJ Nº 25.282.681/0001-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, Licença de Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para atividade de construção de edifícios, localizada na Avenida B, Quadra 04, Lote 12, Bairro Residencial Tropical Ville, Cuiabá-MT.

PEDRO ARNALDO PEDROSO DA SILVA, CNPJ: 38.137.041/0001-05, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizada na Rua Avenida BRASIL, Loteamento Joaquim Curvo, s/n Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande/MT.

FABIANA JUSTINA DE MIRANDA EIRELI, CNPJ:311.670.526/0001-02, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, 20 de Outubro (residencial Nova Ipê), número16, Jardim Petrópolis, município de Várzea Grande/MT.

RONNY WILLIAM DA CUNHA TIMOTEO, CNPJ:36.099.895/0001-00, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Rua Estado de Alagoas, (loteamento Jardim Niterói), número 08, Jardim Petrópolis, município de Várzea Grande/MT.

Transportadora Vale da Serra Ltda, CNPJ 15.024.193/0007-83, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da Alteração da Razão Social para atividade de comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) no município de Água Boa/MT, sem EIA/RIMA.

PARANATINGA AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ/MF 03.476.538/0001-65 | NIRE 51.3.0000215-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da companhia, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Estatuto Social da companhia e ao Artigo 44, Parágrafo 6º da Lei nº 6.404/76, convoca os senhores acionistas da Paranatinga Agropecuária S/A ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, às 11 horas, do dia 17/12/2020, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Sorriso, Mato Grosso, na Fazenda Paranatinga, na Rodovia dos Pioneiros, km 18, bairro Gleba Barreiro, Zona Rural, para deliberar acerca de alteração no Estatuto Social para prever a possibilidade de resgate da totalidade das ações preferenciais Classe A da Companhia, sem a necessidade de Assembleia Especial. Sorriso/MT, 02/11/2020. Adilson Santana Borges - Diretor Superintendente.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

INOVAGRO LTDA - CNPJ: 23.694.663/0001-59 Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SAMA, o Pedido de Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado na Rua Novo Horizonte, nº 1861 no Bairro Novo Horizonte II no município de Sorriso/MT. (Gabrieli Ehrenbrienk Marchioro - Engenheira Agrícola e Ambiental e Engenheira de Segurança do Trabalho - 066 9 96121699)

Clínica de longevidade santos e cirurgia Ltda, CNPJ 15.147.439/0001-19, torna público que requereu a SEMMA/MATUPÁ - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matupá/MT, a LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para a atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, localizado na Rua Luis Mena, Nº 212, Sala 02, Bairro ZH2-001 no município de Matupá/MT.

RAUBER MOTORES ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 10.463.894/0001-00, torna público que requereu a SEMMA/MATUPÁ - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matupá/MT, a RENOVÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO para a atividade de Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos, localizado na Av. B-Oeste, Nº 317, Bairro Industrial no município de Matupá/MT.

INSTITUTO HELEN KELLER (HOSPITAL DA VISÃO DE SINOP), CNPJ nº 26.722.786/0001-44, sede e endereço na rua das Palmas, nº 563, Bairro Jardim Paraíso II, na Cidade Município e Comarca de Sinop/MT, CEP 78.556-156, torna público que requer a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e Licencia de Operação (LO), para a instituição.

TESTA TRANSPORTE E RECICLAGEM LTDA - CNPJ nº 20.506.716/0002-53, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT). As Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação (LO), e as Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) de Ampliação, e Alteração de Razão Social, para a atividade: ATT - Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil e Volumosos, localizado na Estrada Rosália/ Rodovia MT 140, Km 784, Bairro de Chácaras, município de Sinop/MT.

À EMPRESA AGROPECUÁRIA PONTO ALTO LTDA - CNPJ 06.244.239/0001-93 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, pedido de Licencias Ambientais Prévia, Instalação e Operação da atividade de Confinamento Bovino da FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA localizada na ESTRADA ANGELA KM 7,5 S/N Zona Rural Município de SINOP/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Cinco Comercial de Combustíveis EIRELI-Posto Santo Antonio, CNPJ 09.082.899/0001-03 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação-LO e Alteração da Razão Social, para atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, na Rodovia Palmiro Paes de Barros, S/n.º, Km 25, Bairro: Laje, no Município de Santo Antônio do Leverger/MT. NÃO EIA/RIMA

Posto Tamoios LTDA, CNPJ: 39.603.152/0001-14, torna público que requereu à SEMA/MT Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Cuiabá/MT a Renovação da Licença de Operação e Alteração de Razão Social com atividade principal Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Piracicaba, 870, qda 060, lote 017, Centro, CEP 78.820-000, no Município de Jaciara/MT

SINDICATO RURAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital, o Sindicato do Sindicato Rural de São Félix do Araguaia, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede, localizada à Av. Aldenor Milhomem da Cunha, nº 227, Bairro Vila Santo Antônio, CEP - 78 670 000, São Felix do Araguaia - MT, no dia 11 de dezembro de 2020, às 19:00 horas, 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, e após 30 minutos (meia hora) em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, às 19:30 horas, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Prestação de contas referente ao exercício Fevereiro à Novembro/2020.
2- Previsão Orçamentaria 2021
3 - Alienação da Pick up FIAT Strada
4 - Outros Assuntos

São Félix do Araguaia - MT, 01 de dezembro de 2020.
DANIELA CAETANO DE BRITO
PRES. SINDICATO RURAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MTCNPJ 01.377.043/0001-53, Av. Pará, 219 E,
Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de hidrômetros e macromedidores de vazão de água para manutenção dos serviços do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Realização: Por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/> Inserção de propostas no sistema Comprasnet: das 10h de 03/12/2020 até o horário para a abertura do certame, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 15/12/2020 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/>, sendo conduzido na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites <https://comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 10.024/19. Lucas do Rio Verde - MT, 01 de dezembro de 2020.


Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

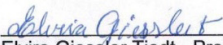
CLUBE DOS IDOSOS DOM HENRIQUE

Ata nº 92 - Aos 18 (dezoito) dias de novembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09h (nove) horas reuniram-se os associados do CLUBE DOS IDOSOS DOM HENRIQUE, situado na Rua das Caviúnas nº 2001, Centro, Sinop/MT, em Assembleia Geral Extraordinária, com seguinte ordem do dia: **1) alteração e adequação do endereço e atividades no Estatuto Social da entidade.** A senhora Elvira Giessler Tiedt, presidente do Clube dos Idosos Dom Henrique deu início a assembleia geral dando boas vindas a todos os presentes, logo depois passou a palavra ao senhor Vandersézar Casturino para apresentar as alterações e adequações do endereço e atividades no Estatuto Social desta entidade, relatou os motivos das alterações e adequações, e apresentou as seguintes alterações no Estatuto Social: no artigo 1 tem-se a adequação do endereço da entidade em conformidade com o cadastro do imóvel na Prefeitura Municipal de Sinop, incluindo-se o seguinte: "na Rua das Caviúnas, 2001, Setor Comercial, CEP: 78550-098, na cidade de Sinop/MT", passando assim a ter a seguinte redação: **Artigo 1 - O Clube de Idosos Dom Henrique, é uma Sociedade Civil, de caráter recreativo e filantrópico, com Sede e Foro na Rua das Caviúnas, 2001, Setor Comercial, CEP: 78550-098, na Cidade de Sinop/MT, e terá suas atividades realizadas provisoriamente no espaço do CENTRO DE CONVIVÊNCIA Dom Henrique, até que se tenha sede própria.** No artigo 3 tem-se inclusão de atividades que são desenvolvidas pela entidade mas que não constavam anteriormente e sendo necessárias para inclusão no Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal, das seguintes atividades: Atividades de serviços de assistência social sem alojamento para o idoso; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Atividades associativas de idosos ou para a terceira idade, clube de idosos; Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte para a terceira idade; Atividades de animação e recreação em festas e eventos para terceira idade, organização de feiras e shows de natureza recreativa para idosos; Atividades de salão de eventos, festas e bailes para idosos; Atividades de produção e promoção de espetáculos e de eventos culturais para a terceira idade; Atividades esportivas para a terceira idade, passando assim a ter a seguinte redação: **Artigo 3 - São objetivos do Clube de Idosos Dom Henrique: a. Atender a pessoa Idosa, enquanto pessoa com potencial de participação, através do desenvolvimento de práticas associativas, estimulantes e consequentes; b. Promover atividades que enfatizem o relacionamento grupal, envolvendo outros segmentos da comunidade, como forma de integração dos idosos com outras faixas etárias; c. Propiciar o desenvolvimento integral dos Idosos, através de atividades sociais, recreativas, esportivas, culturais promocionais, palestras, seminários e atividades de terapia ocupacional; d. Incentivar e promover atividades que venham a gerar recursos para manutenção da entidade; e. Visitar os Idosos que se encontrarem debilitados, prestando assistência moral, espiritual, psicológica e se necessário encaminhá-los aos Órgãos Assistenciais da Comunidade; f. Promover intercâmbio com outras associações, Grupos e Entidades para troca de experiência e colaboração; g. Colaborar com os poderes públicos nos trabalhos de filantropia, cultura e humanização da comunidade; h. Formar grupo de produção, junto aos associados, tendo em vista a valorização do Idoso, bem como atender as necessidades dos associados; i. Atividades de serviços de assistência social sem alojamento para o idoso; j. Atividades de associações de defesa de direitos sociais; k. Atividades associativas de idosos ou para a terceira idade, clube de idosos; l. Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte para a terceira idade; m. Atividades de animação e recreação em festas e eventos para terceira idade, organização de feiras e shows de natureza recreativa para idosos; n. Atividades de salão de eventos,**

festas e bailes para idosos; o. Atividades de produção e promoção de espetáculos e de eventos culturais para a terceira idade; p. Atividades esportivas para a terceira idade. E ainda a adequação na numeração dos parágrafos do artigo 5, no qual constam do primeiro ao terceiro e tem-se no referido Estatuto Social quatro parágrafos, ficando assim a numeração do primeiro ao quarto parágrafos. Após a apresentação das alterações e adequações foi realizada a leitura do Estatuto Social alterado e após a Presidente senhora Elvira Giessler Tiedt colocou em discussão e votação, o qual foi aprovado por todos os presentes na referida Assembleia Geral Extraordinária. Em tempo foi explicado que conforme o 29 do Estatuto Social no qual está descrito que "Qualquer alteração do Estatuto, só entrará em vigor após a transcrição no livro Ata da Entidade, CLUBE DOS IDOSOS DOM HENRIQUE, com as respectivas assinaturas e publicação em dois jornais da Cidade e averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca", sendo assim ficando a presidente responsável por providenciar a publicação após a transcrição no Livro Ata da entidade, com as respectivas assinaturas e publicação desta. Nada mais havendo a tratar, eu Vandersézar Casturino lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente do clube e por todos os presentes no Livro de Assinaturas.



Vandersézar Casturino



Elvira Giessler Tiedt - Presidente

Centro de Imagenologia do Centro Oeste LTDA, vem requerer junto a **SEMMADRS-VG**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, sito Travessa Diacui, nº 40, bairro Nova Esperança, VG/MT, CNPJ nº 03.186.027.0003.70."

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2019**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar nº. 411 torna público, que de acordo com o despacho da Diretoria Geral do SANEAR que acolheu o Parecer Jurídico nº 21/2020, o qual comunica o fim da suspensão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso cuja decisão julgou improcedente a representação de natureza externa e afastou as sanções aplicadas, possibilitando a retomada do procedimento licitatório no estado em que se encontrava, autorizou sua Comissão Permanente de Licitação a realizar às **8:00 horas do dia 09 de dezembro do ano de 2020**, abertura de nova sessão para recebimento das propostas das empresas envolvidas no processo.

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Limpeza Pública, compreendendo a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário, de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados no município de Rondonópolis-MT"**. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 01 de dezembro de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DARCI POTRICH, CPF: 053.480.130-72, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **renovação de outorga de água subterrânea** de dois poços tubulares profundos que estão localizados no município de **Sorriso/MT, Rodovia MT 242, Km 62.50**, lado direito, s/n, Zona Rural, **Fazenda Grãos de Ouro**. Poço 1: Latitude 13° 01' 46,20" e Longitude 55° 28' 03,24"; Poço 2: Latitude 13° 00' 09,90" e Longitude 55° 29' 22,38".

Publicar-65-99228-9990

A **RECICLATE COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ 09.281.330/0001-77, sediada na Rua Cuiabá nº 03, Bairro 23 de Setembro, Lot. Pampulha-Figueirinha, município de Várzea Grande/MT-CEP 78.110-735, solicita o comparecimento de imediato do funcionário **PAULO GIOVANI DE ARAÚJO**, CTPS nº 20623, Série 024/MT. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "I" da CLT.

Publicar-65-99228-9990

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 1/2019
CIA 0092295-49.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato originalmente firmado entre as partes, com efeitos a partir de 28/10/2020, conforme petição anexado no Andamento CIA 186 da CESSIONÁRIA e Manifestação do Fiscal do Contrato, juntado no Andamento CIA 187."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MAYSA ALVES BARONE CAMBAÚVA

CNPJ: 30.221.277/0001-05

DA RESCISÃO: "Por força da determinação de Rescisão Unilateral do Contrato proferida às fls. Por força do inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93, e item 19.1, da CLÁUSULA DEZENOVE, do instrumento contratual.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 87/2020 - CIA 0046789-79.2020.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de subscrições com atualizações e suporte técnico, serviços especializados na Plataforma Red Hat e treinamento da mesma fabricante, para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (Órgão Gerenciador), Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso e Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (Órgãos Participantes)."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 21.547.011/0001-66

DA VIGÊNCIA: "A vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 14, podendo ser prorrogados até o limite dos 60 meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93. Para o Item 13, a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite dos 60 meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93."

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 7.927.332,00 (sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais).

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO À ARP - OUTROS ÓRGÃOS N. 9/2020- CIA 0043523-84.2020.8.11.0000

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2020
DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE AMAPÁ

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a adesão à Ata de Registro de Preços 15/2020 oriunda do Pregão Eletrônico n. 002/2020, gerenciada pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá a qual objetiva aquisição de cem unidades de colete balístico de Tiro Nível III-A para atender as demandas de Segurança Institucional do Poder Judiciário deste Estado, totalizando o valor de R\$ 168.200,00 (Cento e sessenta e oito mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se disponíveis na consulta pública de processo administrativo no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei

8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelos Decretos n. 7.892/2013 e 9.488/2018).
Cuiabá, 01 de dezembro de 2020.

Assinado digitalmente
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CREDORES PARA DELIBERAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO N.º 1000460-12.2019.8.11.0037 ESPÉCIE: Recuperação Judicial> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos> Procedimentos Especiais> Procedimento de Conhecimento> Processo de Conhecimento> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES VIANA, IVANIR MARIA GNOATTO VIANA E MATEUS EDUARDO GONÇALVES VIANA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ADVOGADOS DA REQUERENTE: EUCLIDES RIBERO SILVA JÚNIOR (OAB/MT 5.222) E EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (OAB/MT 7.680) ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (OAB/MT 15.836) REQUERIDOS: CREDORES, ADMISTRADORA JUDICIAL: FORTUNATO CONSULTORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA. FINALIDADE: CONVOCAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS para deliberar sobre o plano de recuperação judicial, em assembleia geral de credores a ser realizada por meio da plataforma virtual Brasil Expert - BEx, nos termos da Recomendação n.º 63/2020 do Conselho Nacional de Justiça. DADOS DA CONVOCAÇÃO: 1ª convocação na data de 17 de dezembro de 2020, com início às 9h00. 2ª convocação na data de 21 de janeiro de 2021, com início às 9h00. Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia junto aos autos n.º 1000460-12.2019.8.11.0037. ADVERTÊNCIAS: 1 - Os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRJ (...) § 4º O credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. 2 - Para realização do ato assemblear, os credores e interessados deverão encaminhar todos os dados necessários para o Administrador Judicial por meio do e-mail grupovianarj@fortunatoconsultoria.com.br, até 24h antes da data designada para a realização do ato em 1ª Convocação, sendo que em caso de dúvida deverão contatar diretamente a Administradora Judicial Fortunato Consultoria Financeira e Empresarial, por e-mail ou por telefone (65) 30522335, vez que trata-se de ato extrajudicial presidido pelo Administrador Judicial. DECISÃO DO JUÍZO: "Ultimamente todas as providências para realização da Assembleia Geral de Credores, com observância das datas indicadas pelo Administrador Judicial. Intime-se. Cumpra-se. Primavera do Leste (MT), 26 de novembro de 2020. Dra. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza de Direito (Assinado Eletronicamente) (ID. 44491268) ".

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SORRISO 2ª VARA CÍVEL DE SORRISO Rua Canoas, 641, Centro, SORRISO - MT - CEP: 78560-000 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUÍZ(A) DE DIREITO DAIENE VAZ CARVALHO GOULART PROCESSO n. 1002442-23.2017.8.11.0040 Valor da causa: R\$ 78.476,40 ESPÉCIE: [Cláusula Penal]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: MARCIO ANTONIO GIROLETTI Endereço: Avenida Ademar Raiter, 165, Centro, SORRISO - MT - CEP: 78560-000 POLO PASSIVO: Nome: EMÍDIO ALVES DA SILVA Endereço: Fazenda Beija Flor, Rodovia MT 235, Zona Rural, STA RITA TRIVELATO - MT - CEP: 78453-000 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de execução para entrega de coisa incerta, em face de Emídio Alves da Silva, onde as partes celebraram o instrumento particular de confissão de dívida, onde na presença de duas testemunhas o executado confessou ser devedor da quantidade de 72.960 kg (setenta e dois mil, novecentos e sessenta quilogramas) de soja em grãos, equivalentes a 1.216 (um mil, duzentos e dezesseis) sacas de 60 kg (sessenta quilogramas) cada, a ser

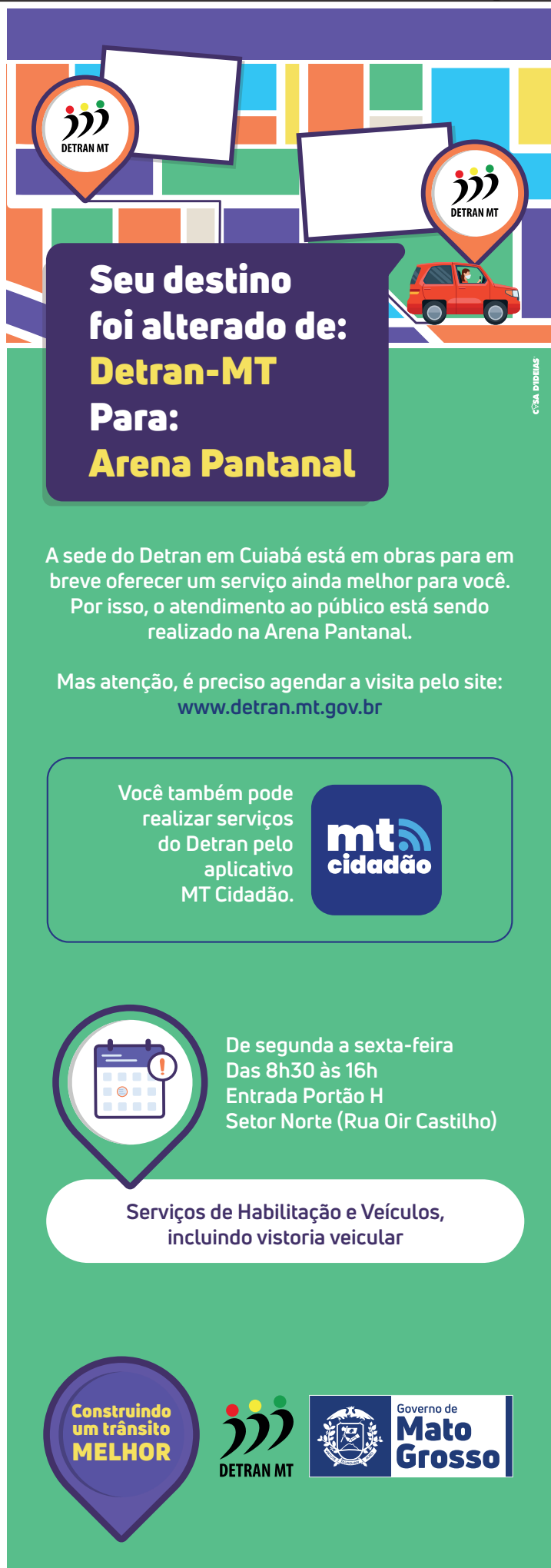
paga mediante depósito dos grãos em armazém localizado no município de Santa Rita do Trivelato/MT, sobre rodas, até a data de 30 de março de 2016, livre de quaisquer ônus, encargos ou taxas de recebimento. Ocorre que o executado não se dignou em cumprir a avença, não tendo procedido à entrega do produto, inobstante as insistentes solicitações do Exequente, tendo em vista o não cumprimento do avençado, requer que seja procedido a obrigação do executado de efetuar a entrega do produto. **DECISÃO:** DEFIRO desde já a regular CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do executado mediante EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, para sua regular ciência e fruição do prazo legal para expressa manifestação, observando na espécie o regramento do artigo 256, I do NCPC. **ADVERTÊNCIAS À PARTE:** 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JONATA CARMO DA SILVA, digitei. SORRISO, 14 de outubro de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE 1ª VARA DE PARANATINGA EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 30 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA. PROCESSO n. 1002644-80.2020.8.11.0044; Valor da causa: R \$ 1.500.000,00; ESPÉCIE: [Usucapião Extraordinária]; TIPO: USUCAPIÃO (49); POLO ATIVO: Nome: FLORISBERTO LEAL Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 4730, Ed. Solar das Flores, Apto. 2102, CHÁCARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS - CEP: 79040-010. POLO PASSIVO: Nome: DIANA ROSANGELA SANTANA CARDOSO Endereço: RUA AMARÍLIO DE ALMEIDA, 215, Edifício Canajê, Apto. 603., POÇÃO, CUIABÁ - MT - CEP: 78015-800 CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/11/2020. VALOR DA CAUSA: R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Sr. Oswaldo Murad se apresentou como desquitado, conforme de fato era documentações pessoais necessárias para a lavratura do ato no Cartório, bem como para a efetivação do registro junto ao RGI. O Autor vem exercendo posse no imóvel, de forma mansa, pacífica impostos, do qual o imóvel hoje se encontra matriculado sob n. 1.361 do RGI de Paranatinga/MT, em nome do Autor e com averbação de 50% em nome da Ré. Rubens Mendes Madeiros OAB MT 22.528/O 65 99221 5001 madeiroslda@hotmail.com, insta consignar que a usucapião não é apenas uma forma originária de adquirir-se a propriedade, é também uma forma de sanear aquisições derivadas imperfeitas, onde "invocando os seus requisitos, o adquirente titulado elimina as discussões e põe a sua propriedade fora do É exatamente neste segundo efeito que se apresenta a presente ação, do restará demonstrado com os fatos a seguir. DOS FATOS PELO AUTOR O Autor tornou-se legítimo proprietário e possuidor áreas de terra contíguas localizadas nesta Comarca, na região de Santiago do Norte, denominando a área maior de "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", através de aquisições ocorridas em 1995/1996, sendo em sua maioria Oswaldo Murad. Dentre as áreas que integram a Fazenda Nossa Senhora os a área objeto desta usucapião, tendo 3.020,3395 hectares. **DESPACHO/ DECISÃO: Vistos. "1 - **Citem-se** pessoalmente os requeridos e os confinantes e, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com fundamento no art. 246, §3º do Código de Processo Civil, para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias.(...) 5 - **Cumpra-se, expedindo** o necessário. Paranatinga/MT, data registrada no sistema". Fabrício Sávio da Veiga Carlota. Juiz de Direito **IMÓVEL A SER USUCAPIDO:** Uma área georreferenciada com 3.020,3395 HAS, denominada "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", na região de Santiago do Norte, OBJETO DA MATRICULA 1.361 do RGI de Paranatinga/MT, Escritura Pública de Compra e Venda em 11/04/1996, Vendedor - Oswaldo Murad Chapada dos Guimarães/MT as margens da Matricula anterior 4.129 em 05/06/1997. **Advertência:** 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, in-**

dependentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos (art.701, § 2º, do CPC). 3. Os embargos deverão ser assinados por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). 5. Efetuando o pagamento no prazo indicado, ficará o polo passivo isento das custas processuais. (art. 701, §1º, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Fernando Alvarenga, digitei. **Paranatinga**, 24 de novembro de 2020. (Assinado Digitalmente) **Zélia Alves Bispo da Silva Gestor Judiciário Autorizado pelo artigo 1.205 da CNGC - FORO JUDICIAL - PJMT** Assinado eletronicamente por: FERNANDO MARTINS PROCOPIO DE ALVARENGA - 24/11/2020 19:10:46 <https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAPWYT PKZH>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE 2ª VARA DE PARANATINGA. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA. PROCESSO n. 1000238-86.2020.8.11.0044. Valor da causa: R\$ 300.000,00. ESPÉCIE: [Usucapião Ordinária]->USUCAPIÃO (49). POLO ATIVO: Nome: FLORISBERTO LEAL Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 4730, Ed. Solar das Flores, Apto. 2102, CHÁCARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS - CEP: 79040-010. POLO PASSIVO: Nome: VILBER STEIN Endereço: RUA ADOLFO SERRA, 1725, Casa 04, Jardim Irajá, JARDIM SANTA ÂNGELA, RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14020-605 Nome: SILVANA MARIA NUNES GIOTTO STEIN Endereço: RUA ADOLFO SERRA, 1725, Casa 04, Jardim Irajá, JARDIM SANTA ÂNGELA, RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14020-605. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, TERCEIROS E INTERESSADOS, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: DOS FATOS DO IMÓVEL O Autor denominado "Fazenda com área de 260,8972 azimutes verdadeiros e distancias, A referida área é parte integrante de uma área maior, sendo áreas contíguas de propriedade da RURAL - MT 100111/2018 29653/2019. No memorial descritivo localização exata do imóvel usucapiendo: Imóvel: Proprietário: Município: Comarca: Estado: Área medida e demarcada: Perímetro demarcado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E 795.917,462m, situado no limite da Gleba Jatobá Buriti; deste, segue confrontando com a margem esquerda do referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°00'20" e 240, N 8.527.091,147m e E 796.147,010 coordenadas N 8.527.085,421 A783, de coordenadas N 8.527.035,038 CD5-M-6204, de coordenadas vértice CD5-P-A784, de coordenadas até o vértice CD5-P-A785, de coordenadas 111,22 m até o vértice CD5 83°47'49" e 122,88 m até o vértice 796.582,220m; 53°21'21" e 79,05 m até o vértice e E 796.645,647m, situado no limite do Córrego Buriti com a Fazenda São José; deste, segue confrontando com a Fazenda São José de José Arruda Xavier, Matrícula nº 1.59 Paranatinga - MT, com azimute de 140°16'53" e distância de 2.725,69 m até o vértice Rubens Mendes Madeiros OAB MT 22.528/O 65 99221 5001 madeiroslda@hotmail.com DOS FATOS DO IMÓVEL Autor é legítimo ocupante/possuidor de um Fazenda São José", situada no Município de Paranatinga/MT, 260,8972 hectares, materializados pelos marcos geodésicos, azimutes verdadeiros e distancias, conforme Planta e Memorial em anexo A referida área é parte integrante de uma área maior, sendo áreas contíguas de propriedade do Autor, possuindo CADASTRO AMBIENTAL 100111/2018 - bem como LICENÇA AMBIENTAL No memorial descritivo, coA ocupação do imóvel p Instrumento Particular de Declaratória de Inexistência de Domínio C/c Abatimento de Preço Com Tutela Antecipada - Processo n. Proibitório C/c Efeito Cominatório e Pedido de Liminar 53.2008.811.0044 - Cód. 22761 A propriedade dos imóveis foi Réus pelo Sr. Paulo Cesar Medeiros Compra e Venda de Imóvel Rural e Outras Avenças, como objeto os Imóveis: Paranatinga sob o n. 471 (hoje 1.598) matriculado no RGI de Paranatinga sob o hectares, matriculado no RGI de Paranatinga sob o Rubens Mendes Madeiros OAB MT 22.528/O 65 99221 5001 madeiroslda@hotmail.com N 8.524.896,510m e E 798.387,409m, situado no limite da Fazenda São José com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida (ocupação), de Florisberto Leal, RG: 16.543.722 SSP/SP e CPF: 066.221.218 50, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°26'01" e 746,47 m até o vértice N 8.524.746,841m e E 797.656,102m; 258°26'01" e 750,00 m até o vértice N 8.524.596,464m e E 796.921,333m, situado no

limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida com a Gleba Jatobá_Lote 04; deste, segue confrontando com a Lote 04, de Manoel Guedes de Medeiros, Matrícula nº 10657 do RGI de Paranatinga azimute de 338°37'30" e distância de 2.754,34 m até o vértice ET9-M-1915 descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, Meridiano Central nº 57° WGr, fuso: 21, e ao equador, tendo como datum o Os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Imóvel pode ser descrito e individualizado com as seguintes Confrontações: NORTE Antonio Cesar Geraldino e s/m Vilma Mendonça Geraldino Lote 06/07 - Matrícula 1472 do 1º RGI PTGA/MT FLORISBERTO LEAL - ÁREA DE POSSE Processo Usucapião - Cód. 82849 - PTGA/MT LESTE JOSÉ ARRUDA XAVIER Lote 01 - Matrícula 1598 do 1º RGI PTGA/MT OESTE MANOEL GUEDES DE MEDEIROS Lote 04 - Matrícula 10657 do 1º RGI PTGA/MT DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL A ocupação do imóvel pelo Autor se deu por força de Instrumento Particular de Transação Judicial homologado nos Autos Declaratória de Inexistência de Domínio C/c Abatimento de Preço Com Tutela Processo n. 2448-84.2007.811.0044 - Cód. 20983 C/c Efeito Cominatório e Pedido de Liminar - Cód. 22761, que tramitaram nesta Comarca. A propriedade dos imóveis foi primeiramente Sr. Paulo Cesar Medeiros da Silva, através de Contrato Particula Compra e Venda de Imóvel Rural e Outras Avenças, em 15/08/2007 como objeto os Imóveis: Lote 01 com área de 142,78 hectares, matriculado no RGI de Paranatinga sob o n. 471 (hoje 1.598); Lote 02 com área de 129,00 hectares, matriculado no RGI de Paranatinga sob o n. 470; e, Lote 03 com área de 128,26 hectares, matriculado no RGI de Paranatinga sob o n. 469; A posse dos lotes, que são contíguos e forma a área objeto desta usucapião, foi entregue ao venda, sendo o referido contrato (Cód. 20983 e Cód. 22761 INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO JUDICIAL E OUTRAS AVENÇAS, devidamente homologado pelo Juízo nos Autos dos Processos em 07/10/2009. DECISÃO: Preenchidos os requisitos necessários, RECEBO a inicial. Ressalto que a presente decisão não cria, extingue ou modifica direitos que as partes detenham sobre o bem, sendo que a averbação determinada possui o restrito objetivo de apenas informar a eventual terceiro adquirente da existência da ação, sem qualquer caráter de restrição à alienação. Prosseguindo, DETERMINO a remessa deste feito ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania nesta Comarca, para possibilidade de sessão de conciliação/ mediação, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil, presidida por conciliador/mediador devidamente capacitado e cadastrado no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos. CITE-SE o polo passivo, com a faculdade do artigo 212, § 2º, do novo Código de Processo Civil, e com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para que compareça à audiência designada, acompanhado de advogado, bem como para apresentar contestação no prazo previsto no artigo 335 do NCPC. Havendo desinteresse do réu na realização da audiência, deverá peticionar com 10 (dez) dias de antecedência a contar da data da audiência (NCPC, §5º do artigo 334). Consigne-se no mandado que, o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será aplicada multa, nos termos do artigo 334, § 8º do NCPC, ainda, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (NCPC, art. 344). Ainda, em respeito à Lei de Registros Públicos (LRP), cite-se, pessoalmente, os confinantes e, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos com as mesmas advertências acima declinadas. Intimem-se, ademais, pela via postal, os Representantes Municipal, Estadual e da União para que manifestem eventual interesse, remetendo-lhes cópias dos documentos apresentados na inicial. Ciência, por cautela, ao Ministério Público Estadual. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CRISTINA BERARDI MORAES DA SILVA, digitei. Paranatinga-MT, 30 de setembro de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ. Assinado eletronicamente por: CRISTINA BERARDI MORAES DA SILVA - 30/09/2020 15:38:36 https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACQFKXVTL.








**Seu destino
foi alterado de:
Detran-MT
Para:
Arena Pantanal**

A sede do Detran em Cuiabá está em obras para em breve oferecer um serviço ainda melhor para você. Por isso, o atendimento ao público está sendo realizado na Arena Pantanal.

Mas atenção, é preciso agendar a visita pelo site: www.detran.mt.gov.br

Você também pode realizar serviços do Detran pelo aplicativo MT Cidadão.







De segunda a sexta-feira
Das 8h30 às 16h
Entrada Portão H
Setor Norte (Rua Oir Castilho)

**Serviços de Habilitação e Veículos,
incluindo vistoria veicular**

**Construindo
um trânsito
MELHOR**





Governo de
Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".